



CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58 • 1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONSELHO DIRETIVO

Teresa Maria da Silva Fernandes

Nuno Miguel da Costa Santos

Sara Maria Murta Ribeiro

Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe

CONCEÇÃO TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA

COORDENAÇÃO

Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca

Nuno Miguel Cabaço Martins

Lina Maria Pereira Leal

Samuel Carvalho Cerqueira

EQUIPA TÉCNICA

Alexandra Trouillet Pessoa

Ana Catarina Martins

Filomena Gamito

Jorge Mesquita Borges

Maria Eunice Teixeira

Nuno Antunes Ramos

Nuno Borges

Rosalina Cardoso Rosado

PERIODICIDADE

Anual

DEPÓSITO LEGAL

N.º 88123/95

ÍNDICE

PARTE I

| | | |
|--------|--|-----|
| I | ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO | 21 |
| II | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO | 39 |
| III | PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL | 63 |
| IV | ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL | 65 |
| IV.1 | ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS | 65 |
| IV.2 | RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL | 71 |
| IV.3 | DESPEAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA XII) | 99 |
| IV.3.1 | DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 99 |
| IV.3.2 | DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | 101 |
| IV.4 | EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL | 121 |
| IV.5 | EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPEAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS) | 127 |
| IV.6 | SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL | 131 |
| IV.7 | DESDOBRAMENTO DO SALDO ORÇAMENTAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO | 143 |
| IV.8 | IMPACTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS MEDIDAS COVID-19 | 145 |
| V | BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS | 147 |
| V.1 | CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL | 147 |
| V.2 | BALANÇO CONSOLIDADO | 165 |
| V.2.1 | COMPOSIÇÃO DO ATIVO | 167 |
| V.2.2 | COMPOSIÇÃO DO PASSIVO | 203 |
| V.2.3 | COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS | 217 |
| V.3 | DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS | 223 |
| V.3.1 | RESULTADOS OPERACIONAIS | 225 |
| V.3.2 | RESULTADOS FINANCEIROS | 239 |
| V.3.3 | RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS | 245 |

VI ANEXOS -

Mapas:

Balanço Consolidado

Demonstração de Resultados Consolidados

Mapa de Fluxos de Caixa

Mapas de Alterações Orçamentais

Mapas de Execução Orçamental

Mapas elaborados nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental

Mapa X - Receitas do Sistema de Segurança Social por Classificação Económica

Mapa XI - Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Mapa XII - Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Mapa XIII - Receitas dos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social por Classificação Económica

Mapa XIV - Despesa dos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social por Classificação Económica

Mapa XXI - Receitas tributárias cessantes da Segurança Social

Mapa XXII - Receitas e Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Despesas da Segurança Social por Classificação Cruzada - Funcional e Económica

Mapa XXVI A - Movimentos e saldos das contas na tesouraria da Segurança Social

Mapa XXVII A - Movimentos e saldos nas caixas da tesouraria da Segurança Social

Elementos informativos referentes ao Sistema de Segurança Social

Mapas elaborados nos termos da Lei de Bases

Execução orçamental pelos Sistemas Previdencial-Repatrição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social

Relatório de Alterações Orçamentais

Outros mapas:

Mapa IX - Execução Orçamental

Pensões

Mapa dos compromissos assumidos

Mapa de transferências - DGO

VII ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

PARTE II

| | |
|---|-----|
| VIII EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2019 | 249 |
| VIII.1 RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS | 251 |
| VIII.2 DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS | 261 |
| IX ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL | 267 |
| IX.1 PENSÕES E COMPLEMENTOS | 267 |
| IX.2 PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO | 295 |
| IX.3 SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE | 323 |
| IX.4 PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE | 349 |
| IX.5 PRESTAÇÕES FAMILIARES | 365 |
| IX.6 RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI) | 393 |
| IX.7 COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI) | 411 |
| IX.8 AÇÃO SOCIAL | 427 |
| IX.9 ADMINISTRAÇÃO | 461 |
| X FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*) | 473 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS - PARTE I

| | |
|--|-----|
| Gráfico 1 - PIB Real - 2012/2020..... | 21 |
| Gráfico 2 - Variação anual da taxa de desemprego | 23 |
| Gráfico 3 - Produto Interno Bruto em Portugal e na Zona Euro | 24 |
| Gráfico 4 - Variação homóloga da Atividade Económica em Portugal - 2016/2020..... | 25 |
| Gráfico 5 - Indicadores de Inflação - Índice de Preços no Consumidor - 2016/2020..... | 29 |
| Gráfico 6 - Principais agregados do IHPC - 2016/2020 | 30 |
| Gráfico 7 - Índice Harmonizado Preços Consumidor - Portugal e Zona Euro - 2016/2020..... | 30 |
| Gráfico 8 - Mercado de Trabalho - Emprego e Desemprego - 2016/2020 | 32 |
| Gráfico 9 - Taxa de atividade e desemprego de longa duração - 2016/2020 | 32 |
| Gráfico 10 - Taxas de juro do Banco Central Europeu | 34 |
| Gráfico 11 - Taxas de juro reais - 2016/2020..... | 35 |
| Gráfico 12 - Índices Bolsistas Europeus, Nova Iorque e Tóquio - 2016/2020..... | 37 |
| Gráfico 13 - Evolução do agregado "Receitas Correntes" - 2016/2020..... | 73 |
| Gráfico 14 - Evolução do capítulo "Contribuições" - 2016/2020..... | 75 |
| Gráfico 15 - Receita arrecadada no capítulo "Taxas, multas e outras penalidades", por ISS's..... | 76 |
| Gráfico 16 - Receita arrecadada no capítulo "Rendimentos de Propriedade", por ISS's..... | 78 |
| Gráfico 17 - Evolução do capítulo "Transferências Correntes" - 2016/2020..... | 80 |
| Gráfico 18 - Receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes", por ISS's..... | 86 |
| Gráfico 19 - Receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes", por ISS's..... | 88 |
| Gráfico 20 - Evolução do capítulo "Receitas de Capital" | 89 |
| Gráfico 21 - Evolução do capítulo "Venda de bens de investimento" | 89 |
| Gráfico 22 - Evolução do capítulo "Transferências de capital"..... | 90 |
| Gráfico 23 - Evolução do capítulo "Ativos financeiros" | 91 |
| Gráfico 24 - Evolução do agregado "Outras receitas" | 92 |
| Gráfico 25 - Evolução do capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos"..... | 92 |
| Gráfico 26 - Receita arrecadada no Capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos", desagregada por ISS's..... | 93 |
| Gráfico 27 - Despesas por Classificação Funcional | 99 |
| Gráfico 28 - Evolução da despesa com remunerações certas e permanentes..... | 103 |
| Gráfico 29 - Evolução da despesa no subagrupamento da Segurança Social..... | 105 |
| Gráfico 30 - Peso relativo de cada área no total das despesas com pessoal..... | 106 |
| Gráfico 31 - Peso relativo de cada área no total das despesas com aquisição de bens e serviços | 108 |
| Gráfico 32 - Evolução do capítulo "Despesas de Capital" | 116 |
| Gráfico 33 - Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública - 2016/2020..... | 137 |

| | |
|---|-----|
| Gráfico 34 - Análise da receita e despesa efetiva - 2016/2020 | 138 |
| Gráfico 35 - Evolução do saldo orçamental por fonte de financiamento..... | 143 |
| Gráfico 36 - Composição do Ativo Líquido..... | 167 |
| Gráfico 37 - Evolução de Partes de Capital - Valor Líquido - 2016/2020..... | 175 |
| Gráfico 38 - Evolução de investimentos em imóveis - Valor Líquido - 2016/2020 | 178 |
| Gráfico 39 - Estrutura dos “Títulos negociáveis” | 198 |
| Gráfico 40 - Custos diferidos por contas divisionárias..... | 201 |
| Gráfico 41 - Prestações sociais a pagar por Sistema/Subsistema..... | 208 |
| Gráfico 42 - Prestações sociais em prescrição por Subsistema/Sistema | 211 |
| Gráfico 43 - Doações por ISS's | 220 |
| Gráfico 44 - Demonstração de Resultados Consolidados - 2016/2020 | 223 |
| Gráfico 45 - Demonstração de Resultados Consolidados - Resultados Operacionais e Líquidos - 2016/2020 | 226 |
| Gráfico 46 - Encargos com prestações sociais por Sistema/Subsistema de Segurança Social | 231 |
| Gráfico 47 - Proveitos e ganhos financeiros | 240 |
| Gráfico 48 - Custos e Perdas Financeiros - Principais rubricas | 242 |

ÍNDICE DE QUADROS - PARTE I

| | |
|---|----|
| Quadro 1 - Evolução das componentes da despesa - 2016/2020 | 26 |
| Quadro 2 - Portugal - Síntese de Indicadores..... | 38 |
| Quadro 3 - Receitas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais Receita | 66 |
| Quadro 4 - Receitas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais Receita (por trimestre) | 67 |
| Quadro 5 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais Despesa..... | 68 |
| Quadro 6 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais Despesa (por trimestre)..... | 69 |
| Quadro 7 - Decomposição da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica..... | 71 |
| Quadro 8 - Evolução da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica | 72 |
| Quadro 9 - Evolução das rubricas de “Receitas Correntes” - 2016/2020 | 72 |
| Quadro 10 - Decomposição da receita arrecadada em impostos indiretos | 73 |
| Quadro 11 - Transferências da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Receitas dos Jogos Sociais..... | 74 |
| Quadro 12 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Contribuições" | 74 |
| Quadro 13 - Decomposição da receita cobrada | 75 |
| Quadro 14 - Evolução das rubricas de “Taxas, multas e outras penalidades” - 2016/2020 | 76 |

| | |
|---|-----|
| Quadro 15 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade" | 77 |
| Quadro 16 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade" - 2016/2020..... | 77 |
| Quadro 17 - Decomposição e análise evolutiva da receita arrecadada no Capítulo "Rendimentos da Propriedade", por ISS's..... | 78 |
| Quadro 18 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes" | 79 |
| Quadro 19 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes" - 2016/2020 | 79 |
| Quadro 20 - Receita de Transferências do MTSSS..... | 81 |
| Quadro 21 - Receita de Transferências do MTSSS no biénio 2020/2019 | 83 |
| Quadro 22 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações - Rádio Marconi | 84 |
| Quadro 23 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações – Carris | 84 |
| Quadro 24 - Análise comparativa das transferências do FSE | 85 |
| Quadro 25 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes" | 86 |
| Quadro 26 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes" - 2016/2020..... | 86 |
| Quadro 27 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes" | 87 |
| Quadro 28 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes" - 2016/2020..... | 87 |
| Quadro 29 - Evolução das rubricas de “Receitas de Capital” - 2016/2020..... | 88 |
| Quadro 30 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências de capital" | 90 |
| Quadro 31 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos" | 93 |
| Quadro 32 - Saldos de gerência do IGFSS, IP | 94 |
| Quadro 33 - Saldo da Gerência Anterior - Saldo Orçamental - Com aplicação em despesa | 95 |
| Quadro 34 - Distribuição dos saldos do ano anterior por Sistema/Subsistema com aplicação em despesa | 95 |
| Quadro 35 - Integração de saldos - Sistema de Proteção Social de Cidadania..... | 96 |
| Quadro 36 - Integração de saldos - Sistema Previdencial | 97 |
| Quadro 37 - Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional | 99 |
| Quadro 38 - Evolução das Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional | 100 |
| Quadro 39 - Decomposição da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica..... | 101 |
| Quadro 40 - Decomposição e análise evolutiva da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica | 102 |
| Quadro 41 - Distribuição das despesa com pessoal - Análise evolutiva 2016/2020 | 103 |
| Quadro 42 - Distribuição de abonos variáveis ou eventuais - Análise evolutiva 2016/2020 | 104 |
| Quadro 43 - Distribuição por rubricas de "Despesa com o Pessoal - Segurança Social" | 105 |
| Quadro 44 - Distribuição de despesas com pessoal, por áreas | 106 |
| Quadro 45 - Distribuição de despesas com pessoal por ISS's..... | 107 |
| Quadro 46 - Aquisição de bens e serviços | 108 |
| Quadro 47 - Distribuição de despesas com aquisição de bens e serviços, por áreas..... | 108 |
| Quadro 48 - Distribuição de “Juros e outros encargos” por ISS's..... | 109 |

| | |
|--|-----|
| Quadro 49 - Transferências Correntes por destinatário..... | 110 |
| Quadro 50 - Transferências correntes para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras no biénio 2020/2019... | 110 |
| Quadro 51 - Transferências correntes para a Administração Central | 111 |
| Quadro 52 - Transferências correntes para a Administração Regional | 114 |
| Quadro 53 - Distribuição de Subsídios, por áreas..... | 115 |
| Quadro 54 - Subsídios a Instituições sem fins lucrativos..... | 115 |
| Quadro 55 - Decomposição e análise evolutiva das Despesas de Capital | 116 |
| Quadro 56 - Aquisição de bens de capital - Investimentos | 117 |
| Quadro 57 - Distribuição de aquisição de bens de capital por ISS' s | 118 |
| Quadro 58 - Distribuição de aquisição de bens de capital por áreas | 118 |
| Quadro 59 - Aquisição de bens de capital - Programas de Ação Social | 119 |
| Quadro 60 - Transferências de Capital por destinatário..... | 119 |
| Quadro 61 - Distribuição de Ativos Financeiros por ISS' s | 120 |
| Quadro 62 - Execução orçamental por Sistemas e Subsistemas da Segurança Social - Receita..... | 122 |
| Quadro 63 - Execução orçamental por Sistemas e Subsistemas da Segurança Social - Despesa | 123 |
| Quadro 64 - Divergências dos Mapas XIII e XIV com os Mapas X e XII | 125 |
| Quadro 65 - Transferências entre Sistemas e Subsistemas..... | 126 |
| Quadro 66 - Desagregação do saldo efetivo por Sistemas/Subsistemas..... | 126 |
| Quadro 67 - Execução Orçamental das Receitas por origem e Despesas por aplicação e por Sistemas/Subsistemas do Sistema de Segurança Social – Receita..... | 128 |
| Quadro 68 - Execução Orçamental das Receitas por origem e Despesas por aplicação e por Sistemas/Subsistemas do Sistema de Segurança Social – Despesa | 129 |
| Quadro 69 - Saldo orçamental global final - Decomposição pelos Sistemas de Proteção Social de Cidadania, Previdencial e Regimes Especiais | 131 |
| Quadro 70 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Repartição..... | 132 |
| Quadro 71 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Capitalização | 133 |
| Quadro 72 - Execução orçamental - Subsistema de Ação Social | 134 |
| Quadro 73 - Execução orçamental - Subsistema de Solidariedade | 135 |
| Quadro 74 - Execução orçamental - Subsistema de Proteção Familiar | 136 |
| Quadro 75 - Execução orçamental - Sistema de Regimes Especiais..... | 137 |
| Quadro 76 - Execução do saldo orçamental na ótica da contabilidade pública | 139 |
| Quadro 77 - Fontes de financiamento OE, OSS e SCML | 143 |
| Quadro 78 - Fontes de financiamento FSE, FEDER e Outros Programas da U.E..... | 144 |
| Quadro 79 - Fontes de financiamento FSS Rendimentos, IEFP e FEAC | 144 |
| Quadro 80 - Medidas Excepcionais e Temporárias (Pandemia: coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19)..... | 146 |
| Quadro 81 - Balanço Agregado - Ativo | 149 |
| Quadro 82 - Balanço Agregado - Passivo | 150 |

| | |
|--|-----|
| Quadro 83 - Demonstração de Resultados Agregados..... | 151 |
| Quadro 84 - Reclassificação de Imóveis..... | 152 |
| Quadro 85 - Afixação/reclassificação de entidades parceiras do perímetro da Segurança Social..... | 154 |
| Quadro 86 - Movimentos de consolidação - Classe 2..... | 155 |
| Quadro 87 - Movimentos de consolidação - Classes 4, 5 e 6..... | 157 |
| Quadro 88 - Movimentos de consolidação - Classe 7..... | 159 |
| Quadro 89 - Quadro de Variações do Balanço da CSS - Ativo..... | 161 |
| Quadro 90 - Quadro de Variações do Balanço da CSS - Fundos Próprios e Passivo..... | 162 |
| Quadro 91 - Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da CSS..... | 163 |
| Quadro 92 - Balanço Consolidado - Variação das rubricas do Balanço - Biénio 2020/2019..... | 165 |
| Quadro 93 - Representatividade da Conta do FEFSS (*) na CSS 2020..... | 166 |
| Quadro 94 - Balanço da Segurança Social - Evolução das rubricas do Balanço no quinquénio 2020/2016..... | 166 |
| Quadro 95 - Critérios de Valorimetria - Imobilizações Corpóreas - Ativo Bruto..... | 167 |
| Quadro 96 - Imobilizações Incorpóreas e Corpóreas - 2019/2020..... | 169 |
| Quadro 97 - Ativo Bruto Consolidado - Imobilizações Corpóreas..... | 169 |
| Quadro 98 - Evolução do Imobilizado Corpóreo por ISS's - 2019/2020..... | 170 |
| Quadro 99 - Amortizações de Imobilizado Corpóreo..... | 170 |
| Quadro 100 - Critérios de Valorimetria - Investimentos Financeiros..... | 172 |
| Quadro 101 - Investimentos Financeiros..... | 172 |
| Quadro 102 - Investimentos Financeiros Brutos - Distribuição por ISS's..... | 173 |
| Quadro 103 - Provisões e amortizações de investimentos financeiros..... | 173 |
| Quadro 104 - Partes de capital detidas por ISS's..... | 174 |
| Quadro 105 - Investimentos Financeiros - 2019/2020..... | 174 |
| Quadro 106 - Ativo Bruto Consolidado - Investimentos Financeiros..... | 175 |
| Quadro 107 - Provisões - Biénio 2020/2019 - IGFSS, IP..... | 176 |
| Quadro 108 - Obrigações e títulos de participação - Distribuição por ISS's..... | 177 |
| Quadro 109 - Evolução dos investimentos em imóveis 2019/2020 - Desagregação por ISS's - Valor Bruto..... | 179 |
| Quadro 110 - Desagregação dos investimentos em imóveis por natureza e ISS's..... | 179 |
| Quadro 111 - Critérios de valorimetria..... | 180 |
| Quadro 112 - Avaliação do Edifício Taguspark..... | 181 |
| Quadro 113 - Detalhe de Investimentos em Imóveis - FEFSS..... | 182 |
| Quadro 114 - Evolução de outras aplicações financeiras no biénio 2020/2019 - Valor Bruto..... | 182 |
| Quadro 115 - Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo - 2019/2020..... | 184 |
| Quadro 116 - Dívidas de terceiros MLP e respetivas provisões acumuladas..... | 185 |
| Quadro 117 - Cobrança em litígio - Contribuintes de cobrança duvidosa - Médio e longo prazo..... | 186 |
| Quadro 118 - Prestações sociais a repor de cobrança duvidosa..... | 186 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | |
|---|-----|
| Quadro 119 - Outros devedores - conta corrente - Dívida de terceiros a médio e longo prazo | 187 |
| Quadro 120 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Dívida de terceiros a médio e longo prazo | 189 |
| Quadro 121 - Dívidas de terceiros - curto prazo - Desagregação por natureza | 189 |
| Quadro 122 - Variação das dívidas de contribuintes - Valor Bruto - Rubricas de curto prazo | 190 |
| Quadro 123 - Variação das dívidas de contribuintes c/c - Curto prazo - Desagregação por ISS's | 190 |
| Quadro 124 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa e respetivas provisões acumuladas - Curto prazo | 191 |
| Quadro 125 - Prestações sociais a repor - Cobrança duvidosa - Curto prazo..... | 192 |
| Quadro 126 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Curto prazo - Desagregação por ISS's..... | 192 |
| Quadro 127 - Provisões acumuladas - Ativo..... | 193 |
| Quadro 128 - Demonstração das dívidas de cobrança duvidosa e respetivas provisões acumuladas - Médio e longo prazo | 194 |
| Quadro 129 - Demonstração das dívidas de cobrança duvidosa e respetivas provisões acumuladas - Curto prazo | 196 |
| Quadro 130 - Desagregação por natureza da rubrica de Disponibilidades - 2019/2020..... | 197 |
| Quadro 131 - Depósitos em Instituições Financeiras - Desagregação por ISS's - 2019/2020..... | 199 |
| Quadro 132 - Desagregação de Caixa por ISS's - 2019/2020..... | 199 |
| Quadro 133 - Acréscimos de proveitos | 200 |
| Quadro 134 - Custos diferidos..... | 201 |
| Quadro 135 - Evolução do Passivo por rubricas | 203 |
| Quadro 136 - Evolução de provisões para riscos e encargos por ISS's..... | 204 |
| Quadro 137 - Evolução das dívidas a terceiros a curto prazo..... | 204 |
| Quadro 138 - Estado e outros entes públicos..... | 205 |
| Quadro 139 - Evolução das prestações sociais a pagar por natureza..... | 206 |
| Quadro 140 - Evolução das prestações sociais a pagar por ISS's..... | 207 |
| Quadro 141 - Evolução das prestações sociais a pagar no ISS, IP..... | 207 |
| Quadro 142 - Evolução da rubrica "Outros Credores" | 209 |
| Quadro 143 - Desagregação de "Credores diversos" | 210 |
| Quadro 144 - Evolução das prestações sociais em prescrição | 212 |
| Quadro 145 - Decomposição de prestações sociais em prescrição - 2016/2020 | 213 |
| Quadro 146 - Acréscimos de custos | 213 |
| Quadro 147 - Proveitos diferidos..... | 214 |
| Quadro 148 - Subsídios para investimentos | 215 |
| Quadro 149 - Saldos de Programas | 215 |
| Quadro 150 - Evolução dos fundos próprios - 2016/2020..... | 217 |
| Quadro 151 - Distribuição do património por ISS's..... | 217 |
| Quadro 152 - Movimentos ocorridos no Património | 218 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | |
|--|-----|
| Quadro 153 - Evolução das reservas estatutárias | 220 |
| Quadro 154 - Movimentos efetuados em Resultados transitados..... | 221 |
| Quadro 155 - Síntese da Demonstração de Resultados Consolidados | 223 |
| Quadro 156 - Síntese das correções ao "Resultado líquido" | 224 |
| Quadro 157 - Demonstração de Resultados Consolidados - 2016/2020..... | 225 |
| Quadro 158 - Evolução da Demonstração de Resultados Consolidados - 2016/2020..... | 225 |
| Quadro 159 - Decomposição de "Impostos e taxas" por natureza e ISS's..... | 227 |
| Quadro 160 - Evolução das Contribuições para a Segurança Social - Decomposição por Regimes | 228 |
| Quadro 161 - Transferências e subsídios correntes obtidos - 2016/2020..... | 228 |
| Quadro 162 - Outros proveitos operacionais - 2016/2020..... | 229 |
| Quadro 163 - Evolução dos Custos e perdas operacionais - 2016/2020 | 230 |
| Quadro 164 - Evolução das transferências correntes concedidas e prestações sociais - 2016/2020 | 230 |
| Quadro 165 - Evolução dos encargos com prestações sociais - 2016/2020 | 231 |
| Quadro 166 - Transferências correntes concedidas para Administrações Públicas | 232 |
| Quadro 167 - Subsídios correntes concedidos | 232 |
| Quadro 168 - Desagregação de custos com pessoal por natureza - 2016/2020 | 233 |
| Quadro 169 - Desagregação dos custos com pessoal por natureza e ISS's | 233 |
| Quadro 170 - Evolução de "Outros custos com pessoal" por natureza - 2016/2020 | 234 |
| Quadro 171 - Desagregação dos fornecimentos e serviços externos..... | 235 |
| Quadro 172 - Provisões do exercício - desagregação por natureza e ISS's | 236 |
| Quadro 173 - Desagregação das amortizações do exercício por natureza e ISS's..... | 236 |
| Quadro 174 - Evolução de Outros custos e perdas operacionais | 237 |
| Quadro 175 - Demonstração de Resultados Financeiros Consolidados - 2016/2020 | 239 |
| Quadro 176 - Evolução dos proveitos e ganhos financeiros - Desagregação por natureza e ISS's..... | 240 |
| Quadro 177 - Evolução dos Outros proveitos e ganhos financeiros - FEFSS | 241 |
| Quadro 178 - Desagregação dos custos e perdas financeiros - 2016/2020 | 242 |
| Quadro 179 - Evolução dos juros suportados por natureza | 242 |
| Quadro 180 - Evolução dos outros custos e perdas financeiros por natureza e ISS's | 243 |
| Quadro 181 - Demonstração de Resultados Extraordinários Consolidados - 2016/2020 | 245 |
| Quadro 182 - Proveitos e ganhos extraordinários - Desagregação por natureza..... | 245 |
| Quadro 183 - Correções relativas a exercícios anteriores - Decomposição por natureza e ISS's..... | 246 |
| Quadro 184 - Evolução das Transferências de capital obtidas | 246 |
| Quadro 185 - Desagregação dos custos e perdas extraordinários - 2016/2020..... | 247 |
| Quadro 186 - Desagregação das dívidas incobráveis | 247 |
| Quadro 187 - Desagregação das transferências de capital para Instituições sem fins lucrativos | 248 |
| Quadro 188 - Desagregação das correções relativas a exercícios anteriores por natureza e ISS's..... | 248 |

ÍNDICE DE FIGURAS - PARTE I

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Identificação das entidades do perímetro de consolidação da Segurança Social | 63 |
| Figura 2 - Organograma das instituições que integram a CSS 2020 | 64 |

LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS

| | |
|---------------------|--|
| ACT | Autoridade para as Condições de Trabalho |
| ADM | Sistema de Assistência na Doença aos Militares |
| ADSE | Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas |
| AD&C, IP | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP |
| AFP/CPN | Ações de Formação Profissional / Componente Pública Nacional |
| AFP/FSE | Ações de Formação Profissional / Fundo Social Europeu |
| AIMI | Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis |
| AMA, IP | Agência para a Modernização Administrativa, IP |
| ASEC-CP | Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas |
| ASECE | Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia |
| ASIC-CP | Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas |
| ATL | Atividades de Tempos Livres |
| BCE | Banco Central Europeu |
| BPN | Banco Português de Negócios |
| CARRIS | Companhia de Carris de Ferro de Lisboa |
| CATL | Centro de Atividades de Tempos Livres |
| CE | Centros de Emprego |
| CECA | Convenção Europeia do Carvão e Aço |
| CEDIC | Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo |
| CES | Contribuição Extraordinária de Solidariedade |
| CGA | Caixa Geral de Aposentações |
| CIBE | Cadastro e Inventário dos Bens do Estado |
| CIMI | Código do Imposto Municipal sobre Imóveis |
| CLA | Comissão Local de Acompanhamento |
| CMV | Custo das Mercadorias Vendidas |
| CMVM | Comissão do Mercado de Valores Mobiliários |
| CNCAP | Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública |
| CNP | Centro Nacional de Pensões |
| CPCJR | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | |
|-------------------|--|
| CPN | Componente Pública Nacional |
| CSI | Complemento Solidário para Idosos |
| CSS | Conta da Segurança Social |
| CTT | Correios de Portugal, S.A. |
| DGAEP | Direção-Geral da Administração e do Emprego Público |
| DGEstE | Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares |
| DGO | Direção-Geral do Orçamento |
| DGT | Direção-Geral do Tesouro |
| DLD | Desempregados de Longa Duração |
| EUA | Estados Unidos da América |
| EUROSTAT | Statistical Office of the European Commission |
| FBCF | Formação Bruta de Capital Fixo |
| FCESS | Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social |
| FEAC | Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas |
| FEDER | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional |
| FEFSS | Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social |
| FESSPBC | Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos |
| FGADM | Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores |
| FGS | Fundo de Garantia Salarial |
| FMI | Fundo Monetário Internacional |
| FRSS | Fundo de Reestruturação do Setor Solidário |
| FSE | Fundo Social Europeu |
| FSS | Fundo de Socorro Social |
| GEP | Gabinete de Estratégia e Planeamento |
| GNR | Guarda Nacional Republicana |
| GT | Gestão de Tesouraria |
| IAS | Indexante dos apoios sociais |
| IEFP, IP | Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP |
| IFRS | International Financial Reporting Standards / Normas Internacionais de Relato Financeiro |
| IGFCSS, IP | Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | |
|---------------------|---|
| IGFSS, IP | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP |
| IHPC | Índice Harmonizado de Preços no Consumidor |
| II, IP | Instituto de Informática, IP |
| IMI | Imposto Municipal sobre Imóveis |
| INATEL | Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| INR, IP | Instituto Nacional para a Reabilitação, IP |
| IPC | Índice de Preços no Consumidor |
| IPSS | Instituições Particulares de Solidariedade Social |
| IRC | Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas |
| IRS | Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares |
| ISS's | Instituições de Segurança Social |
| ISS, IP | Instituto de Segurança Social, IP |
| ISSM, IP-RAM | Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM |
| ISSA, IPRA | Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| LBSS | Lei de Bases da Segurança Social |
| m€ | Milhares de euro |
| M€ | Milhões de euro |
| MDN | Ministério da Defesa Nacional |
| MTSSS | Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social |
| NLI | Núcleos Locais de Inserção |
| OCDE | Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico |
| OE | Orçamento do Estado |
| OIT | Organização Internacional do Trabalho |
| OP | Orçamento-Programa |
| OSS | Orçamento da Segurança Social |
| OT | Obrigações do Tesouro |
| PAEF | Programa de Assistência Económica e Financeira |
| PAII | Programa de Apoio Integrado a Idosos |

| | |
|-----------------|---|
| PAIPS | Programa de Apoio à Iniciativa Privada Social |
| PAQPIEF | Programa de Apoio e Qualificação da Medida PIEF |
| PARES | Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais |
| PCGE | Parecer da Conta Geral do Estado |
| PEA | Programa de Emergência Alimentar |
| PEPS | Programa de Emprego e Proteção Social |
| PERE | Processo Especial de Recuperação |
| PES | Programa de Emergência Social |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PIDDAC | Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central |
| PIEC | Programa para a Inclusão e Cidadania |
| PIEF | Programa Integrado de Educação e Formação |
| PILAR | Programa de Idosos em Lar |
| POAPMC | Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas |
| POC | Plano Oficial de Contas |
| POCISSSS | Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social |
| POCP | Plano Oficial de Contabilidade Pública |
| POISE | Programa Operacional Inclusão Social e Emprego |
| POPH | Programa Operacional Potencial Humano |
| PREVPAP | Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública |
| PSI | Prestação Social para a Inclusão |
| PSP | Polícia de Segurança Pública |
| PT2020 | Portugal 2020 |
| QREN | Quadro de Referência Estratégico Nacional |
| RA | Região Autónoma |
| RAA | Região Autónoma dos Açores |
| RAM | Região Autónoma da Madeira |
| RCE | Rubrica de Classificação Económica |
| RCM | Resolução do Conselho de Ministros |
| RESSAA | Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas |

| | |
|---------------|---|
| RGSS | Regime Geral de Segurança Social |
| RMG | Rendimento Mínimo Garantido |
| RNAP | Reposições Não Abatidas ao Pagamento |
| RNCCI | Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados |
| RNCE | Regimes não Contributivos ou Equiparados |
| RSI | Rendimento Social de Inserção |
| RTR | Regime Transitório dos Rurais |
| SAD | Serviço de Assistência na Doença |
| SCML | Santa Casa da Misericórdia de Lisboa |
| SD | Subsídio de Desemprego |
| SEF | Sistema de Execuções Fiscais |
| SERE + | Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS |
| SESS | Secretária de Estado da Segurança Social |
| SFA | Serviços e Fundos Autónomos |
| SICC | Sistema Integrado de Conta Corrente |
| SIF | Sistema de Informação Financeira |
| SNC | Sistema de Normalização Contabilística |
| SSD | Subsídio Social de Desemprego |
| STCP | Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A |
| TCO | Trabalhadores por Conta de Outrem |
| TI | Trabalhadores Independentes |
| UE | União Europeia |
| USD | United States Dollar |
| VLRR | Valor Líquido da Remuneração de Referência |

CONTA DA
SEGURANÇA SOCIAL
2020

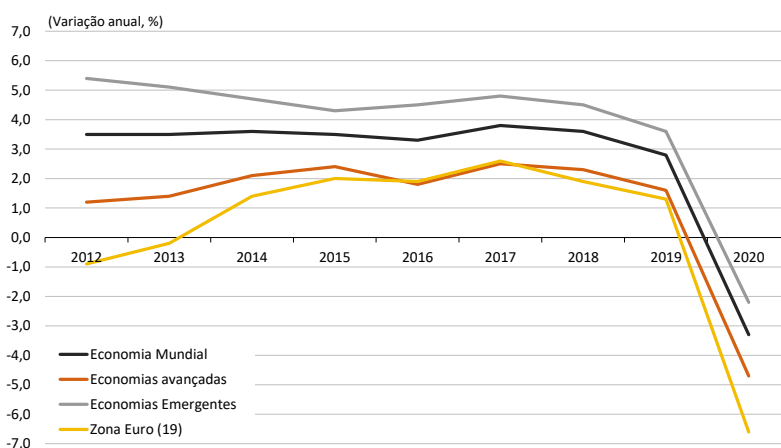
Parte I

I ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

I.1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

O ano de 2020 foi assolado por uma crise sanitária global provocada pelo surto do novo coronavírus (COVID-19), que se iniciou no final de 2019 e foi declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020. Esta crise de saúde pública evoluiu rapidamente para uma crise económica e social causando perdas terríveis em termos de vidas humanas, de empregos e de rendimentos a nível mundial. Assim, em 2020, assistiu-se à pior recessão da economia global desde a segunda guerra mundial. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial caiu 3,3% em 2020, menos 6,1 pontos percentuais (p.p.) do que em 2019 (+2,8%). A recessão fez-se sentir com mais intensidade nas economias avançadas (-4,7%) no que nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (-2,2%), respetivamente, menos 6,3 p.p. e menos 5,8 p.p. do que em 2019.

Gráfico 1 - PIB Real - 2012/2020



Fonte: IMF, *World Economic Outlook*, Abril 2021.

Os efeitos desta crise foram mitigados pelas medidas de política económica tomadas por parte dos governos, na generalidade dos países, no sentido de garantir o funcionamento dos sistemas de saúde, de preservar os empregos e proteger o rendimento dos cidadãos e das empresas. Como resposta a esta emergência de saúde pública, os países viram-se forçados a um distanciamento e um confinamento social que paralisou grandes segmentos da economia, que levou ao encerramento de escolas e empresas. Com a produção e o consumo a retraírem-se, principalmente no segundo trimestre de 2020, a procura global caiu, refletindo-se numa redução de 8,5% das trocas comerciais a nível mundial (em 2019 o comércio mundial apenas tinha crescido 0,9%), principalmente devido à travagem do turismo. A acompanhar as medidas de políticas orçamentais, os bancos centrais das principais economias mundiais, agindo em alguns casos de forma coordenada, nomeadamente o Banco Central Europeu (BCE), mantiveram políticas monetárias acomodáticas, nomeadamente através de reduções de taxas de juro oficiais, compras de ativos e operações de provisão de liquidez, de forma a facilitar a concessão de crédito à economia.

Em 2020, a inflação a nível global voltou a desacelerar 0,2 p.p. face a 2019, influenciada pela forte redução do preço do petróleo nos mercados internacionais (o preço do *Brent* caiu 33,9% em termos médios anuais), enquanto o preço das matérias-primas industriais, alimentares e bebidas, apesar de terem caído durante a primeira fase do confinamento, cresceram na segunda metade do ano situando-se acima dos valores pré-crise. A taxa de inflação média nas economias avançadas diminuiu em 2020, situando-se em 0,7% (1,4% em 2019), em resultado dos efeitos da pandemia sobre a redução da procura se terem sobreposto ao seu impacto sobre a oferta, enquanto as economias de mercado emergentes e em desenvolvimento registaram uma taxa de inflação média de 5,1% (igual à registado em 2019).

A atividade económica nos EUA caiu 3,5% em 2020, em consequência do impacto da pandemia de COVID-19, quando em 2019 tinha registado um crescimento de 2,2%. Os efeitos da pandemia e esforços realizados para a conter tiveram um forte impacto no mercado de trabalho americano, refletindo-se numa taxa de desemprego médio anual de 8,1% em 2020 (que compara com uma taxa de 3,7% em 2019, em que o mercado operou ao nível do pleno emprego), tendo atingido um pico de 14,8% em abril. A inflação nos EUA também desacelerou em 2020, situando-se em 1,2%, menos 0,6 p.p. do que em 2019 (1,8%). A economia japonesa perdeu 4,8% em 2020, em consequência da pandemia mundial, registando, no entanto, uma forte recuperação no quarto trimestre do ano. Em resultado do efeito da pandemia de COVID-19, a taxa de desemprego aumentou 0,4 p.p. em 2020, o que aconteceu pela primeira vez em 11 anos, fixando-se em 2,8%, enquanto a taxa de inflação foi nula em 2020 (compara com 0,5% em 2019). A economia do Reino Unido registou, em 2020, uma contração de 9,9% (tinha crescido 1,4% em 2019), o que representa a maior queda de produção desde a “grande geada” de 1709¹, que se refletiu num aumento da taxa de desemprego para 4,5% (mais 0,7 p.p. do que em 2019). A taxa de inflação no Reino Unido desceu de 1,8% em 2019 para 0,9% em 2020.

O desempenho das economias de mercado emergentes, no seu conjunto, também foi negativo, com uma redução de 2,2%, o que contrasta com o crescimento de 3,7% em 2019. Neste panorama, destaca-se a economia chinesa que registou um crescimento de 2,3%, em 2020, ainda assim, abaixo do crescimento médio anual de 7,7% registado na última década. A taxa de inflação na China fixou-se em 2,4% (menos 0,5 p.p. do que em 2019). A taxa de desemprego na China atingiu os 3,8%, mais 0,2 p.p. do que em 2019. No Brasil, a atividade económica contraiu-se 4,1% (1,1% em 2019), com a taxa de desemprego a subir para 13,2% a taxa de inflação a descer para 3,2% (tinha sido de 3,7% em 2019). A economia Russa caiu 3,1% (tinha crescido 1,3% em 2019), agravando a já tendência decrescente do potencial de crescimento que se vem observando desde a crise financeira internacional. A taxa de desemprego na Rússia foi de 5,8% quando em 2019 tinha sido de 4,6%, enquanto os preços cresceram 3,4% (contra 4,5% em 2019).

A crise pandémica causada pelo COVID-19 teve efeitos devastadores sobre a vida das pessoas; não só a nível da saúde, mas também ao nível dos meios de sustento da maioria da população mundial, causada pela disrupção dos mercados de trabalho. Apesar das medidas extraordinárias de políticas orçamentais, que desempenharam um papel crucial na mitigação dos impactos da crise, todos os países sofreram uma acentuada deterioração do emprego. Facto que contribuiu para agravar as desigualdades existentes entre trabalhadores e empresas que se poderão reforçar no longo prazo; aprofundando a extrema pressão social e económica que a comunidade global ainda enfrenta.

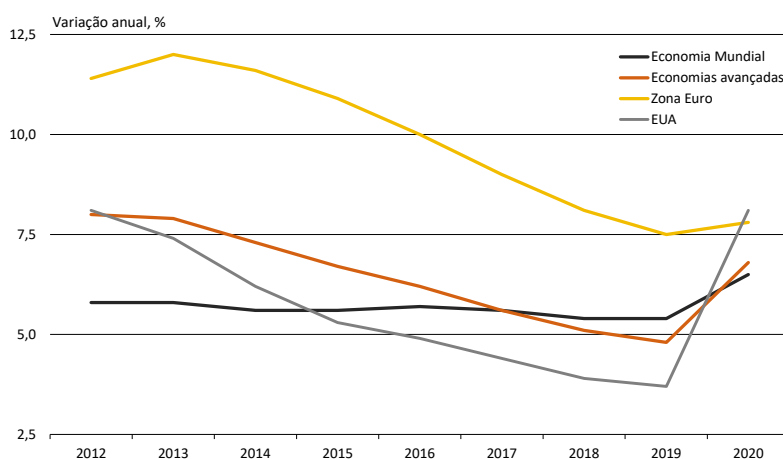
De acordo com as estimativas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2020, perderam-se 8,8% do número total de horas trabalhadas – o equivalente ao número total de horas trabalhadas por 255 milhões de trabalhadores a tempo completo². Cerca de metade destas horas perdidas ficaram a dever-se à redução

1 <https://www.ons.gov.uk/economy/grossdomesticproductgdp/bulletins/quarterlynationalaccounts/octobertodecember2020>.

2 *World Employment and Social Outlook: Trends 2021 / International Labour Office*. - Geneva: ILO, 2021.

total ou parcial do horário de trabalho dos que permaneceram empregados, enquanto a restante metade resultou da destruição de empregos. Assim, em 2020, em consequência da pandemia houve uma perda de 114 milhões de empregos, o que agravou drasticamente a já existente escassez de oportunidades de emprego. De acordo com as estimativas da OIT, o emprego global em 2020 caiu 3,5%, quando em 2019 tinha registado um crescimento, ainda que a um ritmo pouco acentuado, de 1,0%. Por outro lado, o número de desempregados aumentou de 187 milhões em 2019 para 220 milhões em 2020 (mais 33 milhões de desempregados), a que corresponde uma taxa global de desemprego de 6,5% (mais 1,1 p.p. do que em 2019). O impacto da pandemia nos mercados de trabalho das economias avançadas refletiu-se num crescimento de 2 p.p. ao nível da taxa média de desemprego deste conjunto de países, que passou de 4,8% em 2019 para 6,8% em 2020.

Gráfico 2 - Variação anual da taxa de desemprego



Fonte: IMF, *World Economic Outlook*, April 2021; *World Employment and Social Outlook: Trends 2021*, ILO.

A atividade económica na União Europeia (UE) registou uma queda histórica de 6,1% em 2020, o que representa uma redução de 7,9 p.p. face ao ano transato, interrompendo a tendência de crescimento observada desde 2013. No conjunto dos países que integram a área do euro, a quebra do produto foi de 6,7% (menos 8 p.p. do que em 2019). A contração da atividade económica aconteceu em todos os estados membros da UE, com exceção da Irlanda onde se registou um crescimento de 3,4%, sendo que a maior quebra se registou em Espanha com -10,8%. Num contexto de encerramento da economia à escala mundial, os setores dos serviços e os mais dependentes do contacto pessoal – via distanciamento social imposto – foram os mais afetados, registando-se uma forte redução no consumo privado. A quebra da procura mundial fez-se sentir com mais intensidade no comércio de serviços, principalmente do turismo, sendo nos países mais dependentes destes mercados que a retração da atividade foi mais pronunciada³.

Em consequência da pandemia e das medidas de confinamento e distanciamento social o mercado de trabalho foi profundamente afetado, com o emprego a diminuir 1,5% na UE e 1,6% na área do euro (menos 2,5 p.p. e menos 2,8 p.p. face ao ano anterior, respetivamente), tendo sido destruídos cerca de 3 milhões de empregos na UE e 2,6 milhões de empregos na área do euro. As taxas de desemprego subiram na maioria

³ European Economic Forecast, Spring 2021, Economic and Financial Affairs.

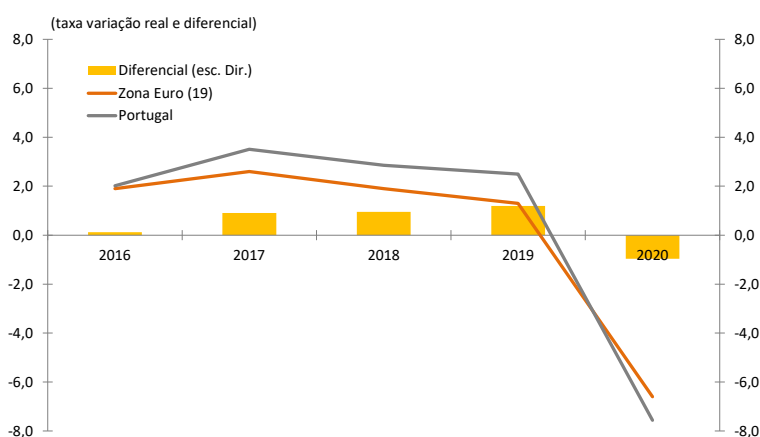
dos países, sendo que a taxa média de desemprego na UE passou de 6,7% em 2019 para 7,1% em 2020, enquanto na área do euro aumentou de 7,5% para 7,8%. A inflação na UE e na área do euro desceu em 2020, refletindo a redução dos preços do petróleo. A taxa de inflação média da UE, medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC), situou-se em 0,7% em 2020, quando em 2019 se tinha situado em 1,4%. A taxa de inflação da área do euro passou de 1,2% em 2019 para 0,3% em 2020.

I.2. DESPESA E PRODUÇÃO

Os efeitos adversos e extraordinários da pandemia de COVID-19 refletiram-se numa significativa quebra da atividade económica em Portugal, em 2020, interrompendo sete anos de crescimento consecutivo. A procura interna foi negativamente afetada por esta pandemia, sobretudo devido à retração do consumo privado, mas também a procura externa líquida contribuiu negativamente, refletindo a forte diminuição das exportações de serviços, principalmente de turismo. De acordo com os dados do INE, em 2020, o PIB em Portugal registou uma queda real de 7,6% face a 2019 (2,5%).

O impacto económico da pandemia fez-se sentir em todos os países da área do euro, pelo que a variação do produto português acompanhou a evolução da generalidade daqueles países (ver gráfico seguinte). No entanto, este impacto foi diferenciado de acordo com a exposição de cada país aos setores económicos mais afetados, nomeadamente o turismo, e com a intensidade da crise de saúde pública e das medidas adotadas. Assim, Portugal viu aumentar o seu diferencial negativo entre o crescimento real do PIB e o dos países que integram a área do euro (-1,0%), invertendo uma tendência de redução que se vinha observando desde 2013. Entre 2016 e 2019, o crescimento real do Produto nacional foi, em média, 0,8% superior ao registado na área do euro.

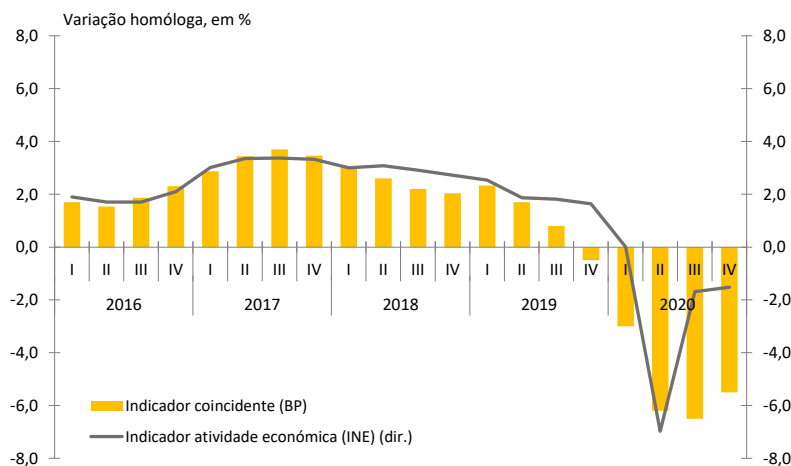
Gráfico 3 - Produto Interno Bruto em Portugal e na Zona Euro



Fonte: INE, *Contas Nacionais Trimestrais*, 4º trimestre de 2020 e ano de 2020; EUROSTAT.

A análise da evolução trimestral do indicador da atividade económica em Portugal, publicado pelo INE (ver gráfico seguinte), permite constatar uma quebra da atividade económica em Portugal nos quatro trimestres de 2020, registando-se a maior contração no segundo trimestre (-7,0%). A análise do indicador coincidente da atividade económica do Banco de Portugal reforça esta mesma conclusão, ao revelar uma quebra intensa nos três últimos trimestres de 2020, depois de uma desaceleração ao longo do ano de 2019.

Gráfico 4 - Variação homóloga da Atividade Económica em Portugal - 2016/2020



Fonte: Banco de Portugal, Indicador Coincidente de atividade; INE, Síntese económica da Conjuntura.

O Produto diminuiu 10,1 p.p. em 2020 relativamente ao observado em 2019. Para esta variação contribuiu a procura interna com uma variação anual de -4,6 p.p., quando em 2019 o seu contributo foi positivo (+2,8 p.p.), em consequência de uma forte quebra no consumo privado. As exportações de bens e serviços registaram uma forte queda, superior à diminuição das importações, daí o contributo mais negativo da procura externa líquida em 2020 (-3,0 p.p.) relativamente ao observado em 2019 (-0,3 p.p.)⁴.

Em termos de perfil intra-anual, a atividade económica caiu nos quatro trimestres do ano, registando-se a maior redução no segundo trimestre (-10,1%) e voltando a agravar-se no quarto trimestre (-8,2%), conforme se pode observar no quadro seguinte. Esta evolução acompanha as medidas de maior confinamento da economia portuguesa e mundial, refletindo uma redução muito acentuada do consumo privado (-14,8%) e, especialmente das exportações (-39,2%) e das importações (-29,1%) no segundo trimestre. A reabertura progressiva da atividade económica durante o terceiro trimestre permitiu a recuperação do Produto, no entanto a implementação de novas medidas de confinamento, na sequência do agravamento da pandemia, causou uma nova redução da atividade no quarto trimestre.

4 INE, Contas Nacionais Trimestrais (Base 2016), 1º trimestre de 2021, 31 de maio de 2021.

Quadro 1 - Evolução das componentes da despesa - 2016/2020

| | 2016 | | | | 2017 | | | | 2018 | | | | 2019 | | | | 2020 | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|--------------|-------------|-------------|
| | 1 Trím | 2 trim | 3 trim | 4 trim | 1 Trím | 2 trim | 3 trim | 4 trim | 1 Trím | 2 trim | 3 trim | 4 trim | 1 Trím | 2 trim | 3 trim | 4 trim | 1 Trím | 2 trim | 3 trim | 4 trim |
| PIB | 1,4 | 1,4 | 2,4 | 2,9 | 3,6 | 3,8 | 3,3 | 3,2 | 2,8 | 3,1 | 2,9 | 2,5 | 2,6 | 2,4 | 2,3 | 2,6 | -2,2 | -16,4 | -5,6 | -6,1 |
| Procura Interna | 2,8 | 0,9 | 2,0 | 3,3 | 2,4 | 3,8 | 4,0 | 3,1 | 3,8 | 2,6 | 3,0 | 3,3 | 3,4 | 3,1 | 3,5 | 1,2 | -0,7 | -11,9 | -3,5 | -2,4 |
| Consumo Privado | 2,9 | 1,9 | 2,1 | 3,5 | 2,4 | 2,0 | 2,3 | 1,5 | 2,3 | 3,0 | 2,7 | 2,7 | 2,6 | 2,5 | 2,9 | 2,6 | -0,4 | -14,8 | -4,1 | -4,7 |
| Consumo Público | 1,6 | 0,9 | 0,5 | 0,3 | -0,1 | -0,3 | 0,6 | 0,6 | 0,8 | 0,9 | 0,5 | 0,3 | 0,1 | 0,2 | 0,9 | 1,7 | 0,2 | -3,9 | 2,7 | 2,6 |
| FBC | 3,7 | -2,9 | 3,6 | 5,9 | 5,1 | 16,0 | 14,8 | 11,8 | 12,9 | 3,2 | 6,9 | 8,7 | 9,6 | 8,4 | 8,1 | -3,6 | -2,4 | -10,0 | -7,2 | 0,8 |
| Exportações | 1,1 | 2,6 | 6,6 | 7,3 | 11,7 | 8,4 | 6,4 | 7,3 | 4,4 | 7,1 | 3,4 | 1,7 | 4,1 | 2,0 | 3,0 | 6,7 | -5,3 | -39,2 | -16,0 | -14,3 |
| Importações | 4,8 | 1,5 | 5,5 | 8,3 | 8,7 | 8,5 | 8,2 | 7,1 | 6,9 | 6,0 | 3,5 | 3,5 | 6,1 | 3,8 | 5,7 | 3,4 | -1,8 | -29,1 | -11,1 | -6,1 |
| <i>Contributo da Procura Interna para o Crescimento do PIB</i> | 2,8 | 1,0 | 2,0 | 3,2 | 2,1 | 3,8 | 4,1 | 3,0 | 3,5 | 2,8 | 3,1 | 3,5 | 3,7 | 3,0 | 3,3 | 1,2 | -0,7 | -11,8 | -3,5 | -2,4 |
| <i>Contributo da Procura Externa para o Crescimento do PIB</i> | -1,3 | 0,4 | 0,5 | -0,3 | 1,6 | -0,1 | -0,7 | 0,2 | -1,0 | 0,0 | -0,7 | -1,2 | -1,3 | -0,9 | -1,3 | 1,4 | -1,5 | -4,6 | -2,1 | -3,7 |

Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Anuais (Base 2016) e Síntese Económica da Conjuntura.

A **procura interna** caiu 4,6% em termos reais em 2020 (tinha crescido 2,8% no ano transato). Numa análise trimestral, observa-se uma diminuição de 11,9% no segundo trimestre com um desempenho menos negativo nos terceiro e quarto trimestres (-3,5% e -2,4%, respetivamente).

O *consumo privado* reduziu-se 5,9%, em termos reais, em 2020 (menos 8,7 p.p. do que em 2019), quebrando a tendência de crescimento médio de 2,4% registado entre 2014 e 2019. Em termos de perfil intra-anual, observa-se uma quebra acentuada no segundo trimestre (-14,8%), no contexto das medidas de contenção da propagação da COVID-19, e uma nova quebra no quarto trimestre (-4,7%) após a implementação de novas medidas de confinamento, refletindo um receio generalizado de contágio e de elevada incerteza. Esta situação causou uma poupança involuntária por parte das famílias, decorrente das limitações ao consumo, e fez com que o rendimento disponível e a taxa de poupança aumentassem. A evolução do consumo privado fez-se sentir principalmente na componente de *bens não duradouros e serviços* que passou de um crescimento de 2,8% em 2019 para uma redução de 5,9% em 2020, marcada pela quebra dos bens não alimentares (-11,2%) e dos serviços (-7,3%). A componente de *bens duradouros* caiu 7,6%, verificando-se uma quebra significativa da aquisição de automóveis (-19,5%) e uma desaceleração nas despesas com outros bens duradouros (3,6% em 2020, que compara com 7,7% em 2019), associada à aquisição de equipamentos de tecnologias de informação e comunicação, material de escritório e outros bens para o lar. Em termos intra-anuais, observa-se uma acentuada redução no segundo trimestre do ano na componente de *bens não duradouros não alimentares* (-18,5%) e de *bens duradouros* (-25,9%), uma recuperação nas duas componentes no terceiro trimestre (-7,2% e 2,5%, respetivamente) e um agravamento no quarto (-3,5% e -7,3%, respetivamente).

A despesa de *consumo público* registou um crescimento de 0,4% (compara com um crescimento de 0,7% no ano anterior). Em termos de perfil intra-anual, observou-se redução no segundo trimestre (-3,9%), com uma recuperação nos terceiro e quarto trimestres (+2,7% e +2,6%, respetivamente). O crescimento da despesa refletiu principalmente o aumento das transferências (+9,7%), das despesas com o pessoal (+4,1%) e da despesa com subsídios (+37,6%, contributo de 0,4 p.p.). Houve ainda um aumento de 2,2% da despesa com a aquisição de bens e serviços correntes e de 8,2% do investimento público⁵.

Registou-se um aumento das transferências correntes, em boa parte, resultante das despesas suportadas pela Segurança Social para financiar o conjunto de medidas extraordinárias de apoio a famílias e empresas no âmbito da pandemia de COVID-19. Também as transferências sociais para as famílias cresceram que ocorreu na generalidade das prestações, com as *pensões e complementos*, uma das principais componentes

⁵ DGO, Síntese da execução orçamental, dezembro de 2020.

dos gastos do estado, a aumentar 3,3% entre 2019 e 2020 (5,5% em 2019). Também aumentou a despesa, nomeadamente, com as *prestações de desemprego* em 27,5% (em 2019 estas prestações tinham sofrido uma redução de 3,7%), com o *abono de família* em 3,4% (10,8% em 2019), com o *subsídio por doença* em 22,0% (9,2% em 2019), com as *prestações de parentalidade* em 10,3% (9,0% em 2019) e a *prestação social para a inclusão* em 18,4% (30,9% em 2019). Em sentido contrário, a despesa com o *rendimento social de inserção* reduziu-se em 2,4% (-3,5% em 2019) e a despesa com o *complemento solidário para idosos* diminuiu 2,0% (+0,7% em 2019)⁶.

A variação da despesa também reflete o aumento de 2,8% das despesas com pessoal no emprego no sector das administrações públicas⁷, associado a medidas de política de promoção salarial das Administrações Públicas, mas também a novas admissões dos vários grupos de profissionais de saúde para reforçar o Serviço Nacional e Saúde (SNS). O incremento da despesa com subsídios decorrente, essencialmente, da atribuição do *layoff* simplificado, do apoio à retoma progressiva da atividade e do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial. As despesas em bens e serviços acelerou devido à despesa no SNS, decorrente dos encargos associados ao combate à pandemia de COVID-19, nomeadamente com equipamentos de proteção individual para diversos serviços das administrações públicas. No entanto, houve uma redução de despesa associada às limitações no funcionamento e encerramento de vários serviços públicos.

Foram igualmente implementadas um conjunto de apoios ao financiamento à economia, que não têm impacto em termos de contabilidade orçamental, tais como, a disponibilização de linhas de crédito com garantia pública e o regime de moratórias que possibilitou a suspensão do pagamento das prestações ou a prorrogação dos créditos com pagamento no final do contrato, que permitiram suprir necessidades de liquidez das famílias e empresas.

O *Investimento*, em 2020, registou uma quebra de 4,7% em termos reais, interrompendo o ritmo de crescimento médio anual de 6,5% que se verificou desde 2014. A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) caiu 1,8%, o que contrasta com um crescimento de 5,4% em 2019, e a Variação de Existências contribuiu em -0,5 p.p. para a variação do PIB (compara com um contributo nulo em 2019). Em termos intra-aneais, a FBCF contraiu nos dois primeiros trimestres do ano e mais profundamente no segundo (-8,6%) registando um crescimento no terceiro (+0,7%) e quatro (+1,0%) trimestres do ano. Em 2020 destacou-se o crescimento de 4,7% da FBCF na Construção, apesar de inferior ao crescimento observado em 2019 (+7,2%), em resultado da manutenção de uma forte procura no mercado residencial e de grandes obras públicas em curso, uma vez que o setor da construção não foi afetado pelas medidas de contenção. A FBCF em Outras Máquinas e Equipamentos registou uma redução de 6,2% em 2020 (+4,3% em 2019) e a FBCF em Equipamentos de Transporte teve uma quebra de 27,0% (compara com -1,7% no ano anterior), afetadas pela incerteza e pelas medidas de confinamento, bem como, pela queda na atividade do turismo. A componente de FBCF em Produtos de Propriedade Intelectual reduziu-se em 1,3%, após ter aumentado 6,2% em 2019. O comportamento do Investimento ficou a dever-se à manutenção do investimento público, à manutenção de taxas de juro baixas e com garantias do Estado, aos apoios financeiros do estado às empresas e a expectativas de se tratar de um choque excecional e temporário.

A **procura externa líquida** contraiu-se em resposta à pandemia, acentuando o seu contributo negativo para a variação em volume do PIB de -0,3 p.p. em 2019 para -3,0 p.p. em 2020. Este comportamento resulta de uma forte redução das exportações de bens e serviços, em termos reais, superior à registada com a redução das importações de bens e serviços. Esta quebra reflete a profunda contração da atividade económica a nível

⁶ Para uma análise detalhada da evolução da despesa com Pensões e Complementos e outras prestações sociais em 2020, consultar o capítulo IX.

⁷ DGAEP, Síntese estatística do emprego público, 4º trimestre de 2020, 15 de fevereiro de 2021.

mundial e nos nossos principais parceiros comerciais em consequência do confinamento global em resposta à pandemia.

As *exportações de bens e serviços*, em volume, caíram 18,6% em 2020, quando em 2019 tinham crescido 3,7%. Em termos intra-anuais, registou-se uma redução das exportações em todos os trimestres do ano, sendo mais intensa no segundo (-39,2%) e desagravando-se no terceiro (-16,0%) e quarto (-10,0%). Esta evolução refletiu o comportamento das exportações de serviços que diminuíram 34,0% (compara com um crescimento de 5,4% em 2019), associado principalmente à quebra sem precedentes no turismo por causa dos constrangimentos às viagens internacionais. A componente de bens reduziu-se 11,4%, após um aumento de 3,3% no ano anterior, o que representa uma quebra de 14,7 p.p. em relação a 2019. As exportações de Combustíveis e Lubrificantes diminuíram 32,1% face ao ano anterior, sendo a componente económica com maiores decréscimos, mas também o Material de Transporte deu um contributo negativo para a variação das exportações. O crescimento das exportações de bens foi negativo em todos os trimestres do ano, registando a sua maior contração no segundo trimestre (-33,3%), com redução menos significativas no terceiro (-3,3%) e quarto (-4,8%).

As *importações de bens e serviços* registaram uma redução menor que a das Exportações de Bens e Serviços, uma vez que o turismo tem um menor na componente importada, com uma quebra de 11,9%, após um crescimento de 4,7% verificado em 2019. A quebra das importações reflete o comportamento das importações de serviços que caíram -20,3% (menos 28,7 p.p. do que no ano anterior) e também das importações de bens que passaram de um crescimento de 4,0% em 2019 para uma redução de 10,2% em 2020. Em termos intra-anuais, as importações registaram uma maior redução no segundo trimestre (-29,1%) e, perante a recuperação da atividade económica na segunda metade do ano, menos significativa no terceiro (-11,1%) e quarto (-6,1%).

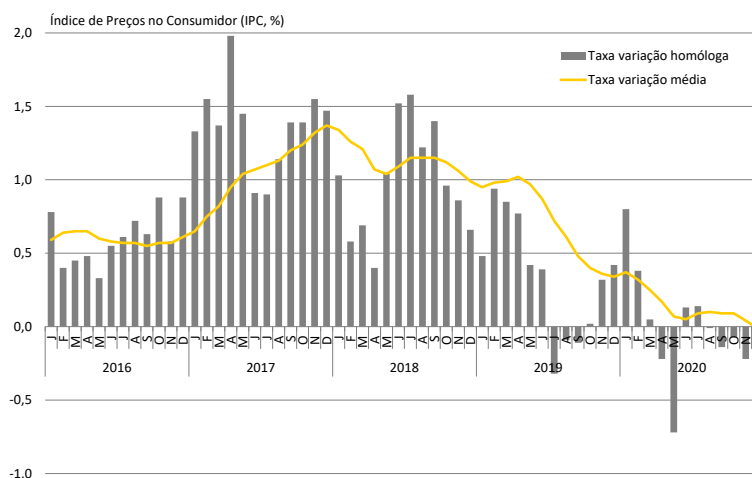
I.3. PREÇOS

A taxa de inflação em 2020, medida pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC), registou uma variação média anual nula (-0,01%), o que corresponde a uma diminuição de 0,4 p.p. face ao valor registado no conjunto do ano de 2019 (+1,0%). Tal como vem sucedendo nos últimos anos, o crescimento médio anual dos preços dos serviços de +0,7% (variações de 1,2% e 1,7% em 2019 e 2018, respetivamente) foi mais elevado do que o observado para os preços dos bens que se fixou em -0,5% (-0,5% e +0,5% em 2019 e 2018).

Em dezembro de 2020, a taxa de variação homóloga do IPC situou-se em -0,2%, uma taxa idêntica à observada em novembro e 0,5 p.p. superior ao valor registado em maio (-0,72%), o mínimo do ano. Como pode constatar-se no gráfico seguinte, os preços revelaram uma elevada volatilidade, evidenciando um movimento descendente a partir de março de 2019, sendo mesmo negativos entre julho e setembro, assumindo um ritmo ascendente no último trimestre do ano e primeiro trimestre de 2020, com um pico em janeiro (+0,8%), voltando a ser negativo nos restantes meses de 2020, com exceção de junho e julho (+0,13% e +0,14%, respetivamente), coincidindo com o confinamento imposto pela pandemia COVID-19.

A taxa de variação média do IPC registou um perfil descendente ao longo do ano de 2019 e 2020, com um ligeiro crescimento entre março e abril de 2019, em janeiro e em junho de 2020, oscilando entre um máximo de 1,02% em abril de 2019 e um mínimo de -0,01% em dezembro de 2020.

Gráfico 5 - Indicadores de Inflação - Índice de Preços no Consumidor - 2016/2020



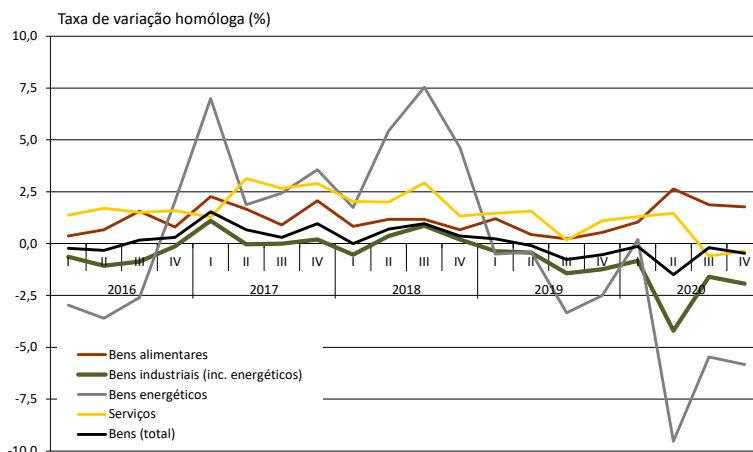
Fonte: Índice de Preços no Consumidor, dezembro de 2020 - Destaques, 13 de janeiro de 2021.

A diminuição da taxa de variação do IPC entre 2019 e 2020 foi influenciada, principalmente, pela evolução igualmente nula da inflação subjacente⁸ (0,5% em 2019) e pela variação média anual negativa de -5,0% nos preços dos produtos energéticos (-1,8% em 2019), marcados pela queda do preço do petróleo nos mercados internacionais. Os preços dos produtos alimentares não transformados, aumentaram 4,0%, uma taxa superior à registada em 2019 (+0,9%), devido ao aumento da procura resultante do confinamento, à quebra na oferta por parte das empresas que reduziram ou suspenderam a atividade e à subida dos preços internacionais das matérias-primas alimentares e agrícolas.

Os preços dos serviços em 2020 registaram um aumento 0,5 p.p. inferior ao registado em 2019, refletindo o aumento dos preços nos serviços de saúde (+1,1%) e dos serviços de restauração e alojamento (+1,7%), mas também o contributo negativo da redução dos preços dos transportes (-2,1%), em resultado da evolução do preço dos combustíveis e da gratuidade de alguns serviços de transportes públicos na sequência da pandemia, e das comunicações (-2,2%).

⁸ IPC excluído produtos alimentares não transformados e energéticos.

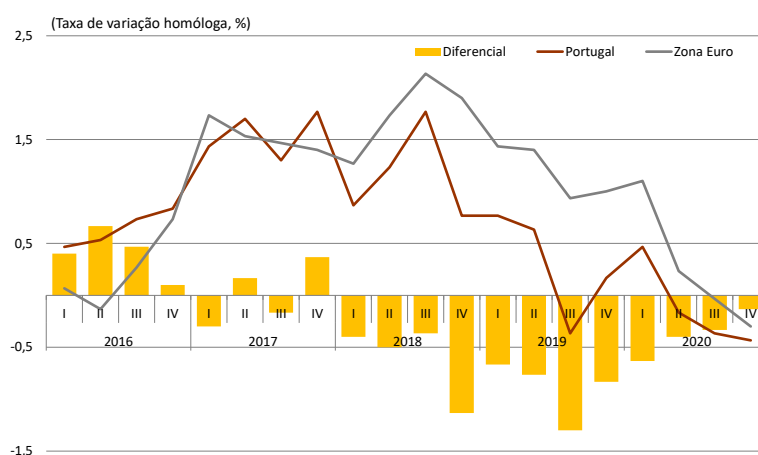
Gráfico 6 - Principais agregados do IHPC - 2016/2020



Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico. INE, Índice de Preços no Consumidor - Destaques.

A comparação da evolução dos preços em Portugal com a dos países pertencentes à área do euro, recorrendo à variação do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), permite constatar que a taxa de inflação da área do euro manteve a tendência de redução iniciada no quarto trimestre de 2018, após atingir um máximo de 2,1% no terceiro trimestre desse ano (conforme gráfico seguinte). A taxa de inflação média anual em Portugal - medida pelo IHPC - fixou-se em -0,1% em 2020 (0,3% em 2019), inferior à taxa média anual da área do euro, que se situou em 0,3% (+1,2% em 2019). Em 2020, o diferencial da taxa de inflação de Portugal para os países da área do euro foi de -0,4 p.p. (em 2019 esse diferencial tinha sido menos 0,9 p.p.). De acordo com o Banco de Portugal, as componentes dos bens alimentares não transformados e dos bens energéticos foram as que mais contribuíram para a diminuição do diferencial.

Gráfico 7 - Índice Harmonizado Preços Consumidor - Portugal e Zona Euro - 2016/2020



Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico. INE, Índice de Preços no Consumidor - Destaques; Eurostat.

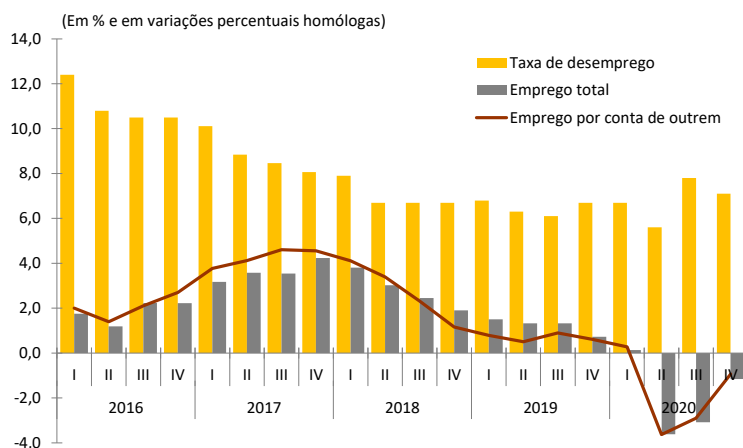
I.4. MERCADO DE TRABALHO E SALÁRIOS

O mercado de trabalho em Portugal foi afetado pela crise pandémica em 2020 e o volume de emprego reduziu-se em 2,0%, quebrando o ritmo de crescimento médio anual de 1,7% observado nos seis anos anteriores, período durante o qual se registou um ganho acumulado de 483,7 mil empregos (+10,9%). No entanto, a diminuição no emprego fez-se sentir mais fortemente nos setores mais afetados pelas medidas de confinamento e distanciamento social. De acordo com os dados do INE, o número de pessoas empregadas em 2020 ascendeu a 4.814,1 milhares, ou seja, menos 99 milhares do que em 2019. O volume de desemprego aumentou 3,4% (compara com uma redução de 7,2% em 2019), refletindo-se numa taxa de desemprego médio anual de 6,8% em 2020 (6,5% em 2019 e 7,0% em 2018), encontrando-se sem emprego 350,9 mil pessoas (mais 11,4 mil do que no ano transato).

A população residente aumentou 2,3 mil pessoas em 2020 face a 2019 (+0,02%), estando a residir em Portugal 10,3 milhões de pessoas em 2020. Registou-se assim, pelo segundo ano consecutivo, um crescimento da população residente, após uma redução acumulada da população de cerca de 246,5 mil pessoas entre 2011 e 2019. Esta evolução é explicada pelo saldo migratório positivo de 41,3 mil pessoas (mais 44,6 mil pessoas em 2019 e mais 11,6 mil pessoas em 2018), o que acontece pelo quarto ano consecutivo. Em sentido contrário, o saldo natural foi negativo em 38,9 mil pessoas (em 2019 o saldo natural tinha sido de menos 25,2 mil pessoas). Manteve-se em 2020 o processo de envelhecimento demográfico em Portugal, que se vem agravando desde 2010, com a população jovem (pessoas com menos de 15 anos) a diminuir 1,0% entre 2019 e 2020 e a população com idade superior a 65 anos a aumentar 1,3%, refletindo a redução da natalidade verificada em 2020 e o aumento da longevidade (a população com mais de 85 anos aumentou 3,4% entre 2019 e 2020). A pressão demográfica sobre a população em idade ativa manteve-se, sendo que o aumento da idade normal de acesso à pensão de velhice poderá estar a atenuar este efeito ao manter em atividade mais pessoas nos escalões etários mais elevados.

Em termos intra-anuais, observa-se que o ritmo de crescimento do emprego total, que tem acompanhado a evolução da atividade económica, desacelerou a partir do primeiro trimestre de 2018 (+3,8%) até a trimestre homólogo de 2020 (+0,1%), tornando-se negativo nos três últimos trimestres de 2020, registando a maior quebra no segundo trimestre (-3,6%). A taxa de desemprego, tem vindo a reduzir-se desde o segundo trimestre de 2013 (16,4%), com oscilações que refletem a sazonalidade do emprego, aumentou no segundo semestre de 2020 (7,8% no terceiro trimestre e 7,1% no quarto). No entanto, a evolução em volume do emprego e do desemprego não são tão acentuadas quanto a queda da atividade económica, como aconteceu em crises anteriores. Esse facto é explicado pelas medidas de política orçamental implementadas para mitigar o efeito da pandemia sobre a economia. As medidas de apoio às empresas permitiram que houvesse suspensão da atividade laboral ou redução dos horários de trabalho sem redução dos postos de trabalho. Medidas como o *layoff* simplificado e apoio à retoma progressiva da atividade, permitiram apoiar os salários de cerca de 900 mil e 130 mil trabalhadores, respetivamente.

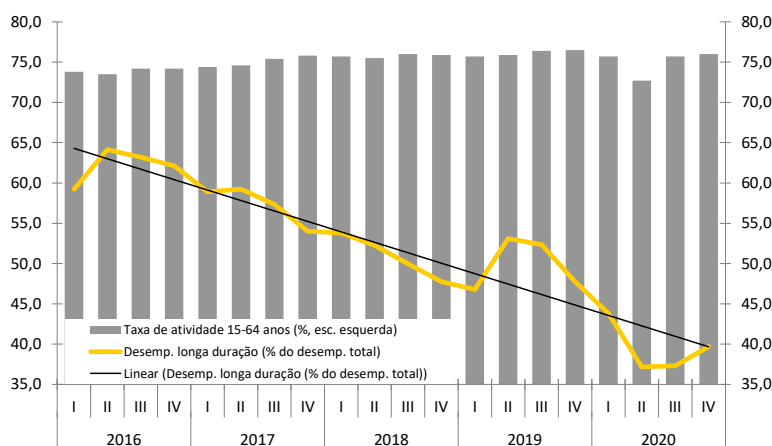
Gráfico 8 - Mercado de Trabalho - Emprego e Desemprego - 2016/2020



Fonte: INE, Estatísticas do emprego.

A taxa de atividade para os indivíduos entre os 15 e os 64 anos situou-se nos 75,0% em 2020 (75,5% em 2019), atingindo os 76,0% no último trimestre do ano, após um mínimo de 72,7% no segundo trimestre (ver gráfico seguinte). O número de desempregados de longa duração (DLD) diminuiu pelo sétimo ano consecutivo (menos 18,1% em 2020 e menos 9,3% em 2019), reduzindo-se para cerca de 39,5% o seu peso relativo no desemprego total (menos 10,4 p.p. do que em 2019), em termos médios anuais. Esta evolução é visível a partir do segundo trimestre de 2016, atingindo o seu valor mais baixo no segundo trimestre de 2020 (37,2%). O número de desempregados há doze e mais meses ascendeu a 138,7 milhares, menos 30,7 mil do que em 2019. Por outro lado, o número de desempregados até 11 meses cresceu 24,8% em 2020 (-5,0% em 2019), invertendo uma tendência de redução que se verificava desde 2013.

Gráfico 9 - Taxa de atividade e desemprego de longa duração - 2016/2020



Fonte: INE, Estatísticas do emprego; Banco de Portugal, Boletim Estatístico.

A queda do emprego em 2020 assentou na redução no trabalho por conta de outrem (TCO), que representou 83,3% da população empregada, mas também se registou uma diminuição do número de trabalhadores independentes (TI). De acordo com os dados do inquérito ao emprego do INE, o número de TCO diminuiu 1,8% em 2020 (crescimento de 0,7% em 2019), ou seja, menos 74,2 mil trabalhadores, enquanto o número de TI caiu 2,7% (+2,6% em 2019), ou seja, menos 21,7 mil trabalhadores⁹. A evolução anual da população empregada em 2020 ficou marcada pela pandemia COVID-19, que obrigou ao encerramento de empresas, à suspensão de atividade laboral e à redução dos horários de trabalho, principalmente em setores de atividade mais afetados pelas medidas de confinamento e de distanciamento social. O número de empregos a tempo completo diminuiu 1,5% (aumento de 1,1% em 2019), mas em termos de peso relativo no total do emprego representa um aumento de 0,6 p.p., dado que o número de empregos a tempo parcial diminuiu 6,8% (diminuição de 0,6% em 2019). O impacto da pandemia sobre o mercado de trabalho foi assimétrico, afetando principalmente os contratos a termo com uma perda de 123,1 mil postos de trabalho e representa uma quebra de 17,1% (menos 3,5% em 2019), mas preservando os contratos sem termo e mais qualificados, que aumentaram 1,9% em 2020 (mais 2,2% em 2019).

A evolução do emprego nas administrações públicas contribuiu positivamente para a evolução do mercado de trabalho português em 2020. De acordo com a informação da Direção-geral da Administração e do Emprego Público, o número de empregos no setor das administrações públicas em dezembro de 2020 era de 719 mil postos de trabalho, representando um crescimento de 2,9% (+2,3% em 2019), o que representa um aumento de 19,9 mil postos de trabalho¹⁰.

As remunerações médias por TCO declaradas à Segurança Social cresceram 2,7% em 2020 (3,5% em 2019)¹¹. Para esta evolução contribuiu o aumento de 5,8% da Remuneração Mínima Mensal Garantida para 635 € em 2020 (600 € em 2019), uma vez que mais de 20% dos trabalhadores tem uma retribuição salarial ao nível deste valor mínimo. O valor das remunerações em 2020 foi igualmente influenciado pelas medidas de apoio ao emprego e aos rendimentos dos trabalhadores que mantiveram empregos, mas diminuíram os montantes de remuneração auferidos. Em 2020 foram publicados 258 instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, o que representa uma redução de 26,7% face a 2019, invertendo a tendência de crescimento positiva iniciada em 2014. O total de trabalhadores abrangidos ascendeu a 488,5 mil, traduzindo-se num crescimento de 2,6% das remunerações médias convencionadas, que ficou a dever-se à contratação de trabalhadores com melhores qualificações e com níveis educacionais mais elevados. As remunerações dos trabalhadores da administração pública subiram em resultado do efeito conjugado dos movimentos de entrada e saída de trabalhadores com diferentes níveis remuneratórios e da atualização do valor da remuneração base praticada no sector, que passou a ser igual ou superior a 645,07 € (635,07 € em 2019).

A produtividade por trabalhador caiu 5,9% em 2020 (tinha aumentado 1,7% em 2019), contrariando a subida de 9,4% dos custos unitários do trabalho (+1,8% em 2019). Este comportamento reflete o efeito das medidas de salvaguarda do emprego que contribuiu para a redução em 5,8% no número de horas efetivamente trabalhadas, que tinham aumentado 1,5% em 2019¹². Esta redução das horas trabalhadas traduziu-se num crescimento de 1,9% na produtividade aparente por hora trabalhada, principalmente nos serviços no setor do comércio, transportes, alojamento e restauração, mas também no setor da construção.

9 INE, Estatísticas do Emprego, 4º trimestre de 2020, 10 de fevereiro de 2021.

10 DGAEP, Síntese Estatística do Emprego do Emprego Público, 4.º trimestre de 2020, 15 de fevereiro de 2021.

11 Informação extraída da SESS-WEB (<http://ses.seg-social.pt/MicroStrategy/asp/Main.aspx>) em 13 de julho de 2021.

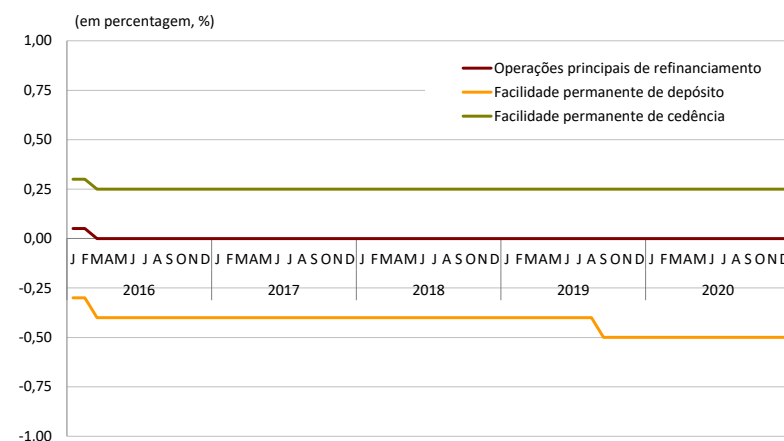
12 <https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/quadros/882>, consultado em 14 de julho de 2021; INE, Índice de Custo do Trabalho, 4.º Trimestre de 2020, 12 de fevereiro de 2021.

I.5. TAXAS DE JURO

Em 2020 a inflação global na área do desceu para 0,3% (1,2% em 2019), muito abaixo do objetivo dos 2,0% para a “estabilidade de preços” definido pelo Banco Central Europeu (BCE). Esta queda ficou a dever-se, em grande medida, à queda dos produtos energéticos, mas também a fatores relacionados com a pandemia COVID-19. Com o objetivo de contrariar o impacto negativo da pandemia sobre a economia da área do euro, o BCE implementou um conjunto de medidas, que foram recalibradas ao longo do ano, nomeadamente, a introdução de um novo programa temporário de compra de ativos devido a emergência pandémica (*pandemic emergency purchase programme – PEPP*), a flexibilização dos critérios de elegibilidade e dos ativos de garantia e a oferta de novas operações de refinanciamento de prazo alargado. O PEPP foi aprovado com um envelope financeiro inicial de 750 mil M€, para vigorar até dezembro de 2020 (posteriormente expandido para 1850 mil M€, até março de 2022). O BCE manteve assim a orientação acomodatória da política monetária, centrando-se na manutenção do fluxo de crédito à economia e na moderação do impacto da crise pandémica e promover a resiliência do setor bancário europeu.

Neste contexto de pandemia, de taxas de inflação tão baixas e no sentido de fornecer liquidez em condições atrativas ao sistema, o Conselho do BCE manteve inalteradas as taxas de juro oficiais durante o ano de 2020, com a taxa de juro da facilidade permanente de depósito em -0,5%, a taxa principal de refinanciamento em 0,0% e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 0,25%.

Gráfico 10 - Taxas de juro do Banco Central Europeu



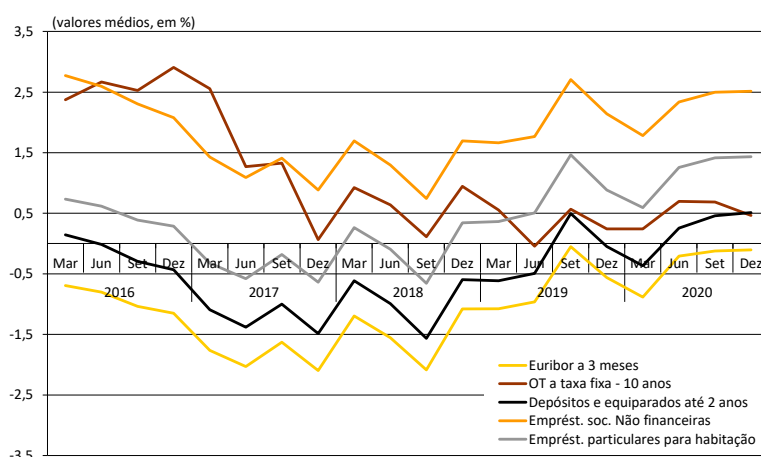
Fonte: Banco de Portugal, *Boletim Económico*, junho de 2021

A taxa Euribor nominal a 3 meses fechou o último trimestre de 2020 em -0,538%, o que significa um decréscimo de 0,047 p.p. face ao terceiro trimestre e de -0,162 p.p. face ao segundo. Em termos homólogos, assistiu-se a uma diminuição de 0,143 p.p. entre o quarto trimestre de 2020 e igual período de 2019. A taxa de depósitos e equiparados até 2 anos fechou nos 0,08% no quarto trimestre de 2020, o que representa um decréscimo nominal de 0,01 p.p. face ao terceiro trimestre e de 0,04 p.p. face ao trimestre homólogo de 2019.

A taxa Euribor real registou uma trajetória ascendente entre o quarto trimestre de 2018 (-1,1%) e o terceiro trimestre de 2019 (-0,1%), decrescendo nos dois trimestres seguintes para voltar a uma tendência crescente nos três últimos trimestres de 2020, fixando-se em -0,1% no terceiro e quarto trimestres. Em termos homólogos, observou-se um aumento de 0,5 p.p. entre dezembro de 2020 e igual período de 2019. A evolução real da taxa de juro dos depósitos até 2 anos teve uma variação, em termos homólogos, de +0,6 p.p. entre o último trimestre de 2019 e o de 2020, tendo oscilado entre uma taxa de -0,37% no primeiro trimestre e os 0,51% no quarto trimestre.

As taxas de juro reais revelaram uma trajetória ascendente ao longo dos três últimos trimestres de 2020, invertendo a tendência dos dois trimestres anteriores. A taxa de inflação negativa observada nos três últimos trimestres de 2020, manteve a redução do diferencial entre as taxas de juro reais e as taxas de juro nominais, passando aquelas a ser superiores a estas.

Gráfico 11 - Taxas de juro reais - 2016/2020



Fonte: Banco de Portugal, *Boletim estatístico*. European Banking Federation (<http://www.euribor-ebf.eu/euribor-org/euribor-rates.html>)

I.6. MERCADO DE CAPITAIS

Os mercados acionistas internacionais começaram o ano com fortes quedas em março de 2020, em reação à crise pandémica, mas recuperaram ao longo do ano e registaram valorizações, em resposta a perspetivas favoráveis para a evolução da atividade económica e à expectativa de obtenção de vacinas no final do ano. O índice acionista mundial MSCI encerrou o ano de 2020 com uma valorização de 6,33%, com os preços expressos em euros (30,0% em 2019), e um crescimento de 15,9% com os preços expressos em dólares (valorização de 27,7% em 2019)¹³. No conjunto das economias emergentes registou-se um ganho de 8,5%

¹³ MSCI World index (eur), março, 2021. A diferença de evolução do índice expresso em dólares ou em euros reflete o impacto da apreciação do euro face ao dólar ao longo do ano de 2020.

no índice acionista MSCI expresso em euros (+20,6% em 2019), e de +18,3% no índice MSCI expresso em dólares (+18,4% em 2019).

Os maiores ganhos, em 2020, registaram-se nos índices acionistas das principais bolsas americanas, sediadas em Nova Iorque, com destaque para os setores tecnológicos, onde a bolsa das tecnológicas Nasdaq fechou nos 12.870 pontos e ganhou 42%. O Dow Jones Industrial, por sua vez, subiu acima dos 5,3%, fixando-se nos 30.409,36 pontos. O índice japonês Nikkei 225 registou uma subida de 18,3% (12,0% em 2019), fechando nos 27.444,17 pontos. No Reino Unido, o FTSE 100 teve um desempenho negativo 15,0% em 2020, refletindo na sua composição petrolíferas, bancos e companhias aéreas bastante afetadas pela pandemia, fechando nos 6.460,52 pontos. No entanto, este índice subiu nos últimos meses de 2020, impulsionado pelo acordo comercial entre o Reino Unido e a UE para o Brexit e com a aprovação de uma segunda vacina contra o COVID-19 pelas autoridades de saúde britânicas.

Os mercados acionistas dos países da área do euro tiveram um desempenho misto em 2020. O índice MSCI para a área do euro (que abrange 10 dos 19 países membros)¹⁴, caiu 1,0% com os preços expressos em euros (+25,5% em 2019), mas cresceu 7,9% com os preços expressos em dólares (+23,2% em 2019). Com desempenho positivo entre as bolsas europeias da área do euro, refira-se o DAX Frankfurt com um ganho de 2,49% (+25,5% em 2019) e o AEX Amesterdão com um ganho de 2,48% (+26,0% em 2019). Em sentido contrário, o CAC-40, de Paris, desvalorizou 7,3% (quando em 2019 tinha ganho 26,5%) e o FTSE Milão que caiu 6,7%, quando em 2019 tinha valorizado acima dos 28%.

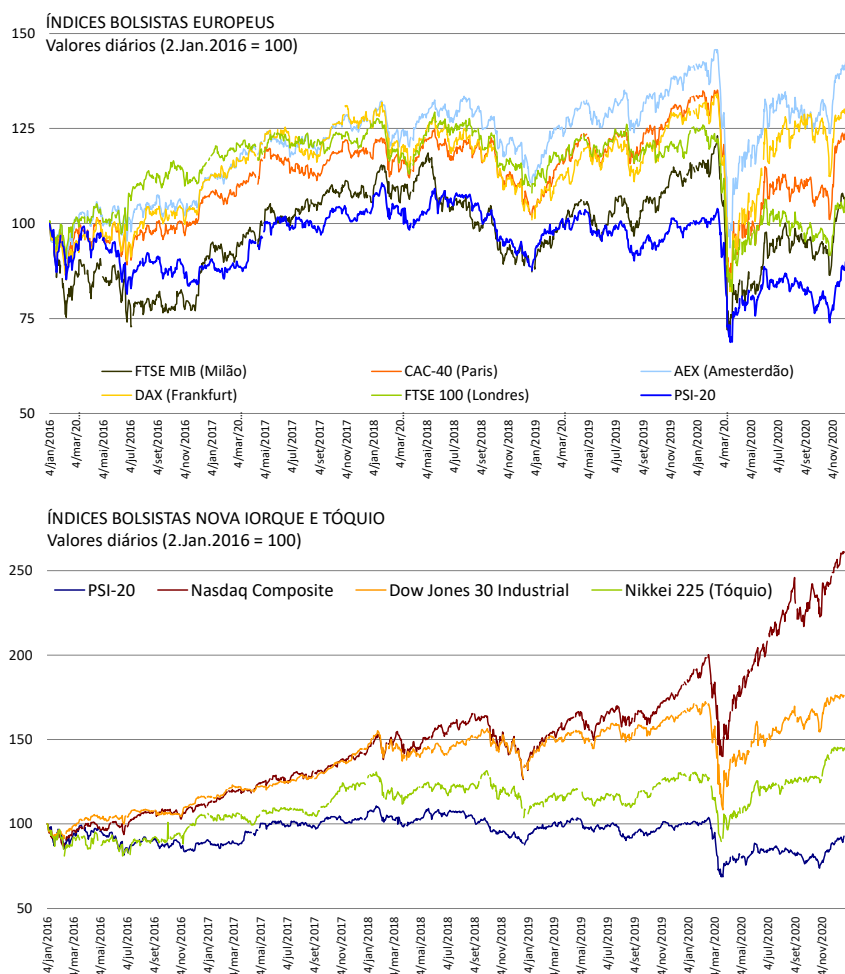
O índice PSI 20, de Lisboa, fechou o ano de 2020 com menos 6,1% do que no período homólogo de 2019 (em 2019 tinha tido um ganho de 10,2% face a 2018). Em dezembro de 2020, o índice encerrou nos 4.898,36 pontos, abaixo dos 5.214,14 pontos registados em 31 de dezembro de 2019 (conforme os gráficos seguintes). A capitalização bolsista da Euronext Lisbon totalizou 230.198,4 M€ em dezembro, mais 12,4% do que no período homólogo. O segmento acionista do mercado regulamentado subiu 10,1% para 73.257,8 M€, enquanto o segmento obrigacionista cresceu 0,5% para 156.540,0 M€. A volatilidade¹⁵ acumulada do PSI 20 em dezembro de 2020 foi de 15,83%, abaixo dos 22,30% fixados no mês anterior e acima dos 10,05% registados em igual período do ano passado¹⁶.

14 No índice MSCI para a zona euro estão excluídos os mercados emergentes do Leste e a Grécia (que foi desgraduada para mercado emergente em 2013).

15 Calculada como o desvio-padrão da rentabilidade semanal anualizada, tomando sempre o último dia de transação em cada semana.

16 CMVM, *Indicadores Mensais do Mercado de Capitais Português*, dezembro de 2020.

Gráfico 12 - Índices Bolsistas Europeus, Nova Iorque e Tóquio - 2016/2020



Fonte: <http://finance.yahoo.com>; <http://es.finance.yahoo.com>;
<https://www.investmentonabolsa.com/p/cotacoes-indices-mundiais-em-tempo-real.html>

Quadro 2 - Portugal - Síntese de Indicadores

| | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Preços, salários e custos unitários de trabalho | | | | | | |
| Inflação (IHPC) | tvm em % | 0,6 | 1,6 | 1,2 | 0,3 | -0,1 |
| Bens | tvm em % | 0,0 | 0,9 | 0,5 | -0,3 | -0,6 |
| Serviços | tvm em % | 1,5 | 2,5 | 2,1 | 1,1 | 0,5 |
| Inflação (IPC) | tvm em % | 0,6 | 1,4 | 1,0 | 0,3 | 0,0 |
| Deflator do PIB | tvm em % | 1,7 | 1,5 | 1,8 | 1,7 | 2,4 |
| Remunerações bruta por trabalhador, total da economia ⁽¹⁾ | tvh em % | 1,5 | 1,6 | 2,1 | 2,8 | 2,9 |
| Custos unitários de trabalho, total da economia | tvh em % | 0,8 | 2,1 | 3,4 | 1,8 | 9,4 |
| Remunerações declaradas à Segurança Social | tvh em % | 1,4 | 1,7 | 2,9 | 3,5 | 2,7 |
| Despesa, rendimento e poupança | | | | | | |
| Produto interno bruto (PIB) | tvr em % | 2,0 | 3,5 | 2,8 | 2,5 | -7,6 |
| Procura interna total | tvr em % | 2,2 | 3,3 | 3,2 | 2,8 | -4,6 |
| Consumo privado | tvr em % | 2,0 | 2,1 | 2,7 | 2,7 | -6,0 |
| Consumo público | tvr em % | 0,8 | 0,2 | 0,6 | 0,7 | 0,4 |
| Formação bruta de capital | tvr em % | 2,5 | 11,9 | 7,9 | 5,6 | -4,7 |
| Exportações de bens e serviços | tvr em % | 4,4 | 8,4 | 4,1 | 3,9 | -18,6 |
| Importações de bens e serviços | tvr em % | 5,0 | 8,1 | 5,0 | 4,7 | -11,9 |
| Rendimento disponível dos particulares | tvr em % | 3,8 | 3,1 | 4,3 | 4,1 | 1,1 |
| Emprego e desemprego | | | | | | |
| Emprego total | tvm em % | 1,6 | 3,3 | 2,3 | 1,0 | -2,0 |
| Emprego por conta de outrem | tvm em % | 2,1 | 4,3 | 2,7 | 0,7 | -1,8 |
| Taxa de desemprego | média anual em % | 11,1 | 8,9 | 7,0 | 6,5 | 6,8 |
| Balança de Pagamentos | | | | | | |
| Balança corrente + Balança de capital | em % do PIB | 2,1 | 2,2 | 1,5 | 1,2 | 0,1 |
| Balança corrente | em % do PIB | 1,2 | 1,3 | 0,6 | 0,4 | -1,2 |
| Balança de capital | em % do PIB | 0,9 | 0,9 | 1,0 | 0,8 | 1,3 |
| Taxas de juro | | | | | | |
| Taxa de juro Euribor a 3 meses | em %, Dezembro | -0,3 | -0,3 | -0,3 | -0,4 | -0,5 |
| Taxa de rendibilidade das OT a taxa fixa a 10 anos | em %, Dezembro | 3,7 | 1,8 | 1,7 | 0,4 | 0,0 |
| Taxas de juro sobre saldos de OIFM | | | | | | |
| Empréstimos a particulares, habitação | em %, Dezembro | 1,1 | 1,1 | 1,1 | 1,1 | 1,0 |
| Empréstimos a Sociedades não Financeiras | em %, Dezembro | 2,9 | 2,7 | 2,5 | 2,3 | 2,1 |
| Depósitos e equiparados até 2 anos | em %, Dezembro | 0,4 | 0,3 | 0,2 | 0,1 | 0,1 |
| Índice de cotações de ações (PSI-Geral) | tvh, 31 Dezembro | -11,9 | 15,2 | 12,2 | 10,2 | -6,1 |
| Finanças Públicas | | | | | | |
| Saldo global das administrações públicas | em % do PIB | -1,9 | -3,0 | -0,3 | 0,1 | -5,7 |
| Saldo primário das administrações públicas | em % do PIB | 2,2 | 0,8 | 3,0 | 3,0 | -2,8 |
| Dívida pública direta bruta | Dezembro, em % do PIB | 131,5 | 126,1 | 121,5 | 116,8 | 133,6 |

Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico; INE, Contas Nacionais Anuais e Trimestrais; INE, Principais agregados da administração pública.

Notas:

(1) Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

tvm - Taxa de variação média; tvr - Taxa de variação real; tvh - Taxa de variação homóloga.

II PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ENQUADRAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO

| | | |
|--|---|--|
| Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2020 | D.R. n.º 5, Série I de 2020-01-08 |
| Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020 | D.R. n.º 22, 1º Suplemento, Série I de 2020-01-31 |
| Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO | Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2020 | D.R. n.º 32, Série I de 2020-02-14 |
| Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020 | D.R. n.º 48, Série I de 2020-03-09 |
| Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO | Aprova a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2020 | D.R. n.º 54, Série I de 2020-03-17 |
| Lei n.º 2/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Orçamento do Estado para 2020 | D.R. n.º 64, Série I de 2020-03-31 |
| Lei n.º 3/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Grandes Opções do Plano para 2020 | D.R. n.º 64, Série I de 2020-03-31 |
| Lei n.º 4/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Quadro plurianual de programação orçamental para os anos de 2020 a 2023 | D.R. n.º 64, Série I de 2020-03-31 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Autoriza a emissão de dívida pública, em execução do Orçamento do Estado para 2020 | D.R. n.º 65, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-01 |
| Lei n.º 13/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Estabelece medidas fiscais, alarga o limite para a concessão de garantias, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à primeira alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Orçamento do Estado para 2020 | D.R. n.º 89, Série I de 2020-05-07 |
| Declaração de Retificação n.º 23/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Retifica a Lei n.º 2/2020, de 31 de março, «Orçamento do Estado para 2020» | D.R. n.º 105, Série I de 2020-05-29 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Aprova o Programa de Estabilização Económica e Social | D.R. n.º 110-A, Série I de 2020-06-06 |
| Lei n.º 27-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), e à alteração de diversos diplomas | D.R. n.º 143, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-24 |
| Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Procede à primeira alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020 - Orçamento Suplementar da Região Autónoma da Madeira para 2020 | D.R. n.º 154, Série I de 2020-08-10 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|---|---|
| Decreto Legislativo Regional n.º 22/2020/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Segunda alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020 | D.R. n.º 157, Série I de 2020-08-13 |
| Lei n.º 41/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Terceira alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental, e primeira alteração à Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro | D.R. n.º 160, Série I de 2020-08-18 |
| Despacho n.º 11886-A/2020 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais | Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2021 | D.R. n.º 235, 1º Suplemento, Série II de 2020-12-03 |
| Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021 | D.R. n.º 253, Série I de 2020-12-31 |
| Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 45/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Aprova o Plano e Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2021 | D.R. n.º 253, Série I de 2020-12-31 |
| Lei n.º 75-B/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Orçamento do Estado para 2021 | D.R. n.º 253, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-31 |
| Lei n.º 75-C/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Lei das Grandes Opções para 2021-2023 | D.R. n.º 253, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-31 |

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

| | | |
|--|--|--|
| Decreto Legislativo Regional n.º 2/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira | D.R. n.º 44, Série I de 2020-03-03 |
| Decreto-Lei n.º 109-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2021 | D.R. n.º 253, 3º Suplemento, Série I de 2020-12-31 |

SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

ENQUADRAMENTO

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| Portaria n.º 2/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Regulamenta os termos do reconhecimento e manutenção do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro | D.R. n.º 7, Série I de 2020-01-10 |
| Declaração de Retificação n.º 7/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica a Portaria n.º 2/2020, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que regulamenta os termos do reconhecimento e manutenção do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2020 | D.R. n.º 34, Série I de 2020-02-18 |
| Portaria n.º 64/2020 FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE | Define os termos e as condições de implementação dos projetos-piloto previstos no Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, bem como os territórios a abranger | D.R. n.º 49, Série I de 2020-03-10 |
| Lei n.º 27/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Aprova o regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, transpondo a Diretiva (UE) 2016/2341 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, procede à quarta alteração ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado em anexo à Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro | D.R. n.º 142, Série I de 2020-07-23 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|---|---|
| Portaria n.º 200/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Cria e regulamenta o Programa de Acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública | D.R. n.º 161, Série I de 2020-08-19 |
| Portaria n.º 205/2020 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Fixa o montante percentual da taxa de justiça a atribuir ao Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social (FCE) | D.R. n.º 167, Série I de 2020-08-27 |
| Portaria n.º 256/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Simplifica o processo de reconhecimento do Estatuto do Cuidador Informal, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro | D.R. n.º 210, Série I de 2020-10-28 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020 Presidência do Conselho de Ministros | Estabelece medidas de apoio às vítimas do incêndio que afetou o Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa, no concelho de Castelo de Paiva | D.R. n.º 168, Série I de 2020-08-28 |
| Portaria n.º 246/2020 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Define e regulamenta os termos e as condições aplicáveis às medidas excecionais e temporárias de isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social, previstas no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020, de 28 de agosto | D.R. n.º 203, Série I de 2020-10-19 |
| Lei n.º 70/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Programa especial de apoio social aos ex-trabalhadores da COFACO | D.R. n.º 220, Série I de 2020-11-11 |
| Portaria n.º 271/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Define as condições específicas do princípio da gratuidade da frequência de creche, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 146.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março | D.R. n.º 229, Série I de 2020-11-24 |
| Portaria n.º 303-A/2020 JUSTIÇA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Fixa o valor do fator de correção do Indexante Contributivo previsto no artigo 79.º-A do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, para o ano de 2021 | D.R. n.º 250, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-28 |
| Declaração de Retificação n.º 50- A/2020 JUSTIÇA | Retifica a Portaria n.º 303-A/2020, de 28 de dezembro, que fixa o valor do fator de correção do Indexante Contributivo previsto no artigo 79.º-A do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de junho, para o ano de 2021 | D.R. n.º 253, 3º Suplemento, Série I de 2020-12-31 |

INDEXANTE DOS APOIOS SOCIAIS (IAS)

| | | |
|--|--|--|
| Portaria n.º 27/2020 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) | D.R. n.º 22, Série I de 2020-01-31 |
|--|--|--|

COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)

| | | |
|--|---|---|
| Decreto-Lei n.º 94/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o regime relativo ao complemento solidário para idosos, eliminando até ao 3.º escalão o impacto dos rendimentos dos filhos considerados na avaliação de recursos | D.R. n.º 214, Série I de 2020-11-03 |
|--|---|---|

PENSÕES

| | | |
|--|---|--|
| Portaria n.º 28/2020 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à atualização anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, das pensões do regime de proteção social convergente atribuídas pela CGA e das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, para o ano de 2020 | D.R. n.º 22, Série I de 2020-01-31 |
| Portaria n.º 29/2020 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Estabelece a atualização dos valores do complemento extraordinário das pensões de mínimos de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, do regime especial das atividades agrícolas, do regime não contributivo e regimes equiparados e dos regimes transitórios dos trabalhadores agrícolas, bem como das pensões de mínimos de aposentação, reforma e sobrevivência do regime de proteção social convergente, para 2020 | D.R. n.º 22, Série I de 2020-01-31 |
| Portaria n.º 30/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Estabelece a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2021 | D.R. n.º 22, Série I de 2020-01-31 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|--|---|
| Portaria n.º 179/2020 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Aprova os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na atualização das remunerações anuais registadas que servem de base de cálculo às pensões iniciadas durante o ano de 2020 | D.R. n.º 149, Série I de 2020-08-03 |
| Lei n.º 46/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Aprova o Estatuto do Antigo Combatente e procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à primeira alteração à Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, e à primeira alteração à Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro | D.R. n.º 162, Série I de 2020-08-20 |
| Portaria n.º 210/2020 DEFESA NACIONAL | Aprova o modelo de cartão de antigo combatente | D.R. n.º 172, Série I de 2020-09-03 |
| Decreto-Lei n.º 70/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social | D.R. n.º 181, Série I de 2020-09-16 |
| Portaria n.º 278/2020 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2020 | D.R. n.º 236, Série I de 2020-12-04 |

AÇÃO SOCIAL

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| Decreto Legislativo Regional n.º 4/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Primeira alteração ao Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 9/2015/M, de 2 de dezembro | D.R. n.º 60, Série I de 2020-03-25 |
| Portaria n.º 88-C/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede ao aumento, para o ano de 2020, da comparticipação financeira da segurança social, no âmbito da aplicação do regime jurídico da cooperação previsto na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual | D.R. n.º 68, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-06 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros aos centros de recursos para a inclusão decorrentes da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2020/2021 | D.R. n.º 73, Série I de 2020-04-14 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros às cooperativas e associações de ensino especial e a instituições particulares de solidariedade social para o ano letivo de 2020/2021 | D.R. n.º 73, Série I de 2020-04-14 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros às escolas particulares de educação especial, decorrentes da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2020/2021 | D.R. n.º 75, Série I de 2020-04-16 |
| Despacho n.º 4640-B/2020 Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Ministro da Educação e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Determinação dos apoios financeiros às instituições sociais no âmbito da educação pré-escolar para o ano letivo de 2018-2019 | D.R. n.º 75, 1º Suplemento, Série II de 2020-04-16 |
| Portaria n.º 278-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Define os termos, condições e procedimentos do processo de candidatura, seleção, formação e avaliação das famílias de acolhimento, bem como o respetivo reconhecimento | D.R. n.º 236, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-04 |

RESPOSTAS SOCIAIS

| | | |
|--|--|---|
| Portaria n.º 287/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à primeira alteração à Portaria n.º 342/2017, de 9 de novembro, que estabelece os critérios, limites e rácios necessários à execução do Decreto-Lei n.º 129/2017, de 9 de outubro, na sua redação atual, que instituiu o Programa «Modelo de Apoio à Vida Independente» (MAVI) | D.R. n.º 243, Série I de 2020-12-16 |
|--|--|---|

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

| | | |
|--|--|--|
| Despacho n.º 11231-B/2020 Finanças, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, do Ministro da Educação e das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde | Afeta ao financiamento dos produtos de apoio, durante o ano de 2020, a verba global de (euro) 22 480 000 disponibilizada pelos Ministérios da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde | D.R. n.º 222, 2º Suplemento, Série II de 2020-11-13 |
| Despacho n.º 12342-C/2020 Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Reforço da verba disponibilizada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social previsto na subalínea i) da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 11231-B/2020, de 13 de novembro, constante no orçamento do Instituto da Segurança Social, I. P., tendo em vista o financiamento de produtos de apoio prescritos pelos centros de saúde e centros especializados designados pelo ISS, I. P. | D.R. n.º 245, 1º Suplemento, Série II de 2020-12-18 |

PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS

| | | |
|--|---|---|
| Lei n.º 54/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Reforça as medidas de proteção das vítimas de violência doméstica, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro | D.R. n.º 166, Série I de 2020-08-26 |
| Decreto-Lei n.º 101/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Procede à criação de uma licença especial para reestruturação familiar e do respetivo subsídio, no âmbito do crime de violência doméstica | D.R. n.º 231, Série I de 2020-11-26 |

JOGOS SOCIAIS

| | | |
|---|---|---|
| Portaria n.º 14/2020 ADMINISTRAÇÃO INTERNA | Fixação das normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos à Administração Interna | D.R. n.º 16, Série I de 2020-01-23 |
| Portaria n.º 45/2020 SAÚDE | Fixa as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos de exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério da Saúde | D.R. n.º 34, Série I de 2020-02-18 |
| Portaria n.º 224/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Altera o Regulamento do EUROMILHÕES, aprovado pela Portaria n.º 1267/2004, de 1 de outubro | D.R. n.º 187, Série I de 2020-09-24 |
| Portaria n.º 241/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Fixa as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos de exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | D.R. n.º 199, Série I de 2020-10-13 |

REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS (RNCCI)

| | | |
|--|--|---|
| Portaria n.º 17/2020 FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE | Define os preços dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento e de ambulatório da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados | D.R. n.º 17, Série I de 2020-01-24 |
| Despacho n.º 3485-A/2020 Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Saúde e da Secretária de Estado da Ação Social | Autoriza o Instituto da Segurança Social, I. P., e as Administrações Regionais de Saúde, I. P., a assumir os compromissos plurianuais decorrentes dos contratos-programa celebrados com as entidades já integradas ou a integrar a RNCCI | D.R. n.º 56, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-19 |

PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES) – 3.ª GERAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Portaria n.º 201-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Cria o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração, adiante designado por PARES 3.0, e aprova o respetivo Regulamento | D.R. n.º 161, 1º Suplemento, Série I de 2020-08-19 |
| Despacho n.º 9952/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete da Ministra | Aprova o aviso de abertura de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração (PARES 3.0) | D.R. n.º 201, Série II de 2020-10-15 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|---|--|
| Despacho n.º 11809/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete da Ministra | Prorroga o prazo previsto no Despacho n.º 9952/2020, de 15 de outubro, para apresentação de candidaturas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração, até 31 de dezembro de 2020 | D.R. n.º 233, Série II de 2020-11-30 |
|--|---|--|

PROGRAMA ESCOLHAS

| | | |
|--|--|---|
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Aprova a 8.ª geração do «Programa Escolhas», para o período de 2021 a 2022 | D.R. n.º 180, Série I de 2020-09-15 |
|--|--|---|

MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO E COMBATE AO DESEMPREGO

| | | |
|---|---|--|
| Portaria n.º 36-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à segunda alteração à Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, que regulamenta a medida de Apoio ao Regresso de Emigrantes a Portugal, no âmbito do Programa Regressar | D.R. n.º 23, 1º Suplemento, Série I de 2020-02-03 |
| Portaria n.º 52/2020 PLANEAMENTO | Cria um sistema de apoio ao emprego e empreendedorismo (+ CO3SO Emprego) | D.R. n.º 42, Série I de 2020-02-28 |
| Portaria n.º 128/2020 PLANEAMENTO | Procede à primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo - +CO3SO Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 52/2020, de 28 de fevereiro | D.R. n.º 102, Série I de 2020-05-26 |
| Portaria n.º 206/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Regula a medida Estágios ATIVAR.PT, que consiste no apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho ou à reconversão profissional de desempregados | D.R. n.º 167, Série I de 2020-08-27 |
| Portaria n.º 207/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Regula a medida Incentivo ATIVAR.PT, que consiste na concessão, à entidade empregadora, de um apoio financeiro à celebração de contrato de trabalho com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. | D.R. n.º 167, Série I de 2020-08-27 |
| Portaria n.º 245/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Prorrogação dos contratos das medidas Contrato Emprego-Inserção para pessoas com deficiência e incapacidade, Contrato Emprego-Inserção (CEI) e Contrato Emprego-Inserção+ (CEI+) | D.R. n.º 202, Série I de 2020-10-16 |
| Decreto-Lei n.º 95/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Procede à adequação da fórmula de cálculo do subsídio de desemprego nas situações de redução do prazo de garantia e determina a suspensão temporária do dever de exclusividade | D.R. n.º 215, Série I de 2020-11-04 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Procede ao prolongamento e renovação do Programa Regressar | D.R. n.º 253, Série I de 2020-12-31 |

SAÚDE

| | | |
|---|---|---|
| Portaria n.º 208-A/2020 Finanças e Saúde - Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde | Autoriza a Direção-Geral da Saúde a assumir um encargo plurianual até ao montante de 3 740 000,00 EUR, isento de IVA, referente à atribuição de apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos | D.R. n.º 43, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-02 |
|---|---|---|

CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19)

| | | |
|---|--|---|
| Despacho n.º 2875-A/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde | Adota medidas para acautelar a proteção social dos beneficiários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo COVID-19 | D.R. n.º 44, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-03 |
| Decreto-Lei n.º 10-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 | D.R. n.º 52, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|---|---|
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Aprova um conjunto de medidas relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 | D.R. n.º 52, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-13 |
| Portaria n.º 71-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de carácter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial | D.R. n.º 52-A, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-15 |
| Despacho n.º 3301-D/2020 Economia e Transição Digital, Administração Interna, Saúde, Ambiente e Ação Climática e Infraestruturas e Habitação - Gabinetes do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde e dos Secretários de Estado da Mobilidade e das Infraestruturas | Determina a adoção de medidas adicionais de natureza excecional para fazer face à prevenção e contenção da pandemia COVID-19 | D.R. n.º 52-B, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-15 |
| Declaração de Retificação n.º 11-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 52, de 13 de março de 2020 | D.R. n.º 53, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-16 |
| Declaração de Retificação n.º 11-C/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Retifica a Portaria n.º 71-A/2020, de 15 de março, publicada no 1.º suplemento ao Diário da República, 1.ª série, n.º 52-A/2020, de 15 de março de 2020 | D.R. n.º 53, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-16 |
| Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública | D.R. n.º 55, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-18 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Autorização da declaração do estado de emergência | D.R. n.º 55, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-18 |
| Lei n.º 1-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 | D.R. n.º 56, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-19 |
| Decreto n.º 2-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março | D.R. n.º 57, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-20 |
| Declaração de Retificação n.º 11-D/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, da Presidência do Conselho de Ministros que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 57, 20 de março de 2020 | D.R. n.º 57, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-20 |
| Despacho n.º 3545/2020 Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro | Determina a composição da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência | D.R. n.º 57-A, Série II de 2020-03-21 |
| Despacho n.º 3614-D/2020 Modernização do Estado e da Administração Pública - Gabinete da Ministra | Define orientações para os serviços públicos em cumprimento do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, em execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março | D.R. n.º 58, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-23 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Alarga o diferimento de prestações vincendas no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional ou no Portugal 2020 a todas as empresas, devido à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 | D.R. n.º 58, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-23 |
| Decreto-Lei n.º 10-E/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Cria um regime excecional de autorização de despesa para resposta à pandemia da doença COVID-19 e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março | D.R. n.º 59, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-24 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|--|---|
| Despacho n.º 3659-C/2020 Modernização do Estado e da Administração Pública e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Determina os termos do funcionamento dos serviços presenciais da Segurança Social, da Autoridade para as Condições do Trabalho, da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego e do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P | D.R. n.º 59, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-24 |
| Despacho n.º 3659-D/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete da Ministra | Determina que a Fundação Inatel disponibilize todas as unidades e equipamentos para o apoio que se revele necessário, de forma a conter os efeitos do Covid-19 | D.R. n.º 59, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-24 |
| Decreto-Lei n.º 10-F/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 61, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26 |
| Decreto-Lei n.º 10-G/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19 | D.R. n.º 61, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26 |
| Decreto-Lei n.º 10-H/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais e temporárias de fomento da aceitação de pagamentos baseados em cartões, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 61, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26 |
| Decreto-Lei n.º 10-I/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, em especial quanto aos espetáculos não realizados | D.R. n.º 61, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26 |
| Decreto-Lei n.º 10-J/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 61, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26 |
| Decreto-Lei n.º 10-K/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece um regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 61, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26 |
| Decreto-Lei n.º 10-L/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as regras gerais de aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, de forma a permitir a antecipação dos pedidos de pagamento | D.R. n.º 61, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-26 |
| Declaração de Retificação n.º 13/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, das Finanças, que estabelece um regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020 | D.R. n.º 62-A, Série I de 2020-03-28 |
| Declaração de Retificação n.º 14/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, que estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 61, 1.º suplemento, de 26 de março de 2020 | D.R. n.º 62-A, Série I de 2020-03-28 |
| Portaria n.º 82/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais | D.R. n.º 62-B, Série I de 2020-03-29 |
| Portaria n.º 82-C/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Cría uma medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19, e introduz um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais do «Contrato emprego-inserção» (CEI) e do «Contrato emprego-inserção+» (CEI+) em projetos realizados nestas instituições | D.R. n.º 64, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-31 |
| Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública | D.R. n.º 66, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Autorização da renovação do estado de emergência | D.R. n.º 66, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-02 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|---|--|
| Decreto n.º 2-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D.R. n.º 66, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-02 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Resolução do Conselho de Ministros que prorroga os efeitos da declaração de situação de calamidade no município de Ovar, na sequência da pandemia COVID-19 | D.R. n.º 66, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-02 |
| Portaria n.º 85-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios de carácter extraordinário, temporário e transitório, destinados ao setor social e solidário, em razão da situação epidemiológica do novo coronavírus - COVID 19, tendo em vista apoiar as instituições particulares de solidariedade social, cooperativas de solidariedade social, organizações não-governamentais das pessoas com deficiência e equiparadas no funcionamento das respostas sociais | D.R. n.º 67, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-03 |
| Lei n.º 4-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19 | D.R. n.º 68, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06 |
| Lei n.º 4-B/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Estabelece um regime excecional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à segunda alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março | D.R. n.º 68, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06 |
| Lei n.º 4-C/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19 | D.R. n.º 68, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06 |
| Decreto-Lei n.º 12-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 68, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-06 |
| Portaria n.º 90-A/2020 SAÚDE | Cria um regime excecional e temporário relativo à prescrição eletrónica de medicamentos e respetiva receita médica, durante a vigência do estado de emergência em Portugal, motivado pela pandemia da COVID-19 | D.R. n.º 71, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-09 |
| Despacho n.º 4328-C/2020 Ambiente e Ação Climática - Gabinete do Ministro | Alteração do Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, que assegura o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais | D.R. n.º 70/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-04-08 |
| Despacho n.º 4346/2020 Modernização do Estado e da Administração Pública - Gabinete da Ministra | Define os novos prazos de reporte de dados no âmbito do Sistema de Informação da Organização do Estado no contexto de combate à pandemia COVID-19 | D.R. n.º 71, Série II de 2020-04-09 |
| Lei n.º 5/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19 | D.R. n.º 71-A, Série I de 2020-04-10 |
| Lei n.º 6/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 71-A, Série I de 2020-04-10 |
| Lei n.º 7/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2, e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, e à quarta alteração à Lei n.º 27/2007, de 30 de julho | D.R. n.º 71-A, Série I de 2020-04-10 |
| Lei n.º 8/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 71-A, Série I de 2020-04-10 |
| Decreto-Lei n.º 14-D/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Reforça a proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente | D.R. n.º 72, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-13 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|---|---|
| Decreto-Lei n.º 14-E/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece um regime excecional e temporário para a conceção, o fabrico, a importação, a comercialização nacional e a utilização de dispositivos médicos para uso humano e de equipamentos de proteção individual | D.R. n.º 72, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13 |
| Decreto-Lei n.º 14-F/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 72, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13 |
| Decreto-Lei n.º 14-G/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 72, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-13 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a reposição, a título excecional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 73, Série I de 2020-04-14 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Determina a adoção de medidas extraordinárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito da ciência e inovação | D.R. n.º 73, Série I de 2020-04-14 |
| Portaria n.º 91/2020 INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO | Define, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril, que estabelece um regime excecional para as situações de mora no pagamento das rendas atendendo à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19, os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito de aplicação daquele regime excecional a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência | D.R. n.º 73, Série I de 2020-04-14 |
| Portaria n.º 94-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Regulamenta os procedimentos de atribuição dos apoios excecionais de apoio à família, dos apoios extraordinários à redução da atividade económica de trabalhador independente e à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial, do diferimento das contribuições dos trabalhadores independentes e do reconhecimento do direito à prorrogação de prestações do sistema de segurança social | D.R. n.º 75, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-16 |
| Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Procede à segunda renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública | D.R. n.º 76, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Autorização para a renovação do estado de emergência | D.R. n.º 76, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17 |
| Decreto n.º 2-C/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D.R. n.º 76, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-17 |
| Lei n.º 9-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Regime excecional e temporário de processo orçamental na sequência da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 76, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17 |
| Portaria n.º 94-C/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL, SAÚDE E COESÃO TERRITORIAL | Cria a Medida de Apoio ao Reforço de Emergência | D.R. n.º 76, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-17 |
| Despacho n.º 4698-F/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional | Determina a prorrogação da suspensão das atividades formativas presenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 76, 4º Suplemento, Série II de 2020-04-17 |
| Portaria n.º 97/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera a Portaria n.º 82/2020, de 29 de março, que estabelece os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais | D.R. n.º 76-B, Série I de 2020-04-19 |
| Decreto-Lei n.º 18/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 80, Série I de 2020-04-23 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|---|---|
| Decreto-Lei n.º 18-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área do desporto, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 80, 1º Suplemento, Série I de 2020-04-23 |
| Declaração de Retificação n.º 18-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 76, de 17 de abril de 2020 | D.R. n.º 85, 2º Suplemento, Série I de 2020-04-30 |
| Decreto-Lei n.º 19-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece um regime excecional e temporário de reequilíbrio financeiro de contratos de execução duradoura, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 85, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30 |
| Decreto n.º 2-D/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regulamenta o estado de emergência e o estado de calamidade para o período entre 1 e 3 de maio de 2020 | D.R. n.º 85, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 85, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19 | D.R. n.º 85, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30 |
| Decreto-Lei n.º 20/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 85-A, Série I de 2020-05-01 |
| Declaração de Retificação n.º 18-C/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 85-A, de 1 de maio de 2020 | D.R. n.º 87, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-05 |
| Decreto-Lei n.º 20-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece um apoio extraordinário e temporário, a título de compensação salarial, aos profissionais da pesca, em resultado da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 88, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-06 |
| Lei n.º 12/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Promove e garante a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração às Leis n.os 4-B/2020, de 6 de abril, e 6/2020, de 10 de abril | D.R. n.º 89, Série I de 2020-05-07 |
| Lei n.º 13/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Estabelece medidas fiscais, alarga o limite para a concessão de garantias, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à primeira alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Orçamento do Estado para 2020 | D.R. n.º 89, Série I de 2020-05-07 |
| Decreto-Lei n.º 20-C/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais de proteção social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 89, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-07 |
| Despacho n.º 5335-A/2020 Economia e Transição Digital, Finanças e Saúde - Gabinetes dos Ministros de Estado, da Economia e da Transição Digital e de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde | COVID-19 - gel desinfetante - taxa reduzida de IVA | D.R. n.º 89, 2º Suplemento, Série II de 2020-05-07 |
| Despacho n.º 5373-A/2020 Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro | Determina a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência | D.R. n.º 90, 1º Suplemento, Série II de 2020-05-08 |
| Despacho n.º 5373-B/2020 Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro | Designa as autoridades que coordenam, ao nível das regiões do território continental, a execução da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril | D.R. n.º 90, 1º Suplemento, Série II de 2020-05-08 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|---|---|
| Declaração de Retificação n.º 381-A/2020 Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral | Retifica o Despacho n.º 5373-A/2020, da Presidência do Conselho de Ministros, Gabinete do Primeiro-Ministro, que determina a composição da Estrutura de monitorização da situação de calamidade, publicado no Diário da República, 2.ª série, 1.º suplemento, n.º 90, de 8 de maio de 2020 | D.R. n.º 90, 2º Suplemento, Série II de 2020-05-08 |
| Lei n.º 14/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 | D.R. n.º 90-A, Série I de 2020-05-09 |
| Despacho n.º 5419-A/2020 Modernização do Estado e da Administração Pública - Gabinete da Ministra | Prorrogação da vigência do Despacho n.º 3614-D/2020, mantendo-se as orientações nele contidas, com as necessárias adaptações decorrentes da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, declarada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, revogando-se o disposto no n.º 7 e seguintes | D.R. n.º 91, 1º Suplemento, Série II de 2020-05-11 |
| Despacho n.º 5419-B/2020 Modernização do Estado e da Administração Pública e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social | Cria um programa de mobilidade transversal de trabalhadores da administração central para os serviços do Instituto da Segurança Social, I. P., destinando-se o mesmo ao reforço da capacidade de resposta deste, de forma a concretizar a implementação das medidas excecionais já aprovadas | D.R. n.º 91, 1º Suplemento, Série II de 2020-05-11 |
| Despacho n.º 5503-B/2020 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças | Concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito do apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 93, 3º Suplemento, Série II de 2020-05-13 |
| Decreto-Lei n.º 20-G/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece um sistema de incentivos à segurança nas micro, pequenas e médias empresas, no contexto da doença COVID-19 | D.R. n.º 94, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-14 |
| Decreto-Lei n.º 20-H/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais de organização e funcionamento das atividades educativas e formativas, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 94, 2º Suplemento, Série I de 2020-05-14 |
| Declaração de Retificação n.º 20/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Retifica a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, «Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19» | D.R. n.º 95, Série I de 2020-05-15 |
| Despacho n.º 5545-C/2020 Modernização do Estado e da Administração Pública e Saúde - Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública e da Saúde | Define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento e de trabalho na Administração Pública, no âmbito do levantamento das medidas de mitigação da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 95, 2º Suplemento, Série II de 2020-05-15 |
| Decreto-Lei n.º 21/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, no âmbito das inspeções técnicas periódicas | D.R. n.º 95-A, Série I de 2020-05-16 |
| Decreto-Lei n.º 22/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 95-A, Série I de 2020-05-16 |
| Despacho n.º 5546/2020 Infraestruturas e Habitação - Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas | Procede à retoma do ensino da condução e da atividade de formação presencial de certificação de profissionais | D.R. n.º 95-A, Série II de 2020-05-16 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 95-B, Série I de 2020-05-17 |
| Despacho n.º 5638-C/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional | Determina a prorrogação da suspensão de ações de formação presenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, entre o dia 1 e o dia 17 de maio de 2020 | D.R. n.º 98, 2º Suplemento, Série II de 2020-05-20 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|---|--|
| Decreto-Lei n.º 24/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020 | D.R. n.º 101, Série I de 2020-05-25 |
| Portaria n.º 126/2020 FINANÇAS E SAÚDE | Determina a isenção de taxa de registo e de contribuição regulatória para quaisquer estruturas de natureza extraordinária e temporariamente criadas para a prestação de cuidados de saúde, ou temporariamente dedicadas à prestação de cuidados de saúde, no âmbito da resposta à epidemia por SARS-CoV-2 e à doença COVID-19 | D.R. n.º 102, Série I de 2020-05-26 |
| Declaração de Retificação n.º 22/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2020, de 19 de maio, que estabelece uma medida excecional e temporária de aquisição de espaço para a difusão de ações de publicidade institucional do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicada no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 97, de 19 de maio de 2020 | D.R. n.º 104, Série I de 2020-05-28 |
| Despacho n.º 5897-B/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional e da Segurança Social | Define regras complementares aos Despachos n.os 3485-C/2020, de 17 de março, e 4395/2020, de 8 de abril, e necessárias adaptações decorrentes da situação de calamidade, no âmbito da pandemia de COVID-19, declarada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril | D.R. n.º 104, 2º Suplemento, Série II de 2020-05-28 |
| Lei n.º 16/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Altera as medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, à primeira alteração à Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, e à décima segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março | D.R. n.º 105, Série I de 2020-05-29 |
| Lei n.º 17/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril | D.R. n.º 105, Série I de 2020-05-29 |
| Lei n.º 18/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Prorroga os prazos das medidas de apoio às famílias no contexto da atual crise de saúde pública, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, que estabelece regimes excecionais e temporários de resposta à epidemia SARS-CoV-2 | D.R. n.º 105, Série I de 2020-05-29 |
| Lei n.º 19/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito cultural e artístico, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março | D.R. n.º 105, Série I de 2020-05-29 |
| Decreto-Lei n.º 24-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 105, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-29 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 105, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-29 |
| Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2020/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Complemento regional aos trabalhadores abrangidos pelo regime do lay-off simplificado | D.R. n.º 109, Série I de 2020-06-04 |
| Declaração de Retificação n.º 23- A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, que prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicada no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 105, 29 de maio de 2020 | D.R. n.º 109, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-04 |
| Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 17/2020/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19 | D.R. n.º 111, Série I de 2020-06-08 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 113, 2º Suplemento, Série I de 2020-06-12 |
| Decreto-Lei n.º 27-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga o apoio extraordinário à manutenção dos contratos de trabalho em situação de crise empresarial e cria outras medidas de proteção ao emprego, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social | D.R. n.º 118, 2º Suplemento, Série I de 2020-06-19 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|--|--|
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Define regras especiais para a Área Metropolitana de Lisboa no âmbito da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, na sua redação atual | D.R. n.º 119, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-22 |
| Portaria n.º 160/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Alarga o prazo de vigência da medida excepcional relativa às comparticipações financeiras da segurança social, aprovado através da Portaria n.º 85-A/2020, de 3 de abril | D.R. n.º 123, Série I de 2020-06-26 |
| Decreto-Lei n.º 28-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece o regime contraordenacional, no âmbito da situação de calamidade, contingência e alerta | D.R. n.º 123, 2º Suplemento, Série I de 2020-06-26 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 123, 2º Suplemento Série I de 2020-06-26 |
| Decreto-Lei n.º 30-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a vigência das normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 124, 1º Suplemento, Série I de 2020-06-29 |
| Despacho n.º 6719-A/2020 Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação - Gabinetes do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado das Infraestruturas | Prorroga a vigência das medidas de carácter extraordinário, temporário e transitório, de resposta à epidemia SARS-CoV-2 no âmbito da atividade de transporte de doentes | D.R. n.º 124, 1º Suplemento, Série II de 2020-06-29 |
| Portaria n.º 162/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à primeira alteração à Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, que criou a medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde | D.R. n.º 125, Série I de 2020-06-30 |
| Lei n.º 20/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, que estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 126, Série I de 2020-07-01 |
| Portaria n.º 170-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Regulamenta o incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, previsto no Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de 19 de junho | D.R. n.º 134, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-13 |
| Portaria n.º 171/2020 SAÚDE | Aprova o regime excecional de incentivos à recuperação da atividade assistencial não realizada por força da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, nos termos previstos no Programa de Estabilização Económica e Social | D.R. n.º 135, Série I de 2020-07-14 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 135, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-14 |
| Decreto-Lei n.º 37/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas de apoio social no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social | D.R. n.º 136, Série I de 2020-07-15 |
| Declaração de Retificação n.º 25-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 135, 2.º suplemento, de 14 de julho de 2020 | D.R. n.º 136, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-15 |
| Decreto-Lei n.º 37-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade | D.R. n.º 136, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-15 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|--|---|
| Decreto-Lei n.º 39-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 137, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-16 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 139, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-20 |
| Portaria n.º 178/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, designado Programa Adaptar Social + | D.R. n.º 145, Série I de 2020-07-28 |
| Decreto-Lei n.º 46-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Cria o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho | D.R. n.º 147, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-30 |
| Lei n.º 29/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Medidas fiscais de apoio às micro, pequenas e médias empresas no quadro da resposta ao novo coronavírus SARS-CoV-2 e à doença COVID-19 | D.R. n.º 148, Série I de 2020-07-31 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Declara a situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 148, 1º Suplemento, Série I de 2020-07-31 |
| Portaria n.º 180/2020 CULTURA | Aprova o Regulamento das Linhas de Apoio ao Setor Cultural no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social | D.R. n.º 149, Série I de 2020-08-03 |
| Despacho n.º 7619/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social | Define as regras para o reforço da comparticipação financeira do programa de apoio financeiro complementar à execução do Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais Carenciadas (POAPMC) no que se refere à 2.ª fase, com o objetivo de fazer face ao aumento do número de destinatários do POAPMC, decorrente dos efeitos da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 | D.R. n.º 149, Série II de 2020-08-03 |
| Decreto-Lei n.º 51/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 153, Série I de 2020-08-07 |
| Portaria n.º 193/2020 EDUCAÇÃO | Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia causada pela doença COVID-19 no âmbito dos apoios financeiros atribuídos às associações de jovens no ano de 2020 | D.R. n.º 154, Série I de 2020-08-10 |
| Lei n.º 31/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 155, Série I de 2020-08-11 |
| Lei n.º 35/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Altera as regras sobre endividamento das autarquias locais para os anos de 2020 e 2021 e prorroga o prazo do regime excepcional de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração às Leis n.os 4-B/2020, de 6 de abril, e 6/2020, de 10 de abril | D.R. n.º 157, Série I de 2020-08-13 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 158, 1º Suplemento, Série I de 2020-08-14 |
| Decreto-Lei n.º 58-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Clarifica as medidas excecionais e temporárias no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social | D.R. n.º 158, 2º Suplemento, Série I de 2020-08-14 |
| Decreto-Lei n.º 58-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 158, 2º Suplemento, Série I de 2020-08-14 |
| Lei n.º 38/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Medidas excecionais e temporárias para salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e estudantes do ensino superior público | D.R. n.º 160, Série I de 2020-08-18 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|---|--|
| Lei n.º 42/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 160, Série I de 2020-08-18 |
| Lei n.º 45/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril | D.R. n.º 162, Série I de 2020-08-20 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 64-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Delega competências no membro do Governo responsável pela área da saúde para a prática de vários atos e autoriza a realização de despesa relativa à aquisição de vacinas contra a COVID-19, no âmbito do procedimento europeu centralizado | D.R. n.º 162, 2º Suplemento, Série I de 2020-08-20 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 68-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 168, 1º Suplemento, Série I de 2020-08-28 |
| Despacho n.º 8029-A/2020 Finanças - Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças | Concessão de uma garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito do apoio às empresas nacionais decorrentes da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 159, 2º Suplemento, Série II de 2020-08-17 |
| Decreto-Lei n.º 62-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 172, 1º Suplemento, Série I de 2020-09-03 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 178, 1º Suplemento, Série I de 2020-09-11 |
| Decreto-Lei n.º 68/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece a possibilidade de prorrogação dos contratos a termo resolutivo celebrados com pessoal não docente das escolas da rede pública do Ministério da Educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 180, Série I de 2020-09-15 |
| Portaria n.º 218/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à segunda alteração da Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, que criou a medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde e um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais dos «Contrato emprego-inserção» (CEI) e «Contrato emprego-inserção+» (CEI+) | D.R. n.º 181, Série I de 2020-09-16 |
| Despacho n.º 7900-A/2020 Economia e Transição Digital - Gabinete do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital | Fixa a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos | D.R. n.º 156, 1º Suplemento, Série II de 2020-08-12 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a declaração da situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 190, Série I de 2020-09-29 |
| Decreto-Lei n.º 78-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 190, 1º Suplemento, Série I de 2020-09-29 |
| Lei n.º 58-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Alarga o regime extraordinário de proteção dos arrendatários, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março | D.R. n.º 191, 1º Suplemento, Série I de 2020-09-30 |
| Decreto-Lei n.º 79-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais | D.R. n.º 192, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-01 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 77/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Apreciação da aplicação do estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril | D.R. n.º 194, Série I de 2020-10-06 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|--|---|---|
| Resolução da Assembleia da República n.º 78/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Apreciação da aplicação do estado de emergência, declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril | D.R. n.º 195, Série I de 2020-10-07 |
| Declaração de Retificação n.º 39/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Declaração de retificação à Lei n.º 45/2020, de 20 de agosto, que «Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril» | D.R. n.º 198, Série I de 2020-10-12 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Define orientações e recomendações relativas à organização do trabalho na Administração Pública no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 200, Série I de 2020-10-14 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 200, Série I de 2020-10-14 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 200, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-14 |
| Decreto-Lei n.º 87-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 201, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-15 |
| Decreto-Lei n.º 90/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o apoio extraordinário relativo à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial | D.R. n.º 203, Série I de 2020-10-19 |
| Portaria n.º 250-B/2020 FINANÇAS, JUSTIÇA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Portaria que regulamenta as condições e os procedimentos de atribuição do apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social | D.R. n.º 207, 2º Suplemento, Série I de 2020-10-23 |
| Lei n.º 62-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos | D.R. n.º 209, 2º Suplemento, Série I de 2020-10-27 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 213, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-02 |
| Decreto-Lei n.º 94-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 214, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-03 |
| Declaração de Retificação n.º 43/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica a Portaria n.º 250-B/2020, de 23 de outubro, que regulamenta as condições e os procedimentos de atribuição do apoio extraordinário de proteção social para trabalhadores em situação de desproteção económica e social e que não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social | D.R. n.º 216, Série I de 2020-11-05 |
| Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública | D.R. n.º 217, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-06 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 83-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Autorização da declaração do estado de emergência | D.R. n.º 217, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-06 |
| Despacho n.º 10942-A/2020 Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes do Ministro da Administração Interna e das Ministras do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde | Cria estruturas de apoio de retaguarda (EAR), em todos os distritos do território continental, para acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2 e utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar | D.R. n.º 217, 2º Suplemento, Série II de 2020-11-06 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|---|---|
| Decreto n.º 8/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D.R. n.º 217-A, Série I de 2020-11-08 |
| Despacho n.º 10992/2020 Presidência do Conselho de Ministros - Gabinete do Primeiro-Ministro | Determina a composição da estrutura de monitorização da situação de calamidade e designa os secretários de Estado que coordenam ao nível do Governo a respetiva execução nas regiões | D.R. n.º 219, Série II de 2020-11-10 |
| Lei Orgânica n.º 3/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Regime excecional e temporário de exercício de direito de voto antecipado para os eleitores que estejam em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em atos eleitorais e referendários a realizar no ano de 2021 | D.R. n.º 220, Série I de 2020-11-11 |
| Declaração de Retificação n.º 46/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica a Portaria n.º 218/2020, de 16 de setembro, que regula a medida Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde | D.R. n.º 221, Série I de 2020-11-12 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Prorroga a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 221, 2º Suplemento, Série I de 2020-11-12 |
| Decreto-Lei n.º 98/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Procede à alteração excecional e temporária das regras de sequencialidade dos apoios à manutenção dos postos de trabalho | D.R. n.º 225, Série I de 2020-11-18 |
| Portaria n.º 269/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à primeira alteração à Portaria n.º 178/2020, de 28 de julho, que estabelece um sistema de incentivos à adaptação da atividade das respostas sociais ao contexto da doença COVID-19, designado Programa Adaptar Social + | D.R. n.º 226, Série I de 2020-11-19 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Aprova um conjunto de medidas destinadas às empresas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 227, Série I de 2020-11-20 |
| Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública | D.R. n.º 227, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-20 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 87-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Autorização da renovação do estado de emergência | D.R. n.º 227, 1º Suplemento, Série I de 2020-11-20 |
| Decreto n.º 9/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D.R. n.º 227-A, Série I de 2020-11-21 |
| Decreto-Lei n.º 99/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 227-B, Série I de 2020-11-22 |
| Declaração de Retificação n.º 47/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D- D.R. n.º 227-B, Série I de 2020-11-22 |
| Declaração de Retificação n.º 47- B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Segunda retificação ao Decreto n.º 9/2020, de 21 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D.R. n.º 229, 3º Suplemento, Série I de 2020-11-24 |
| Lei n.º 75/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Processo extraordinário de viabilização de empresas | D.R. n.º 232, Série I de 2020-11-27 |
| Decreto-Lei n.º 101-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial e clarifica o regime excecional e temporário de faltas justificadas motivadas por assistência à família | D.R. n.º 232, 2º Suplemento, Série I de 2020-11-27 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|--|---|
| Decreto-Lei n.º 101-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Atribui uma compensação aos trabalhadores do Serviço Nacional de Saúde envolvidos no combate à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 235, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-03 |
| Decreto do Presidente da República n.º 61-A/2020 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública | D.R. n.º 236, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-04 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 89-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Autorização da renovação do estado de emergência | D.R. n.º 236, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-04 |
| Decreto n.º 11/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D.R. n.º 236-A, Série I de 2020-12-06 |
| Portaria n.º 281/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à primeira alteração à Portaria n.º 160/2020, de 26 de junho, que alarga o prazo de vigência e o âmbito de aplicação da medida excecional relativa às comparticipações financeiras da segurança social | D.R. n.º 238, Série I de 2020-12-09 |
| Portaria n.º 285/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Cria a Medida de Apoio Excecional aos Artesãos e às Unidades Produtivas Artesanais | D.R. n.º 240, Série I de 2020-12-11 |
| Decreto-Lei n.º 103/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o sistema de incentivos à adaptação da atividade empresarial ao contexto da COVID-19 | D.R. n.º 242, Série I de 2020-12-15 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Autoriza a realização da despesa referente à participação portuguesa do Instrumento de Apoio a Emergências, para efeito da estratégia europeia de vacinas no âmbito do combate à COVID-19 | D.R. n.º 242, Série I de 2020-12-15 |
| Decreto-Lei n.º 103-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o regime excecional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 242, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-15 |
| Decreto do Presidente da República n.º 66-A/2020 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | Renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública | D.R. n.º 244, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-17 |
| Resolução da Assembleia da República n.º 90-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Autorização da renovação do estado de emergência | D.R. n.º 244, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-17 |
| Portaria n.º 294-A/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Estabelece uma suspensão temporária e limitada da aplicação das normas previstas nos n.os 3 a 6 do artigo 7.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro | D.R. n.º 245, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-18 |
| Portaria n.º 294-B/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à primeira alteração à Portaria n.º 170-A/2020, de 13 de julho, que regulamenta os procedimentos, condições e termos de acesso do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial | D.R. n.º 245, 1º Suplemento, Série I de 2020-12-18 |
| Decreto n.º 11-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República | D.R. n.º 246, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-21 |
| Portaria n.º 298-B/2020 SAÚDE | Procede à criação e estabelece a implementação do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19 (PNV COVID-19) através do Serviço Nacional de Saúde (SNS) | D.R. n.º 248, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-23 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

| | | |
|---|---|--|
| Portaria n.º 302/2020 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL | Procede à terceira alteração da Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, que criou a medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde, um regime extraordinário de majoração das bolsas mensais do «Contrato emprego-inserção» (CEI) e do «Contrato emprego-inserção+» (CEI+), bem como um incentivo de emergência à substituição de trabalhadores ausentes ou temporariamente impedidos de trabalhar nos equipamentos sociais de saúde | D.R. n.º 249, Série I de 2020-12-24 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Approva um conjunto de novas medidas destinadas às empresas e ao emprego no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | - Diário da República n.º 252/2020, Série I de 2020-12-30 15212121 |
| Portaria n.º 307/2020 FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE | Approva um regime excecional e temporário de pagamento dos cuidados de saúde e de apoio social prestados nas unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, decorrente dos ajustamentos organizacionais motivados pela pandemia de COVID-19 | D.R. n.º 252, Série I de 2020-12-30 |
| Lei n.º 75-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda devida nos termos de contratos de arrendamento urbano habitacional e não habitacional, no âmbito da pandemia COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e a Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril | D.R. n.º 252, 3º Suplemento, Série I de 2020-12-30 |
| Decreto-Lei n.º 106-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 252, 3º Suplemento, Série I de 2020-12-30 |
| Decreto-Lei n.º 107/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera as medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 253, Série I de 2020-12-31 |
| Lei n.º 75-D/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Renovação da imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro | D.R. n.º 253, 2º Suplemento, Série I de 2020-12-31 |
| Decreto-Lei n.º 20-A/2020 Presidência do Conselho de Ministros | Estabelece um regime excecional e temporário de aquisição de espaço para publicidade institucional aos órgãos de comunicação social, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 | D.R. n.º 88, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-06 |
| Decreto-Lei n.º 20-D/2020 Presidência do Conselho de Ministros | Estabelece medidas excecionais e temporárias para o equipamento de espaços de atendimento presencial sob gestão dos municípios e das freguesias | D.R. n.º 92, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-12 |

INSTITUIÇÕES

IGFSS, IP

| | | |
|--|--|--------------------------------------|
| Deliberação n.º 793/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. | Definição do âmbito de atuação das secções de processo do Instituto de Gestão Financeira, I. P., e definição das suas competências | D.R. n.º 152, Série II de 2020-08-06 |
|--|--|--------------------------------------|

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

| | | |
|--|--|--------------------------------------|
| Deliberação (extrato) n.º 1172/2020 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Instituto da Segurança Social, I. P. | Alteração da organização interna do Centro Nacional de Pensões | D.R. n.º 225, Série II de 2020-11-18 |
|--|--|--------------------------------------|

INSTITUTO DE INFORMÁTICA, IP

| | | |
|--|--|-------------------------------------|
| Portaria n.º 75/2020 Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Segurança Social | Autoriza o conselho diretivo do Instituto de Informática, I. P., a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato de aquisição de atualizações do software Oracle | D.R. n.º 14, Série II de 2020-01-21 |
|--|--|-------------------------------------|

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

| | | |
|--|--|---|
| Portaria n.º 76/2020 Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Segurança Social | Reprogramação dos encargos plurianuais autorizados pela Portaria n.º 126/2018, de 9 de fevereiro | D.R. n.º 14, Série II de 2020-01-21 |
|--|--|---|

OUTROS TEMAS

XXII GOVERNO CONSTITUCIONAL

| | | |
|--|---|---|
| Decreto-Lei n.º 19-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional | D.R. n.º 85, 3º Suplemento, Série I de 2020-04-30 |
| Declaração de Retificação n.º 18-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Retifica o Decreto-Lei n.º 19-B/2020, de 30 de abril, da Presidência do Conselho de Ministros, que altera o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, publicado no Diário da República, 1.ª série, 3.º suplemento, n.º 85, de 30 de abril de 2020 | D.R. n.º 87, 1º Suplemento, Série I de 2020-05-05 |
| Decreto-Lei n.º 27-A/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional | D.R. n.º 118, 2º Suplemento, Série I de 2020-06-19 |

REGIÕES AUTÓNOMAS

| | | |
|--|--|--|
| Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO | Approva a orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania | D.R. n.º 14, Série I de 2020-01-21 |
|--|--|--|

ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO

| | | |
|--|--|---|
| Decreto-Lei n.º 5/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Aplica ao pessoal dos corpos especiais do Sistema de Informações da República Portuguesa o regime de aposentação aplicável às forças e serviços de segurança previstas na Lei de Segurança Interna | D.R. n.º 32, Série I de 2020-02-14 |
| Decreto-Lei n.º 10-B/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública | D.R. n.º 57, 1º Suplemento, Série I de 2020-03-20 |
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Determina a fixação de prazos para a conclusão dos procedimentos referentes ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública | D.R. n.º 126, Série I de 2020-07-01 |
| Lei Orgânica n.º 1-A/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Nona alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais | D.R. n.º 163, 1º Suplemento, Série I de 2020-08-21 |

CÓDIGOS FISCAIS

| | | |
|-----------------------------------|---|---|
| Portaria n.º 295/2020 FINANÇAS | Altera a Portaria n.º 523/2003, de 4 de julho, relativa ao modelo da declaração de pagamento de retenções na fonte de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) | D.R. n.º 246, Série I de 2020-12-21 |
|-----------------------------------|---|---|

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS)

| | | |
|---|---|---|
| Despacho n.º 785/2020 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais | Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2020 | D.R. n.º 14, Série II de 2020-01-21 |
| Lei n.º 48/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Altera o Código do IRS e a Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro | D.R. n.º 164, Série I de 2020-08-24 |
| Declaração de Retificação n.º 34/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Declaração de Retificação à Lei n.º 48/2020, de 24 de agosto, «Altera o Código do IRS e a Lei n.º 119/2019, de 18 de setembro» | D.R. n.º 170, Série I de 2020-09-01 |

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC)

| | | |
|--|---|---|
| Lei n.º 24/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, transpondo parcialmente a Diretiva (UE) 2016/1164 do Conselho, de 12 de julho, no que respeita às assimetrias híbridas | D.R. n.º 129, Série I de 2020-07-06 |
|--|---|---|

IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA)

| | | |
|---|---|---|
| Lei n.º 47/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Transpõe os artigos 2.º e 3.º da Diretiva (UE) 2017/2455 do Conselho, de 5 de dezembro de 2017, e a Diretiva (UE) 2019/1995 do Conselho, de 21 de novembro de 2019, alterando o Código do IVA, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e legislação complementar relativa a este imposto, no âmbito do tratamento do comércio eletrónico | D.R. n.º 164, Série I de 2020-08-24 |
| Lei n.º 49/2020 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Harmoniza e simplifica determinadas regras no sistema do imposto sobre o valor acrescentado no comércio intracomunitário, transpondo as Diretivas (UE) 2018/1910 do Conselho, de 4 de dezembro de 2018, e 2019/475 do Conselho, de 18 de fevereiro de 2019, e alterando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias e o Código dos Impostos Especiais de Consumo | D.R. n.º 164, Série I de 2020-08-24 |
| Decreto-Lei n.º 74/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Altera a taxa de IVA aplicável aos fornecimentos de eletricidade em relação a determinados níveis de consumo e potências contratadas em baixa tensão normal. | D.R. n.º 187, Série I De 2020-09-24 |
| Portaria n.º 247-A/2020 FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA | Regula a aplicação da verba 2.8 da lista ii anexa ao Código do IVA em cumprimento do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2020, de 24 de setembro | D.R. n.º 203, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-19 |

FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO 2014-2020

| | | |
|--|--|---|
| Portaria n.º 127/2020 PLANEAMENTO | Procede à sétima alteração ao Regulamento que estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março | D.R. n.º 102, Série I de 2020-05-26 |
| Portaria n.º 163/2020 PLANEAMENTO | Procede à sétima alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março | D.R. n.º 126, Série I de 2020-07-01 |
| Portaria n.º 259/2020 PLANEAMENTO | Procede à oitava alteração ao Regulamento Que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação | D.R. n.º 214, Série I de 2020-11-03 |
| Declaração de Retificação n.º 44/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL | Declara nula a Portaria n.º 259/2020, de 3 de novembro, do Planeamento, que procede à oitava alteração ao Regulamento Que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 214, de 3 de novembro de 2020 | D.R. n.º 218, Série I de 2020-11-09 |

ESTRATÉGIA PORTUGAL 2030

| | | |
|--|-----------------------------------|---|
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Aprova a Estratégia Portugal 2030 | D.R. n.º 222, Série I de 2020-11-13 |
|--|-----------------------------------|---|

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO 2014-2020

| | | |
|--------------------------------------|--|---|
| Portaria n.º 279/2020 PLANEAMENTO | Procede à oitava alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Inclusão Social e Emprego, aprovado em anexo à Portaria n.º 97-A/2015, de 30 de março | D.R. n.º 237, Série I de 2020-12-07 |
|--------------------------------------|--|---|

FUNDOS EUROPEUS – POLÍTICA DE COESÃO 2021-2027

| | | |
|--|---|---|
| Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027 | D.R. n.º 222, Série I de 2020-11-13 |
|--|---|---|

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA

| | | |
|---|--|---|
| Decreto-Lei n.º 100/2020 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS | Alarga a tarifa social de eletricidade e a tarifa social de gás natural a mais situações de insuficiência social e económica | D.R. n.º 231, Série I de 2020-11-26 |
|---|--|---|

COMPROMISSO PARA O CRESCIMENTO VERDE

| | | |
|---|--|---|
| Despacho n.º 2269-A/2020 Ambiente e Ação Climática - Gabinete do Ministro | Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2020 | D.R. n.º 33, 1º Suplemento, Série II de 2020-02-17 |
|---|--|---|

III PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

No cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 3º do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, é da competência do IGFSS, IP a elaboração da Conta da Segurança Social obtida por consolidação das contas das Instituições de Segurança Social inseridas no perímetro de consolidação.

O universo consolidado referente ao exercício de 2020 compreende as seguintes instituições:

Figura 1 - Identificação das entidades do perímetro de consolidação da Segurança Social

| Designação | Endereço |
|---|---|
| Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP | Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa |
| Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos | Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa |
| Instituto de Segurança Social, IP | Av. 5 de Outubro, 175 - Lisboa |
| Instituto de Informática, IP | Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 - Taguspark - Porto Salvo |
| Fundo de Socorro Social | Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa |
| Fundo de Garantia Salarial | Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa |
| Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP | Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. - Torre das Antas - Porto |
| Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social | Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. - Torre das Antas - Porto |
| Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social | Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa |
| Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM | R. Elias Garcia, 14 - Funchal |
| Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA | Avenida Tenente Coronel José Agostinho - Angra do Heroísmo |

O perímetro de consolidação da Segurança Social compreende as instituições de segurança social e demais organismos com orçamentos integrados no orçamento de segurança social, conforme quadro anterior.

De referir que o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, surgiu em 2014 a partir da fusão do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores e do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores.

Em 2019, foi instituída uma nova entidade no perímetro de consolidação, o Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social, cuja natureza é de fundo autónomo e sem personalidade jurídica, sendo o mesmo gerido e administrado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP. As respetivas regras de constituição e funcionamento encontram-se publicadas no Decreto Lei n.º 56/2019, de 26 de abril.

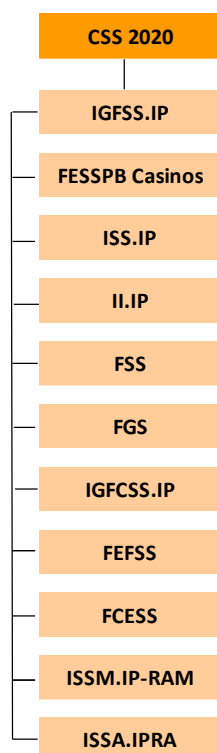
A Conta da Segurança Social tem como suporte o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro, que se aplica a todas as instituições do sistema de solidariedade e segurança social.

A consolidação da Conta da Segurança Social foi elaborada com base na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou as orientações genéricas relativas à consolidação de contas do setor público administrativo.

Assim, as entidades incluídas no perímetro foram consolidadas utilizando-se o método da simples agregação, sendo as demonstrações financeiras das instituições agregadas a 100%.

O perímetro da Conta da Segurança Social integra, em 2020, as instituições do Sistema de Segurança Social constantes do organograma que a seguir se apresenta:

Figura 2 - Organograma das instituições que integram a CSS 2020



As instituições que integram o perímetro de consolidação da Segurança Social estão sujeitas às regras fixadas na Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, na Lei de Enquadramento Orçamental, na Lei do Orçamento do Estado para 2020, e no Decreto-Lei que aprova as normas de execução orçamental para o mesmo ano, no Plano Oficial de Contabilidade das Instituições de Segurança Social (POCISSSS) e no Classificador Económico das Receitas e das Despesas Públicas em vigor. Neste Exercício, as contas individuais apresentadas pelas Instituições de Segurança Social e a conta consolidada ainda obedeceram às regras do Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, ficando excecionadas da aplicação do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com o art.º 108.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

Para a elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas é utilizado o Sistema de Informação Financeira (SIF) para todas as instituições que integram o perímetro de consolidação, com exceção do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

IV ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

IV.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Neste relatório são apresentadas, em síntese, as alterações registadas até 31 de dezembro de 2020, às previsões de receita e às dotações de despesa do Orçamento da Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, estando as respetivas normas de execução orçamental estabelecidas no Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto de Execução Orçamental para 2019).

Anexo ao presente documento consta o “Relatório de Alterações Orçamentais - janeiro a dezembro de 2020”, que reporta a respetiva informação final do Subsetor da Segurança Social e cujo conteúdo foi pela primeira vez integrado de forma autónoma na Conta Geral do Estado do ano em análise.

Nos quadros seguintes estão sintetizadas as alterações aprovadas relativamente ao orçamento inicial, bem como a evolução que o OSS corrigido foi assumindo ao longo dos quatro trimestres do ano, de acordo com:

- 1º Trimestre - Publicação na internet a 24/04/2020;
- 2º Trimestre - Publicação na internet a 27/07/2020;
- 3º Trimestre - Publicação na internet a 30/10/2020;
- 4º Trimestre - Publicação na internet a 26/02/2021.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 3 - Receitas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais Receita

| Classificação Económica | | | Designação | Previsões Iniciais L2/2020 de 31.03 | OSS Inicial SIF | Alterações Orçamentais | | | Previsões Corrigidas |
|---------------------------|-------|--------|--|--|---------------------|------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| Capítulo | Grupo | Artigo | | | | Créditos Especiais | Reforços | Anulações | |
| Receitas Correntes | | | | 31.303.426,8 | 31.303.291,3 | 135,5 | 2.760.335,7 | 2.317.913,0 | 31.745.849,6 |
| 02 | | | Impostos indiretos | 244.192,2 | 244.192,2 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 244.192,2 |
| | 02 | | Outros | 244.192,2 | 244.192,2 | | | | 244.192,2 |
| | | 01 | Lotarias | 116.990,6 | 116.990,6 | | | | 116.990,6 |
| | | 03 | Imposto do jogo | 11.377,5 | 11.377,5 | | | | 11.377,5 |
| | | 05 | Resultados da exploração de apostas mútuas | 97.292,5 | 97.292,5 | | | | 97.292,5 |
| | | 99 | Impostos indiretos diversos | 18.531,7 | 18.531,7 | | | | 18.531,7 |
| 03 | | | Contribuições para a Segurança Social, CGA e a ADSE | 19.528.787,3 | 19.528.787,3 | 0,0 | 10.917,7 | 2.314.810,7 | 17.224.894,3 |
| | 01 | | Subsistema Previdencial | 19.522.787,3 | 19.522.787,3 | | 10.917,7 | 2.314.810,7 | 17.218.894,3 |
| | 02 | | Regimes complementares e especiais | 6.000,0 | 6.000,0 | | | | 6.000,0 |
| 04 | | | Taxas, multas e outras penalidades | 91.445,6 | 91.445,6 | 0,0 | 101,1 | 2.616,0 | 88.930,7 |
| 05 | | | Rendimentos da propriedade | 477.634,9 | 477.634,9 | 0,0 | 8.886,1 | 33,1 | 486.487,9 |
| | 01 | | Juros - Soc. e quase soc. não financeiras | 1,0 | 1,0 | | | | 1,0 |
| | 02 | | Juros - Sociedades financeiras | 6.271,6 | 6.271,6 | | | | 6.271,6 |
| | 03 | | Juros - Administrações públicas | 307.570,3 | 307.570,3 | | 0,1 | 0,0 | 307.570,3 |
| | 04 | | Juros - Instituições sem fins lucrativos | 40,0 | 40,0 | | | | 40,0 |
| | 06 | | Juros - Resto do mundo | 65.374,5 | 65.374,5 | | | | 65.374,5 |
| | 07 | | Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras | 79.877,8 | 79.877,8 | | | 33,0 | 79.844,8 |
| | 08 | | Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras | 16.360,5 | 16.360,5 | | | | 16.360,5 |
| | 10 | | Rendas | 2.139,2 | 2.139,2 | | 8.886,0 | 0,0 | 11.025,2 |
| 06 | | | Transferências correntes | 10.912.007,0 | 10.911.871,5 | 135,5 | 2.740.400,3 | 314,3 | 13.652.093,0 |
| | 01 | | Sociedades e quase sociedade não financeiras | 1.720,0 | 1.720,0 | | | | 1.720,0 |
| | 03 | | Administração central: | 9.383.308,0 | 9.383.172,5 | 135,5 | 2.706.127,5 | 314,3 | 12.089.121,2 |
| | | 01 | Estado | 1.407.829,3 | 1.407.829,3 | | 2.301.800,0 | | 3.709.629,3 |
| | | 02 | Estado-SPSC - Subsistema de Solidariedade | 4.225.036,7 | 4.225.036,7 | | 231.348,7 | | 4.456.385,4 |
| | | 03 | Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social | 1.835.849,5 | 1.835.849,5 | | 26.888,4 | 200,0 | 1.862.537,9 |
| | | 04 | Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar | 1.717.141,6 | 1.717.141,6 | | 145.970,0 | | 1.863.111,7 |
| | | 07 | SFA | 197.450,9 | 197.315,4 | 135,5 | 120,4 | 114,3 | 197.457,0 |
| | | 11 | SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados | | 0,0 | | 0,0 | | 0,0 |
| | 09 | | Resto do mundo | 1.526.979,0 | 1.526.979,0 | | 34.272,8 | | 1.561.251,8 |
| 07 | | | Vendas de bens e serviços correntes | 32.469,2 | 32.469,2 | 0,0 | 0,0 | 100,1 | 32.369,1 |
| | 01 | | Vendas de bens | 5,0 | 5,0 | | | | 5,0 |
| | 02 | | Serviços | 32.464,2 | 32.464,2 | | | 100,1 | 32.364,1 |
| 08 | | | Outras receitas correntes | 16.890,6 | 16.890,6 | 0,0 | 30,6 | 38,8 | 16.882,4 |
| | 01 | | Outras | 12.669,3 | 12.669,3 | | 15,0 | 23,2 | 12.661,1 |
| | 02 | | Subsídios | 4.221,3 | 4.221,3 | | 15,5 | 15,6 | 4.221,3 |
| Receitas Capital | | | | 19.751.901,8 | 19.751.901,8 | 1.756.000,0 | 569.548,8 | 394.868,7 | 21.682.581,9 |
| 09 | | | Venda de bens de investimento | 10.174,2 | 10.174,2 | 0,0 | 256,1 | 256,1 | 10.174,2 |
| 10 | | | Transferências de capital | 1.877,6 | 1.877,6 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.877,6 |
| | 03 | | Administração central: | 1.877,6 | 1.877,6 | | | | 1.877,6 |
| | | 03 | Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social | 1.877,6 | 1.877,6 | | | | 1.877,6 |
| 11 | | | Ativos financeiros | 19.479.401,1 | 19.479.401,1 | 1.756.000,0 | 569.292,6 | 394.612,6 | 21.410.081,1 |
| | 01 | | Depósitos, certificados de depósito e poupança: | 4.500,1 | 4.500,1 | | | | 4.500,1 |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 4.500,1 | 4.500,1 | | | | 4.500,1 |
| | 02 | | Títulos a curto prazo: | 7.920.210,4 | 7.920.210,4 | 1.756.000,0 | 544.604,2 | 394.608,4 | 9.826.206,2 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 97.373,8 | 97.373,8 | | | | 97.373,8 |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 03 | Administração Pública - Administração Central - Estado | 7.595.382,9 | 7.595.382,9 | 1.756.000,0 | 544.604,2 | 394.608,4 | 9.501.378,7 |
| | | 04 | Administração Pública - Administração central - SFA | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 11 | Resto do Mundo - União Europeia | 97.373,8 | 97.373,8 | | | | 97.373,8 |
| | | 12 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 129.080,0 | 129.080,0 | | | | 129.080,0 |
| | 03 | | Títulos a médio e longo prazos: | 5.842.108,7 | 5.842.108,7 | | | | 5.842.108,7 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 03 | Administração Pública - Administração Central - Estado | 3.859.025,8 | 3.859.025,8 | | | | 3.859.025,8 |
| | | 06 | Administração Pública - Administração local - Continente | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 07 | Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 11 | Resto do Mundo - União Europeia | 991.386,5 | 991.386,5 | | | | 991.386,5 |
| | | 12 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 989.696,5 | 989.696,5 | | | | 989.696,5 |
| | 04 | | Derivados financeiros: | 1.120.279,4 | 1.120.279,4 | | | | 1.120.279,4 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 11 | Resto do Mundo - União Europeia | 559.639,7 | 559.639,7 | | | | 559.639,7 |
| | | 12 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 559.639,7 | 559.639,7 | | | | 559.639,7 |
| | 07 | | Recuperação de créditos garantidos | 1.500,0 | 1.500,0 | | 18.500,0 | | 20.000,0 |
| | 08 | | Ações e outras participações: | 3.038.023,8 | 3.038.023,8 | | | | 3.038.023,8 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 23.515,2 | 23.515,2 | | | | 23.515,2 |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 11 | Resto do Mundo - União Europeia | 940.607,9 | 940.607,9 | | | | 940.607,9 |
| | | 12 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 2.073.400,7 | 2.073.400,7 | | | | 2.073.400,7 |
| | 09 | | Unidades de participação: | 1.012.685,6 | 1.012.685,6 | | 6.188,4 | 4,2 | 1.018.869,8 |
| | | 01 | Sociedades financeiras | 176.585,8 | 176.585,8 | | 6.188,4 | 4,2 | 182.770,0 |
| | | 11 | Resto do Mundo - União Europeia | 835.599,8 | 835.599,8 | | | | 835.599,8 |
| | | 12 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 11 | Outros ativos financeiros: | 540.093,1 | 540.093,1 | | | | 540.093,1 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 135.023,3 | 135.023,3 | | | | 135.023,3 |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 135.023,3 | 135.023,3 | | | | 135.023,3 |
| | | 11 | Resto do Mundo - União Europeia | 135.023,3 | 135.023,3 | | | | 135.023,3 |
| | | 12 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 135.023,3 | 135.023,3 | | | | 135.023,3 |
| 12 | | | Passivos financeiros | 260.000,0 | 260.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 260.000,0 |
| | 05 | | Empréstimos a curto prazo: | 260.000,0 | 260.000,0 | | | | 260.000,0 |
| | | 02 | Sociedades financeiras | 260.000,0 | 260.000,0 | | | | 260.000,0 |
| 13 | | | Outras receitas de capital | 448,9 | 448,9 | 0,0 | 0,1 | 0,0 | 449,0 |
| Outras Receitas | | | | 696.617,0 | 196.617,0 | 3.114.555,0 | 105.207,8 | 0,0 | 3.416.379,8 |
| 15 | | | Reposições não abatidas nos pagamentos | 193.605,4 | 193.605,4 | 0,0 | 2.617,0 | 0,0 | 196.222,4 |
| | 01 | | Reposições não abatidas nos pagamentos | 193.605,4 | 193.605,4 | | 2.617,0 | | 196.222,4 |
| 16 | | | Saldo de gerência anterior | 503.011,6 | 3.011,6 | 3.114.555,0 | 102.590,8 | 0,0 | 3.220.157,4 |
| | 01 | | Saldo orçamental | 503.011,6 | 3.011,6 | 3.114.555,0 | 102.590,8 | | 3.220.157,4 |
| TOTAL | | | | 51.751.945,6 | 51.251.810,1 | 4.870.690,5 | 3.435.092,3 | 2.712.781,7 | 56.844.811,3 |

Nota: Tendo em conta a vigência de período transitório no 1.º trimestre do ano de 2020, apresenta-se a coluna do Orçamento inicial carregada no sistema de informação financeira.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 4 - Receitas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.2 - Alterações Orçamentais Receita (por trimestre)

| Classificação Económica | | | POCISSSS | Designação | Unidade monetária: m € | | | |
|---------------------------|-------|--------|--|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| Capítulo | Grupo | Artigo | | | Previsões Corrigidas 31/03/2020 | Previsões Corrigidas 30/06/2020 | Previsões Corrigidas 30/09/2020 | Previsões Corrigidas 31/12/2020 |
| Receitas Correntes | | | | | 29.295.504,1 | 31.301.059,8 | 31.746.132,7 | 31.745.849,6 |
| 02 | 02 | 01 | 72 | Impostos Indiretos | 240.792,4 | 244.192,2 | 244.192,2 | 244.192,2 |
| | | 03 | 72 | Outros | 240.792,4 | 244.192,2 | 244.192,2 | 244.192,2 |
| | | 05 | 72 | Lotarias | 106.208,7 | 116.990,6 | 116.990,6 | 116.990,6 |
| | | 99 | 72 | Imposto do jogo | 11.730,0 | 11.377,5 | 11.377,5 | 11.377,5 |
| | | | | Resultados da exploração de apostas mútuas | 106.819,4 | 97.292,5 | 97.292,5 | 97.292,5 |
| | | | | Impostos indiretos diversos | 16.094,2 | 18.531,7 | 18.531,7 | 18.531,7 |
| 03 | 01 | | 21, 72, 73, 79 | Contribuições para a Segurança Social, CGA e a ADSE | 17.773.027,3 | 19.528.787,3 | 17.224.894,3 | 17.224.894,3 |
| | 02 | | 72 | Subsistema Previdencial | 17.771.922,7 | 19.522.787,3 | 17.218.894,3 | 17.218.894,3 |
| | | | | Regimes complementares e especiais | 1.104,6 | 6.000,0 | 6.000,0 | 6.000,0 |
| 04 | | | 72, 76, 79 | Taxas, multas e outras penalidades | 98.503,9 | 89.080,6 | 89.080,6 | 88.930,7 |
| 05 | | | | Rendimentos da propriedade | 482.379,4 | 477.634,9 | 486.520,9 | 486.487,9 |
| | 01 | | 27, 78 | Juros - Soc. e quase soc. não financeiras | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 |
| | 02 | | 27, 78 | Juros - Sociedades financeiras | 11.919,7 | 6.271,6 | 6.271,6 | 6.271,6 |
| | 03 | | 27, 78 | Juros - Administrações públicas | 362.064,0 | 307.570,3 | 307.570,3 | 307.570,3 |
| | 04 | | 27, 78 | Juros - Instituições sem fins lucrativos | 25,0 | 40,0 | 40,0 | 40,0 |
| | 06 | | 27, 78 | Juros - Resto do mundo | 52.875,1 | 65.374,5 | 65.374,5 | 65.374,5 |
| | 07 | | 27, 78 | Dividendos e particip. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras | 44.253,4 | 79.877,8 | 79.877,8 | 79.844,8 |
| | 08 | | 27, 78 | Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras | 9.064,0 | 16.360,5 | 16.360,5 | 16.360,5 |
| | 10 | | 24, 26, 27, 71, 78, 79 | Rendas | 2.177,1 | 2.139,2 | 11.025,2 | 11.025,2 |
| 06 | | | | Transferências correntes | 10.661.661,7 | 10.912.013,1 | 13.652.093,0 | 13.652.093,0 |
| | 01 | | 74 | Sociedades e quase sociedade não financeiras | 1.720,0 | 1.720,0 | 1.720,0 | 1.720,0 |
| | 03 | | | Administração central: | 9.036.403,7 | 9.383.314,1 | 12.089.121,2 | 12.089.121,2 |
| | | 01 | 74 | Estado | 1.032.764,4 | 1.685.809,3 | 3.709.629,3 | 3.709.629,3 |
| | | 02 | 74 | Estado-SPSC - Subsistema de Solidariedade | 4.372.038,5 | 3.947.056,7 | 4.456.385,4 | 4.456.385,4 |
| | | 03 | 74 | Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social | 1.799.088,0 | 1.835.849,5 | 1.862.537,9 | 1.862.537,9 |
| | | 04 | 74 | Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar | 1.640.479,4 | 1.717.141,6 | 1.863.111,7 | 1.863.111,7 |
| | | 07 | 74 | SFA | 191.635,7 | 197.457,0 | 197.457,0 | 197.457,0 |
| | | 11 | 74, 79 | SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados | 397,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 07 | | 74 | Instituições sem fins lucrativos | 50,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 09 | | 21, 74, 79 | Resto do mundo | 1.623.487,94 | 1.526.979,02 | 1.561.251,79 | 1.561.251,79 |
| 07 | | | | Vendas de bens e serviços correntes | 23.716,2 | 32.469,2 | 32.469,2 | 32.369,1 |
| | 01 | | 26, 69, 71 | Vendas de bens | 6,5 | 5,0 | 5,0 | 5,0 |
| | 02 | | 21, 71, 73, 76, 78, 79 | Serviços | 23.709,7 | 32.464,2 | 32.464,2 | 32.364,1 |
| 08 | | | | Outras receitas correntes | 15.423,3 | 16.882,5 | 16.882,5 | 16.882,4 |
| | 01 | | 57, 59, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79 | Outras | 11.677,0 | 12.661,2 | 12.661,2 | 12.661,1 |
| | 02 | | 74 | Subsídios | 3.746,3 | 4.221,3 | 4.221,3 | 4.221,3 |
| Receitas Capital | | | | | 16.145.685,1 | 21.657.901,8 | 21.682.581,8 | 21.682.581,9 |
| 09 | | | 21, 69, 79 | Venda de bens de investimento | 5.263,7 | 10.174,2 | 10.174,2 | 10.174,2 |
| 10 | | | | Transferências de capital | 2.057,6 | 1.877,6 | 1.877,6 | 1.877,6 |
| | 03 | | 27, 79 | Administração central: | 1.877,6 | 1.877,6 | 1.877,6 | 1.877,6 |
| | | 03 | 27, 79 | Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social | 1.877,6 | 1.877,6 | 1.877,6 | 1.877,6 |
| | 09 | | 79 | Resto do Mundo: | 180,0 | 180,0 | 180,0 | 180,0 |
| | | 01 | 79 | União Europeia - Instituições | 180,0 | 180,0 | 180,0 | 180,0 |
| 11 | | | | Ativos financeiros | 15.878.353,1 | 21.385.401,1 | 21.410.081,1 | 21.410.081,1 |
| | 01 | | | Depósitos, certificados de depósito e poupança: | 5.000,1 | 4.500,1 | 4.500,1 | 4.500,1 |
| | | 02 | 26, 41 | Sociedades financeiras | 5.000,1 | 4.500,1 | 4.500,1 | 4.500,1 |
| | 02 | | | Titulos a curto prazo: | 7.080.006,9 | 9.826.210,4 | 9.826.210,4 | 9.826.206,2 |
| | | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 92.697,1 | 97.373,8 | 97.373,8 | 97.373,8 |
| | | 02 | | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 03 | 12, 68, 78 | Administração Pública - Administração Central - Estado | 6.770.732,2 | 9.501.382,9 | 9.501.382,9 | 9.501.378,7 |
| | | 04 | 78 | Administração Pública - Administração central - SFA | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 11 | | Resto do Mundo - União Europeia | 92.697,1 | 97.373,8 | 97.373,8 | 97.373,8 |
| | | 12 | | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 122.880,6 | 129.080,0 | 129.080,0 | 129.080,0 |
| | 03 | | | Titulos a médio e longo prazos: | 5.777.005,7 | 5.842.108,7 | 5.842.108,7 | 5.842.108,7 |
| | | 01 | 41, 69 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 02 | 41, 69, 79 | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 03 | 41, 69, 79 | Administração Pública - Administração Central - Estado | 3.674.345,9 | 3.859.025,8 | 3.859.025,8 | 3.859.025,8 |
| | | 06 | 69, 79 | Administração Pública - Administração local - Continente | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 07 | 69, 79 | Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 11 | 69, 79 | Resto do Mundo - União Europeia | 1.158.326,8 | 991.386,5 | 991.386,5 | 991.386,5 |
| | | 12 | 69, 79 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 942.333,0 | 989.696,5 | 989.696,5 | 989.696,5 |
| | 04 | | | Derivados financeiros: | 975.355,2 | 1.120.279,4 | 1.120.279,4 | 1.120.279,4 |
| | | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 02 | | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 11 | | Resto do Mundo - União Europeia | 487.177,6 | 559.639,7 | 559.639,7 | 559.639,7 |
| | | 12 | | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 487.177,6 | 559.639,7 | 559.639,7 | 559.639,7 |
| | 07 | | 26 | Recuperação de créditos garantidos | 1.500,0 | 1.500,0 | 20.000,0 | 20.000,0 |
| 08 | | | | Ações e outras participações: | 1.104.758,9 | 3.038.023,8 | 3.038.023,8 | 3.038.023,8 |
| | | 01 | 41, 69, 79 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 8.548,7 | 23.515,2 | 23.515,2 | 23.515,2 |
| | | 02 | 41, 69, 79 | Sociedades financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 11 | 69, 79 | Resto do Mundo - União Europeia | 341.947,8 | 940.607,9 | 940.607,9 | 940.607,9 |
| | | 12 | 69, 79 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 753.762,4 | 2.073.400,7 | 2.073.400,7 | 2.073.400,7 |
| | 09 | | | Unidades de participação: | 609.608,0 | 1.012.685,6 | 1.018.865,6 | 1.018.869,8 |
| | | 02 | 41, 69, 79 | Sociedades financeiras | 106.268,5 | 176.585,8 | 182.765,8 | 182.770,0 |
| | | 11 | 69, 79 | Resto do Mundo - União Europeia | 502.839,4 | 835.599,8 | 835.599,8 | 835.599,8 |
| | | 12 | 69, 79 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | 11 | | | Outros ativos financeiros: | 325.118,4 | 540.093,1 | 540.093,1 | 540.093,1 |
| | | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 81.279,6 | 135.023,3 | 135.023,3 | 135.023,3 |
| | | 02 | | Sociedades financeiras | 81.279,6 | 135.023,3 | 135.023,3 | 135.023,3 |
| | | 11 | | Resto do Mundo - União Europeia | 81.279,6 | 135.023,3 | 135.023,3 | 135.023,3 |
| | | 12 | | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 81.279,6 | 135.023,3 | 135.023,3 | 135.023,3 |
| 12 | | | | Passivos financeiros | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 |
| | 05 | | | Empréstimos a curto prazo: | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 |
| | | 02 | 23 | Sociedades financeiras | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 |
| 13 | | | 27, 69, 78, 79 | Outras receitas de capital | 10,7 | 448,9 | 448,9 | 449,0 |
| Outras Receitas | | | | | 179.967,0 | 195.972,4 | 195.972,4 | 196.222,4 |
| 15 | | | | Reposições não abatidas nos pagamentos | 179.967,0 | 195.972,4 | 195.972,4 | 196.222,4 |
| | 01 | | 26, 42, 44, 79 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 179.967,0 | 195.972,4 | 195.972,4 | 196.222,4 |
| 16 | | | | Saldo de gerência anterior | 2.051.888,0 | 2.271.899,6 | 2.311.707,4 | 3.220.157,4 |
| | 01 | | | Saldo orçamental | 2.051.888,0 | 2.271.899,6 | 2.311.707,4 | 3.220.157,4 |
| TOTAL | | | | | 47.673.044,2 | 55.426.833,6 | 55.936.394,3 | 56.844.811,3 |

Nota: No 1.º trimestre está representada a vigência do regime transitório do OSS.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 5 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais Despesa

| Classificação Económica | | | Designação | OSS Inicial Lei nº 2/2020 de 31.03 | OSS Inicial SIF | Alterações Orçamentais | | | Dotações Corrigidas |
|-------------------------|-----------|---------|--|--|---------------------|------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| Agrup. | Subagrup. | Rubrica | | | | Créditos Especiais | Reforços | Anulações | |
| | | | Despesas Correntes | 28.706.467,1 | 28.706.331,6 | 621.057,5 | 4.488.340,9 | 2.445.776,4 | 31.369.953,5 |
| 01 | | | Despesas com o pessoal | 315.851,5 | 315.851,5 | 0,0 | 11.787,1 | 15.634,0 | 312.004,5 |
| 02 | | | Aquisição de bens e serviços | 158.098,7 | 158.098,7 | 422,0 | 127.526,2 | 130.281,0 | 155.765,9 |
| 03 | | | Juros e outros encargos | 16.042,7 | 16.042,7 | 0,0 | 61,3 | 3.084,8 | 13.019,2 |
| 04 | | | Transferências correntes | 26.970.495,3 | 26.970.359,8 | 614.635,5 | 4.205.951,0 | 2.139.978,1 | 29.650.968,1 |
| | 01 | | Sociedades e quase sociedade não financeiras | 14.731,6 | 14.731,6 | | 1.225,0 | | 15.956,6 |
| | 03 | | Administração central: | 1.698.827,6 | 1.698.827,6 | 5.000,0 | 480.523,1 | 107.509,0 | 2.076.841,7 |
| | | 01 | Estado | 54.900,4 | 54.900,4 | | 62,0 | 700,0 | 54.262,4 |
| | | 02 | Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social | 89.536,9 | 89.536,9 | 5.000,0 | 100.927,1 | | 195.464,0 |
| | | 05 | SFA - CGA | 538.409,9 | 538.409,9 | | 13.234,0 | 259,0 | 551.384,9 |
| | | 06 | SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social | 149.074,0 | 149.074,0 | | 500,0 | 84.050,0 | 65.524,0 |
| | | 07 | SFA - Subsistema Previdencial | 866.906,5 | 866.906,5 | | 365.800,0 | 22.500,0 | 1.210.206,5 |
| | 04 | | Administração regional: | 105.804,6 | 105.804,6 | | 1.000,0 | | 106.804,6 |
| | | 01 | Região Autónoma dos Açores | 74.589,9 | 74.589,9 | | | | 74.589,9 |
| | | 02 | Região Autónoma dos Madeira | 31.214,7 | 31.214,7 | | 1.000,0 | | 32.214,7 |
| | | 05 | Administração local | 1.311,7 | 1.311,7 | | 586,8 | 282,5 | 1.616,0 |
| | | 07 | Instituições sem fins lucrativos | 1.700.153,1 | 1.700.153,1 | 69.500,0 | 135.686,1 | 87.025,8 | 1.818.313,5 |
| | | 08 | Famílias | 23.444.693,6 | 23.444.558,1 | 540.135,5 | 3.586.914,4 | 1.944.919,3 | 25.626.688,7 |
| | | 09 | Resto do Mundo | 4.973,0 | 4.973,0 | | 15,6 | 241,6 | 4.747,0 |
| 05 | | | Subsídios | 1.231.647,9 | 1.231.647,9 | 6.000,0 | 141.569,7 | 154.109,9 | 1.225.107,6 |
| | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 379.008,4 | 379.008,4 | | 3.937,4 | 85.270,0 | 297.675,8 |
| | 03 | | Administração central | 359.804,9 | 359.804,9 | | 60.252,2 | 37.040,7 | 383.049,5 |
| | 05 | | Administração local | 69.199,3 | 69.199,3 | | 2.006,1 | 4.528,9 | 66.676,5 |
| | 07 | | Instituições sem fins lucrativos | 423.145,2 | 423.145,2 | 6.000,0 | 75.371,0 | 27.270,3 | 477.245,9 |
| | 08 | | Famílias | 490,0 | 490,0 | | | | 490,0 |
| 06 | | | Outras despesas correntes | 14.331,0 | 14.331,0 | 0,0 | 1.445,6 | 2.688,6 | 13.088,1 |
| | 02 | | Diversas | 14.331,0 | 14.331,0 | | 1.445,6 | 2.688,6 | 13.088,1 |
| | | | Despesas Capital | 20.524.796,8 | 20.524.796,8 | 2.040.065,1 | 2.938.286,4 | 2.914.593,3 | 22.588.555,1 |
| 07 | | | Aquisição de bens de capital | 55.969,3 | 55.969,3 | 0,0 | 8.302,0 | 8.191,5 | 56.079,9 |
| | 01 | | Investimentos | 55.969,3 | 55.969,3 | | 8.302,0 | 8.191,5 | 56.079,9 |
| 08 | | | Transferências de capital | 16.618,7 | 16.618,7 | 5.000,0 | 1.798,0 | 11.789,2 | 11.627,5 |
| | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 44,1 | 44,1 | | | 30,0 | 14,1 |
| | 07 | | Instituições sem fins lucrativos | 16.424,6 | 16.424,6 | 5.000,0 | 1.253,0 | 11.746,2 | 10.931,4 |
| | 09 | | Resto do Mundo | 150,0 | 150,0 | | 545,0 | 13,0 | 682,0 |
| 09 | | | Ativos financeiros | 20.189.208,8 | 20.189.208,8 | 2.035.065,1 | 2.909.686,4 | 2.894.612,6 | 22.239.347,7 |
| | 02 | | Titulos a curto prazo: | 7.920.210,4 | 7.920.210,4 | 1.847.000,0 | 644.604,2 | 694.608,4 | 9.717.206,2 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 05 | Administração pública central - Estado | 7.545.766,2 | 7.545.766,2 | 1.847.000,0 | 394.604,2 | 694.608,4 | 9.092.762,0 |
| | | 14 | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 23.052,1 | 23.052,1 | | 100.000,0 | | 123.052,1 |
| | | 15 | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 27.662,5 | 27.662,5 | | | | 27.662,5 |
| | | 16 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 322.729,5 | 322.729,5 | | 150.000,0 | | 472.729,5 |
| | 03 | | Titulos a médio e longo prazos: | 6.059.916,6 | 6.059.916,6 | 188.065,1 | 2.258.893,8 | | 8.506.875,5 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 05 | Administração pública central - Estado | 3.537.647,4 | 3.537.647,4 | | | | 3.537.647,4 |
| | | 08 | Administração pública local - Continente | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 09 | Administração pública local - Regiões Autónomas | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 14 | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 8.379,6 | 8.379,6 | | | | 8.379,6 |
| | | 15 | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 1.401.190,7 | 1.401.190,7 | | 808.893,8 | | 2.210.084,5 |
| | | 16 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 1.110.698,8 | 1.110.698,8 | 188.065,1 | 1.450.000,0 | | 2.748.763,9 |
| | 04 | | Derivados financeiros: | 1.618.279,4 | 1.618.279,4 | | | 1.400.000,0 | 218.279,4 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 15 | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 807.639,7 | 807.639,7 | | | 700.000,0 | 107.639,7 |
| | | 16 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 809.639,7 | 809.639,7 | | | 700.000,0 | 109.639,7 |
| | 07 | | Ações e outras participações: | 3.038.023,8 | 3.038.023,8 | | | 800.000,0 | 2.238.023,8 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 04 | Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões | 500,0 | 500,0 | | | | 500,0 |
| | | 14 | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 1.144.489,3 | 1.144.489,3 | | | 250.000,0 | 894.489,3 |
| | | 16 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 1.892.034,5 | 1.892.034,5 | | | 550.000,0 | 1.342.034,5 |
| | 08 | | Unidades de participação: | 1.012.685,6 | 1.012.685,6 | | 6.188,4 | 4,2 | 1.018.869,8 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 337.570,3 | 337.570,3 | | 6.188,4 | 4,2 | 343.754,5 |
| | | 14 | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 337.557,6 | 337.557,6 | | | | 337.557,6 |
| | | 16 | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 337.557,6 | 337.557,6 | | | | 337.557,6 |
| | 09 | | Outros activos financeiros: | 540.093,1 | 540.093,1 | | | | 540.093,1 |
| | | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 108.018,6 | 108.018,6 | | | | 108.018,6 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 108.018,6 | 108.018,6 | | | | 108.018,6 |
| | | 04 | Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões | 108.018,6 | 108.018,6 | | | | 108.018,6 |
| | | 15 | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 108.018,6 | 108.018,6 | | | | 108.018,6 |
| | | 16 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 108.018,6 | 108.018,6 | | | | 108.018,6 |
| 10 | | | Passivos financeiros | 263.000,0 | 263.000,0 | 0,0 | 18.500,0 | 0,0 | 281.500,0 |
| | 05 | | Empréstimos de curto prazo: | 260.000,0 | 260.000,0 | | | | 260.000,0 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 260.000,0 | 260.000,0 | | | | 260.000,0 |
| | 07 | | Outros passivos financeiros | 3.000,0 | 3.000,0 | | 18.500,0 | | 21.500,0 |
| | | 03 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 3.000,0 | 3.000,0 | | 18.500,0 | | 21.500,0 |
| | | | TOTAL | 49.231.263,9 | 49.231.128,4 | 2.661.122,6 | 7.426.627,3 | 5.360.369,6 | 53.958.508,6 |

Nota: Tendo em conta a vigência de período transitório no 1.º trimestre do ano de 2020, apresenta-se a coluna do Orçamento inicial carregada no sistema de informação financeira.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 6 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa 8.3.1.1 - Alterações Orçamentais Despesa (por trimestre)

Unidade monetária: m €

| Classificação Económica | | | POCISSSS | Designação | Dotações Corrigidas 31/03/2020 | Dotações Corrigidas 30/06/2020 | Dotações Corrigidas 30/09/2020 | Dotações Corrigidas 31/12/2020 |
|---------------------------|-----------|---------|--|--|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Agrup. | Subagrup. | Rubrica | | | | | | |
| Despesas Correntes | | | | | 27.882.293,6 | 29.530.835,9 | 31.303.653,1 | 31.369.953,5 |
| 01 | | | 27, 62, 64, 65, 69 | Despesas com o pessoal | 304.172,0 | 315.096,9 | 311.616,3 | 312.004,5 |
| 02 | | | 22, 26, 27, 31, 32, 36, 42, 61, 62, 68, 69 | Aquisição de bens e serviços | 138.865,2 | 153.267,2 | 155.909,6 | 155.765,9 |
| 03 | | | 27, 62, 68, 69 | Juros e outros encargos | 11.275,9 | 14.813,7 | 12.992,7 | 13.019,2 |
| 04 | | | | Transferências correntes | 26.198.608,2 | 27.797.321,2 | 29.572.413,2 | 29.650.968,1 |
| | 01 | | 63, 69 | Sociedades e quase sociedade não financeiras | 11.383,7 | 14.881,6 | 14.881,6 | 15.956,6 |
| | 02 | | | Sociedades financeiras | 441,2 | | | |
| | 03 | | 26, 27, 63, 69 | Administração central: | 1.707.774,9 | 1.753.203,2 | 2.048.346,8 | 2.076.841,7 |
| | | 01 | 63 | Estado | 76.772,0 | 54.200,4 | 54.260,4 | 54.262,4 |
| | | 02 | 27, 63 | Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social | 182.741,6 | 174.737,5 | 195.171,1 | 195.464,0 |
| | | 05 | 63 | SFA | 547.450,0 | 538.184,9 | 538.184,9 | 551.384,9 |
| | | 06 | 63, 69 | SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social | 55.344,8 | 65.574,0 | 65.524,0 | 65.524,0 |
| | | 07 | | SFA - Subsistema Previdencial | 845.466,6 | 920.506,5 | 1.195.206,5 | 1.210.206,5 |
| | 04 | | 63 | Administração regional: | 168.289,7 | 105.804,6 | 105.804,6 | 106.804,6 |
| | | 01 | 63 | Região Autónoma dos Açores | 107.974,0 | 74.589,9 | 74.589,9 | 74.589,9 |
| | | 02 | 63, 69 | Região Autónoma da Madeira | 60.315,7 | 31.214,7 | 31.214,7 | 32.214,7 |
| | 05 | | 26, 63, 69 | Administração local | 2.146,8 | 1.898,5 | 1.898,5 | 1.616,0 |
| | 07 | | 59, 62, 63, 65, 69 | Instituições sem fins lucrativos | 1.677.243,2 | 1.708.509,1 | 1.751.422,5 | 1.818.313,5 |
| | 08 | | 27, 63, 69 | Famílias | 22.626.701,6 | 24.208.048,6 | 25.645.070,5 | 25.626.688,7 |
| | 09 | | | Resto do Mundo | 4.627,2 | 4.975,6 | 4.988,6 | 4.747,0 |
| 05 | | | 63, 69 | Subsídios | 1.208.467,1 | 1.236.198,2 | 1.237.727,3 | 1.225.107,6 |
| | 01 | | 63 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 289.307,8 | 378.429,4 | 328.475,8 | 297.675,8 |
| | 02 | | 63, 69 | Sociedades financeiras | 17.588,2 | | | |
| | 03 | | 63, 69 | Administração central | 388.211,2 | 359.645,3 | 383.674,4 | 383.019,5 |
| | 05 | | 63 | Administração local | 71.006,7 | 64.998,7 | 66.969,4 | 66.676,5 |
| | 07 | | 63 | Instituições sem fins lucrativos | 441.908,2 | 432.634,8 | 458.117,8 | 477.245,9 |
| | 08 | | 63 | Famílias | 445,0 | 490,0 | 490,0 | 490,0 |
| 06 | | | 21, 26, 27, 62, 65, 68, | Outras despesas correntes | 20.905,1 | 14.138,7 | 12.994,1 | 13.088,1 |
| | 02 | | | Diversas | 20.905,1 | 14.138,7 | 12.994,1 | 13.088,1 |
| Despesas Capital | | | | | 16.700.783,9 | 21.823.428,0 | 21.848.901,5 | 22.588.555,1 |
| 07 | | | 27, 41, 42, 43, 44, 69 | Aquisição de bens de capital | 51.042,4 | 56.109,3 | 57.063,1 | 56.079,9 |
| | 01 | | | Investimentos | 51.035,6 | 56.109,3 | 57.063,1 | 56.079,9 |
| | 02 | | | Locação financeira | 6,8 | | | |
| 08 | | | | Transferências de capital | 6.349,2 | 15.109,9 | 6.055,7 | 11.627,5 |
| | 01 | | 69 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 125,4 | 44,1 | 44,1 | 14,1 |
| | 07 | | 69 | Instituições sem fins lucrativos | 6.073,8 | 14.822,4 | 5.781,1 | 10.931,4 |
| | 09 | | 27, 69 | Resto do Mundo | 150,0 | 243,4 | 230,4 | 682,0 |
| 09 | | | | Ativos financeiros | 16.380.392,3 | 21.489.208,8 | 21.504.282,6 | 22.239.347,7 |
| | 02 | | | Titulos a curto prazo: | 6.080.506,9 | 9.320.210,4 | 9.320.210,4 | 9.717.206,2 |
| | | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 03 | | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 05 | 15 | Administração pública central - Estado | 5.723.934,6 | 8.845.766,2 | 8.845.766,2 | 9.092.762,0 |
| | | 14 | | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 21.948,9 | 123.052,1 | 123.052,1 | 123.052,1 |
| | | 15 | | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 26.338,7 | 27.662,5 | 27.662,5 | 27.662,5 |
| | | 16 | | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 307.284,8 | 322.729,5 | 322.729,5 | 472.729,5 |
| | 03 | | | Titulos a médio e longo prazos: | 7.441.011,9 | 6.559.916,6 | 7.568.810,4 | 8.506.875,5 |
| | | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 03 | | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 05 | 41 | Administração pública central - Estado | 2.596.700,8 | 3.537.647,4 | 3.537.647,4 | 3.537.647,4 |
| | | 08 | | Administração pública local - Continente | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 09 | | Administração pública local - Regiões Autónomas | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 14 | | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 8.519,4 | 8.379,6 | 8.379,6 | 8.379,6 |
| | | 15 | | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 2.404.564,7 | 1.401.190,7 | 1.910.084,5 | 2.210.084,5 |
| | | 16 | | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 2.429.227,0 | 1.610.698,8 | 2.110.698,8 | 2.748.763,9 |
| | 04 | | | Derivados financeiros: | 375.355,2 | 1.518.279,4 | 518.279,4 | 218.279,4 |
| | | 01 | | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 03 | | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 15 | | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 107.177,6 | 807.639,7 | 307.639,7 | 107.639,7 |
| | | 16 | | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 267.177,6 | 709.639,7 | 209.639,7 | 109.639,7 |
| | 07 | | | Ações e outras participações: | 1.548.790,9 | 2.538.023,8 | 2.538.023,8 | 2.238.023,8 |
| | | 01 | 41 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 03 | 41 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 04 | 41 | Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões | 500,0 | 500,0 | 500,0 | 500,0 |
| | | 14 | 41 | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 562.575,4 | 894.489,3 | 894.489,3 | 894.489,3 |
| | | 16 | 41 | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 984.715,5 | 1.642.034,5 | 1.642.034,5 | 1.342.034,5 |
| | 08 | | | Unidades de participação: | 609.609,0 | 1.012.685,6 | 1.018.865,6 | 1.018.869,8 |
| | | 03 | 41 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 203.211,0 | 337.570,3 | 343.750,3 | 343.754,5 |
| | | 14 | | Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | 203.199,0 | 337.557,6 | 337.557,6 | 337.557,6 |
| | | 16 | | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 203.199,0 | 337.557,6 | 337.557,6 | 337.557,6 |
| | 09 | | | Outros ativos financeiros: | 325.118,4 | 540.093,1 | 540.093,1 | 540.093,1 |
| | | 01 | 41 | Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas | 65.023,7 | 108.018,6 | 108.018,6 | 108.018,6 |
| | | 03 | 41 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 65.023,7 | 108.018,6 | 108.018,6 | 108.018,6 |
| | | 04 | | Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões | 65.023,7 | 108.018,6 | 108.018,6 | 108.018,6 |
| | | 15 | | Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | 65.023,7 | 108.018,6 | 108.018,6 | 108.018,6 |
| | | 16 | | Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais | 65.023,7 | 108.018,6 | 108.018,6 | 108.018,6 |
| 10 | | | | Passivos financeiros | 263.000,0 | 263.000,0 | 263.000,0 | 263.000,0 |
| | 05 | | | Empréstimos de curto prazo: | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 |
| | | 03 | 23 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 | 260.000,0 |
| | 07 | | | Outros passivos financeiros | 3.000,0 | 3.000,0 | 21.500,0 | 21.500,0 |
| | | 03 | 23, 26 | Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | 3.000,0 | 3.000,0 | 21.500,0 | 21.500,0 |
| TOTAL | | | | | 44.583.077,5 | 51.354.263,9 | 53.152.554,6 | 53.958.508,6 |

Nota: No 1.º trimestre está representada a vigência do regime transitório do OSS.

IV.2 RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Sobre esta matéria e nos termos da legislação em vigor, o orçamento e a respetiva execução são apresentados e registados no âmbito do Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas, pelo que neste capítulo analisa-se a execução do orçamento da receita da Segurança Social demonstrada pelo Mapa X - “Receitas da Segurança Social por Classificação Económica”, anexo ao presente relatório e sintetizado no quadro seguinte:

Quadro 7 - Decomposição da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica

Unidade monetária: m €

| Capítulo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|----------|--|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | | | | |
| | Receitas Correntes | 31.745.849,6 | 31.953.383,9 | 70,3 | 99,4 | 100,7 | 207.534,4 | 0,7 |
| 02 | Impostos indiretos | 244.192,2 | 203.943,6 | 0,4 | 0,6 | 83,5 | -40.248,6 | -16,5 |
| 03 | Contribuições para a Segurança Social | 17.224.894,3 | 18.229.902,7 | 40,1 | 56,7 | 105,8 | 1.005.008,4 | 5,8 |
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades | 88.930,7 | 74.460,0 | 0,2 | 0,2 | 83,7 | -14.470,7 | -16,3 |
| 05 | Rendimentos da propriedade | 486.487,9 | 496.030,5 | 1,1 | 1,5 | 102,0 | 9.542,6 | 2,0 |
| 06 | Transferências correntes | 13.652.093,0 | 12.901.819,4 | 28,4 | 40,1 | 94,5 | -750.273,6 | -5,5 |
| 07 | Venda de bens e serviços correntes | 32.369,1 | 35.167,7 | 0,1 | 0,1 | 108,6 | 2.798,6 | 8,6 |
| 08 | Outras receitas correntes | 16.882,4 | 12.060,1 | 0,0 | 0,0 | 71,4 | -4.822,3 | -28,6 |
| | Receitas de Capital | 21.682.581,9 | 10.072.428,3 | 22,2 | 0,0 | 46,5 | -11.610.153,6 | -53,5 |
| 09 | Venda de bens de investimento | 10.174,2 | 563,3 | 0,0 | 0,0 | 5,5 | -9.610,9 | -94,5 |
| 10 | Transferências de capital | 1.877,6 | 435,5 | 0,0 | 0,0 | 23,2 | -1.442,1 | -76,8 |
| 11 | Ativos financeiros | 21.410.081,1 | 10.071.427,1 | 22,2 | | 47,0 | -11.338.654,0 | -53,0 |
| 12 | Passivos financeiros | 260.000,0 | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | -260.000,0 | -100,0 |
| 13 | Outras receitas de capital | 449,0 | 2,5 | 0,0 | 0,0 | 0,5 | -446,6 | -99,5 |
| | Outras Receitas | 3.416.379,8 | 3.411.590,0 | 7,5 | 0,6 | 99,9 | -4.789,8 | -0,1 |
| 15 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 196.222,4 | 191.432,6 | 0,4 | 0,6 | 97,6 | -4.789,8 | -2,4 |
| 16 | Saldo da gerência anterior integrado | 3.220.157,4 | 3.220.157,4 | 7,1 | | 100,0 | 0,0 | 0,0 |
| | Receita Total do Sistema | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| | Receita Efetiva do Sistema | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

A receita total arrecadada pelo Sistema de Segurança Social, no decurso do ano económico de 2020, foi de 45.437.402,3 m€. O grau de execução orçamental da receita total foi de 79,9%, o que significa que ficaram por cobrar 11.407.409,1 m€ face ao valor inscrito no orçamento revisto de 56.884.811,3 m€.

Para o desvio registado, contribuiriam maioritariamente os “ativos financeiros”, que apresentam (-) 53,0% [(-) 11.338.654,0 m€] de desvio registado entre a respetiva previsão de receita e a cobrança realizada.

A receita efetiva do Sistema de Segurança Social, para a qual não concorrem o “saldo do ano anterior”, os “ativos financeiros” e os “passivos financeiros”, cifra-se em 32.145.817,8 m€ e apresenta um desvio de 0,6% face ao valor orçamentado de 31.954.572,8 m€.

No que concerne à execução orçamental dos três grandes agregados da receita - “Correntes”, “Capital” e “Outras” - constata-se que as “Receitas Correntes” representam 70,3% da receita total e 99,4% da receita efetiva.

Relativamente às “Receitas de Capital” e às “Outras Receitas”, as mesmas evidenciam uma expressão relativa de 22,2% e 7,5% face à receita total e de 0,0% e 0,6% em relação à receita efetiva, respetivamente.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 8 - Evolução da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica

Unidade monetária: m €

| Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Receitas Correntes | 25.520.194,9 | 26.521.446,9 | 27.090.889,6 | 29.255.254,7 | 31.953.383,9 |
| Receitas de Capital | 5.165.446,2 | 4.140.721,8 | 4.928.600,3 | 9.251.702,1 | 10.072.428,3 |
| Outras Receitas | 1.287.838,1 | 1.289.417,9 | 4.281.670,7 | 3.140.331,7 | 3.411.590,0 |
| Receita Total do Sistema | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 |
| Receita Efetiva do Sistema | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 |
| Varição anual homóloga: | | | | | |
| Δ Receitas Correntes | 4,5% | 3,9% | 2,1% | 8,0% | 9,2% |
| Δ Receitas de Capital | -46,7% | -19,8% | 19,0% | 87,7% | 8,9% |
| Δ Outras Receitas | 51,0% | 0,1% | 232,1% | -26,7% | 8,6% |
| Δ Receita Total | -8,6% | -0,1% | 13,6% | 14,7% | 9,1% |
| Δ Receita Efetiva | 4,5% | 3,8% | 2,2% | 8,2% | 8,9% |

A receita total do Sistema, no exercício de 2020 e relativamente a idêntico período de 2019, regista um acréscimo global de 3.790.113,8 m€, correspondente a (+) 9,1%.

Relativamente à receita efetiva de 2020, pode observar-se que a mesma registou um aumento face ao ano transato em 2.634.340,4 m€.

Da observação ao comportamento da taxa de crescimento da receita efetiva no quinquénio 2020/2016, verifica-se que a mesma registou um aumento de 6.434.090,4 m€ relativamente a 2016, isto é, (+) 25,0 %.

Da análise à evolução da execução orçamental registada em cada capítulo que integra os grandes agregados da receita, salienta-se o seguinte:

Receitas Correntes

No quadro seguinte é possível analisar a evolução das receitas correntes ao longo do quinquénio 2020/2016.

Quadro 9 - Evolução das rubricas de "Receitas Correntes" - 2016/2020

Unidade monetária: m €

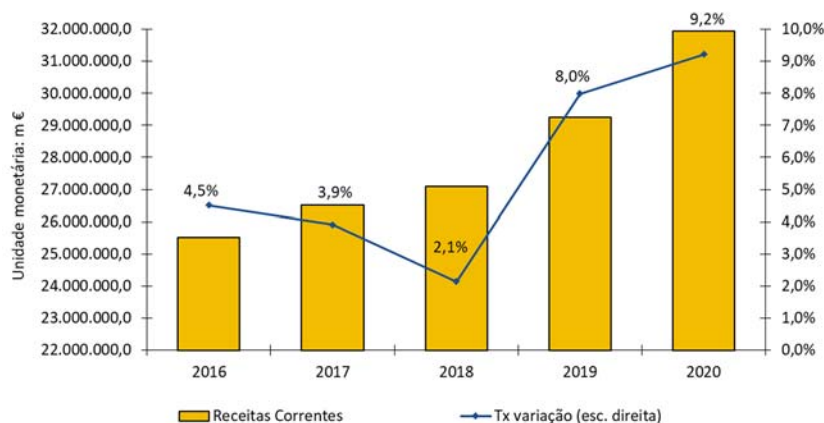
| Capítulo | Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ | | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|------------|---------------------|-------------|
| | | | | | | | 2017/2016 % | 2018/2017 % | 2019/2018 % | Valor | % | Valor | % |
| Receitas Correntes | | | | | | | | | | | | | |
| 02 | Impostos indiretos | 218.939,0 | 240.486,7 | 241.548,0 | 247.170,5 | 203.943,6 | 9,8 | 0,4 | 2,3 | -43.226,9 | -17,5 | -14.995,4 | -6,8 |
| 03 | Contribuições para a Segurança Social | 14.778.186,1 | 15.714.408,7 | 16.906.448,5 | 18.365.454,4 | 18.229.902,7 | 6,3 | 7,6 | 8,6 | -135.551,7 | -0,7 | 3.451.716,6 | 23,4 |
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades | 90.493,8 | 82.356,6 | 88.568,0 | 100.346,2 | 74.460,0 | -9,0 | 7,5 | 13,3 | -25.886,2 | -25,8 | -16.033,7 | -17,7 |
| 05 | Rendimentos da propriedade | 453.593,2 | 483.826,0 | 508.864,7 | 526.172,2 | 496.030,5 | 6,7 | 5,2 | 3,4 | -30.141,7 | -5,7 | 42.437,3 | 9,4 |
| 06 | Transferências correntes | 9.941.490,5 | 9.960.173,8 | 9.300.452,2 | 9.967.188,1 | 12.901.819,4 | 0,2 | -6,6 | 7,2 | 2.934.631,3 | 29,4 | 2.960.329,0 | 29,8 |
| 07 | Venda de bens e serviços correntes | 23.487,5 | 24.881,3 | 30.894,5 | 35.016,1 | 35.167,7 | 5,9 | 24,2 | 13,3 | 151,5 | 0,4 | 11.680,1 | 49,7 |
| 08 | Outras receitas correntes | 14.004,9 | 15.313,7 | 14.113,8 | 13.907,2 | 12.060,1 | 9,3 | -7,8 | -1,5 | -1.847,1 | -13,3 | -1.944,8 | -13,9 |
| | Total | 25.520.194,9 | 26.521.446,9 | 27.090.889,6 | 29.255.254,7 | 31.953.383,9 | 3,9 | 2,1 | 8,0 | 2.698.129,3 | 9,2 | 6.433.189,0 | 25,2 |
| | Receita Total do Sistema | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 | -0,1 | 13,6 | 14,7 | 3.790.113,8 | 9,1 | 13.463.923,1 | 42,1 |
| | Receita Efetiva do Sistema | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 3,8 | 2,2 | 8,2 | 2.634.340,4 | 8,9 | 6.434.090,4 | 25,0 |

Em 2020, as "Receitas Correntes" atingem o montante de 31.953.383,9 m€, tendo registado um desvio orçamental de (+) 207.534,4 m€, isto é, (+) 0,7% relativamente ao previsto em sede de orçamento revisto. O acréscimo da receita cobrada no agregado de "Receitas Correntes" face à previsão final, em termos de

valor, deve-se fundamentalmente ao desvio orçamental verificado no capítulo de “Contribuições para a Segurança Social”, atingindo os (+) 1.005.008,4 m€.

O gráfico seguinte mostra a evolução das “Receitas Correntes” no quinquénio 2020/2016.

Gráfico 13 - Evolução do agregado "Receitas Correntes" - 2016/2020



Sobre cada uma das componentes das receitas correntes, refira-se:

▪ R.02 - Impostos Indiretos

A receita de impostos indiretos diz respeito à parcela da receita dos jogos sociais consignada à Segurança Social para financiamento dos programas, projetos e prestações sociais no âmbito do Subsistema de Ação Social, atingindo em 2020 o montante de 203.943,6 m€, com a seguinte desagregação:

Quadro 10 - Decomposição da receita arrecadada em impostos indiretos

| Capítulo | Grupo | Artigo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|-----------------------------------|-------|--------|--|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | | Unidade monetária: m € | | | | |
| 02 | | | Impostos indiretos: | 244.192,2 | 203.943,6 | 0,4 | 0,6 | 83,5 | -40.248,6 | -16,5 |
| | 02 | | Outros | 244.192,2 | 203.943,6 | 0,4 | 0,6 | 83,5 | -40.248,6 | -16,5 |
| | | 01 | Lotarias | 116.990,6 | 95.492,3 | 0,2 | 0,3 | 81,6 | -21.498,3 | -18,4 |
| | | 03 | Imposto do Jogo | 11.377,5 | 12.886,5 | 0,0 | 0,0 | 113,3 | 1.509,0 | 13,3 |
| | | 05 | Resultados da exploração de apostas mútuas | 97.292,5 | 80.696,7 | 0,2 | 0,3 | 82,9 | -16.595,7 | -17,1 |
| | | 99 | Impostos indiretos diversos | 18.531,7 | 14.868,0 | 0,0 | 0,0 | 80,2 | -3.663,6 | -19,8 |
| Receita Total do Sistema | | | | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

No cômputo global, esta receita tem uma expressão relativa na receita total do Sistema de 0,4% e na receita efetiva de 0,6% e, regista um decréscimo de 16,5%, face a 2019, sendo que o quadro seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores recebidos no biénio 2020/2019, conforme artigo 2º da Portaria n.º 241/2020, de 13 de outubro.

Quadro 11 - Transferências da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Receitas dos Jogos Sociais

| Transferências da SCML | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|------------------|------------------|------------------------|--------------|
| | | | Δ 2020 / 2019 | |
| | | | Valor | % |
| Apoio a IPSS para Ação Social - FSS | 16.697,1 | 13.374,0 | -3.323,1 | -19,9 |
| Programas, prestações e projetos de Ação Social | 221.832,5 | 177.683,1 | -44.149,4 | -19,9 |
| Total | 238.529,6 | 191.057,1 | -47.472,5 | -19,9 |

O montante de 177.683,1 m€ relativo a “Programas, prestações e projetos de Ação Social” apresenta um decréscimo de 19,9%, quando comparado com igual período de 2019, correspondente a (-) 44.149,4 m€, e o montante destinado ao “Apoio a IPSS para Ação Social - FSS” regista igualmente um decréscimo de 19,9%.

Nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, que aprovou o Regime Jurídico de Jogos e Apostas Online, a receita registada na RCE R.02.02.03 contempla, a partir de 2016, uma nova tipologia de receita, o Imposto Especial de Jogo Online nas Apostas Desportivas à Cota (transferências obtidas do Instituto do Turismo de Portugal). Em 2020 este valor ascendeu a 12.886,5 m€, registando face a 2019 um acréscimo de 4.245,6 m€, que se traduz numa variação relativa de (+) 49,1%.

▪ R.03 - Contribuições

No conjunto total das “Receitas Correntes” do Sistema de Segurança Social, a receita do capítulo “Contribuições para a Segurança Social” é a mais expressiva, representando percentualmente, no exercício de 2020, 40,1% da receita total do Sistema e 56,7% da receita efetiva.

Quadro 12 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Contribuições"

| Capítulo | Grupo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|----------|-------|------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | 03 | | | Contribuições para a Segurança Social | 17.224.894,3 |
| | 01 | Subsistema Previdencial | 17.218.894,3 | 18.222.575,0 | 40,1 | 56,7 | 105,8 | 1.003.680,7 | 5,8 |
| | 02 | Regimes complementares e especiais | 6.000,0 | 7.327,7 | 0,0 | 0,0 | 122,1 | 1.327,7 | 22,1 |
| | | Receita Total do Sistema | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| | | Receita Efetiva do Sistema | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

No exercício de 2020, foram arrecadados 18.229.902,7 m€, traduzindo uma diminuição de 135.551,7 m€ face ao montante arrecadado em 2019, refletindo ainda um crescimento de 1.005.008,4 m€ face à previsão anual corrigida de 17.224.894,3 m€ e um grau de execução orçamental de 105,8%.

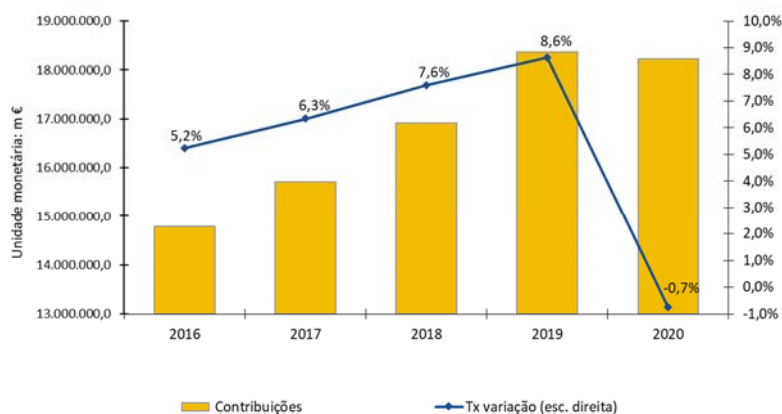
Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, no seu ponto 8.1 - Notas de enquadramento às contas define: “As contas relativas à execução orçamental enquadram as várias fases do ciclo da receita proporcionando, através do respetivo saldo, informação compreensível sobre as liquidações e recebimentos, mas também liquidações anuladas e reembolsos e restituições”, apresenta-se no quadro seguinte a evolução da decomposição entre a receita de contribuições e as respetivas restituições no biénio 2020/2019.

Quadro 13 - Decomposição da receita cobrada

| Capítulo | Rubrica | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|-----------|--|---------------------|---------------------|------------------------|-------------|
| | | | | Δ 2020 / 2019 | |
| | | | | Valor | % |
| | Receita Cobrada Bruta | 18.369.411,0 | 18.233.269,8 | -136.141,2 | -0,7 |
| | Restituições e Reembolsos | -3.956,6 | -3.367,1 | 589,5 | -14,9 |
| 03 | Total de Contribuições cobradas | 18.365.454,4 | 18.229.902,7 | -135.551,7 | -0,7 |

O gráfico seguinte ilustra a evolução das Contribuições, verificando-se um decréscimo daquelas em 0,7% no último biénio, contudo numa análise ao quinquénio 2020/2016, esta rubrica regista um acréscimo de 23,4%.

Gráfico 14 - Evolução do capítulo "Contribuições" - 2016/2020



Para uma análise mais detalhada sobre esta matéria, *vide* Capítulo VIII.1.3 - Contribuições, incluído na Parte II do presente relatório.

▪ R.04 - Taxas, multas e outras penalidades

A receita executada no capítulo "Taxas, multas e outras penalidades" atingiu, no ano de 2020, o montante de 74.460,0 m€, menos 14.470,7 m€ do que a previsão de receita, sendo que o seu peso relativo representa apenas 0,2% no total da receita do Sistema e 0,2% da receita efetiva do Sistema. Em relação a 2019, este capítulo sofreu um decréscimo de 25.886,2 m€ [(-) 25,8%].

No que se refere à evolução deste capítulo no quinquénio 2020/2016 verifica-se, no quadro seguinte, um decréscimo da receita cobrada em taxas, multas e outras penalidades, no montante de 16.033,7 m€ [(-) 17,7%].

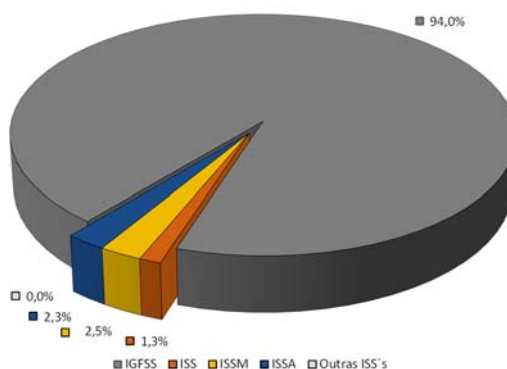
Quadro 14 - Evolução das rubricas de “Taxas, multas e outras penalidades” - 2016/2020

| Capítulo | Grupo | Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ 2017/2016 % | Δ 2018/2017 % | Δ 2019/2018 % | Unidade monetária: m € | | | |
|-----------------------------------|-------|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------|------------|---------------------|-------------|
| | | | | | | | | | | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
| | | | | | | | | | | | Valor | % | Valor | % |
| 04 | | Taxas, multas e outras penalidades | 90.493,8 | 82.356,6 | 88.568,0 | 100.346,2 | 74.460,0 | -9,0 | 7,5 | 13,3 | -25.886,2 | -25,8 | -16.033,7 | -17,7 |
| | 01 | Taxas | 13.315,1 | 13.976,1 | 15.657,7 | 15.820,4 | 10.432,0 | 5,0 | 12,0 | 1,0 | -5.388,4 | -34,1 | -2.883,2 | -21,7 |
| | 02 | Multas e outras penalidades | 77.178,6 | 68.380,5 | 72.910,3 | 84.525,8 | 64.028,1 | -11,4 | 6,6 | 15,9 | -20.497,8 | -24,3 | -13.150,6 | -17,0 |
| Receita Total do Sistema | | | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 | -0,1 | 13,6 | 14,7 | 3.790.113,8 | 9,1 | 13.463.923,1 | 42,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 3,8 | 2,2 | 8,2 | 2.634.340,4 | 8,9 | 6.434.090,4 | 25,0 |

Este capítulo é constituído essencialmente pelos juros de mora de contribuições incluídos no grupo de “Multas e outras penalidades”, que representa 86,0% do total da receita executada neste capítulo que, em valor, se traduzem em 64.028,1 m€.

No gráfico seguinte é possível verificar que o IGFSS, IP arrecadou 94,0% do montante total de “Taxas, multas e outras penalidades”.

Gráfico 15 - Receita arrecadada no capítulo "Taxas, multas e outras penalidades", por ISS's



Ainda no IGFSS, IP, salienta-se o seguinte:

- Os “juros de mora de contribuições” representam 73,9% do montante total deste capítulo nesta Entidade e ascendem a 54.999,1 m€, evidenciando uma variação de (-) 18,4%, relativamente a 2019;
- Na receita de “Coimas”, constata-se que, do valor total cobrado, a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), em 2020, transferiu para o IGFSS, IP o montante de 1.267,8 m€.

▪ R.05 - Rendimentos da propriedade

Como se constata no quadro seguinte, o capítulo referente aos “Rendimentos da Propriedade” evidencia uma receita cobrada no exercício de 2020, de 496.030,5 m€, conduzindo a uma taxa de execução orçamental de 102,0%, ou seja, a um acréscimo de 9.542,6 m€ relativamente à respetiva previsão de receita.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

No que concerne à sua expressão relativa no total da receita, esta parcela representa apenas 1,1% do montante total arrecadado e 1,5% da receita efetiva.

Quadro 15 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade"

| Capítulo | Grupo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|----------|-------|--|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | Unidade monetária: m € | | | | |
| 05 | | Rendimentos da Propriedade | 486.487,9 | 496.030,5 | 1,1 | 1,5 | 102,0 | 9.542,6 | 2,0 |
| | 01 | Juros - Soc. e quase soc. não financeiras | 1,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -1,0 | -100,0 |
| | 02 | Juros - Sociedades financeiras | 6.271,6 | 1.781,6 | 0,0 | 0,0 | 28,4 | -4.490,0 | -71,6 |
| | 03 | Juros - Administração Pública | 307.570,3 | 309.223,8 | 0,7 | 1,0 | 100,5 | 1.653,5 | 0,5 |
| | 04 | Juros - Instituições sem fins lucrativos | 40,0 | 40,9 | 0,0 | 0,0 | 102,3 | 0,9 | 2,3 |
| | 06 | Juros - Resto do mundo | 65.374,5 | 97.186,6 | 0,2 | 0,3 | 148,7 | 31.812,1 | 48,7 |
| | 07 | Divid. e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras | 79.844,8 | 47.550,8 | 0,1 | 0,1 | 59,6 | -32.294,0 | -40,4 |
| | 08 | Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras | 16.360,5 | 38.077,5 | 0,1 | 0,1 | 232,7 | 21.716,9 | 132,7 |
| | 10 | Rendas | 11.025,2 | 2.169,3 | 0,0 | 0,0 | 19,7 | -8.855,8 | -80,3 |
| | | Receita Total do Sistema | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| | | Receita Efetiva do Sistema | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

Relativamente aos grupos que compõem este capítulo, observa-se que o desvio orçamental oscila entre (-) 100,0% e (+) 132,7%, assumindo maior peso relativo neste capítulo os “Juros - Administração Pública”, representando 0,7% do volume global da receita cobrada em 2020 no Sistema da Segurança Social.

Quadro 16 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade" - 2016/2020

| Capítulo | Grupo | Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ | | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|----------|-------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | | | | | | 2017/2016 | 2018/2017 | 2019/2018 | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | | % | % | % | | | | |
| 05 | | Rendimentos da Propriedade | 453.593,2 | 483.826,0 | 508.864,7 | 526.172,2 | 496.030,5 | 6,7 | 5,2 | 3,4 | -30.141,7 | -5,7 | 42.437,3 | 9,4 |
| | 01 | Juros - Soc. e quase soc. não financeiras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| | 02 | Juros - Sociedades financeiras | 12.484,5 | 17.030,6 | 4.981,2 | 9.236,1 | 1.781,6 | 36,4 | -70,8 | 85,4 | -7.454,5 | -80,7 | -10.702,9 | -85,7 |
| | 03 | Juros - Administração Pública | 375.458,0 | 396.060,6 | 404.496,8 | 365.308,3 | 309.223,8 | 5,5 | 2,1 | -9,7 | -56.084,5 | -15,4 | -66.234,2 | -17,6 |
| | 04 | Juros - Instituições sem fins lucrativos | 85,6 | 2,0 | 15,5 | 126,3 | 40,9 | -97,7 | 689,9 | 714,4 | -85,4 | -67,6 | -44,7 | -52,2 |
| | 06 | Juros - Resto do mundo | 30.347,1 | 29.734,5 | 44.890,2 | 68.228,8 | 97.186,6 | -2,0 | 51,0 | 52,0 | 28.957,8 | 42,4 | 66.839,5 | 220,3 |
| | 07 | Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras | 21.998,5 | 21.852,9 | 26.742,7 | 41.394,0 | 47.550,8 | -0,7 | 22,4 | 54,8 | 6.156,8 | 14,9 | 25.552,3 | 116,2 |
| | 08 | Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras | 10.823,9 | 16.870,4 | 25.447,9 | 39.584,1 | 38.077,5 | 55,9 | 50,8 | 55,5 | -1.906,6 | -3,8 | 27.253,6 | 251,8 |
| | 10 | Rendas | 2.395,6 | 2.275,0 | 2.290,4 | 2.294,6 | 2.169,3 | -5,0 | 0,7 | 0,2 | -125,3 | -5,5 | -226,3 | -9,4 |
| | | Receita Total do Sistema | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 | -0,1 | 13,6 | 14,7 | 3.790.113,8 | 9,1 | 13.463.923,1 | 42,1 |
| | | Receita Efetiva do Sistema | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 3,8 | 2,2 | 8,2 | 2.634.340,4 | 8,9 | 6.434.090,4 | 25,0 |

Da análise ao quadro supra, pode constatar-se ainda que as receitas registadas no capítulo “Rendimentos da Propriedade” evoluíram positivamente no quinquénio 2020/2016 em 42.437,3 m€, correspondendo a (+) 9,4%. Em termos absolutos, o grupo que neste capítulo mais se destaca é o referente a “Juros - Resto do Mundo” com uma variação de (+) 66.839,5 m€.

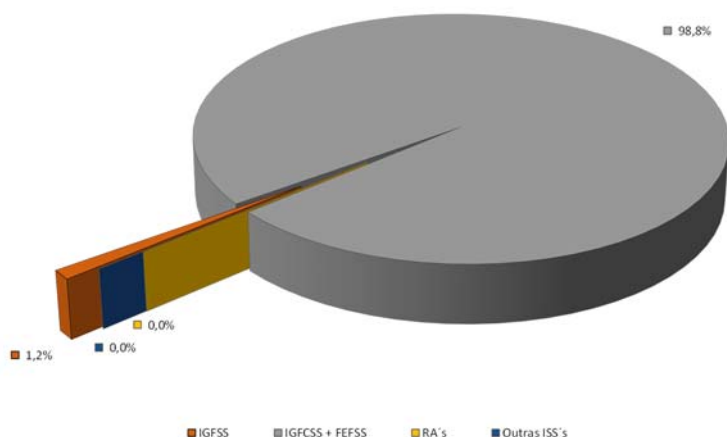
Em relação a 2019, os “Rendimentos da Propriedade” diminuíram 5,7%, ou seja, 30.141,7 m€, sendo que:

- Os “Juros - Sociedades financeiras” apresentam um decréscimo em termos absolutos de 7.454,5 m€.
- Os “Juros - Administração Pública” apresentam, relativamente a 2019, um decréscimo de 56.084,5 m€, ou seja, (-) 15,4% e encontram-se registados maioritariamente no FEFSS.

- Os “Juros de Instituições sem fins lucrativos” referem-se, neste exercício económico, exclusivamente ao IGFS, IP e contemplam os juros relacionados com a celebração de contratos no âmbito de Vendas a Prestações.
- Os “Juros - Resto do mundo”, registados exclusivamente no FEFSS, apresentam relativamente ao ano anterior um acréscimo de 28.957,8 m€, que se traduz em termos percentuais em (+) 42,4%.
- Os “Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras”, cresceram 14,9%, ou seja, 6.156,8 m€.
- Os “Dividendos e participação nos lucros de sociedades financeiras”, apresentam uma diminuição de 3,8%, representando em termos de valor (-) 1.506,6 m€. Esta receita encontra-se na sua totalidade registada no FEFSS.

No gráfico seguinte confronta-se o peso relativo da receita cobrada em cada Instituição no total da receita registada neste capítulo.

Gráfico 16 - Receita arrecadada no capítulo "Rendimentos de Propriedade", por ISS's



Quadro 17 - Decomposição e análise evolutiva da receita arrecadada no Capítulo "Rendimentos da Propriedade", por ISS's

Unidade monetária: m €

| Instituições de Segurança Social | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|----------------------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| IGFS | 6.157,0 | 1,4 | 6.323,9 | 1,3 | 4.671,9 | 0,9 | 5.354,4 | 1,0 | 5.752,6 | 1,2 |
| IGFCSS + FEFSS | 446.358,6 | 98,4 | 476.573,5 | 98,5 | 503.698,0 | 99,0 | 520.451,0 | 98,9 | 490.081,2 | 98,8 |
| ISS | 13,1 | 0,0 | 38,4 | 0,0 | 29,6 | 0,0 | 27,2 | 0,0 | 24,9 | 0,0 |
| RA's | 1.043,1 | 0,2 | 873,5 | 0,2 | 448,9 | 0,1 | 319,5 | 0,1 | 151,6 | 0,0 |
| Outras ISS's | 21,3 | 0,0 | 16,9 | 0,0 | 16,3 | 0,0 | 20,0 | 0,0 | 20,1 | 0,0 |
| Total | 453.593,2 | 100,0 | 483.826,0 | 100,0 | 508.864,7 | 100,0 | 526.172,2 | 100,0 | 496.030,5 | 100,0 |

▪ R.06 - Transferências Correntes

As “Transferências Correntes” atingem 12.901.819,4 m€ e apresentam um grau de execução orçamental de 94,5%, correspondente a (-) 750.273,6 m€ do total inscrito no orçamento revisto.

Este capítulo representa 28,4% e 40,1% da receita total e da receita efetiva, respetivamente.

Quadro 18 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes"

| Capítulo | Grupo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|-----------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | | | | | |
| 06 | | Transferências Correntes | 13.652.093,0 | 12.901.819,4 | 28,4 | 40,1 | 94,5 | -750.273,6 | -5,5 |
| | 01 | Sociedades e quase Sociedades não Financeiras | 1.720,0 | 1.953,5 | 0,0 | 0,0 | 113,6 | 233,5 | 13,6 |
| | 03 | Administração Central | 12.089.121,2 | 11.903.639,8 | 26,2 | 37,0 | 98,5 | -185.481,4 | -1,5 |
| | 09 | Resto do mundo | 1.561.251,8 | 996.226,2 | 2,2 | 3,1 | 63,8 | -565.025,6 | -36,2 |
| Receita Total do Sistema | | | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

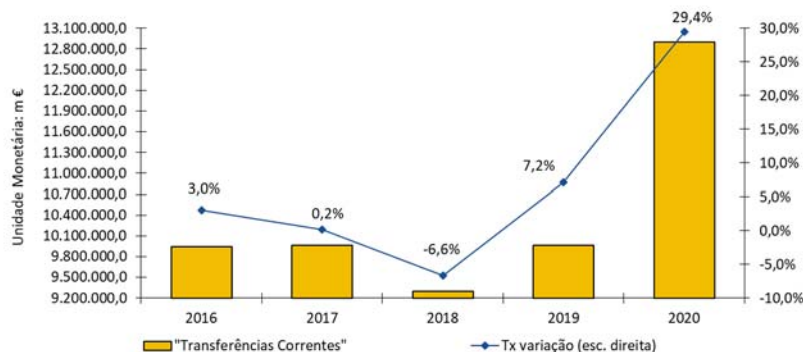
O quadro seguinte evidencia a evolução das transferências correntes obtidas ao longo do último quinquénio, sendo que a sua evolução percentual está também espelhada no gráfico seguinte.

Quadro 19 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes" - 2016/2020

| Capítulo | Grupo | Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ 2017/2016 % | Δ 2018/2017 % | Δ 2019/2018 % | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|-----------------------------------|-------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | | | | | | | | | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 06 | | Transferências Correntes | 9.941.490,5 | 9.960.173,8 | 9.300.452,2 | 9.967.188,1 | 12.901.819,4 | 0,2 | -6,6 | 7,2 | 2.934.631,3 | 29,4 | 2.960.329,0 | 29,8 |
| | 01 | Sociedades e quase sociedades não financeiras | 1.739,4 | 1.590,1 | 1.504,6 | 2.069,3 | 1.953,5 | -8,6 | -5,4 | 37,5 | -115,8 | -5,6 | 214,1 | 12,3 |
| | 03 | Administração Central | 8.967.068,9 | 8.950.652,6 | 8.509.436,3 | 9.090.288,5 | 11.903.639,8 | -0,2 | -4,9 | 6,8 | 2.813.351,3 | 30,9 | 2.936.570,9 | 32,7 |
| | 09 | Resto do mundo | 972.682,2 | 1.007.931,1 | 789.511,3 | 874.830,3 | 996.226,2 | 3,6 | -21,7 | 10,8 | 121.395,8 | 13,9 | 23.544,0 | 2,4 |
| Receita Total do Sistema | | | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 | -0,1 | 13,6 | 14,7 | 3.790.113,8 | 9,1 | 13.463.923,1 | 42,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 3,8 | 2,2 | 8,2 | 2.634.340,4 | 8,9 | 6.434.090,4 | 25,0 |

A rubrica “Transferências Correntes” regista, em 2020, um acréscimo de 2.934.631,3 m€, uma variação positiva de 29,4% comparativamente ao ano de 2019. As transferências da “Administração Central” e do “Resto do mundo” concorrem significativamente para este aumento, evidenciando um acréscimo de 30,9% e de 13,9%, respetivamente, face ao ano antecedente. Seguidamente são detalhadas as causas para a referida variação.

Gráfico 17 - Evolução do capítulo "Transferências Correntes" - 2016/2020



- **Transferências de sociedades e quase sociedades não financeiras**

As transferências de sociedades e quase sociedades não financeiras, no total de 1.953,5 m€ refletem o montante recebido da NAV Portugal, E.P.E. no âmbito do Regime dos Controladores de Tráfego Aéreo (conforme o Decreto-Lei n.º 155/2009, de 9 de julho, e a Portaria n.º 496/2008, de 23 de junho) e correspondem à parcela devida (60%) relativamente ao pagamento de pensões antecipadas aos controladores de tráfego aéreo no período de janeiro a novembro de 2020.

- **Transferências da Administração Central Estado**

As transferências do MTSSS aprovadas no âmbito da Lei n.º 4/2007 e da Lei n.º 83-A/2013, para cobertura das despesas do Sistema Previdencial (incluindo as transferências respeitantes a Adicional ao IMI, a IRC e a Adicional à Contribuição do Setor Bancário), do Sistema de Proteção Social de Cidadania (incluindo o IVA Social - Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e a transferência para financiamento de outros programas operacionais inerentes ao PT2020) e ainda as transferências relativas aos Regimes Especiais, atingem 11.553.245,5 m€, o que representa um acréscimo de 32,1% face ao valor recebido no ano transato (8.745.993,3 m€). (*vide* quadros seguintes).

Refere-se ainda que a contribuição adicional de solidariedade para o setor bancário teve início no ano 2020, com o objetivo de contribuir para suportar os custos da resposta pública ao impacto da pandemia de COVID-19, consignando a respetiva receita ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Em 2020, o montante global de transferências do MTSSS reflete ainda as verbas relacionadas com o financiamento das “Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)”.

Quadro 20 - Receita de Transferências do MTSSS

| Unidade monetária: m € | |
|---|---------------------|
| Rubricas | Execução Orçamental |
| Subsistema de Solidariedade | 4.450.669,1 |
| Transferências do MTSSS | 4.325.169,1 |
| Para financiamento das Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) | 125.500,0 |
| Subsistema de Proteção Familiar | 1.834.748,7 |
| Transferências do MTSSS | 853.231,3 |
| IVA Social | 883.417,4 |
| Para financiamento das Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) | 98.100,0 |
| Subsistema de Ação Social | 1.733.537,9 |
| Transferências do MTSSS | 1.718.788,4 |
| Para financiamento do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas | 626,5 |
| Para financiamento de Outros Programas Operacionais PT2020 | 14.123,0 |
| Sistema Previdencial - Repartição | 2.580.139,0 |
| Transferências do OE (CPN) | 311.339,0 |
| Para financiamento das Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) | 2.268.800,0 |
| Sistema Previdencial - Capitalização | 519.030,2 |
| Transferência do OE - Adicional ao Imposto Municipal sobre os Imóveis (AIMI) | 303.808,3 |
| Transferência do OE - Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) | 182.221,9 |
| Transferência do OE - Adicional à Contribuição do Setor Bancário | 33.000,0 |
| Regimes Especiais | 435.120,6 |
| Regime Substitutivo Bancário | 435.120,6 |
| Total das transferências do MTSSS | 11.553.245,5 |

Em 2020, no cômputo global, o Sistema de Proteção Social de Cidadania (Subsistema de Solidariedade, Subsistema de Proteção Familiar e Subsistema de Ação Social) receberam transferências no montante de 8.018.955,7 m€, o que representa um acréscimo de 4,9% face ao valor recebido no ano anterior (7.646.613,3 m€).

Importa referir a inclusão da transferência:

- Para financiamento do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (componente pública nacional), no valor de 626,5 m€;
- Para financiamento de Outros Programas Operacionais PT2020 no âmbito de Ação Social, no valor de 14.123,0 m€.

Relativamente às transferências do OE/2020 para financiamento do Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização, importa referir que as mesmas atingiram 3.099.169,2 m€ (*vide* quadro anterior), refletindo um aumento de 2.446.774,2 m€ face a 2019 (652.395,0 m€), resultante, em 92,7%, das transferências para financiamento das “Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)”.

Naquele montante encontram-se incluídas:

- As transferências para financiamento da contrapartida pública nacional dos subsídios atribuídos no âmbito de projetos cofinanciados no Sistema Previdencial - Repartição, que ascendem a

101.581,2 m€, evidenciando uma diminuição de 15,9% face ao valor recebido no ano anterior (120.795,7m€). Ressalva-se que este decréscimo é justificado, fundamentalmente, através da diminuição em 14,6% da Transferência do Orçamento do Estado para financiamento do Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020 (ou seja, menos 17.244,5 m€).

De forma sintética, relativamente ao biénio 2020/2019, apresenta-se o quadro seguinte no âmbito do financiamento obtido do OE nos termos da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, alterada pela Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, e pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, e do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, respetivamente Lei do Orçamento do Estado para 2020 e Decreto de Execução Orçamental para 2019.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 21 - Receita de Transferências do MTSSS no biénio 2020/2019

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CSS 2019 | Orçamento Revisto 2020 | Execução Orçamental da CSS 2020 | Grau de Execução Orçamental | Δ % do período homólogo |
|---|--------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Transferências do MTSSS (Lei de Bases - Lei n.º 4/2007 e Lei n.º 83-A/2013) | 4.365.644,1 | 4.325.169,1 | 4.325.169,1 | 100,0% | -0,9% |
| Para financiamento das Medidas Excecionais e Temporárias (COVID) | | 125.500,0 | 125.500,0 | 100,0% | 100,0% |
| Sub-Total | 4.365.644,1 | 4.450.669,1 | 4.450.669,1 | 100,0% | 1,9% |

Subsistema de Proteção Familiar

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CSS 2019 | Orçamento Revisto 2020 | Execução Orçamental da CSS 2020 | Grau de Execução Orçamental | Δ % do período homólogo |
|---|--------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Transferências do MTSSS (Lei de Bases - Lei n.º 4/2007 e Lei n.º 83-A/2013) | 756.512,4 | 853.231,3 | 853.231,3 | 100,0% | 12,8% |
| IVA Social (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) | 854.368,9 | 883.417,4 | 883.417,4 | 100,0% | 3,4% |
| Para financiamento das Medidas Excecionais e Temporárias (COVID) | | 98.100,0 | 98.100,0 | 100,0% | 100,0% |
| Sub-Total | 1.610.881,2 | 1.834.748,7 | 1.834.748,7 | 100,0% | 13,9% |

Subsistema de Ação Social

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CSS 2019 | Orçamento Revisto 2020 | Execução Orçamental da CSS 2020 | Grau de Execução Orçamental | Δ % do período homólogo |
|---|--------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Transferências do MTSSS (Lei de Bases - Lei n.º 4/2007 e Lei n.º 83-A/2013) | 1.655.253,7 | 1.718.788,4 | 1.718.788,4 | 100,0% | 3,8% |
| Transferências do OE (PO APMC) | 565,0 | 626,5 | 626,5 | 100,0% | 10,9% |
| Transferências do OE (Outros PO PT2020) | 14.269,3 | 14.123,0 | 14.123,0 | 100,0% | -1,0% |
| Sub-Total | 1.670.088,0 | 1.733.537,9 | 1.733.537,9 | 100,0% | 3,8% |
| Sub-Total Transferências do MTSSS para cumprimento da LBSS (Sistema PSC) | 7.646.613,3 | 8.018.955,7 | 8.018.955,7 | 100,0% | 4,9% |

Sistema Previdencial - Repartição

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CSS 2019 | Orçamento Revisto 2020 | Execução Orçamental da CSS 2020 | Grau de Execução Orçamental | Δ % do período homólogo |
|--|------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Transferências do OE (CPN) | 120.795,7 | 101.581,2 | 101.581,2 | 100,0% | -15,9% |
| Receitas Cessantes | 208.557,8 | 208.557,8 | 208.557,8 | 100,0% | 0,0% |
| Retribuições Intercalares (Art.º 98º-N do CPT) | 1.200,0 | 1.200,0 | 1.200,0 | 100,0% | 0,0% |
| Para financiamento das Medidas Excecionais e Temporárias (COVID) | | 2.268.800,0 | 2.268.800,0 | 100,0% | 100,0% |
| Sub-Total | 330.553,5 | 2.580.139,0 | 2.580.139,0 | 100,0% | 680,6% |

Sistema Previdencial - Capitalização

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CSS 2019 | Orçamento Revisto 2020 | Execução Orçamental da CSS 2020 | Grau de Execução Orçamental | Δ % do período homólogo |
|--|------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Transferência do OE - Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI) | 123.032,0 | 282.663,5 | 303.808,3 | 107,5% | 146,9% |
| Transferência do OE - Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) | 198.809,5 | 377.131,8 | 182.221,9 | 48,3% | -8,3% |
| Transferência do OE - Adicional à Contribuição do Setor Bancário | | 33.000,0 | 33.000,0 | 100,0% | 100,0% |
| Sub-Total | 321.841,5 | 692.795,2 | 519.030,2 | 74,9% | 61,3% |

Sistema de Regimes Especiais

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CSS 2019 | Orçamento Revisto 2020 | Execução Orçamental da CSS 2020 | Grau de Execução Orçamental | Δ % do período homólogo |
|--|--------------------|------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Regime Substitutivo Bancário (Decreto-Lei n.º 127/2011) | 446.985,1 | 436.695,0 | 435.120,6 | 99,6% | -2,7% |
| Total de transferências para o Sistema de Regimes Especiais | 446.985,1 | 436.695,0 | 435.120,6 | 99,6% | -2,7% |
| Total de Transferências do MTSSS | 8.745.993,3 | 11.728.585,0 | 11.553.245,5 | 98,5% | 32,1% |

No cômputo global das transferências recebidas e registadas na Segurança Social, de destacar ainda:

- No âmbito de Prestações Sociais, no exercício em análise não ocorreram transferências do Ministério da Defesa Nacional (MDN), à semelhança do ano de 2019;
- No que se refere à dívida do MDN no âmbito do Fundo de Antigos Combatentes com encargos assumidos anteriores à aplicação da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, no valor total de 19.844,2 m€, não foi reembolsado qualquer montante no decorrer do ano 2020;

- O Ministério da Saúde deverá, nos termos legais, transferir as verbas que se referem à comparticipação daquele Ministério nos benefícios adicionais de saúde pagos aos beneficiários do “complemento solidário de idosos”. Durante o ano 2020, a verba recebida do Ministério da Saúde ascende a 1.115,6 m€, verificando-se um aumento de 15,8%, face ao montante recebido no ano 2019 (963,0 m€);
- As transferências do Ministério das Finanças, no montante de 4.202,9 m€, a título de reembolso das pensões pagas pelo ISS, IP a desalojados das ex-colónias;
- A transferência do Ministério da Educação para fazer face à componente educativa do pré-escolar na rede social (IPSS) atinge o valor de 129.000,0 m€ até dezembro de 2020, valor idêntico ao recebido no ano 2019. Foi, ainda, recebida a verba de 29.554,1 m€ referente ao reembolso da despesa paga com Bolsas de Estudo do Ensino Secundário, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de agosto, o que corresponde a um acréscimo de 4,8% face ao valor recebido no ano anterior (28.210,5 m€);
- O valor transferido pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) respeitante a encargos com as pensões e complementos de dependência dos beneficiários da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A. ascende a 14.153,5 m€, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro, e corresponde ao reembolso dos referidos encargos. O quadro seguinte mostra a desagregação por Sistema/Subsistema dos montantes transferidos pela CGA no exercício em análise.

Quadro 22 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações - Rádio Marconi

| Unidade monetária: m € | |
|--|-----------------|
| Sistema/Subsistema | Valor |
| Subsistema de Proteção Familiar - Complementos de Pensão | 48,6 |
| Sistema Previdencial - Repartição - Pensões | 14.104,9 |
| Total | 14.153,5 |

- As transferências da CGA no âmbito da responsabilidade com os encargos relacionados com os pensionistas do BPN, cifram-se no montante de 1.419,5 m€.
- Através do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, o encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris, passou a ser da responsabilidade da CGA, que entrega mensalmente ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP o montante correspondente aos respetivos encargos financeiros. O quadro seguinte mostra a desagregação por Sistema dos montantes transferidos pela CGA no exercício em análise.

Quadro 23 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações – Carris

| Unidade monetária: m € | |
|--|-----------------|
| Sistema | Valor |
| Sistema Previdencial - Repartição - Complementos de Pensão | 8.912,0 |
| Sistema de Regimes Especiais - Complementos de Pensão | 6.974,9 |
| Total | 15.886,9 |

- A partir do ano 2020, e no âmbito da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, a CGA iniciou a transferência, para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança

Social, IP, dos montantes correspondentes aos encargos financeiros inerentes aos complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP). No período em análise, esse montante ascendeu a 35,7 m€.

- **Transferências do Resto do Mundo - União Europeia**
 - **Transferências do Fundo Social Europeu**

No ano de 2020 foram recebidos do Fundo Social Europeu 996.226,2 m€ para cofinanciar Ações de Formação Profissional e Projetos de Ação Social, conforme quadro a seguir apresentado.

Quadro 24 - Análise comparativa das transferências do FSE

Unidade monetária: m €

| Fundo | Execução Orçamental | | Δ % do período homólogo |
|--------------------|---------------------|------------------|-------------------------|
| | 2019 | 2020 | |
| PT2020_POAPMC FEAC | 23.500,0 | 28.500,0 | 21,3 |
| PT2020_PO ALENTEJO | 10.469,9 | 16.585,8 | 58,4 |
| PT2020_PO ALGARVE | 18.000,0 | 20.000,0 | 11,1 |
| PT2020_PO CENTRO | 8.000,0 | 33.260,0 | 315,8 |
| PT2020_PO LISBOA | 26.500,0 | 18.000,0 | -32,1 |
| PT2020_PO NORTE | 33.360,5 | 61.630,4 | 84,7 |
| PT2020_POCH | 305.000,0 | 355.000,0 | 16,4 |
| PT2020_POCI | 35.000,0 | 52.500,0 | 50,0 |
| PT2020_POISE | 365.000,0 | 379.500,0 | 4,0 |
| PT2020_RAA | 40.000,0 | 20.000,0 | -50,0 |
| PT2020_RAM | 10.000,0 | 11.250,0 | 12,5 |
| Total | 874.830,3 | 996.226,2 | 13,9 |

▪ R.07 - Venda de bens e serviços correntes

Da análise ao quadro seguinte, pode constatar-se que, no exercício de 2020, foram arrecadados 35.167,7 m€, os quais representam um desvio orçamental positivo de 2.798,6 m€, correspondente a um grau de execução orçamental de 108,6%.

Quadro 25 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes"

Unidade monetária: m €

| Capítulo | Grupo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|-----------------------------------|-------|------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | | | | | |
| 07 | | Venda de bens e serviços correntes | 32.369,1 | 35.167,7 | 0,1 | 0,1 | 108,6 | 2.798,6 | 8,6 |
| | 01 | Venda de bens | 5,0 | 5,4 | 0,0 | 0,0 | 107,2 | 0,4 | 7,2 |
| | 02 | Serviços | 32.364,1 | 35.162,3 | 0,1 | 0,1 | 108,6 | 2.798,2 | 8,6 |
| Receita Total do Sistema | | | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

O grupo “Venda de bens” regista, no período de 2020, uma receita de 5,4 m€ e o grupo “Serviços” evidencia-se como o mais representativo do total arrecadado neste capítulo, aproximadamente 100,0% deste, com uma receita de 35.162,3 m€.

Ao longo do quinquénio 2020/2016, verifica-se uma evolução positiva da “Venda de bens e serviços correntes”, apresentando uma receita cobrada de (+) 11.680,1 m€, isto é, (+) 49,7%.

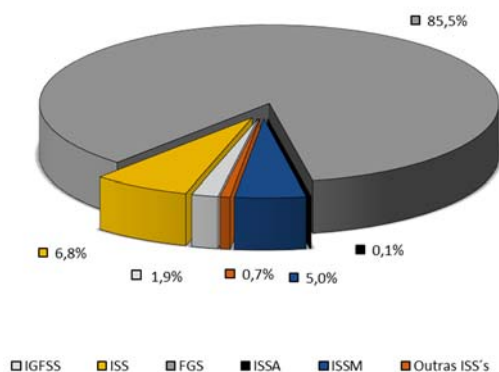
Quadro 26 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes" - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| Capítulo | Grupo | Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ 2017/2016 % | Δ 2018/2017 % | Δ 2019/2018 % | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|-----------------------------------|-------|------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|--------------------|------------|---------------------|-------------|
| | | | | | | | | | | | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| 07 | | Venda de bens e serviços correntes | 23.487,5 | 24.881,3 | 30.894,5 | 35.016,1 | 35.167,7 | 5,9 | 24,2 | 13,3 | 151,5 | 0,4 | 11.680,1 | 49,7 |
| | 01 | Venda de bens | 4,9 | 5,5 | 4,9 | 4,9 | 5,4 | 12,6 | -10,6 | 0,3 | 0,5 | 9,2 | 0,5 | 10,3 |
| | 02 | Serviços | 23.482,7 | 24.875,8 | 30.889,6 | 35.011,2 | 35.162,3 | 5,9 | 24,2 | 13,3 | 151,1 | 0,4 | 11.679,6 | 49,7 |
| Receita Total do Sistema | | | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 | -0,1 | 13,6 | 14,7 | 3.790.113,8 | 9,1 | 13.463.923,1 | 42,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 3,8 | 2,2 | 8,2 | 2.634.340,4 | 8,9 | 6.434.090,4 | 25,0 |

Da análise à distribuição pelas Instituições de Segurança Social da receita arrecadada no capítulo “Venda de bens e serviços correntes” no ano de 2020, refletida no gráfico seguinte, pode concluir-se que:

Gráfico 18 - Receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes", por ISS's



- O Fundo de Garantia Salarial é a Instituição que mais se destaca neste capítulo, com uma receita de 30.064,8 m€, o que corresponde a 85,5% do total da “Venda de bens e serviços correntes”. Este montante resulta da recuperação de créditos provenientes de planos prestacionais e valores transferidos do produto da massa falida, representando aproximadamente 39,6% do valor despendido pelo fundo em pagamentos de créditos salariais, do mesmo ano;
- O ISS, IP e o ISSM, IP-RAM contribuem com 6,8% e 5,0%, ou seja, 2.402,8 m€ e 1.757,7 m€, respetivamente, para o capítulo em análise, sendo que neste estão incluídas as participações dos utentes que utilizam os estabelecimentos integrados e dos utentes colocados em famílias de acolhimento;
- O valor da “Venda de bens e serviços correntes” arrecadado pelo IGFSS, IP (658,6 m€) inclui os reembolsos obtidos de prestações sociais pagas aos representantes legais dos menores no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores.

▪ R.08 - Outras receitas correntes

Como se constata no quadro seguinte, o capítulo referente às “Outras Receitas Correntes” regista, no exercício de 2020, o total de 12.060,1 m€, traduzindo uma taxa de execução orçamental de 71,4%, ou seja, cerca de 4.822,3 m€ abaixo do valor de 16.882,4 m€ aprovados em sede de orçamento revisto.

Quadro 27 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes"

Unidade monetária: m €

| Capítulo | Grupo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|-----------------------------------|-------|----------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | | | | | |
| 08 | | Outras Receitas Correntes | 16.882,4 | 12.060,1 | 0,0 | 0,0 | 71,4 | -4.822,3 | -28,6 |
| | 01 | Outras | 12.661,1 | 11.466,5 | 0,0 | 0,0 | 90,6 | -1.194,5 | -9,4 |
| | 02 | Subsídios | 4.221,3 | 593,5 | 0,0 | 0,0 | 14,1 | -3.627,8 | -85,9 |
| Receita Total do Sistema | | | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

No quinquénio 2020/2016, assiste-se a um decréscimo da receita registada neste capítulo de 1.944,8 m€, refletindo uma variação negativa de 13,9%.

Quadro 28 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes" - 2016/2020

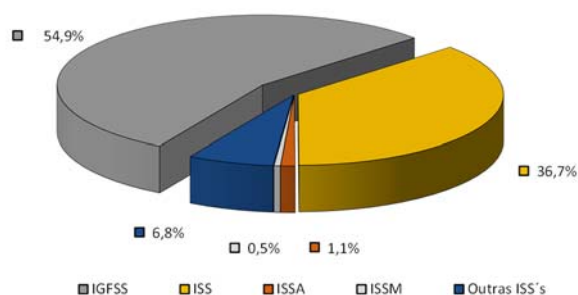
Unidade monetária: m €

| Capítulo | Grupo | Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ | | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|-----------------------------------|-------|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | | | | | | | | 2017/2016 | 2018/2017 | 2019/2018 | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | | % | % | % | | | | |
| 08 | | Outras Receitas Correntes | 14.004,9 | 15.313,7 | 14.113,8 | 13.907,2 | 12.060,1 | 9,3 | -7,8 | -1,5 | -1.847,1 | -13,3 | -1.944,8 | -13,9 |
| | 01 | Outras | 13.762,3 | 15.190,6 | 13.714,5 | 13.554,1 | 11.466,5 | 10,4 | -9,7 | -1,2 | -2.087,5 | -15,4 | -2.295,8 | -16,7 |
| | 02 | Subsídios | 242,6 | 123,1 | 399,3 | 353,1 | 593,5 | -49,2 | 224,3 | -11,6 | 240,4 | 68,1 | 350,9 | 144,6 |
| Receita Total do Sistema | | | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 | -0,1 | 13,6 | 14,7 | 3.790.113,8 | 9,1 | 13.463.923,1 | 42,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 3,8 | 2,2 | 8,2 | 2.634.340,4 | 8,9 | 6.434.090,4 | 25,0 |

O IGFSS, IP detém 54,9% do valor total deste capítulo, registando 6.623,9 m€, um decréscimo de 18,0% relativamente ao valor registado no ano anterior. Neste valor estão incluídos, nomeadamente, os valores relativos quer às prestações prescritas quer ao ressarcimento de custas judiciais.

O gráfico seguinte demonstra a distribuição pelas Instituições de Segurança Social da receita arrecadada no capítulo “Outras Receitas Correntes” no ano de 2020.

Gráfico 19 - Receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes", por ISS's



Receitas de Capital

No quadro seguinte é possível analisar a evolução das receitas de capital ao longo do quinquénio 2020/2016.

Quadro 29 - Evolução das rubricas de “Receitas de Capital” - 2016/2020

| Capítulo | Receitas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------------|------------|---------------------|-------------|--|
| | | | | | | | Δ 2017/2016 % | Δ 2018/2017 % | Δ 2019/2018 % | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | | |
| | | | | | | | | | | Valor | % | Valor | % | |
| Receitas de Capital | | | | | | | | | | | | | | |
| 09 | Venda de bens de investimento | 27.910,5 | 10.187,1 | 4.799,9 | 58.626,0 | 563,3 | -63,5 | -52,9 | 1.121,4 | -58.062,7 | -99,0 | -27.347,2 | -98,0 | |
| 10 | Transferências de capital | 1.104,9 | 1.235,9 | 1.144,3 | 297,5 | 435,5 | 11,9 | -7,4 | -74,0 | 138,0 | 46,4 | -669,4 | -60,6 | |
| 11 | Ativos financeiros | 5.136.430,7 | 4.129.297,7 | 4.922.639,7 | 9.192.764,8 | 10.071.427,1 | -19,6 | 19,2 | 86,7 | 878.662,3 | 9,6 | 4.934.996,4 | 96,1 | |
| 13 | Outras receitas de capital | 0,0 | 1,1 | 16,4 | 13,9 | 2,5 | 100,0 | 1.430,2 | -15,3 | -11,4 | -82,3 | 2,5 | 100,0 | |
| | Total | 5.165.446,2 | 4.140.721,8 | 4.928.600,3 | 9.251.702,1 | 10.072.428,3 | -19,8 | 19,0 | 87,7 | 820.726,2 | 8,9 | 4.906.982,2 | 95,0 | |
| | Receita Total do Sistema | 31.973.479,2 | 31.951.586,6 | 36.301.160,6 | 41.647.288,4 | 45.437.402,3 | -0,1 | 13,6 | 14,7 | 3.790.113,8 | 9,1 | 13.463.923,1 | 42,1 | |
| | Receita Efetiva do Sistema | 25.711.727,5 | 26.693.253,4 | 27.275.511,5 | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 3,8 | 2,2 | 8,2 | 2.634.340,4 | 8,9 | 6.434.090,4 | 25,0 | |

A comparação entre as “Receitas de Capital” cobradas, no montante de 10.072.428,3 m€, e a previsão final aprovada, 21.682.581,9 m€, permite concluir que aquelas foram inferiores a esta em 11.610.153,6 m€, cujo resultado está refletido num grau de execução global de 46,5%.

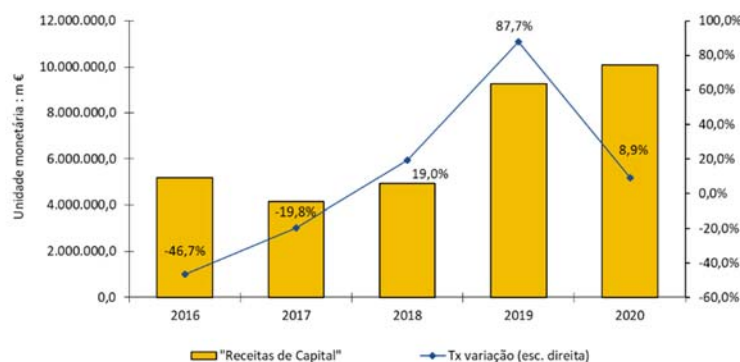
No cômputo das “Receitas de Capital”, a receita obtida em “Ativos Financeiros”, no valor de 10.071.427,1 m€ (22,2% do total das receitas do Sistema), apresenta um desvio orçamental de (-) 11.338.654,0 m€, ou seja, um grau de execução orçamental de 47,0%.

A “Venda de bens de investimento” apresenta um desvio orçamental de (-) 9.610,9 m€, com um grau de execução orçamental de 5,5%, registando, relativamente a 2019, um decréscimo de 99,0% [(-) 58.062,7 m€].

As “Transferências de Capital” apresentam um desvio orçamental de (-) 1.442,1 m€, registando um grau de execução orçamental de 23,2%.

O gráfico seguinte mostra a evolução deste capítulo no quinquénio 2020/2016.

Gráfico 20 - Evolução do capítulo "Receitas de Capital"



▪ R.09 - Vendas de bens de investimento

Este capítulo regista o produto da alienação de bens de investimento, sendo que o mesmo encontra-se relevado no ISSA, IPRA (266,4 m€), no FEFSS (173,2 m€) e no IGFSS, IP (123,8 m€).

No ano de 2020, o valor total recebido cifrou-se em 563,3 m€, enquanto que no exercício de 2019 esta componente de receita atingiu o valor de 58.626,0 m€, o que corresponde a um decréscimo de 58.062,7 m€.

Gráfico 21 - Evolução do capítulo "Venda de bens de investimento"



▪ R.10 - Transferências de capital

Da análise ao quadro seguinte constata-se que, em 2020, as “Transferências de capital” ascendem a 435,5 m€, originando um desvio orçamental de (-) 76,8%, ou seja, cerca de (-) 1.442,1 m€, em termos absolutos.

Quadro 30 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências de capital"

Unidade monetária: m €

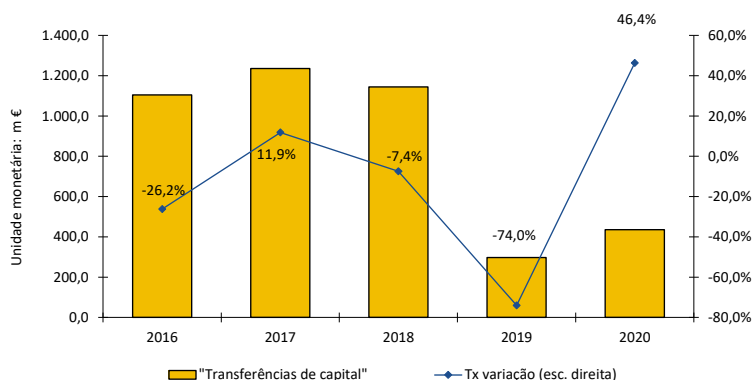
| Capítulo | Grupo | Receitas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|-----------------------------------|-------|----------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | | No total da receita (%) | No total da receita efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | | | | | |
| 10 | | Transferências de capital | 1.877,6 | 435,5 | 0,0 | 0,0 | 23,2 | -1.442,1 | -76,8 |
| | 03 | Administração Central | 1.877,6 | 435,5 | 0,0 | 0,0 | 23,2 | -1.442,1 | -76,8 |
| Receita Total do Sistema | | | 56.844.811,3 | 45.437.402,3 | 100,0 | | 79,9 | -11.407.409,1 | -20,1 |
| Receita Efetiva do Sistema | | | 31.954.572,8 | 32.145.817,8 | | 100,0 | 100,6 | 191.245,0 | 0,6 |

Relativamente a este capítulo, o grupo “Administração Central”, onde se incluem as transferências de capital provenientes do OE - Capítulo 50º, representa a totalidade da receita cobrada e apresentou um grau de execução orçamental de 23,2%, refletindo um desvio orçamental de (-) 76,8%, a que corresponde o valor de (-) 1.442,1 m€, comparativamente ao orçamento revisto.

Da análise à receita arrecadada no quinquénio 2020/2016 (ver gráfico seguinte), observa-se que no cômputo global, este capítulo registou um decréscimo de 60,6%, correspondendo em termos absolutos a uma variação negativa de 669,4 m€.

Face a 2019, reflete ainda um acréscimo de 46,4% de receita desta natureza, correspondendo em termos absolutos a (+) 138,0 m€.

Gráfico 22 - Evolução do capítulo "Transferências de capital"



▪ R.11 - Ativos financeiros

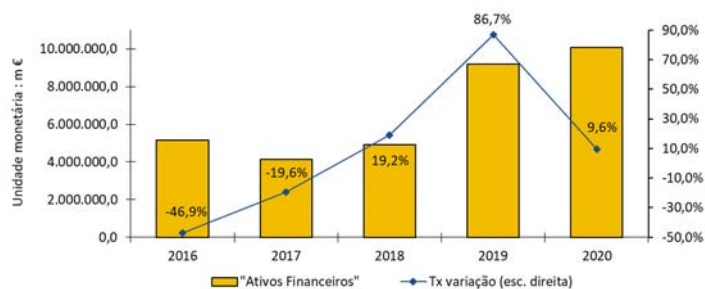
No exercício em análise, as receitas provenientes de “Ativos financeiros” ascendem a 10.071.427,1 m€, dos quais 3.406.443,0 m€ dizem respeito ao IGFSS, IP e os restantes 6.664.984,0 m€ ao FEFSS.

A comparação da execução orçamental deste capítulo com o orçamento revisto, permite concluir que o grau de execução orçamental foi de 47,0%, registando um desvio orçamental em termos absolutos de (-) 11.338.654,0 m€.

No cômputo das receitas de capital, o capítulo referente a “Ativos financeiros” foi o que mais se destacou, em termos de receita cobrada.

O gráfico seguinte evidencia a evolução quinquenal deste capítulo.

Gráfico 23 - Evolução do capítulo "Ativos financeiros"



Outras Receitas

A comparação entre a execução orçamental de “Outras Receitas” e a previsão final aprovada, permite concluir que no capítulo “Reposições não abatidas nos pagamentos” a receita arrecadada foi inferior à previsão orçamental aprovada, originando um grau de execução global de 97,6%, o que em termos absolutos representa (-) 4.789,8 m€.

O valor registado no capítulo “Saldo da gerência anterior” regista um grau de execução orçamental de 100,0%.

No biénio 2020/2019, regista-se um acréscimo global da receita arrecadada no agregado “Outras Receitas” de 271.258,3 m€, correspondente a (+) 8,6%.

Gráfico 24 - Evolução do agregado "Outras receitas"

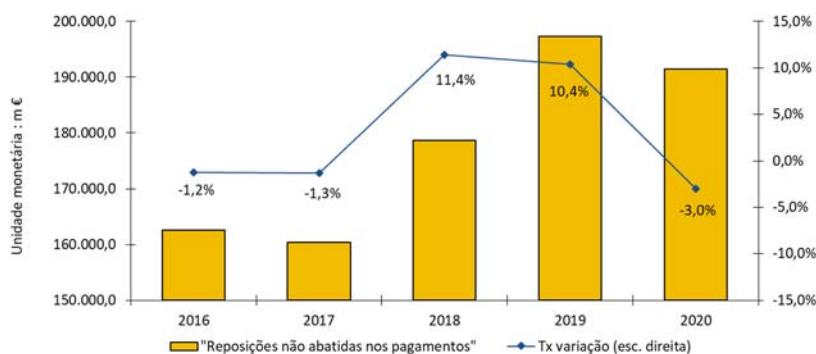


▪ R.15 - Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP's)

No exercício de 2020, foram registados nesta rubrica 191.432,6 m€, os quais representam um desvio orçamental negativo de 4.789,8 m€, ou seja, (-) 2,4%, e um grau de execução orçamental de 97,6%, face à respetiva previsão anual corrigida de 196.222,4 m€.

No que respeita à evolução observada neste capítulo, no biénio 2020/2019, verifica-se um decréscimo de 3,0%, correspondendo a (-) 5.852,8 m€.

Gráfico 25 - Evolução do capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos"

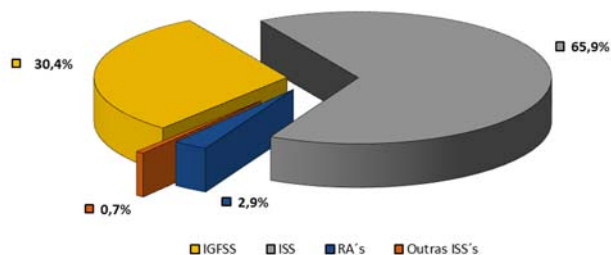


Da distribuição desta receita por Instituições de Segurança Social e por natureza, pode constatar-se que, no ano de 2020, são o ISS, IP e o IGFSS, IP, as Instituições que mais contribuem para aquele valor com 126.235,9 m€ (65,9%) e 58.288,1 m€ (30,4%), respetivamente.

Quadro 31 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos"

| RNAP'S | Unidade monetária: m € | | | | | | | | | |
|--|------------------------|-------------------|------------------|------------|----------------|------------|--------------|--------------|----------------|------------------|
| | IGFSS | Banca dos Casinos | ISS | II | ISSM | FSS | FGS | FEFSS | ISSA | Total |
| Ação Social | 312,0 | | 8.823,6 | | 130,8 | | | | 0,1 | 9.266,5 |
| Administração + Ações de Formação Profissional | 456,3 | | | | | | | | | 456,3 |
| Complementos sociais | | | 619,4 | | 11,1 | | | | 38,0 | 668,6 |
| Contribuintes | 2,0 | | 0,1 | | | | | | | 2,1 |
| Outras prestações e participações | 2.554,5 | 10,1 | 30.962,3 | | 1.045,5 | | 349,2 | | 1.354,7 | 36.276,3 |
| Outros | 54.957,9 | | 489,4 | 5,1 | 82,2 | 0,0 | 164,1 | 813,3 | 4,5 | 56.516,5 |
| Pensões | | | 13.202,5 | | | | | | 0,3 | 13.202,7 |
| Regimes Especiais | | | 7,5 | | 0,2 | | | | 0,9 | 8,6 |
| Rendimento Social de Inserção (ex-RMG) | | | 9.055,2 | | 174,2 | | | | 712,3 | 9.941,6 |
| Subsídio de parentalidade | | | 1.178,3 | | 41,2 | | | | 55,2 | 1.274,7 |
| Subsídio desemprego e apoio ao emprego | | | 27.549,5 | | 483,3 | | | | 384,8 | 28.417,6 |
| Subsídio Familiar/Abono Família | | | 11.292,4 | | 264,7 | | | | 402,4 | 11.959,5 |
| Subsídio por doença | | | 22.198,8 | | 110,9 | | | | 261,2 | 22.571,0 |
| Vencimentos | 5,4 | | 857,1 | 0,8 | 3,3 | | | | 4,1 | 870,7 |
| TOTAL | 58.288,1 | 10,1 | 126.235,9 | 5,9 | 2.347,4 | 0,0 | 513,3 | 813,3 | 3.218,5 | 191.432,6 |

Gráfico 26 - Receita arrecadada no Capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos", desagregada por ISS's



No ISS, IP, as reposições não abatidas nos pagamentos resultam da recuperação de débitos emitidos no ano anterior referentes a diversas prestações sociais.

No IGfSS, IP, as RNAP's respeitam, essencialmente, à recuperação de valores pagos indevidamente em ações de formação profissional do FSE, no montante de 239,0 m€, em ações de formação profissional com suporte na Componente Pública Nacional, no montante de 217,2 m€, e à devolução de saldos de gerência do ano anterior entregues ao IGfSS, IP por parte de alguns organismos financiados pelo OSS, nos termos definidos no número 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, cujo montante atingiu 53.391,0 m€ (vide quadro seguinte).

Quadro 32 - Saldos de gerência do IGFSS, IP

Unidade monetária: m €

| Entidades | Montante |
|---|-----------------|
| Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, IP | 1.576,3 |
| Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP | 82,9 |
| Casa Pia de Lisboa, IP | 2.112,9 |
| CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL | 1.524,4 |
| Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens | 407,2 |
| Direção Geral da Segurança Social | 345,3 |
| Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho | 17,7 |
| Gabinete de Estratégia e Planeamento | 8,1 |
| Inspeção-Geral do MTSSS | 24,3 |
| Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP | 46.912,1 |
| Instituto Nacional para a Reabilitação, IP | 225,7 |
| Sistema de Mobilidade Especial | 154,1 |
| Total | 53.391,0 |

Da decomposição da receita cobrada em RNAP's, pode ainda observar-se o seguinte:

- 36.276,3 m€, representando 18,9% da receita em análise, referem-se a RNAP's de outras prestações e comparticipações, nomeadamente valores indevidamente pagos respeitantes a acordos de cooperação;
- 28.417,6 m€, isto é, 14,8% da receita total, reportam-se a prestações de desemprego e apoio ao emprego, dos quais 27.549,5 m€ são cobrados pelo ISS, IP, com um peso relativo de 96,9% na receita desta rubrica, 483,3 m€ obtidos no ISSM, IP-RAM e 384,8 m€ registados no ISSA, IPRA;
- 22.571,0 m€, isto é, 11,8% da receita total, reportam-se a prestações de doença, dos quais 22.198,8 m€ são cobrados pelo ISS, IP, com um peso relativo de 98,4% na receita desta rubrica, 110,9 m€ obtidos no ISSM, IP-RAM e 261,2 m€ registados no ISSA, IPRA;
- 13.202,7 m€, ou seja, 6,9% da receita total, dizem respeito a RNAP's referentes a pensões, com a respetiva execução a ocorrer no ISS, IP (13.202,5 m€) e no ISSA, IPRA (0,3 m€);
- 11.959,5 m€, isto é, 6,2% da receita total, referem-se a encargos familiares (subsídio a famílias/abono de família), dos quais 11.292,4 m€ são cobrados pelo ISS, IP, com um peso relativo de 94,4% na receita desta rubrica, 264,7 m€ no ISSM, IP-RAM e 402,4 m€ no ISSA, IPRA;
- Da receita de RNAP's arrecadada, está associado à Ação Social o montante de 9.266,5 m€, dos quais 95,2% reportam ao ISS, IP, cujo montante se cifrou em 8.823,6 m€, sendo o restante valor do IGFSS, IP (312,0 m€), do ISSM, IP-RAM (130,8 m€) e do ISSA, IPRA (0,1 m€).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

▪ R.16 - Saldo da gerência anterior - Saldos Orçamentais

No exercício de 2020, está registado na rubrica “Saldo da gerência anterior integrado” o montante de 3.220.157,4 m€, valor correspondente ao saldo orçamental do ano anterior com aplicação em despesa.

Quadro 33 - Saldo da Gerência Anterior - Saldo Orçamental - Com aplicação em despesa

| Sistema | Orçamento Inicial, Lei n.º 2/2020 de 31 de março (Saldo Inicial) | Despacho SESS n.º 6 de 02/03/2020 | Despacho SESS n.º 336 de 13/03/2020 | Despacho SESS n.º 509 de 31/03/2020 | Despacho SESS n.º 1141 de 21/03/2020 | Despachos SEO / SESS * | Orçamento Suplementar Lei n.º 22-A/2020 de 24/03/2020 | Despacho SESS n.º 8075 de 17/08/2020 | Despacho SESS n.º 8718 de 25/08/2020 | Despacho SESS n.º 10003 de 02/09/2020 | Despacho SESS n.º 10319 de 09/09/2020 | Despacho SESS n.º 10387 de 06/10/2020 | Despacho SESS n.º 11432 de 07/10/2020 | Despacho SESS n.º 11848 de 07/10/2020 | Despacho SESS n.º 13901 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 13945 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 13947 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 14993 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 14997 de 23/12/2020 | Saldo Final | |
|---|--|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|---|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------|
| Sistema de Proteção Social de Cidadania | 1.356,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 143.564,9 | 144.921,3 | 24.680,0 | 120,0 | 15.000,0 | 0,0 | 6.000,0 | 45.922,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 9.000,0 | 13.058,8 | 0,0 | 268.702,1 | |
| Subsistema Solidariedade | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.230,5 | 102.230,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 102.230,5 |
| Subsistema Proteção Familiar | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.581,5 | 5.581,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 5.581,5 |
| Subsistema de Ação Social | 1.356,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 35.753,0 | 37.109,3 | 24.680,0 | 120,0 | 15.000,0 | 0,0 | 6.000,0 | 45.922,0 | 10.000,0 | 0,0 | 0,0 | 9.000,0 | 13.058,8 | 0,0 | 160.891,1 | |
| Sistema Previdencial | 1.655,2 | 1.300.000,0 | 750,0 | 750.000,0 | 1.138,0 | 73.435,1 | 2.126.986,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.400,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 330,9 | 188.269,1 | 0,0 | 87.469,3 | 547.000,0 | 2.951.455,3 | |
| Sistema Previdencial - Repartição | 1.655,2 | 1.300.000,0 | 750,0 | 750.000,0 | 1.138,0 | 73.435,1 | 1.376.986,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.400,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 330,9 | 0,0 | 0,0 | 87.469,3 | 547.000,0 | 2.013.186,2 | |
| Sistema Previdencial - Capitalização | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 750.000,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 188.269,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 938.269,1 | |
| Total | 3.011,6 | 1.300.000,0 | 750,0 | 750.000,0 | 1.138,0 | 217.000,0 | 2.271.907,4 | 24.680,0 | 120,0 | 15.000,0 | 1.400,0 | 6.000,0 | 45.922,0 | 10.000,0 | 330,9 | 188.269,1 | 9.000,0 | 100.528,0 | 547.000,0 | 3.220.157,4 | |

* Despachos SEO / SESS n.º 409 (15/06/2020 e 17/06/2020), n.º 654 (04/05/2020), n.º 685 (12/05/2020) e n.º 761 (27/05/2020).

Comparativamente ao ano de 2019, apresenta-se no quadro seguinte a distribuição dos saldos com aplicação em despesa por Sistema/Subsistema:

Quadro 34 - Distribuição dos saldos do ano anterior por Sistema/Subsistema com aplicação em despesa

| Sistema | Unidade monetária: m € | | | | |
|--|------------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------|
| | 2019 | | 2020 | | Δ 2020 / 2019 |
| | Valor | % | Valor | % | % |
| Sistema de Proteção Social de Cidadania | 674.022,3 | 22,9 | 268.702,1 | 8,3 | -60,1 |
| Subsistema de Solidariedade | 0,0 | 0,0 | 102.230,5 | 3,2 | 100,0 |
| Subsistema de Proteção Familiar | 0,0 | 0,0 | 5.581,5 | 0,2 | 100,0 |
| Subsistema de Ação Social | 674.022,3 | 22,9 | 160.890,1 | 5,0 | -76,1 |
| Sistema Previdencial | 2.269.024,1 | 77,1 | 2.951.455,3 | 91,7 | 30,1 |
| Sistema Previdencial - Repartição | 1.985.017,9 | 67,4 | 2.013.186,2 | 62,5 | 1,4 |
| Sistema Previdencial - Capitalização | 284.006,2 | 9,7 | 938.269,1 | 29,1 | 230,4 |
| TOTAL | 2.943.046,3 | 100,0 | 3.220.157,4 | 100,0 | 9,4 |

Para efeitos de análise complementar à rubrica R.16 - Saldo da gerência anterior, *vide* desenvolvimento no “Relatório de Alterações Orçamentais” que se encontra anexo a este documento.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 35 - Integração de saldos - Sistema de Proteção Social de Cidadania

| Sistema de Proteção Social de Cidadania | Unidade monetária: Euro | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| | 1 | 2 | | | | | 3 | | | (4)=(2)+(3) |
| | Saldo Acumulado em 31/12/2019 | Orçamento Suplementar Lin. e Z-A/2020 de 24/07/2020 | Despacho SESS n.º 8075 de 17/08/2020 | Despacho SESS n.º 10093 de 02/09/2020 | Despacho SESS n.º 10387 de 06/10/2020 | Despacho SESS n.º 11848 de 07/10/2020 | Despacho SESS n.º 13947 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 14953 de 23/12/2020 | Total Despachos Saldos Integrados | Saldos Passíveis de Integração |
| Subsistema de Solidariedade | -19.844.169,01 | | | | | | | | | -19.844.169,01 |
| Alíquotas Complementares - Dívida de 2004 a 2006 | -3.706,51 | | | | | | | | | -3.706,51 |
| Benefícios de antigos combatentes (2004 a 2008) mas pagos aos pensionistas em 2020 | -2.820.276,15 | | | | | | | | | -2.820.276,15 |
| Ex-Colónias | -117.573,27 | | | | | | | | | -117.573,27 |
| Transferências da Saúde - Benefícios adicionais de saúde | -86.026,52 | | | | | | | | | -86.026,52 |
| Subsidio de Rendimentos | 125.042.229,92 | 102.230.472,00 | | | | | | | 102.230.472,00 | 22.811.757,82 |
| Outros (inclui transferências de e para outros Subsistemas) | | | | | | | | | | |
| Total do Subsistema de Solidariedade | 102.230.472,36 | 102.230.472,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.230.472,00 | 0,36 |
| Subsistema de Proteção Familiar | -4.890.402,88 | | | | | | | | | -4.890.402,88 |
| GF - Bolsas de Estudo | 10.471.901,00 | 5.581.498,00 | | | | | | | 5.581.498,00 | 4.890.403,00 |
| Outros (inclui transferências de e para outros Subsistemas) | | | | | | | | | | |
| Total do Subsistema de Proteção Familiar | 5.581.498,12 | 5.581.498,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.581.498,00 | 0,12 |
| Subsistema de Ação Social | | | | | | | | | | |
| Programas Sociais financiados pelos Jogos Sociais: | | | | | | | | | | |
| Jogos Sociais, Outros | 248.673.511,60 | | | | | | | | | 248.673.511,60 |
| Linha de financiamento ao Setor Social "COVID-19" | 24.680.000,00 | | 24.680.000,00 | | | | | | | 24.680.000,00 |
| PARES 2.0 | 37.000.000,00 | | | | | | | | | 37.000.000,00 |
| Fundo Socorro Social | 110.918.744,69 | 586.360,00 | | | | | | | | 110.442.384,69 |
| FSE/rendimentos e outras receitas | 3.092.330,47 | 586.360,00 | | | | | | | | 3.678.690,47 |
| FSE/CIVIL | 107.826.414,22 | | | | | | | | | 107.826.414,22 |
| Euroutilidades | 272.666,64 | | | | | | | | | 272.666,64 |
| Programas Sociais financiados pelos OE: | 155.832,74 | | | | | | | | | 155.832,74 |
| Recita da alínea b) e d) (2012) e recita CEDIC's Alínea b) e d) (SOUSB/D) | 155.832,74 | | | | | | | | | 155.832,74 |
| Outros (inclui transferências de e para outros Subsistemas) | 23.270.165,53 | 13.752.953,00 | | | | | | | 13.752.953,00 | 9.517.212,53 |
| Rendimentos CEDIC's Ação Social (04.11.3012) - Outros Programas | 666.563,73 | | | | | | | | | 666.563,73 |
| Outros - Saldo de anos anteriores FSE/Transferências de e para o Subsistema de Proteção Familiar | -11.246.784,00 | | | | | | | | | -11.246.784,00 |
| Programa de Emergência Social - PES | 110.019.986,51 | | | | | | | | | 110.019.986,51 |
| Outros - Saldo de anos anteriores FSE/Transferências de e para o Subsistema de Solidariedade | -80.261.580,00 | | | | | | | | | -80.261.580,00 |
| PIDDAC OE | 14.996.055,73 | 1.000.000,00 | | | | | | | | 13.996.055,73 |
| POSI - Clique Solidário | 5.842,00 | | | | | | | | | 5.842,00 |
| POBES - QCAII - medida 5.6 | 3.629.938,64 | | | | | | | | | 3.629.938,64 |
| Projetos não co-financiados | 11.320.275,09 | 1.000.000,00 | | | | | | | 1.000.000,00 | 10.320.275,09 |
| Gabinete de Gestão Financieira da Educação - Pré-escolar - componente educativa da rede das IPSS | 22.480.677,99 | | | | | | | | | 22.480.677,99 |
| A5-CPN-PT2020 | 22.302.230,04 | 22.000.000,00 | | | | | | | 22.000.000,00 | 302.230,04 |
| A5-CPN-POAPMC | 2.094.976,12 | | | | | | | | | 2.094.976,12 |
| Interreg e programas transnacionais | 538.665,07 | | | | | | | | | 538.665,07 |
| Projetos Sociais das ISS's - Financiados pelo FEDER | -20.485,31 | | | | | | | | | -20.485,31 |
| FSE | 2.885.283,59 | | | | | | | | | 11.882.010,22 |
| APP / FSE / PT2020 | 11.882.010,22 | | | | | | | | | 11.882.010,22 |
| Projetos Sociais das ISS's - Financiados pelo FSE | -9.496.726,72 | | | | | | | | | -9.496.726,72 |
| FEAC | 3.459.214,02 | | | | | | | | | 11.767.752,09 |
| POAPMC/FEAC | 11.767.752,09 | | | | | | | | | 11.767.752,09 |
| Projetos Sociais das ISS's - Financiados pelo POAPMC/FEAC | 2.282.461,93 | | | | | | | | | 2.282.461,93 |
| Outros Projetos Sociais das ISS's - Financiados pela União Europeia | 675,76 | | | | | | | | | 675,76 |
| Total do Subsistema de Ação Social | 552.286.400,35 | 37.095.333,00 | 24.680.000,00 | 120.000,00 | 15.000.000,00 | 40.500.000,00 | 9.000.000,00 | 10.000.000,00 | 45.922.000,00 | 160.890.095,31 |
| | | | | | | | | | | 371.986.305,06 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 36 - Integração de saldos - Sistema Previdencial

| SISTEMA PREVIDENCIAL | 3 | | | | | | (4)=(2)+(3) | (5)=(1)-(4) | |
|--|-------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| | 1 | 2 | Despacho SESS n.º 13901 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 13905 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 14993 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 14997 de 23/12/2020 | | | |
| | Saldo Acumulado em 31/12/2019 | Orçamento Suplementar Lei n.º 21-A/2020 de 24/07/2020 | Despacho SESS n.º 10319 de 09/09/2020 | Despacho SESS n.º 13901 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 13905 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 14993 de 23/12/2020 | Despacho SESS n.º 14997 de 23/12/2020 | Total Despachos Saldos Integrados | Saldos Passíveis de Integração |
| Sistema Previdencial - Repartição | 87.469.278,77 | | | | | 87.469.278,77 | | 87.469.278,77 | 0,00 |
| APP / FSE | 34.531.304,45 | | | | | 34.531.304,45 | | 34.531.304,45 | 0,00 |
| QCALII e antigos quadros | 1.315.348,91 | | | | | 1.315.348,91 | | 1.315.348,91 | 0,00 |
| QREN | 51.622.625,41 | | | | | 51.622.625,41 | | 51.622.625,41 | 0,00 |
| PT2020 | -272.464,95 | | | | | -272.464,95 | | -272.464,95 | 233.516,48 |
| Projetos de Formação Profissional das ISS's | 233.516,48 | | | | | 233.516,48 | | 233.516,48 | |
| Projetos de Administração | | | | | | | | | |
| AFP / CPN | 76.293.150,35 | 73.435.077,00 | | | | 73.435.077,00 | | 73.435.077,00 | 2.858.073,35 |
| QCALII e antigos quadros | 9.840.808,85 | 9.000.000,00 | | | | 9.000.000,00 | | 9.000.000,00 | 840.808,85 |
| QREN (Sem Linha de Crédito) | 1.504.705,48 | | | | | | | | 1.504.705,48 |
| Quadros Comunitários, (CPN) - Linha de Crédito | 331.474,82 | | | | | | | | 331.474,82 |
| QREN - Rendimentos | 37.192,64 | | | | | | | | 37.192,64 |
| PT2020 - QEC - Quadro Estratégico Comum | 64.578.968,56 | 64.435.077,00 | | | | | | 64.435.077,00 | 143.891,56 |
| Outros (OE) | | | | | | | | | 0,00 |
| IEFP - Ações de Formação Profissional - Despacho Normativo n.º 9/2013 | 1.397.471,41 | | | | | | | 1.397.471,41 | |
| Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos | 3.306.830,03 | 750.000,00 | 1.400.000,00 | | | | | 2.150.000,00 | 1.156.830,03 |
| Venda de Imóveis/Transf. Capitalização | 82.765,96 | 7.801,92 | | | | | | 7.801,92 | 74.964,04 |
| NAV Portugal EPE | 0,02 | | | | | | | | 0,02 |
| Rep. RG-Rádío Marconi | 526,04 | | | | | | | | 526,04 |
| Transferências - CGA - Pensões Unificadas | -1.011.290,89 | | | | | | | | -1.011.290,89 |
| Outros (Inclui FCESS e transferências de e para outros Subsistemas) | 1.852.885.649,45 | 1.302.793.174,91 | | | | | 330.891,00 | 1.850.124.065,91 | 2.761.583,54 |
| FEDER | -1.008.039,25 | | | | | | | | -1.008.039,25 |
| Projetos de Administração | -957.114,12 | | | | | | | | -957.114,12 |
| Recetas e Despesas de Capital | -50.925,12 | | | | | | | | -50.925,12 |
| Total do Sistema Previdencial - Repartição | 2.019.377.393,43 | 1.376.986.053,83 | 1.400.000,00 | 330.891,00 | 0,00 | 87.469.278,77 | 547.000.000,00 | 2.013.186.223,60 | 6.191.169,83 |
| Sistema Previdencial - Capitalização | | | | | | | | | 0,00 |
| Sistema Previdencial - Capitalização - Outros (Inclui Transferências do Sistema Previdencial - Repartição) | 938.269.098,94 | 750.000.000,00 | | | | | | 188.269.098,94 | 938.269.098,94 |
| Total do Sistema Previdencial - Capitalização | 938.269.098,94 | 750.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 938.269.098,94 | 0,00 |

IV.3 DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA XII)

IV.3.1 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Seguindo o critério da decomposição da despesa total do Sistema de Segurança Social por classificação funcional (de acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental), apresenta-se o seguinte quadro e gráfico:

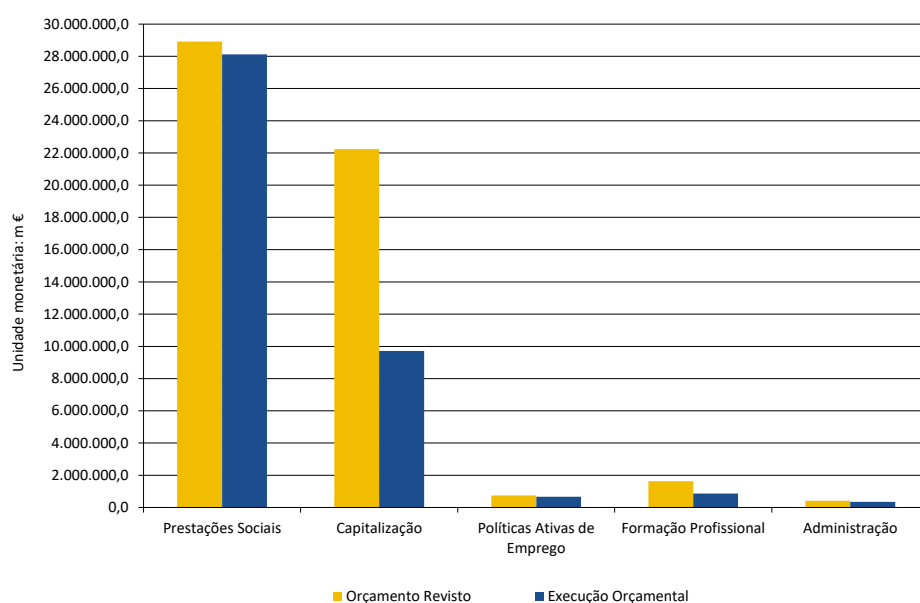
Quadro 37 - Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Unidade monetária: m €

| | OSS Revisto 2020 | CSS 2020 | Peso relativo de cd rubrica no total da despesa (%) | Desvio Orçamental | | Grau de execução (%) |
|--|---------------------|---------------------|---|----------------------|--------------|----------------------|
| | | | | Em valor absoluto | Em % | |
| Segurança Social | 51.155.532,4 | 37.840.972,4 | 95,2 | -13.314.560,0 | -26,0 | 74,0 |
| Prestações Sociais | 28.915.959,7 | 28.123.921,7 | 70,8 | -792.038,1 | -2,7 | 97,3 |
| Capitalização | 22.239.572,7 | 9.717.050,8 | 24,5 | -12.522.521,9 | -56,3 | 43,7 |
| Formação Profissional e Políticas Ativas de Emprego | 2.375.401,6 | 1.543.772,3 | 3,9 | -831.629,3 | -35,0 | 65,0 |
| Políticas Ativas de Emprego | 752.001,4 | 672.990,3 | 1,7 | -79.011,2 | -10,5 | 89,5 |
| Formação Profissional | 1.623.400,1 | 870.782,0 | 2,2 | -752.618,1 | -46,4 | 53,6 |
| Administração | 427.574,6 | 346.869,7 | 0,9 | -80.704,9 | -18,9 | 81,1 |
| TOTAL | 53.958.508,6 | 39.731.614,4 | 100,0 | -14.226.894,2 | -26,4 | 73,6 |

O grau de execução orçamental da despesa do Sistema de Segurança Social, no ano económico de 2020, reflete uma taxa de 73,6%.

Gráfico 27 - Despesas por Classificação Funcional



O quadro seguinte retrata a evolução observada nas despesas da Segurança Social pelo critério da “Classificação Funcional” no quinquénio de 2020/2016:

Quadro 38 - Evolução das Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Unidade monetária: m €

| | CSS 2016 | Peso relativo de cd rubrica no total da despesa | CSS 2017 | Peso relativo de cd rubrica no total da despesa | CSS 2018 | Peso relativo de cd rubrica no total da despesa | CSS 2019 | Peso relativo de cd rubrica no total da despesa | CSS 2020 | Peso relativo de cd rubrica no total da despesa | Δ 2017/2016 | Δ 2018/2017 | Δ 2019/2018 | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|--|---------------------|---|---------------------|---|---------------------|---|---------------------|---|---------------------|---|--------------|---------------|--------------|--------------------|------------|--------------------|-------------|
| | | | | | | | | | | | | | | Valor | % | Valor | % |
| Segurança Social | 28.205.854,8 | 93,9% | 27.485.438,8 | 93,6% | 32.521.310,6 | 95,2% | 36.731.215,6 | 95,4% | 37.840.972,4 | 95,2% | -2,6% | 18,3% | 12,9% | 1.109.756,9 | 3,0 | 9.635.117,6 | 34,2 |
| Prestações Sociais | 22.323.756,4 | 74,3% | 22.724.257,4 | 77,4% | 23.654.456,7 | 69,2% | 24.918.651,2 | 64,7% | 28.123.921,7 | 70,8% | 1,8% | 4,1% | 5,3% | 3.205.270,4 | 12,9 | 5.800.165,3 | 26,0 |
| Capitalização | 5.882.098,5 | 19,6% | 4.761.181,3 | 16,2% | 8.866.853,9 | 26,0% | 11.812.564,3 | 30,7% | 9.717.050,8 | 24,5% | -19,1% | 86,2% | 33,2% | -2.095.513,6 | -17,7 | 3.834.952,3 | 65,2 |
| Formação Profissional e Políticas Ativas de Emprego | 1.536.163,5 | 5,1% | 1.579.340,5 | 5,4% | 1.330.334,1 | 3,9% | 1.427.450,8 | 3,7% | 1.543.772,3 | 3,9% | 2,8% | -15,8% | 7,3% | 116.321,5 | 8,1 | 7.608,8 | 0,5 |
| Políticas Ativas de Emprego | 553.295,3 | 1,8% | 566.539,9 | 1,9% | 620.494,0 | 1,8% | 667.376,4 | 1,7% | 672.990,3 | 1,7% | 2,4% | 9,5% | 7,6% | 5.613,9 | 0,8 | 119.695,0 | 21,6 |
| Formação Profissional | 982.868,2 | 3,3% | 1.012.800,6 | 3,4% | 709.840,1 | 2,1% | 760.074,4 | 2,0% | 870.782,0 | 2,2% | 3,0% | -29,9% | 7,1% | 110.707,6 | 14,6 | -112.086,2 | -11,4 |
| Administração | 288.267,6 | 1,0% | 304.169,9 | 1,0% | 313.482,1 | 0,9% | 343.584,8 | 0,9% | 346.869,7 | 0,9% | 5,5% | 3,1% | 9,6% | 3.284,9 | 1,0 | 58.602,1 | 20,3 |
| TOTAL | 30.030.286,0 | 100,0% | 29.368.949,2 | 100,0% | 34.165.126,8 | 100,0% | 38.502.251,1 | 100,0% | 39.731.614,4 | 100,0% | -2,2% | 16,3% | 12,7% | 1.229.363,3 | 3,2 | 9.701.328,4 | 32,3 |

Em 2020, face a 2016, observa-se um acréscimo na despesa funcional de “Segurança Social” na ordem dos 9.635.117,6 m€, que se traduz numa variação percentual de (+) 34,2%. O aumento de 5.800.165,3 m€ na rubrica de “Prestações Sociais” e de 3.834.952,3 m€ na rubrica de “Capitalização”, justificam a variação percentual no quinquénio.

A despesa funcional de “Formação Profissional e Políticas Ativas de Emprego” reporta igualmente um acréscimo [(+) 7.608,8 m€], que se traduz numa variação percentual de apenas (+) 0,5% no período em análise, justificado essencialmente pelo impacto do aumento verificado na rubrica de “Políticas Ativas de Emprego” [(+) 119.695,0 m€, ou seja, (+) 21,6%].

Numa análise global do quinquénio, apenas a despesa funcional com a rubrica “Formação Profissional” regista um decréscimo em termos absolutos, no montante de 112.086,2 m€.

IV.3.2 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Neste capítulo do relatório analisa-se a execução orçamental da despesa da Segurança Social no ano de 2020 demonstrada pelo Mapa XII, anexo ao presente relatório, e que sinteticamente se apresenta decomposto da seguinte forma:

Quadro 39 - Decomposição da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica

Unidade monetária: m €

| Agrupamento | Despesas | Orçamento Revisto | Execução Orçamental | Peso relativo de cada rubrica | | Grau de Execução Orçamental em % | Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto) | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--------------|
| | | | | No total da despesa (%) | No total da despesa efetiva (%) | | Valor | % |
| | | | | | | | | |
| | Despesas Correntes | 31.369.953,5 | 29.979.186,0 | 75,5 | 99,9 | 95,6 | -1.390.767,5 | -4,4 |
| 01 | Despesas com o pessoal | 312.004,5 | 286.115,8 | 0,7 | 1,0 | 91,7 | -25.888,7 | -8,3 |
| 02 | Aquisição de bens e serviços | 155.765,9 | 86.384,2 | 0,2 | 0,3 | 55,5 | -69.381,7 | -44,5 |
| 03 | Juros e outros encargos | 13.019,2 | 6.964,7 | 0,0 | 0,0 | 53,5 | -6.054,5 | -46,5 |
| 04 | Transferências correntes | 29.650.968,1 | 28.859.445,8 | 72,6 | 96,2 | 97,3 | -791.522,3 | -2,7 |
| 05 | Subsídios | 1.225.107,6 | 732.070,5 | 1,8 | 2,4 | 59,8 | -493.037,1 | -40,2 |
| 06 | Outras despesas correntes | 13.088,1 | 8.205,0 | 0,0 | 0,0 | 62,7 | -4.883,1 | -37,3 |
| | Despesas de Capital | 22.588.555,1 | 9.752.428,4 | 24,5 | 0,1 | 43,2 | -12.836.126,7 | -56,8 |
| 07 | Aquisição de bens de capital | 56.079,9 | 30.078,0 | 0,1 | 0,1 | 53,6 | -26.001,9 | -46,4 |
| 08 | Transferências de capital | 11.627,5 | 5.031,2 | 0,0 | 0,0 | 43,3 | -6.596,3 | -56,7 |
| 09 | Ativos financeiros | 22.239.347,7 | 9.716.950,1 | 24,5 | | 43,7 | -12.522.397,6 | -56,3 |
| 10 | Passivos financeiros | 281.500,0 | 369,2 | 0,0 | | 0,1 | -281.130,8 | -99,9 |
| | Despesa Total do Sistema | 53.958.508,6 | 39.731.614,4 | 100,0 | | 73,6 | -14.226.894,2 | -26,4 |
| | Despesa Efetiva do Sistema | 31.437.660,9 | 30.014.295,2 | | 100,0 | 95,5 | -1.423.365,8 | -4,5 |

As despesas totais pagas no ano económico de 2020 atingem 39.731.614,4 m€, refletindo um grau de execução orçamental de 73,6% e revelando um desvio orçamental de (-) 14.226.894,2 m€ face ao montante orçamentado, desvio este explicado em grande parte pelos “Ativos financeiros”, cerca de (-) 12.522.397,6 m€, isto é, (-) 56,3% que a dotação inscrita no orçamento revisto. A despesa efetiva reflete, contudo, um grau de execução orçamental de 95,5%.

Em 2020, do total dos recursos consumidos pelo Sistema de Segurança Social, 75,5%, ou seja, 29.979.186,0 m€ respeitam a “Despesas Correntes” que revelam uma taxa de execução orçamental de 95,6%, enquanto os restantes 24,5% (9.752.428,4 m€) são referentes a “Despesas de Capital”, onde se observa um nível de realização orçamental na ordem dos 43,2%.

Quadro 40 - Decomposição e análise evolutiva da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica

Unidade monetária: m €

| Agrupamento | Despesas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ | | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|-------------|-------------|---------------------|--------------|--------------------|-------------|
| | | | | | | | 2017/2016 | 2018/2017 | 2019/2018 | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | % | % | % | | | | |
| | Despesas Correntes | 24.125.576,7 | 24.578.498,7 | 25.270.599,3 | 26.654.786,9 | 29.979.186,0 | 1,9 | 2,8 | 5,5 | 3.324.399,1 | 12,5 | 5.853.609,3 | 24,3 |
| 01 | Despesas com o pessoal | 252.251,4 | 261.629,9 | 267.284,1 | 284.281,5 | 286.115,8 | 3,7 | 2,2 | 6,4 | 1.834,4 | 0,6 | 33.864,5 | 13,4 |
| 02 | Aquisição de bens e serviços | 50.056,0 | 51.926,6 | 65.867,8 | 72.311,3 | 86.384,2 | 3,7 | 26,8 | 9,8 | 14.072,8 | 19,5 | 36.328,2 | 72,6 |
| 03 | Juros e outros encargos | 3.260,8 | 2.584,7 | 6.612,4 | 9.976,5 | 6.964,7 | -20,7 | 155,8 | 50,9 | -3.011,9 | -30,2 | 3.703,9 | 113,6 |
| 04 | Transferências correntes | 23.164.739,5 | 23.492.369,6 | 24.400.845,8 | 25.701.779,0 | 28.859.445,8 | 1,4 | 3,9 | 5,3 | 3.157.666,8 | 12,3 | 5.694.706,3 | 24,6 |
| 05 | Subsídios | 635.767,3 | 423.511,4 | 521.332,3 | 568.292,5 | 732.070,5 | -33,4 | 23,1 | 9,0 | 163.778,0 | 28,8 | 96.303,3 | 15,1 |
| 06 | Outras despesas correntes | 19.501,7 | 346.476,5 | 8.657,0 | 18.146,1 | 8.205,0 | 1.676,6 | -97,5 | 109,6 | -9.941,1 | -54,8 | -11.296,7 | -57,9 |
| | Despesas de Capital | 5.904.709,3 | 4.790.450,6 | 8.894.527,5 | 11.847.464,2 | 9.752.428,4 | -18,9 | 85,7 | 33,2 | -2.095.035,8 | -17,7 | 3.847.719,1 | 65,2 |
| 07 | Aquisição de bens de capital | 13.910,8 | 22.792,9 | 22.689,0 | 30.011,3 | 30.078,0 | 63,9 | -0,5 | 32,3 | 66,7 | 0,2 | 16.167,2 | 116,2 |
| 08 | Transferências de capital | 8.126,8 | 6.087,4 | 4.859,0 | 4.910,8 | 5.031,2 | -25,1 | -20,2 | 1,1 | 120,4 | 2,5 | -3.095,6 | -38,1 |
| 09 | Ativos financeiros | 5.882.068,3 | 4.761.179,6 | 8.866.853,9 | 11.812.542,1 | 9.716.950,1 | -19,1 | 86,2 | 33,2 | -2.095.592,1 | -17,7 | 3.834.881,8 | 65,2 |
| 10 | Passivos financeiros | 603,5 | 390,6 | 125,6 | ,0 | 369,2 | -35,3 | -67,8 | -100,0 | 369,2 | 100,0 | -234,3 | -38,8 |
| | Despesa Total do Sistema | 30.030.286,0 | 29.368.949,2 | 34.165.126,8 | 38.502.251,1 | 39.731.614,4 | -2,2 | 16,3 | 12,7 | 1.229.363,3 | 3,2 | 9.701.328,4 | 32,3 |
| | Despesa Efetiva do Sistema | 24.147.614,2 | 24.607.379,0 | 25.298.147,3 | 26.689.709,0 | 30.014.295,2 | 1,9 | 2,8 | 5,5 | 3.324.586,2 | 12,5 | 5.866.680,9 | 24,3 |

O exercício de 2020, face a 2019, apresenta um acréscimo global da despesa de 1.229.363,3 m€, correspondendo a uma variação positiva de 3,2%, explicado essencialmente pelo comportamento registado nas transferências correntes [(+) 3.157.666,8 m€] e nas despesas com ativos financeiros [(-) 2.095.592,1 m€].

No que se refere à despesa efetiva, no exercício de 2020 regista um montante superior ao apurado em 2019 em 3.324.586,2 m€, isto é, (+) 12,5%, cifrando-se nos 30.014.295,2 m€. Para análise mais detalhada do comportamento desta despesa *vide* Capítulo IV.4 - Execução Orçamental por Sistemas e Subsistemas de Segurança Social (Mapas XIII e XIV).

Analisando o desempenho da execução orçamental observada em cada agrupamento que integra os grandes agregados da despesa, salienta-se o seguinte:

♦ **Despesas Correntes**

Retomando o quadro anterior, as despesas correntes evidenciam um acréscimo relativo de 12,5% no biénio 2020/2019, sendo que para este resultado concorrem:

▪ **D.01 - Despesas com o pessoal**

Em 2020, esta componente da despesa fixou-se em 0,7% da despesa do Sistema de Segurança Social e em 1,0% da despesa efetiva, atingindo o montante de 286.115,8 m€ e registando, assim, um acréscimo, relativamente a 2019, de 1.834,4 m€, isto é, (+) 0,6%.

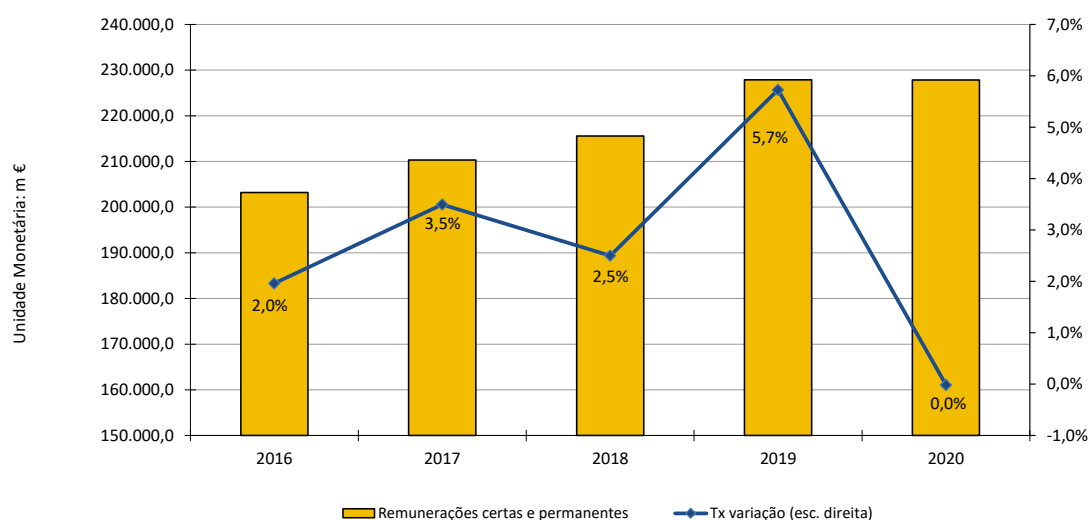
Pode observar-se no quadro seguinte, a decomposição das despesas com pessoal no quinquénio 2020/2016:

Quadro 41 - Distribuição das despesa com pessoal - Análise evolutiva 2016/2020

| Rubrica de Classificação Económica / Descrição | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|--|-----------------------------------|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|-----------|--------------------------|-------------|------|-------------|------|
| | | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | % | Valor | % |
| D.01 | Despesas com o pessoal | 252.251,4 | 100,0 | 261.629,9 | 100,0 | 267.284,1 | 100,0 | 284.281,5 | 100,0 | 286.115,8 | 100,0 | 1.834,4 | 0,6 | 33.864,5 | 13,4 |
| D.01.01 | Remunerações certas e permanentes | 203.179,2 | 80,5 | 210.283,3 | 80,4 | 215.543,2 | 80,6 | 227.891,9 | 80,2 | 227.860,8 | 79,6 | -31,2 | 0,0 | 24.681,6 | 12,1 |
| D.01.02 | Abonos variáveis ou eventuais | 2.580,8 | 1,0 | 3.085,5 | 1,2 | 3.171,4 | 1,2 | 3.868,9 | 1,4 | 4.592,8 | 1,6 | 723,9 | 18,7 | 2.012,0 | 78,0 |
| D.01.03 | Segurança Social | 46.491,4 | 18,4 | 48.261,1 | 18,4 | 48.569,5 | 18,2 | 52.520,6 | 18,5 | 53.662,3 | 18,8 | 1.141,6 | 2,2 | 7.170,9 | 15,4 |

A rubrica de “remunerações certas e permanentes” regista em 2020 o montante de 227.860,8 m€, correspondendo a um decréscimo de 31,2 m€ face a 2019.

Gráfico 28 - Evolução da despesa com remunerações certas e permanentes



Como se observa no gráfico anterior, evidencia-se uma subida acima dos 2% deste tipo de despesa entre os anos de 2016 a 2019, apresentando em 2020 face a 2019 uma ligeira diminuição.

♦ Rubrica de “Abonos variáveis ou eventuais”

Quadro 42 - Distribuição de abonos variáveis ou eventuais - Análise evolutiva 2016/2020

| Rubrica de Classificação Económica / Descrição | | Unidade monetária: m € | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
| | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
| | | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | % | Valor | % |
| D.01.02 | Abonos variáveis ou eventuais | 2.580,8 | 100,0 | 3.085,5 | 100,0 | 3.171,4 | 100,0 | 3.868,9 | 100,0 | 4.592,8 | 100,0 | 723,9 | 18,7 | 2.012,0 | 78,0 |
| D.01.02.02 | Horas extraordinárias | 286,7 | 11,1 | 383,2 | 12,4 | 464,8 | 14,7 | 838,0 | 21,7 | 1.233,5 | 26,9 | 395,5 | 47,2 | 946,7 | 330,2 |
| D.01.02.03 | Alimentação e alojamento | 1,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | ,1 | 0,0 | ,1 | 0,0 | ,0 | -23,8 | -,9 | -92,5 |
| D.01.02.04 | Ajudas de custo | 782,7 | 30,3 | 832,8 | 27,0 | 879,5 | 27,7 | 900,6 | 23,3 | 508,9 | 11,1 | -391,7 | -43,5 | -273,9 | -35,0 |
| D.01.02.05 | Abono para falhas | 358,4 | 13,9 | 354,5 | 11,5 | 353,9 | 11,2 | 355,5 | 9,2 | 318,7 | 6,9 | -36,7 | -10,3 | -39,7 | -11,1 |
| D.01.02.06 | Formação | 7,3 | 0,3 | 3,7 | 0,1 | 2,5 | 0,1 | 3,9 | 0,1 | 1,0 | 0,0 | -3,0 | -75,5 | -6,4 | -86,9 |
| D.01.02.08 | Subsídio e abonos de fixação, residência e alojamento | 23,5 | 0,9 | 30,9 | 1,0 | 28,8 | 0,9 | 29,1 | 0,8 | 29,1 | 0,6 | ,1 | 0,2 | 5,7 | 24,3 |
| D.01.02.10 | Subsídio de trabalho noturno | ,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | ,0 | -79,5 | ,0 | -22,7 |
| D.01.02.11 | Subsídio de turno | 714,9 | 27,7 | 690,6 | 22,4 | 632,2 | 19,9 | 628,9 | 16,3 | 629,6 | 13,7 | ,7 | 0,1 | -85,3 | -11,9 |
| D.01.02.12 | Indemnizações por cessação de funções | 22,3 | 0,9 | 162,6 | 5,3 | 91,6 | 2,9 | 43,2 | 1,1 | 33,4 | 0,7 | -9,8 | -22,8 | 11,0 | 49,5 |
| D.01.02.13 | Outros suplementos e prémios | ,5 | 0,0 | ,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | 372,9 | 9,6 | 782,1 | 17,0 | 409,2 | 109,8 | 781,6 | 151.785,5 |
| D.01.02.14 | Outros abonos em numerário ou espécie | 383,4 | 14,9 | 627,3 | 20,3 | 718,1 | 22,6 | 696,8 | 18,0 | 1.056,5 | 23,0 | 359,6 | 51,6 | 673,1 | 175,6 |

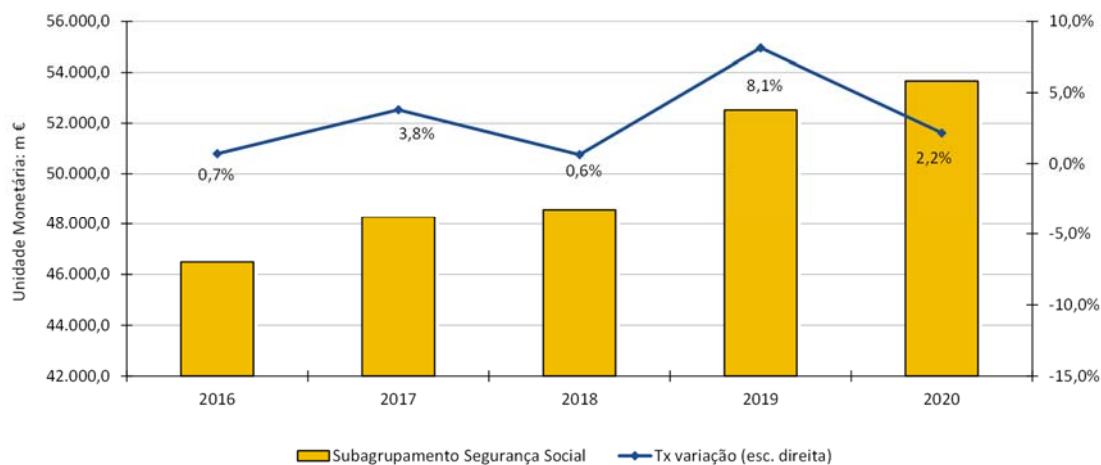
A rubrica de “abonos variáveis ou eventuais” apresenta um acréscimo de 723,9 m€, isto é, (+) 18,7%, face à despesa realizada em 2019, sendo este comportamento justificado maioritariamente pelo aumento dos gastos nas rubricas de “outros suplementos e prémios”, de “horas extraordinárias” e de “outros abonos em numerário ou espécie”, no valor de (+) 409,2 m€, (+) 395,5 m€ e (+) 359,6 m€, respetivamente. Em sentido contrário, evidencia-se o decréscimo ocorrido na rubrica de “ajudas de custo” [(-) 391,7 m€]. Por fim, de salientar que, no valor despendido em “outros suplementos e prémios”, encontram-se incluídos os pagamentos efetuados no âmbito das atribuições do Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social.

Conforme exposto no quadro anterior, a despesa registada em “abonos variáveis ou eventuais” reflete, no quinquénio compreendido entre 2016 e 2020, um acréscimo de 78,0%, justificado essencialmente pelo comportamento da rubrica de “horas extraordinárias”, com (+) 946,7 m€.

♦ Relativamente ao subagrupamento “Segurança Social”, assumem especial relevância as rubricas “Contribuições para a Segurança Social”, cuja despesa paga em 2020 absorve 94,9% da despesa total do subagrupamento, e “Outras despesas de Segurança Social”, assumindo uma expressão relativa de 3,7%.

O gráfico seguinte permite visualizar a evolução da despesa registada no subagrupamento “Segurança Social”:

Gráfico 29 - Evolução da despesa no subagrupamento da Segurança Social



O gráfico anterior reflete um aumento de 15,4% no quinquénio de 2020/2016, variação que se encontra em consonância com o comportamento registado nos restantes subagrupamentos das despesas com pessoal.

Quadro 43 - Distribuição por rubricas de "Despesa com o Pessoal - Segurança Social"

| Rubrica de Classificação Económica / Descrição | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|--|--|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|------------|----------------|-------------|
| | | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | % | Valor | % |
| D.01.03 | Segurança Social | 46.491,4 | 100,0 | 48.261,1 | 100,0 | 48.569,5 | 100,0 | 52.520,6 | 100,0 | 53.662,3 | 100,0 | 1.141,6 | 2,2 | 7.170,9 | 15,4 |
| D.01.03.01 | Encargos com a saúde | 7,5 | 0,0 | 5,9 | 0,0 | 57,9 | 0,1 | 74,2 | 0,1 | 105,6 | 0,2 | 31,4 | 42,4 | 98,1 | 1.316,3 |
| D.01.03.03 | Subsídio familiar a crianças e jovens | 450,2 | 1,0 | 567,1 | 1,2 | 569,3 | 1,2 | 562,3 | 1,1 | 490,8 | 0,9 | -71,5 | -12,7 | 40,7 | 9,0 |
| D.01.03.04 | Outras prestações familiares | 168,6 | 0,4 | 76,0 | 0,2 | 80,4 | 0,2 | 69,3 | 0,1 | 71,3 | 0,1 | 2,1 | 3,0 | -97,3 | -57,7 |
| D.01.03.05 | Contribuições para a Segurança Social | 43.917,1 | 94,5 | 45.642,5 | 94,6 | 45.836,1 | 94,4 | 49.678,7 | 94,6 | 50.912,7 | 94,9 | 1.234,0 | 2,5 | 6.995,5 | 15,9 |
| D.01.03.06 | Acidentes em serviço e doenças profissionais | 83,1 | 0,2 | 64,1 | 0,1 | 63,8 | 0,1 | 84,5 | 0,2 | 39,2 | 0,1 | -45,3 | -53,6 | -43,8 | -52,8 |
| D.01.03.08 | Outras pensões | 11,4 | 0,0 | 6,8 | 0,0 | ,0 | 0,0 | 1,8 | 0,0 | 33,7 | 0,1 | 31,9 | 1.780,5 | 22,3 | 196,0 |
| D.01.03.10 | Outras despesas de Segurança Social | 1.853,6 | 4,0 | 1.898,7 | 3,9 | 1.962,1 | 4,0 | 2.050,0 | 3,9 | 2.008,9 | 3,7 | -41,0 | -2,0 | 155,4 | 8,4 |

No cômputo global da despesa paga e registada no âmbito da Segurança Social, face a 2019, verifica-se um aumento de 1.141,6 m€, o que corresponde a (+) 2,2%.

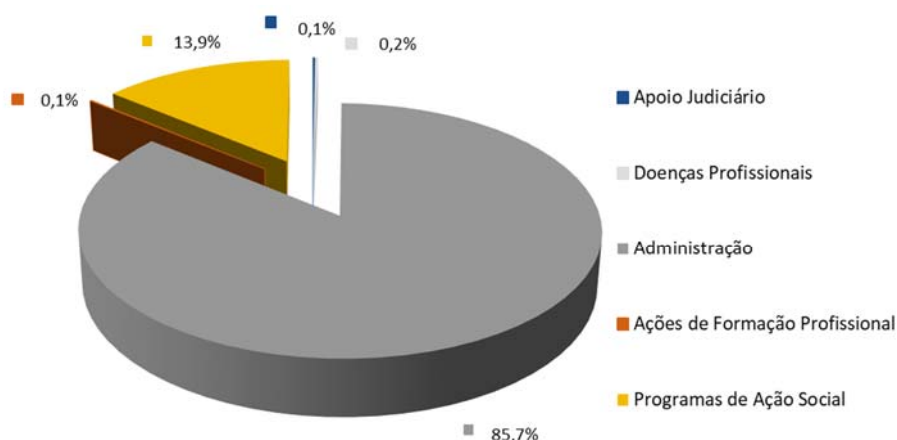
Como suporte à análise da execução orçamental do subagrupamento "Despesas com o pessoal", apresenta-se a distribuição da referida despesa paga por grandes áreas ou centros de responsabilidade no quadro e gráfico seguintes, permitindo em síntese a seguinte leitura:

Quadro 44 - Distribuição de despesas com pessoal, por áreas

Unidade monetária: m €

| Áreas | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|--------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|----------------|------------|-----------------|-------------|
| | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | % | Valor | % |
| Apoio Judiciário | 692,1 | 0,3 | 586,3 | 0,2 | 540,3 | 0,2 | 542,4 | 0,2 | 390,7 | 0,1 | -151,7 | -28,0 | -301,4 | -43,5 |
| Doenças Profissionais | 468,8 | 0,2 | 449,7 | 0,2 | 499,3 | 0,2 | 499,4 | 0,2 | 507,4 | 0,2 | 8,1 | 1,6 | 38,6 | 8,2 |
| Administração | 217.357,1 | 86,2 | 222.421,3 | 85,0 | 229.092,6 | 85,7 | 244.449,3 | 86,0 | 245.076,0 | 85,7 | 626,7 | 0,3 | 27.719,0 | 12,8 |
| Ações de Formação Profissional | 743,3 | 0,3 | 725,7 | 0,3 | 396,7 | 0,1 | 415,7 | 0,1 | 368,1 | 0,1 | -47,6 | -11,4 | -375,2 | -50,5 |
| Programas de Ação Social | 32.990,2 | 13,1 | 37.447,0 | 14,3 | 36.755,2 | 13,8 | 38.374,7 | 13,5 | 39.773,6 | 13,9 | 1.398,9 | 3,6 | 6.783,4 | 20,6 |
| TOTAL | 252.251,4 | 100,0 | 261.629,9 | 100,0 | 267.284,1 | 100,0 | 284.281,5 | 100,0 | 286.115,8 | 100,0 | 1.834,4 | 0,6 | 33.864,5 | 13,4 |

Gráfico 30 - Peso relativo de cada área no total das despesas com pessoal



- No cômputo das despesas de “Administração”, as “despesas com pessoal” atingem em 2020 o montante de 245.076,0 m€, representando 85,7% do total da despesa com pessoal e registando um acréscimo de 0,3% relativamente à despesa executada em 2019.
- Relativamente aos “Programas de Ação Social”, em 2020, o montante com a componente “pessoal” cifra-se nos 39.773,6 m€, consumindo 13,9% do total da despesa com pessoal e refletindo um acréscimo de 3,6% relativamente ao ano de 2019.
- As despesas com pessoal pagas no âmbito de “Administração” e de “Programas de Ação Social” representam cerca de 99,6% do total da despesa com o Pessoal do Sistema de Segurança Social.
- No cômputo das despesas registadas na rubrica “Ações de Formação Profissional”, regista-se em 2020 o montante de 368,1 m€, que, quando comparado com o ano anterior, acusa um decréscimo de 11,4%.
- No que se refere às áreas de “Apoio Judiciário” e de “Doenças Profissionais”, verifica-se que a despesa em análise regista uma diminuição de 151,7 m€ e um aumento de 8,1 m€, respetivamente, relativamente ao ano transato.

Quadro 45 - Distribuição de despesas com pessoal por ISS's

Unidade monetária: m €

| Instituições da Segurança Social | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|----------------------------------|------------------|------------------------------------|------------------|------------------------------------|------------------|------------------------------------|------------------|------------------------------------|------------------|------------------------------------|----------------|------------|-----------------|-------------|
| | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | % | Valor | % |
| IGFSS | 11.080,7 | 4,4 | 12.356,6 | 4,7 | 12.681,1 | 4,7 | 13.845,3 | 4,9 | 14.649,4 | 5,1 | 804,2 | 5,8 | 3.568,7 | 32,2 |
| ISS | 191.945,5 | 76,1 | 197.639,9 | 75,5 | 203.037,1 | 76,0 | 216.420,8 | 76,1 | 216.244,7 | 75,6 | -176,1 | -0,1 | 24.299,2 | 12,7 |
| IGFCSS | 1.431,8 | 0,6 | 1.509,6 | 0,6 | 1.391,8 | 0,5 | 1.395,0 | 0,5 | 1.350,6 | 0,5 | -44,4 | -3,2 | -81,2 | -5,7 |
| RA's | 36.011,0 | 14,3 | 38.406,5 | 14,7 | 38.458,1 | 14,4 | 40.930,7 | 14,4 | 41.825,4 | 14,6 | 894,7 | 2,2 | 5.814,4 | 16,1 |
| Outras ISS's | 11.782,3 | 4,7 | 11.717,3 | 4,5 | 11.716,0 | 4,4 | 11.689,8 | 4,1 | 12.045,6 | 4,2 | 355,9 | 3,0 | 263,3 | 2,2 |
| TOTAL | 252.251,4 | 100,0 | 261.629,9 | 100,0 | 267.284,1 | 100,0 | 284.281,5 | 100,0 | 286.115,8 | 100,0 | 1.834,4 | 0,6 | 33.864,5 | 13,4 |

Da análise à decomposição das rubricas de despesas com pessoal, pagas por ISS's (*vide* quadro supra), constata-se um acréscimo de despesa no exercício de 2020, quando comparado com o ano anterior, em quase todas as instituições, com exceção do ISS, IP e do IGFCSS, IP. Assim, face ao acréscimo total de 1.834,4 m€, ou seja, (+) 0,6% face ao ano anterior, verifica-se que as seguintes instituições contribuem conforme se indica:

- ✓ No ISS, IP a despesa com pessoal atinge o montante de 216.244,7 m€, correspondendo a 75,6% da despesa total com pessoal do Sistema de Segurança Social e refletindo um decréscimo de 0,1% face ao ano de 2019;
- ✓ No IGFSS, IP as despesas com pessoal registam o montante de 14.649,4 m€, correspondendo a 5,1% da despesa total e a um acréscimo de 5,8%, relativamente a 2019;
- ✓ No conjunto das restantes ISS's do continente, aqui agrupado sob a designação de "Outras ISS's", as despesas com pessoal atingem o montante de 12.045,6 m€, correspondendo a 4,2% da despesa total, o que representa um aumento de 355,9 m€ face a 2019;
- ✓ Nas Regiões Autónomas, a despesa com pessoal atinge o montante de 41.825,4 m€, com um peso relativo de 14,6% na despesa total. No biénio 2020/2019 aquela despesa apresenta um aumento de 2,2%;
- ✓ No IGFCSS, IP, em 2020, as despesas com pessoal atingem o montante de 1.350,6 m€, correspondendo a 0,5% da despesa total e evidenciando um decréscimo de 3,2% relativamente ao ano 2019.

▪ D.02 - Aquisição de bens e serviços

As despesas relacionadas com "Aquisição de Bens e Serviços" ascendem, no exercício de 2020, a 86.384,2 m€, evidenciando um acréscimo de 19,5% face ao valor registado em 2019, conforme quadro seguinte:

Quadro 46 - Aquisição de bens e serviços

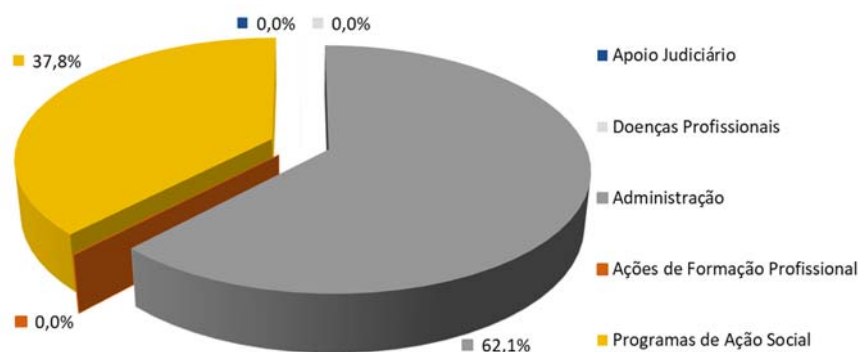
| Económica | Designação | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|-------------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------|-------------|
| | | | | Δ 2020/2019 | |
| | | | | Valor | % |
| D.02 | Aquisição de bens e serviços | 72.311,3 | 86.384,2 | 14.072,8 | 19,5 |
| D.02.01 | Aquisição de bens | 25.426,3 | 35.068,2 | 9.641,9 | 37,9 |
| D.02.02 | Aquisição de serviços | 46.885,1 | 51.316,0 | 4.431,0 | 9,5 |

Como suporte à análise da execução orçamental do subagrupamento “Aquisição de bens e serviços”, apresenta-se a distribuição da referida despesa paga por grandes áreas ou centros de responsabilidade no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 47 - Distribuição de despesas com aquisição de bens e serviços, por áreas

| Áreas | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|--------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|
| | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | % | Valor | % |
| | Apoio Judiciário | 3,0 | 0,0 | 2,2 | 0,0 | 1,9 | 0,0 | ,1 | 0,0 | ,0 | 0,0 | -,1 | -100,0 | -3,0 |
| Doenças Profissionais | 24,8 | 0,0 | 29,6 | 0,1 | 10,6 | 0,0 | ,8 | 0,0 | 8,3 | 0,0 | 7,5 | 918,6 | -16,5 | -66,3 |
| Administração | 45.571,4 | 91,0 | 46.601,1 | 89,7 | 44.801,3 | 68,0 | 46.538,9 | 64,4 | 53.661,5 | 62,1 | 7.122,7 | 15,3 | 8.090,1 | 17,8 |
| Ações de Formação Profissional | 92,6 | 0,2 | 71,1 | 0,1 | 38,4 | 0,1 | 81,2 | 0,1 | 32,8 | 0,0 | -48,4 | -59,6 | -59,8 | -64,6 |
| Programas de Ação Social | 4.364,2 | 8,7 | 5.222,6 | 10,1 | 21.015,6 | 31,9 | 25.690,4 | 35,5 | 32.681,5 | 37,8 | 6.991,1 | 27,2 | 28.317,3 | 648,9 |
| TOTAL | 50.056,0 | 100,0 | 51.926,6 | 100,0 | 65.867,8 | 100,0 | 72.311,3 | 100,0 | 86.384,2 | 100,0 | 14.072,8 | 19,5 | 36.328,2 | 72,6 |

Gráfico 31 - Peso relativo de cada área no total das despesas com aquisição de bens e serviços



Analisando a decomposição da totalidade desta despesa por “áreas”, verifica-se que:

- Na área de “**Ação Social**”, a despesa registada na “Aquisição de bens e serviços” ascende a 32.681,5 m€ e representa 37,8% do total desta despesa, apresentando um acréscimo de 6.991,1 m€ face ao exercício de 2019, fruto essencialmente do aumento da despesa no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC) - FEAC (Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas) relativa a aquisições de bens alimentares, sendo que, são destinatários finais deste programa as pessoas mais carenciadas que recebem apoio alimentar ou material de base, ou seja, os indivíduos e/ou as famílias que se encontrem em situação de carência económica;

- As despesas de “**Administração**”, absorvem 62,1% do total da despesa registada no agrupamento D.02 “Aquisição de bens e serviços”, sendo que o montante executado em 2020, de 53.661,5 m€, evidencia um acréscimo de despesa desta natureza em 7.122,7 m€ [(+15,3%] relativamente ao ano de 2019, explicado fundamentalmente por um aumento da despesa incorrida com a limpeza e higienização das instalações no âmbito das medidas de combate à COVID-19, e ainda, com o crescimento da despesa relativa a “outros trabalhos especializados”;
- A área de “**Ações de Formação Profissional**” regista, em 2020, uma despesa no montante de 32,8 m€, refletindo um decréscimo de 59,6%, face ao ano anterior.

▪ D.03 - Juros e outros encargos

A despesa paga em “Juros e outros encargos”, em 2020, cifra-se em 6.964,7 m€; face ao valor executado em 2019, apresentou um decréscimo significativo de 3.011,9 m€.

Como se pode constatar no quadro seguinte, o IGFCSS, IP e o FEFSS registam, em 2020, 2.075,3 m€ em serviços bancários (comissões de transação de títulos associada à rotatividade da carteira dos títulos do FEFSS) e seguros, evidenciando um acréscimo de 6,0% em relação ao ano anterior.

Para análise mais detalhada, *vide* Capítulo X - Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Quadro 48 - Distribuição de “Juros e outros encargos” por ISS’s

| Instituições da Segurança Social | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|----------------------------------|------------------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|----------------|------------------------------------|-----------------|--------------|----------------|--------------|
| | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | % | Valor | % |
| | Unidade monetária: m € | | | | | | | | | | | | | |
| IGFSS | 1.299,7 | 39,9 | 1.229,2 | 47,6 | 4.891,5 | 74,0 | 4.546,2 | 45,6 | 4.558,5 | 65,5 | 12,3 | 0,3 | 3.258,8 | 250,7 |
| ISS | 9,2 | 0,3 | 60,1 | 2,3 | 151,7 | 2,3 | 3.393,8 | 34,0 | 232,9 | 3,3 | -3.160,9 | -93,1 | 223,7 | 2.434,3 |
| IGFCSS / FEFSS | 1.902,3 | 58,3 | 1.249,3 | 48,3 | 1.501,2 | 22,7 | 1.958,3 | 19,6 | 2.075,3 | 29,8 | 117,1 | 6,0 | 173,0 | 9,1 |
| RA's | 44,0 | 1,3 | 42,4 | 1,6 | 63,6 | 1,0 | 74,0 | 0,7 | 94,3 | 1,4 | 20,3 | 27,4 | 50,3 | 114,3 |
| Outras ISS's | 5,6 | 0,2 | 3,7 | 0,1 | 4,4 | 0,1 | 4,2 | 0,0 | 3,6 | 0,1 | -6 | -14,7 | -2,0 | -35,3 |
| TOTAL | 3.260,8 | 100,0 | 2.584,7 | 100,0 | 6.612,4 | 100,0 | 9.976,5 | 100,0 | 6.964,7 | 100,0 | -3.011,9 | -30,2 | 3.703,9 | 113,6 |

Como se observa no quadro anterior, o IGFSS, IP regista, no exercício 2020, o montante de 4.558,5 m€ e uma variação de (+) 0,3%, face a 2019.

No ISS, IP assiste-se a um acentuado decréscimo de 3.160,9 m€, no biénio 2020/2019, face à comparabilidade com o impacto obtido no exercício de 2019 com a liquidação de juros indemnizatórios decorrente do processo com a entidade Vodafone Portugal Comunicações Pessoais, S.A..

▪ D.04 - Transferências correntes

Assumindo a maior expressão absoluta e relativa no conjunto das despesas do Sistema de Segurança Social (72,6% no total da despesa e 96,2% no total da despesa efetiva), nesta rubrica encontra-se executado, no ano de 2020, o montante de 28.859.445,8 m€, evidenciando um acréscimo de 12,3% face ao ano anterior.

No quinquénio 2020/2016, as transferências correntes (agrupamento onde se regista a generalidade das prestações sociais), sofreram um crescimento de 24,6%.

Da decomposição da rubrica “Transferências Correntes” por destinatários, *vide* quadro que se segue, pode constatar-se que:

Quadro 49 - Transferências Correntes por destinatário

| Agrupamento | Subagrupamento | Despesas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ | | | Δ 2020/2019 | | Δ 2020/2016 | |
|-------------|----------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------|-------------|---------|
| | | | | | | | | 2017/2016 | 2018/2017 | 2019/2018 | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | | % | % | % | | | | |
| 04 | | Transferências Correntes | 23.164.739,5 | 23.492.369,6 | 24.400.845,8 | 25.701.779,0 | 28.859.445,8 | 1,4 | 3,9 | 5,3 | 3.157.666,8 | 12,3 | 5.694.706,3 | 24,6 |
| | 01 | Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras | 7.333,1 | 8.036,1 | 8.259,9 | 8.803,5 | 10.159,1 | 9,6 | 2,8 | 6,6 | 1.355,5 | 15,4 | 2.825,9 | 38,5 |
| | 03 | Administração Central | 1.442.626,4 | 1.426.535,3 | 1.481.407,2 | 1.613.386,1 | 1.884.281,8 | -1,1 | 3,8 | 8,9 | 270.895,6 | 16,8 | 441.655,3 | 30,6 |
| | 04 | Administração Regional | 103.108,5 | 92.657,8 | 103.366,1 | 81.047,3 | 59.675,3 | -10,1 | 11,6 | -21,6 | -21.372,0 | -26,4 | -43.433,2 | -42,1 |
| | 05 | Administração Local | 6,4 | 3,4 | 669,0 | 296,8 | 303,2 | -47,6 | 19.757,2 | -55,6 | 6,4 | 2,1 | 296,7 | 4.612,3 |
| | 07 | Instituições sem fins lucrativos | 1.497.884,8 | 1.534.658,0 | 1.552.872,9 | 1.605.729,4 | 1.716.892,7 | 2,5 | 1,2 | 3,4 | 111.163,4 | 6,9 | 219.008,0 | 14,6 |
| | 08 | Famílias | 20.109.552,3 | 20.426.209,6 | 21.250.062,2 | 22.388.277,2 | 25.183.425,4 | 1,6 | 4,0 | 5,4 | 2.795.148,2 | 12,5 | 5.073.873,1 | 25,2 |
| | 09 | Resto do mundo | 4.227,9 | 4.269,4 | 4.208,5 | 4.238,7 | 4.708,4 | 1,0 | -1,4 | 0,7 | 469,8 | 11,1 | 480,5 | 11,4 |
| | | Despesa Total do Sistema | 30.030.286,0 | 29.368.949,2 | 34.165.126,8 | 38.502.251,1 | 39.731.614,4 | -2,2 | 16,3 | 12,7 | 1.229.363,3 | 3,2 | 9.701.328,4 | 32,3 |
| | | Despesa Efetiva do Sistema | 24.147.614,2 | 24.607.379,0 | 25.298.147,3 | 26.689.709,0 | 30.014.295,2 | 1,9 | 2,8 | 5,5 | 3.324.586,2 | 12,5 | 5.866.680,9 | 24,3 |

- **As Transferências correntes para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras**, comparativamente ao ano de 2019, refletem um acréscimo de 1.355,5 m€, justificado pelas transferências para entidades com fins lucrativos no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados e do Programa ADAPTAR SOCIAL +.

Quadro 50 - Transferências correntes para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras no biénio 2020/2019

| Comparação dos Encargos no Biénio 2020/2019 | | | |
|--|----------------|-----------------|--------------------|
| DESCRÇÃO | Execução 2019 | Execução 2020 | Δ Execução (valor) |
| D.04.01 | | | |
| Instituto da Segurança Social, IP | | | |
| PAIES - Programa Apoio Investimento em Equipamentos Sociais | 25,0 | 22,2 | -2,8 |
| Rede de Cuidados Continuados Integrados-Entidades com Fins Lucrativos | 8.778,5 | 9.389,1 | 610,6 |
| ADAPTAR SOCIAL + | | 747,8 | 747,8 |
| Total | 8.803,5 | 10.159,1 | 1.355,5 |

- A rubrica de **Transferências correntes para a Administração Central** apresenta, em 2020, um acréscimo de 16,8%, em relação ao período homólogo de 2019, representando o montante total despendido 6,5% do total das transferências correntes, cujo detalhe por entidade beneficiária está apresentado no quadro seguinte.

Quadro 51 - Transferências correntes para a Administração Central

Unidade monetária: m €

| Rubrica | Descrição | 2019 | 2020 | Δ 2020/2019 | |
|-------------------|---|--------------------|--------------------|------------------|-------------|
| | | | | Valor | % |
| D.04.03 | Transferências Correntes para a Administração Central | 1.613.386,1 | 1.884.281,8 | 270.895,6 | 16,8 |
| D.04.03.01 | Transferências Correntes - Administração Central - Estado - Sistema Previdencial-Repartição | 38.965,5 | 44.978,4 | 6.012,9 | 15,4 |
| D.04.03.01.01 | Inspecção-Geral do MTSSS | 1.846,0 | 1.806,4 | -39,6 | -2,1 |
| D.04.03.01.02.99 | Gabinete de Estratégia e Planeamento - Outros | 22,2 | 20,4 | -1,9 | -8,3 |
| D.04.03.01.04.01 | Autoridade para as Condições de Trabalho - PAEFP | 26.476,5 | 31.969,6 | 5.493,1 | 20,7 |
| D.04.03.01.04.02 | Autoridade para as Condições de Trabalho - Cooperação | 2,2 | ,0 | -2,2 | -100,0 |
| D.04.03.01.05.03 | Direção Geral da Segurança Social - Cooperação | 4,0 | ,0 | -4,0 | -100,0 |
| D.04.03.01.05.99 | Direção Geral da Segurança Social - Outras | 341,3 | ,0 | -341,3 | -100,0 |
| D.04.03.01.06.01 | Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho | 1.289,3 | 1.373,2 | 83,9 | 6,5 |
| D.04.03.01.08.03 | Secretaria Geral do MTSSS - Programa FORMAR | 78,0 | 66,3 | -11,7 | -15,0 |
| D.04.03.01.08.04 | SG/Gabinete MTSSS/Gabinete SESS | 2,6 | ,0 | -2,6 | -100,0 |
| D.04.03.01.20 | Formação Profissional | 8.903,5 | 9.742,6 | 839,1 | 9,4 |
| D.04.03.02 | Transferências Correntes - Administração Central - Estado - Subsistema de Ação Social | 170.201,7 | 163.857,5 | -6.344,2 | -3,7 |
| D.04.03.02.01 | Instituto Nacional para a Reabilitação, IP | 6.013,2 | 7.018,0 | 1.004,7 | 16,7 |
| D.04.03.02.03 | Direção Regional de Educação | 70.000,0 | 70.000,0 | ,0 | 0,0 |
| D.04.03.02.04 | Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens | 9.180,3 | 9.176,2 | -4,1 | 0,0 |
| D.04.03.02.06 | AS - FSE - PT2020 | 85.008,2 | 67.663,4 | -17.344,8 | -20,4 |
| D.04.03.02.07 | Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA) | | 10.000,0 | 10.000,0 | |
| D.04.03.05 | Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos-Outros | 545.094,4 | 551.102,8 | 6.008,4 | 1,1 |
| D.04.03.05.03 | CGA - Pensões Unificadas | 544.686,4 | 550.670,6 | 5.984,3 | 1,1 |
| D.04.03.05.05 | Trf. Correntes AMA,IP | 408,1 | 432,2 | 24,1 | 5,9 |
| D.04.03.06 | Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Subsistema de Ação Social | 41.917,3 | 43.774,5 | 1.857,2 | 4,4 |
| D.04.03.06.04 | Casa Pia de Lisboa | 37.121,5 | 37.560,7 | 439,3 | 1,2 |
| D.04.03.06.05 | CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social | 650,0 | 650,0 | ,0 | 0,0 |
| D.04.03.06.06 | AS - FSE - PT2020 | 4.145,9 | 5.563,8 | 1.417,9 | 34,2 |
| D.04.03.07 | Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Sistema Previdencial-Repartição | 817.207,2 | 1.080.568,4 | 263.361,3 | 32,2 |
| D.04.03.07.01 | Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP | 610.986,8 | 907.066,9 | 296.080,2 | 48,5 |
| D.04.03.07.02 | Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP | 4.218,7 | 4.345,3 | 126,6 | 3,0 |
| D.04.03.07.03 | Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP | 3.286,5 | 3.471,9 | 185,4 | 5,6 |
| D.04.03.07.08 | Formação Profissional | 198.715,2 | 165.684,3 | -33.030,8 | -16,6 |

✓ Transferências correntes para a Administração Central - Estado - Sistema Previdencial - Repartição

Esta rubrica regista, no ano de 2020, uma despesa no montante de 44.978,4 m€ e uma variação de (+) 15,4% face a 2019, sendo de destacar neste biénio o seguinte:

- Inspecção-Geral do MTSSS - a transferência efetuada assegura os pagamentos dos vencimentos com o pessoal em exercício, bem como o funcionamento da atividade inspetiva externa. A referida transferência, em 2020 no montante 1.806,4 m€, evidencia uma diminuição de 39,6 m€ em relação a 2019;
- A transferência efetuada ao abrigo do protocolo entre o IGFSS, IP e o Gabinete de Estratégia e Planeamento regista, no ano 2020, o valor de 20,4 m€;
- A transferência para a Autoridade para as Condições de Trabalho, no montante de 31.969,6 m€, evidencia um aumento na despesa na ordem dos 20,7% face a 2019;

- A transferência para a Direção-Geral da Segurança Social, para fazer face a despesas de administração relativas a gastos comuns, não registou qualquer valor executado no ano de 2020;
 - A transferência para a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho reflete um acréscimo de 6,5%, a que correspondem (+) 83,9 m€ que em 2019;
 - A transferência para a Secretaria Geral do MTSSS, onde se inclui o financiamento do Programa FORMAR, atingiu uma despesa de 66,3 m€, refletindo uma diminuição de 15,0% face a 2019;
 - A rubrica relativa a transferências correntes para a Administração Central - Estado, no âmbito do Sistema Previdencial Repartição, respeitante a Ações de Formação Profissional cofinanciadas pelo FSE, registou o montante de 9.742,6 m€, verificando-se um acréscimo de 839,1 m€ relativamente ao ano anterior.
- ✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Estado - Subsistema de Ação Social**
- As Transferências para o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP evidenciam uma variação positiva de 16,7% face a 2019, acusando em 2020 o montante de 7.018,0 m€;
 - As Transferências para o Ministério da Educação, no âmbito do financiamento da componente social pré-escolar na rede pública, no montante de 70.000,0 m€, refletem a mesma importância face a igual período do ano anterior;
 - No ano 2020, foram efetuadas transferências para a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens no valor global de 9.176,2 m€;
 - No âmbito dos Projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020 - POISE (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego), foi transferido para a Administração Central - Estado o montante de 66.134,7 M€, ou seja, 97,7% do montante global despendido (67.663,4 m€);
 - No ano 2020, e tendo por base o disposto na Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2020, de 5 de fevereiro, foi constituída a Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA), para a qual foi transferido o montante de 10.000,0 m€.
- ✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Outros**
- A transferência para a Caixa Geral de Aposentações - Pensões Unificadas regista em 2020, relativamente a 2019, um acréscimo de 5.984,3 m€;
 - As transferências para a AMA, IP totalizaram, em 2020, o montante de 432,2 m€.

✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Subsistema de Ação Social**

- As transferências para a Casa Pia de Lisboa registam o montante de 37.560,7 m€ que, em termos comparativos, evidencia um acréscimo de 1,2% face a 2019, tendo sido objeto de cativação de verbas nos termos legais;
- A transferência para a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público, assume em 2020 o mesmo valor do ano anterior, ou seja, 650,0 m€;
- No âmbito dos Projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020, foi transferido para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos o montante de 5.563,8 m€, sendo que destes 2.643,2 m€ correspondem ao Programa Operacional Regional de Lisboa, 2.160,2 m€ ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, e, por fim, 760,4 m€ ao Programa Operacional Regional do Algarve.

✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Sistema Previdencial - Repartição**

Nesta componente da despesa constata-se que, em 2020, regista-se um acréscimo de 32,2% face a 2019, sendo que para este comportamento contribuíram as seguintes transferências concretizadas para:

- O IIEFP, IP, no montante de 907.066,9 m€, que assume um peso relativo de 83,9% no total das transferências nesta componente e regista um aumento de 48,5% relativamente ao exercício de 2019, ao abrigo do disposto no artigo 141º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
 - A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP, no montante de 4.345,3 m€, correspondendo a um acréscimo de 3,0%, face a 2019, ao abrigo do disposto no artigo 141º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
 - A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, no valor de 3.471,9 m€, no âmbito da política de emprego e formação profissional. Em relação ao ano 2019, verifica-se um aumento de 5,6% referente a transferências para financiamento da atividade da AD&C, IP (artigo 141º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março);
 - A Administração Central, para financiamento das Ações de Formação Profissional em 2020, no montante de 165.684,3 m€, registando uma diminuição de 16,6% face a 2019, justificada pela redução de pagamentos respeitantes ao PT2020 no âmbito do Sistema Previdencial.
- ✓ No que se refere às **Transferências correntes para a Administração Regional**, estas apresentam um decréscimo de 26,4% face ao ano anterior, sendo que, no ano de 2020, se cifram em 59.675,3 m€ e cujo detalhe consta do quadro seguinte.

Quadro 52 - Transferências correntes para a Administração Regional

Unidade monetária: m €

| Rubrica | Descrição | 2019 | 2020 | Δ 2020/2019 | |
|-------------------|---|-----------------|-----------------|------------------|--------------|
| | | | | Valor | % |
| D.04.04 | Transferências correntes para a Administração Regional | 81.047,3 | 59.675,3 | -21.372,0 | -26,4 |
| D.04.04.01 | Região Autónoma dos Açores | 56.022,0 | 33.110,5 | -22.911,4 | -40,9 |
| D.04.04.01.02 | Emprego e Formação Profissional | 9.744,1 | 10.133,9 | 389,8 | 4,0 |
| D.04.04.01.03 | Formação Profissional | 26.277,9 | 15.476,6 | -10.801,2 | -41,1 |
| D.04.04.01.06 | AS - FSE - PT2020 | 20.000,0 | 7.500,0 | -12.500,0 | -62,5 |
| D.04.04.02 | Região Autónoma da Madeira | 25.025,3 | 26.564,7 | 1.539,4 | 6,2 |
| D.04.04.02.02 | Emprego e Formação Profissional | 11.374,5 | 11.829,5 | 455,0 | 4,0 |
| D.04.04.02.03 | Formação Profissional | 10.650,8 | 11.360,3 | 709,4 | 6,7 |
| D.04.04.02.06 | AS - FSE - PT2020 | 3.000,0 | 3.375,0 | 375,0 | 12,5 |

Verifica-se, assim, que no biénio 2020/2019 as transferências correntes para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira apresentam uma diminuição de 22.911,4 m€ e um aumento de 1.539,4 m€, respetivamente. A variação negativa na RAA é justificada pela diminuição ocorrida nas transferências relacionadas com Projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020 [(-) 12.500,0 m€] e com Formação Profissional [(-) 10.801,2 m€]. Ao invés, a variação positiva na RAM justifica-se sobretudo pelo aumento das transferências com a Formação Profissional [(+) 709,4 m€].

Relativamente ao valor de despesa registada em transferências relacionadas com Emprego e Formação Profissional, no biénio 2020/2019, aquela sofreu um aumento de 4,0% em ambas as Regiões Autónomas.

- ✓ **Relativamente às Transferências correntes para a Administração Local**, as mesmas atingem, em 2020, o valor de 303,2 m€, apresentando um ligeiro acréscimo de 6,4 m€, face a 2019, resultante dos montantes associados aos Protocolos com os Municípios e ao apoio complementar atribuído à Administração Local no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas.
- ✓ **As Transferências para Instituições sem fins lucrativos** atingem, em 2020, o valor de 1.716.892,7 m€, manifestando um acréscimo de 6,9% relativamente a 2019. Incluem as transferências efetuadas no âmbito de Ação Social (nomeadamente acordos de cooperação com as IPSS). Para uma análise mais pormenorizada *vide* Capítulo IX.8 - Ação Social do presente relatório.
- ✓ O subagrupamento **Transferências correntes para Famílias** inclui as prestações sociais e assume uma expressão relativa de 63,4% do total da despesa do Sistema de Segurança Social. Em 2020, assiste-se a uma execução de despesa de 25.183.425,4 m€ que corresponde a um acréscimo de 12,5% face à despesa registada no ano económico de 2019.
- ✓ **As Transferências correntes para Resto do Mundo** que, em 2020, apenas registam valores no âmbito da “Cooperação Externa” (projetos aprovados pelo GEP - Cooperação em Países Terceiros e Organizações Internacionais) atingem o valor de 4.708,4 m€, evidenciando um acréscimo de 11,1% comparativamente ao ano transato.

▪ D.05 - Subsídios

A despesa registada neste agrupamento representa 1,8% da despesa total e 2,4% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social e ascende, em 2020, a 732.070,5 m€, assinalando um acréscimo de 28,8% face à despesa registada em 2019.

Quadro 53 - Distribuição de Subsídios, por áreas

Unidade monetária: m €

| Áreas | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|--------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|------------------|-------------|-----------------|-------------|
| | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | % | Valor | % |
| Ações de Formação com suporte FSE | 572.648,3 | 90,1 | 362.006,2 | 85,5 | 413.079,1 | 79,2 | 456.511,7 | 80,3 | 613.299,5 | 83,8 | 156.787,8 | 34,3 | 40.651,2 | 7,1 |
| Ações de Formação com suporte OSS/OE | 54.862,8 | 8,6 | 38.406,0 | 9,1 | 51.824,5 | 9,9 | 58.518,5 | 10,3 | 54.817,8 | 7,5 | -3.700,7 | -6,3 | -44,9 | -0,1 |
| Ação Social | 7.628,8 | 1,2 | 22.350,5 | 5,3 | 55.733,6 | 10,7 | 52.633,1 | 9,3 | 63.357,9 | 8,7 | 10.724,8 | 20,4 | 55.729,1 | 730,5 |
| Administração | 627,4 | 0,1 | 748,7 | 0,2 | 695,2 | 0,1 | 629,1 | 0,1 | 595,3 | 0,1 | -33,8 | -5,4 | -32,1 | -5,1 |
| TOTAL | 635.767,3 | 100,0 | 423.511,4 | 100,0 | 521.332,3 | 100,0 | 568.292,5 | 100,0 | 732.070,5 | 100,0 | 163.778,0 | 28,8 | 96.303,3 | 15,1 |

Como se observa no quadro acima, os subsídios atribuídos no âmbito das políticas ativas de emprego e formação profissional representam, em 2020, um peso relativo de 91,3% no total de subsídios concedidos.

Da despesa total registada em “Subsídios”, a parcela relativa à Ação Social, no montante de 63.357,9 m€, representa 8,7% e regista, em 2020, um acréscimo de 20,4% face ao ano anterior.

No âmbito dos “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos”, destaca-se o seguinte:

Quadro 54 - Subsídios a Instituições sem fins lucrativos

Unidade monetária: m €

| Despesas | 2019 | 2020 | Δ 2020/2019 | |
|--|------------------|------------------|----------------|-------------|
| | | | Valor | % |
| Subsídios a Instituições sem fins lucrativos | 48.941,9 | 58.333,3 | 9.391,4 | 19,2 |
| C/suporte no FSS | 10.150,3 | 6.059,3 | -4.091,1 | -40,3 |
| Outros subsídios eventuais | 602,6 | 827,9 | 225,3 | 37,4 |
| Projetos cofinanciados | 36.479,0 | 42.237,7 | 5.758,8 | 15,8 |
| Subsídios a IPSS protocolados | 1.710,0 | 9.208,5 | 7.498,5 | 438,5 |
| Inst. s/ fins lucrativos-Políticas Ativas Emprego Form. Prof. - Ações Formação Profissional | 222.595,8 | 229.078,3 | 6.482,5 | 2,9 |
| Com suporte no OE (100%) | 34.344,3 | 31.347,5 | -2.996,8 | -8,7 |
| Com suporte no FSE (100%) | 188.251,5 | 197.730,8 | 9.479,3 | 5,0 |

- “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos com suporte no Fundo de Socorro Social” com o valor de 6.059,3 m€, (-) 4.091,1 m€, ou seja, (-) 40,3% face ao ano anterior;
- “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos - outros subsídios eventuais” que regista o montante de 827,9 m€, acusando um aumento de 225,3 m€, ou seja, (+) 37,4% comparativamente ao ano de 2019;
- “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos no âmbito de projetos cofinanciados” acusando uma despesa de 42.237,7 m€ e registando um aumento de 5.758,8 m€ face ao ano de 2019, que se justifica sobretudo pelo aumento da despesa com projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020 - POISE (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego);

- “Subsídios a IPSS protocolados” com o valor de 9.208,5 m€, releva a individualização efetuada a partir do ano 2019 no que respeita ao registo dos subsídios que resultam de protocolo, em contrapartida aos subsídios não protocolados que apresentam um carácter eventual.

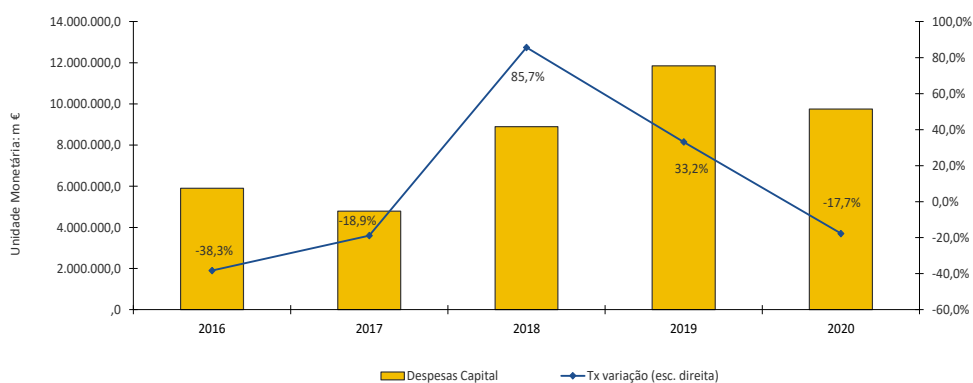
Em 2020, os Subsídios a Instituições sem fins lucrativos respeitantes a Ações de Formação Profissional de Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional aumentaram 2,9%.

▪ D.06 - Outras despesas correntes

Neste agrupamento são registadas as contribuições e outras receitas restituídas aos contribuintes, os “Impostos e Taxas” e outras despesas correntes, totalizando em 2020 o montante de 8.205,0 m€, o que se traduz numa diminuição da despesa desta natureza, no biénio 2020/2019, em (-) 9.941,1 m€, fruto essencialmente da redução de restituições de contribuições do Regime de Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem.

♦ Despesas de Capital

Gráfico 32 - Evolução do capítulo “Despesas de Capital”



Quadro 55 - Decomposição e análise evolutiva das Despesas de Capital

| Agrupamento | Despesas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ 2017/2016 % | Δ 2018/2017 % | Δ 2019/2018 % | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|-------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | | | | | | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | | | | Despesas de Capital | 5.904.709,3 | 4.790.450,6 | 8.894.527,5 |
| 07 | Aquisição de bens de capital | 13.910,8 | 22.792,9 | 22.689,0 | 30.011,3 | 30.078,0 | 63,9 | -0,5 | 32,3 | 66,7 | 0,2 | 16.167,2 | 116,2 |
| 08 | Transferências de capital | 8.126,8 | 6.087,4 | 4.859,0 | 4.910,8 | 5.031,2 | -25,1 | -20,2 | 1,1 | 120,4 | 2,5 | -3.095,6 | -38,1 |
| 09 | Ativos financeiros | 5.882.068,3 | 4.761.179,6 | 8.866.853,9 | 11.812.542,1 | 9.716.950,1 | -19,1 | 86,2 | 33,2 | -2.095.592,1 | -17,7 | 3.834.881,8 | 65,2 |
| 10 | Passivos financeiros | 603,5 | 390,6 | 125,6 | ,0 | 369,2 | -35,3 | -67,8 | -100,0 | 369,2 | 100,0 | -234,3 | -38,8 |
| | Despesa Total do Sistema | 30.030.286,0 | 29.368.949,2 | 34.165.126,8 | 38.502.251,1 | 39.731.614,4 | -2,2 | 16,3 | 12,7 | 1.229.363,3 | 3,2 | 9.701.328,4 | 32,3 |
| | Despesa Efetiva do Sistema | 24.147.614,2 | 24.607.379,0 | 25.298.147,3 | 26.689.709,0 | 30.014.295,2 | 1,9 | 2,8 | 5,5 | 3.324.586,2 | 12,5 | 5.866.680,9 | 24,3 |

A evolução das “Despesas de Capital”, no período de 2016 a 2020 [(+) 65,2%], é influenciada essencialmente pelo comportamento da despesa em “Ativos financeiros”, que neste período assume um peso sempre acima dos 99,0% no total das despesas desta natureza.

▪ D.07 - Aquisição de bens de capital

As despesas com aquisição de bens de capital atingem, em 2020, o valor de 30.078,0 m€, o que representa um acréscimo deste tipo de despesa em 0,2%, em termos absolutos (+) 66,7 m€ em relação ao período homólogo do ano anterior, apresentando a seguinte distribuição por natureza:

Quadro 56 - Aquisição de bens de capital - Investimentos

Unidade monetária: m €

| Rubrica | Descrição | 2019 | 2020 | Δ 2020/2019 | |
|----------------|---|-----------------|-----------------|-------------|------------|
| | | | | Valor | % |
| D.07.01 | Aquisição de bens de capital - Investimentos | 30.011,3 | 30.078,0 | 66,7 | 0,2 |
| D.07.01.01 | Terrenos | 17,7 | 535,9 | 518,2 | 2921,3 |
| D.07.01.02 | Habitacões | 514,1 | 1.066,0 | 551,9 | 107,4 |
| D.07.01.03 | Edifícios | 612,1 | 305,1 | -307,0 | -50,2 |
| D.07.01.04 | Construções diversas | 1.041,6 | 1.918,0 | 876,4 | 84,1 |
| D.07.01.07 | Equipamento de informática | 4.762,4 | 1.872,6 | -2.889,8 | -60,7 |
| D.07.01.08 | Software informático | 21.341,7 | 23.734,3 | 2.392,6 | 11,2 |
| D.07.01.09 | Equipamento administrativo | 227,2 | 186,0 | -41,2 | -18,1 |
| D.07.01.10 | Equipamento básico | 1.425,2 | 398,9 | -1.026,3 | -72,0 |
| D.07.01.15 | Outros investimentos | 69,2 | 61,2 | -8,1 | -11,7 |

Da observação do quadro supra, constata-se no biénio 2020/2019 um aumento nas rubricas de “Software informático” (+) 2.392,6 m€, “Construções diversas” (+) 876,4 m€, “Habitacões” (+) 551,9 m€ e “Terrenos” (+) 518,2 m€. Numa variação de sentido inverso, destacam-se as despesas com “Equipamento de informática” (-) 2.889,8 m€, “Equipamento básico” (-) 1.026,3 m€, “Edifícios” (-) 307,0 m€, “Equipamento administrativo” (-) 41,2 m€ e “Outros investimentos” (-) 8,1 m€.

Da distribuição das despesas pagas pelas ISS’s na rubrica em análise (*vide* quadro seguinte) pode constatar-se que:

Quadro 57 - Distribuição de aquisição de bens de capital por ISS' s

Unidade monetária: m €

| Instituições da Segurança Social | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|----------------------------------|-----------------|------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-----------------|------------------------------------|---------------|------------|-----------------|--------------|
| | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | % | Valor | % |
| IGFSS | 913,4 | 6,6 | 507,7 | 2,2 | 764,1 | 3,4 | 861,8 | 2,9 | 1.170,7 | 3,9 | 308,9 | 35,8 | 257,3 | 28,2 |
| IGFCSS | 30,2 | 0,2 | 1,8 | 0,0 | ,0 | 0,0 | 22,2 | 0,1 | 100,7 | 0,3 | 78,5 | 353,6 | 70,5 | 233,6 |
| ISS | 1.534,7 | 11,0 | 1.436,1 | 6,3 | 1.643,9 | 7,2 | 2.237,0 | 7,5 | 1.910,7 | 6,4 | -326,3 | -14,6 | 376,0 | 24,5 |
| RA's | 2.670,5 | 19,2 | 1.582,3 | 6,9 | 1.124,4 | 5,0 | 782,0 | 2,6 | 1.554,4 | 5,2 | 772,4 | 98,8 | -1.116,0 | -41,8 |
| Outras ISS's | 8.762,0 | 63,0 | 19.265,0 | 84,5 | 19.156,6 | 84,4 | 26.108,3 | 87,0 | 25.341,4 | 84,3 | -766,9 | -2,9 | 16.579,5 | 189,2 |
| TOTAL | 13.910,8 | 100,0 | 22.792,9 | 100,0 | 22.689,0 | 100,0 | 30.011,3 | 100,0 | 30.078,0 | 100,0 | 66,7 | 0,2 | 16.167,2 | 116,2 |

A despesa executada no IGFSS, IP em 2020 exibe um acréscimo de 35,8%, face a 2019.

O ISS, IP apresenta uma despesa em “aquisição de bens de capital” no montante de 1.910,7 m€, o que representa um decréscimo de 14,6% quando comparada com o valor despendido em 2019.

Relativamente às despesas apresentadas pelas RA's no ano económico de 2020, as mesmas cifram-se em 1.554,4 m€, (+) 98,8% que no ano transato.

Nas restantes ISS's, as despesas em 2020 atingem o montante de 25.341,4 m€, sofrendo uma variação negativa de 766,9 m€ face ao ano de 2019. Para o valor obtido, concorre o Instituto de Informática, IP que representa no ano corrente a totalidade das despesas com o agrupamento “aquisição de bens de capital” no conjunto das “Outras ISS's”.

Quadro 58 - Distribuição de aquisição de bens de capital por áreas

Unidade monetária: m €

| Áreas | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|----------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|---------------|------------|-----------------|--------------|
| | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | Peso relativo no total % | Valor | % | Valor | % |
| Programas de Ação Social | 325,0 | 2,3 | 234,8 | 1,0 | 241,1 | 1,1 | 168,0 | 0,6 | 178,3 | 0,6 | 10,3 | 6,1 | -146,7 | -45,1 |
| Outras Despesas de Capital | 13.585,8 | 97,7 | 22.558,1 | 99,0 | 22.447,9 | 98,9 | 29.843,3 | 99,4 | 29.899,6 | 99,4 | 56,4 | 0,2 | 16.313,9 | 120,1 |
| TOTAL | 13.910,8 | 100,0 | 22.792,9 | 100,0 | 22.689,0 | 100,0 | 30.011,3 | 100,0 | 30.078,0 | 100,0 | 66,7 | 0,2 | 16.167,2 | 116,2 |

Da análise à decomposição da despesa paga em “Aquisição de bens de capital” por áreas (*vide* quadro supra) pode constatar-se que:

- No âmbito dos “Programas de Ação Social” assistiu-se a um investimento em 2020 de 178,3 m€, conforme desagregação do quadro seguinte, refletindo uma variação positiva de 6,1% relativamente ao ano de 2019.

Quadro 59 - Aquisição de bens de capital - Programas de Ação Social

| Programas de Ação Social | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|--------------|--------------|------------------------|------------|
| | | | Δ 2020 / 2019 | |
| | | | Valor | % |
| Intervenções Estabelecimentos Integrados | 55,2 | 155,8 | 100,6 | 182,2 |
| Funcionamento Estabelecimentos Integrados | 112,8 | 22,5 | -90,3 | -80,1 |
| TOTAL | 168,0 | 178,3 | 10,3 | 6,1 |

▪ D.08 - Transferências de capital

As transferências de capital atingem, em 2020, o valor de 5.031,2 m€, refletindo um acréscimo de 2,5%, quando confrontadas com o valor registado no ano de 2019.

Quadro 60 - Transferências de Capital por destinatário

| Subagrupamento | Despesa | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Δ 2017/2016 % | Δ 2018/2017 % | Δ 2019/2018 % | Unidade monetária: m € | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | | | |
|----------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------|------------------------|-------------|--------------------|--------------|---------------|---|---|--|
| | | | | | | | | | | Valor | | % | | Valor | | % | |
| | | | | | | | | | | Valor | % | Valor | % | Valor | % | | |
| | Transferências de Capital | 8.126,8 | 6.087,4 | 4.859,0 | 4.910,8 | 5.031,2 | -25,1 | -20,2 | 1,1 | 120,4 | 2,5 | -3.095,6 | -38,1 | | | | |
| 01 | Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras | 89,5 | 33,1 | 2,5 | ,0 | 11,7 | -63,0 | -92,5 | -99,5 | 11,7 | 90,332,3 | -77,7 | -86,9 | | | | |
| 07 | Instituições sem fins lucrativos | 7.679,8 | 5.652,5 | 4.201,2 | 4.284,1 | 4.365,0 | -26,4 | -25,7 | 2,0 | 80,8 | 1,9 | -3.314,8 | -43,2 | | | | |
| 09 | Resto do Mundo | 357,5 | 401,8 | 655,3 | 626,7 | 654,5 | 12,4 | 63,1 | -4,4 | 27,9 | 4,4 | 297,0 | 83,1 | | | | |
| | Despesa Total do Sistema | 30.030.286,0 | 29.368.949,2 | 34.165.126,8 | 38.502.251,1 | 39.731.614,4 | -2,2 | 16,3 | 12,7 | 1.229.363,3 | 3,2 | 9.701.328,4 | 32,3 | | | | |
| | Despesa Efetiva do Sistema | 24.147.614,2 | 24.607.379,0 | 25.298.147,3 | 26.689.709,0 | 30.014.295,2 | 1,9 | 2,8 | 5,5 | 3.324.586,2 | 12,5 | 5.866.680,9 | 24,3 | | | | |

As “Transferências de Capital” concedidas incluem:

- As “**Transferências de Capital para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras**” que evidenciam, no biénio 2020/2019, um acréscimo da despesa de 11,7 m€.
- No que concerne às “**Transferências para Instituições sem fins lucrativos**”, destacam-se os valores despendidos em investimentos com equipamentos sociais, no âmbito do Programa PARES e do PIDDAC - Projetos não cofinanciados, e as transferências de capital para o INATEL.
- As transferências para o “**Resto do Mundo**” registam as despesas para financiamento de projetos de investimento aprovados pelo GEP em Países Terceiros e Organizações Internacionais, no âmbito da “Cooperação Externa”.

▪ D.09 - Ativos financeiros

A despesa total desta rubrica cifra-se, em 2020, em 9.716.950,1 m€ e corresponde à aquisição de títulos a curto, médio e longo prazo, ações e outras participações e unidades de participação, evidenciando um decréscimo de 17,7% face a 2019.

Quadro 61 - Distribuição de Ativos Financeiros por ISS' s

| Instituições da Segurança Social | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Δ 2020 / 2019 | | Δ 2020 / 2016 | |
|----------------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------|--------------|--------------------|-------------|
| | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | Peso relativo de cd ISS no total % | Valor | % | Valor | % |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| IGFSS | ,0 | 0,0 | ,0 | 0,0 | 1.500.000,0 | 16,9 | 1.100.000,0 | 9,3 | 1.853.180,0 | 19,1 | 753.180,0 | 68,5 | 1.853.180,0 | 100,0 |
| FEFSS | 5.882.057,8 | 100,0 | 4.761.168,7 | 100,0 | 7.366.843,1 | 83,1 | 10.712.528,1 | 90,7 | 7.863.754,9 | 80,9 | -2.848.773,2 | -26,6 | 1.981.697,1 | 33,7 |
| FESSPBC | 10,5 | 0,0 | 10,9 | 0,0 | 10,8 | 0,0 | 14,0 | 0,0 | 15,1 | 0,0 | 1,1 | 7,9 | 4,7 | 44,9 |
| TOTAL | 5.882.068,3 | 100,0 | 4.761.179,6 | 100,0 | 8.866.853,9 | 100,0 | 11.812.542,1 | 100,0 | 9.716.950,1 | 100,0 | -2.095.592,1 | -17,7 | 3.834.881,8 | 65,2 |

Com base nos elementos evidenciados na decomposição da despesa total por ISS's, registados no quadro supra, refira-se o seguinte:

- No IGFSS, IP, durante o ano de 2020, procedeu-se à despesa de 1.853.180,0 m€ com “Ativos Financeiros”, encontrando-se a mesma desagregada em aplicações financeiras de curto prazo suportadas em CEDIC's (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo) e em unidades de participação (1.847.000,0 m€ e 6.180,0 m€, respetivamente);
- No FEFSS, a despesa executada em 2020 com a aquisição de “Ativos Financeiros” da mais diversa natureza (títulos, ações e outras participações), atinge o montante de 7.863.754,9 m€, contribuindo com 80,9% para a despesa total e refletindo um decréscimo de 26,6% relativamente ao ano de 2019;
- No Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos, em 2020, a despesa de 15,1 m€, concretizada na aquisição de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário, reflete um acréscimo de 7,9% face ao ano de 2019.

▪ D.10 - Passivos financeiros

Em 2020, o valor despendido com esta rubrica atingiu os 369,2 m€. De realçar que, este tipo de despesa corresponde ao acionamento de garantias obtidas no âmbito da linha de apoio à economia social, refletindo o valor pago à Instituição bancária decorrente dos empréstimos concedidos às IPSS que entraram em incumprimento.

IV.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL

De acordo com o artigo 32.º da Lei de Enquadramento Orçamental, as receitas e as despesas da Segurança Social são ainda apresentadas por Subsistema/Sistema e dentro destes codificadas de harmonia com o Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas em vigor.

Os referidos Mapas XIII (Receitas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica) e XIV (Despesas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica) identificados na Lei n.º 48/2004, de 24 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, como mapas orçamentais derivados são apresentados nos quadros seguintes que, evidenciam ainda o resultado de comparação do somatório daqueles com o mapa orçamental de base: Mapa X - “Receitas da Segurança Social, por classificação económica” e com o mapa orçamental derivado: Mapa XII - “Despesas da Segurança Social, por classificação económica”.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 62 - Execução orçamental por Sistemas e Subsistemas da Segurança Social - Receita

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Sistema de Proteção Social de Cidadania | | | Sistema Previdencial | | Regimes Especiais | Total Mapa XIII (1) | Total Mapa X (2) | Diferença (1)-(2) |
|---|---|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | Subsistema de Solidariedade | Subsistema de Proteção Familiar | Subsistema de Ação Social | Repartição | Capitalização | | | | |
| Receitas Correntes | 4.457.864,4 | 1.899.164,3 | 2.228.157,2 | 22.203.552,4 | 1.013.804,9 | 443.550,6 | 32.246.093,7 | 31.953.383,9 | 292.709,8 |
| Impostos indiretos | ,0 | ,0 | 203.943,6 | ,0 | ,0 | ,0 | 203.943,6 | 203.943,6 | ,0 |
| Outros | | | 203.943,6 | | | | 203.943,6 | 203.943,6 | ,0 |
| Lotarias | | | 95.492,3 | | | | 95.492,3 | 95.492,3 | ,0 |
| Imposto do jogo | | | 12.886,5 | | | | 12.886,5 | 12.886,5 | ,0 |
| Resultados da exploração de apostas mútuas | | | 80.696,7 | | | | 80.696,7 | 80.696,7 | ,0 |
| Impostos indiretos diversos | | | 14.868,0 | | | | 14.868,0 | 14.868,0 | ,0 |
| Contribuições para a Segurança Social | ,0 | ,0 | ,0 | 18.229.902,7 | ,0 | ,0 | 18.229.902,7 | 18.229.902,7 | ,0 |
| Subsistema Previdencial | | | | 18.222.575,0 | | | 18.222.575,0 | 18.222.575,0 | ,0 |
| Regimes complementares e especiais | | | | 7.327,7 | | | 7.327,7 | 7.327,7 | ,0 |
| Taxas, multas e outras penalidades | 6,3 | ,4 | 858,1 | 73.595,2 | ,0 | ,0 | 74.460,0 | 74.460,0 | ,0 |
| Rendimentos da propriedade | ,0 | ,0 | 1.028,0 | 4.940,3 | 494.706,2 | ,0 | 500.674,4 | 496.030,5 | 4.643,9 |
| Juros - Sociedades Financeiras | | | 508,2 | 147,4 | 1.126,0 | | 1.781,6 | 1.781,6 | ,0 |
| Juros - Administração Pública | | | 519,8 | 2.563,7 | 306.140,3 | | 309.223,8 | 309.223,8 | ,0 |
| Juros - Instituições sem fins lucrativos | | | | 40,9 | | | 40,9 | 40,9 | ,0 |
| Juros - Resto do mundo | | | | | 97.186,6 | | 97.186,6 | 97.186,6 | ,0 |
| Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras | | | | | 47.550,8 | | 47.550,8 | 47.550,8 | ,0 |
| Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras | | | | | 38.077,5 | | 38.077,5 | 38.077,5 | ,0 |
| Rendas | | | | 2.188,2 | 4.625,0 | | 6.813,3 | 2.169,3 | 4.643,9 |
| Transferências Correntes | 4.456.030,7 | 1.897.923,0 | 2.017.637,0 | 3.855.631,3 | 519.030,2 | 443.550,6 | 13.189.802,8 | 12.901.819,4 | 287.983,4 |
| Sociedades e quase Sociedades não Financeiras | | | | 1.953,5 | | | 1.953,5 | 1.953,5 | ,0 |
| Administração Central | 4.456.030,7 | 1.864.351,4 | 1.862.540,6 | 2.758.136,3 | 519.030,2 | 443.550,6 | 11.903.639,8 | 11.903.639,8 | ,0 |
| Estado | | | | 2.580.139,0 | 519.030,2 | 435.120,6 | 3.534.289,8 | 3.534.289,8 | ,0 |
| Estado - SPSC - Subsistema de Solidariedade | 4.456.030,7 | | | | | | 4.456.030,7 | 4.456.030,7 | ,0 |
| Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social | | | 1.862.537,9 | | | | 1.862.537,9 | 1.862.537,9 | ,0 |
| Estado - SPSC - Subsistema de Proteção Familiar | | 1.864.302,8 | | | | | 1.864.302,8 | 1.864.302,8 | ,0 |
| SFA | | 48,6 | | 177.997,3 | | 8.430,0 | 186.475,9 | 186.475,9 | ,0 |
| SFA - Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados | | | 2,7 | | | | 2,7 | 2,7 | ,0 |
| Segurança Social | | 33.571,7 | | 254.411,8 | | | 287.983,4 | ,0 | 287.983,4 |
| Resto do mundo | | | 155.096,4 | 841.129,7 | | | 996.226,2 | 996.226,2 | ,0 |
| Vendas de bens e serviços correntes | ,0 | ,0 | 4.425,3 | 30.673,9 | 68,5 | ,0 | 35.167,7 | 35.167,7 | ,0 |
| Vendas de bens | | | | 5,4 | | | 5,4 | 5,4 | ,0 |
| Serviços | | | 4.425,3 | 30.668,5 | 68,5 | | 35.162,3 | 35.162,3 | ,0 |
| Outras Receitas Correntes | 1.827,4 | 1.240,8 | 265,2 | 8.809,0 | ,0 | ,0 | 12.142,5 | 12.060,1 | 82,4 |
| Outras | 1.827,4 | 1.240,8 | 147,9 | 8.250,4 | | | 11.466,5 | 11.466,5 | ,0 |
| Subsídios | | | 117,3 | 558,6 | | | 676,0 | 593,5 | 82,4 |
| Receitas Capital | ,0 | ,0 | 150.878,5 | 3.256.392,6 | 6.665.532,2 | ,0 | 10.072.803,3 | 10.072.428,3 | 375,0 |
| Venda de bens de investimento | ,0 | ,0 | ,0 | 390,1 | 173,2 | ,0 | 563,3 | 563,3 | ,0 |
| Transferências de capital | ,0 | ,0 | 435,5 | ,0 | 375,0 | ,0 | 810,5 | 435,5 | 375,0 |
| Administração Central | | | 435,5 | | | | 435,5 | 435,5 | ,0 |
| Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social | | | 435,5 | | | | 435,5 | 435,5 | ,0 |
| Segurança Social | | | | | 375,0 | | 375,0 | ,0 | 375,0 |
| Ativos Financeiros | ,0 | ,0 | 150.443,0 | 3.256.000,0 | 6.664.984,0 | ,0 | 10.071.427,1 | 10.071.427,1 | ,0 |
| Depósitos, certificados de depósito e poupança | | | 369,2 | | | | 369,2 | 369,2 | ,0 |
| Sociedades financeiras | | | 369,2 | | | | 369,2 | 369,2 | ,0 |
| Títulos a curto prazo | | | 150.000,0 | 3.256.000,0 | 2.208.300,2 | | 5.614.300,2 | 5.614.300,2 | ,0 |
| Administração Pública - Administração Central - Estado | | | 150.000,0 | 3.256.000,0 | 5.045.500,0 | | 5.045.500,0 | 5.045.500,0 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia | | | | | 49.807,7 | | 49.807,7 | 49.807,7 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 518.992,5 | | 518.992,5 | 518.992,5 | ,0 |
| Títulos a médio e longo prazo | | | | | 4.164.436,7 | | 4.164.436,7 | 4.164.436,7 | ,0 |
| Administração Pública - Administração Central - Estado | | | | | 1.033.829,1 | | 1.033.829,1 | 1.033.829,1 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia | | | | | 1.412.304,7 | | 1.412.304,7 | 1.412.304,7 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 1.718.302,9 | | 1.718.302,9 | 1.718.302,9 | ,0 |
| Derivados financeiros | | | | | 1.412,9 | | 1.412,9 | 1.412,9 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia | | | | | -22.330,4 | | -22.330,4 | -22.330,4 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 23.743,3 | | 23.743,3 | 23.743,3 | ,0 |
| Recuperação de créditos garantidos | | | 73,8 | | | | 73,8 | 73,8 | ,0 |
| Ações e outras participações | | | | | 283.666,0 | | 283.666,0 | 283.666,0 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia | | | | | 32.523,0 | | 32.523,0 | 32.523,0 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 251.143,0 | | 251.143,0 | 251.143,0 | ,0 |
| Unidades de participação | | | | | 7.168,2 | | 7.168,2 | 7.168,2 | ,0 |
| Sociedades financeiras | | | | | 4.323,9 | | 4.323,9 | 4.323,9 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia | | | | | 2.223,7 | | 2.223,7 | 2.223,7 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 620,5 | | 620,5 | 620,5 | ,0 |
| Outras receitas de capital | ,0 | ,0 | ,0 | 2,5 | ,0 | ,0 | 2,5 | 2,5 | ,0 |
| Outras Receitas | 121.216,8 | 22.817,7 | 175.876,2 | 2.152.596,9 | 939.082,4 | ,0 | 3.411.590,0 | 3.411.590,0 | ,0 |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 18.986,3 | 17.236,2 | 14.986,1 | 139.410,6 | 813,3 | ,0 | 191.432,6 | 191.432,6 | ,0 |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 18.986,3 | 17.236,2 | 14.986,1 | 139.410,6 | 813,3 | | 191.432,6 | 191.432,6 | ,0 |
| Saldo do Ano Anterior | 102.230,5 | 5.581,5 | 160.890,1 | 2.013.186,2 | 938.269,1 | ,0 | 3.220.157,4 | 3.220.157,4 | ,0 |
| Saldo do ano anterior com aplicação em despesa (1) | 102.230,5 | 5.581,5 | 160.890,1 | 2.013.186,2 | 938.269,1 | | 3.220.157,4 | 3.220.157,4 | ,0 |
| Regularização ao saldo do ano anterior com aplicação em despesa (2) | | | | | | | ,0 | ,0 | ,0 |
| Saldo do ano anterior com aplicação em despesa - Ajustado (3) = (1) ± (2) | 102.230,5 | 5.581,5 | 160.890,1 | 2.013.186,2 | 938.269,1 | | 3.220.157,4 | 3.220.157,4 | ,0 |
| Receita Total | 4.579.081,1 | 1.921.982,0 | 2.554.912,0 | 27.612.541,8 | 8.618.419,5 | 443.550,6 | 45.730.487,1 | 45.437.402,3 | 293.084,8 |
| Receita Efetiva | 4.476.850,7 | 1.916.400,5 | 2.243.578,9 | 22.343.355,6 | 1.015.166,4 | 443.550,6 | 32.438.902,6 | 32.145.817,8 | 293.084,8 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 63 - Execução orçamental por Sistemas e Subsistemas da Segurança Social - Despesa

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Sistema de Proteção Social de Cidadania | | | Sistema Previdencial | | Regimes Especiais | Total Mapa XIV (1) | Total Mapa XII (2) | Diferença (1)-(2) |
|---|---|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| | Subsistema de Solidariedade | Subsistema de Proteção Familiar | Subsistema de Ação Social | Repartição | Capitalização | | | | |
| Despesas Correntes | 4.270.098,0 | 1.810.876,1 | 2.349.907,2 | 21.389.916,5 | 7.352,9 | 443.745,0 | 30.271.895,8 | 29.979.186,0 | 292.709,8 |
| Despesas com o pessoal | 38.493,5 | 16.546,9 | 59.579,7 | 169.981,0 | 1.350,6 | 164,1 | 286.115,8 | 286.115,8 | ,0 |
| Aquisição de bens e serviços | 9.018,3 | 3.916,4 | 37.412,4 | 39.888,1 | 793,0 | ,0 | 91.028,1 | 86.384,2 | 4.643,9 |
| Juros e outros encargos | 764,9 | 332,2 | 403,3 | 3.389,0 | 2.075,3 | ,0 | 6.964,7 | 6.964,7 | ,0 |
| Transferências Correntes | 4.221.532,0 | 1.789.955,1 | 2.188.759,6 | 20.503.601,6 | ,0 | 443.580,9 | 29.147.429,2 | 28.859.445,8 | 287.983,4 |
| Sociedades e quase sociedades não financeiras | | | 10.159,1 | 10.159,1 | | | 10.159,1 | 10.159,1 | ,0 |
| Administração Central | 362,0 | 157,2 | 207.820,2 | 1.675.942,3 | | | 1.884.281,8 | 1.884.281,8 | ,0 |
| Estado | 294,1 | 127,7 | 152,9 | 44.403,7 | | | 44.978,4 | 44.978,4 | ,0 |
| Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social | | | 163.857,5 | | | | 163.857,5 | 163.857,5 | ,0 |
| SFA | 67,9 | 29,5 | 35,3 | 550.970,2 | | | 551.102,8 | 551.102,8 | ,0 |
| SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social | | | 43.774,5 | | | | 43.774,5 | 43.774,5 | ,0 |
| SFA - Sistema Previdencial | | | | 1.080.568,4 | | | 1.080.568,4 | 1.080.568,4 | ,0 |
| Administração Regional | | | 10.875,0 | 48.800,3 | | | 59.675,3 | 59.675,3 | ,0 |
| Região Autónoma dos Açores | | | 7.500,0 | 25.610,5 | | | 33.110,5 | 33.110,5 | ,0 |
| Região Autónoma da Madeira | | | 3.375,0 | 23.189,7 | | | 26.564,7 | 26.564,7 | ,0 |
| Administração Local | 17,9 | 7,8 | 198,6 | 78,9 | | | 303,2 | 303,2 | ,0 |
| Segurança Social | 102.230,5 | | 188.753,0 | | | | 287.983,4 | ,0 | 287.983,4 |
| Instituições sem fins lucrativos | 34.472,4 | | 1.682.420,4 | | | | 1.716.892,7 | 1.716.892,7 | ,0 |
| Famílias | 4.084.449,3 | 1.789.790,1 | 91.533,4 | 18.774.071,7 | | 443.580,9 | 25.183.425,4 | 25.183.425,4 | ,0 |
| Resto do Mundo | | | | 4.708,4 | | | 4.708,4 | 4.708,4 | ,0 |
| Subsídios | 93,5 | 40,6 | 63.406,5 | 668.612,3 | ,0 | ,0 | 732.152,9 | 732.070,5 | 82,4 |
| Sociedades e quase sociedades não financeiras | | | 132,3 | 164.649,3 | | | 164.781,7 | 164.781,7 | ,0 |
| Administração Central | | | 3.738,9 | 252.841,8 | | | 256.580,7 | 256.580,7 | ,0 |
| Administração Local | | | 885,9 | 21.547,9 | | | 22.433,8 | 22.433,8 | ,0 |
| Segurança Social | | | | 82,4 | | | 82,4 | ,0 | 82,4 |
| Instituições sem fins lucrativos | 93,5 | 40,6 | 58.381,9 | 229.490,9 | | | 288.006,9 | 288.006,9 | ,0 |
| Famílias | | | 267,5 | | | | 267,5 | 267,5 | ,0 |
| Outras despesas correntes | 195,9 | 85,1 | 345,6 | 4.444,5 | 3.134,0 | ,0 | 8.205,0 | 8.205,0 | ,0 |
| Diversas | 195,9 | 85,1 | 345,6 | 4.444,5 | 3.134,0 | | 8.205,0 | 8.205,0 | ,0 |
| Despesas Capital | 2.067,1 | ,0 | 9.973,7 | 1.876.907,0 | 7.863.855,6 | ,0 | 9.752.803,4 | 9.752.428,4 | 375,0 |
| Aquisição de bens de capital | ,0 | ,0 | 1.114,9 | 28.862,3 | 100,7 | ,0 | 30.078,0 | 30.078,0 | ,0 |
| Investimentos | | | 1.114,9 | 28.862,3 | 100,7 | | 30.078,0 | 30.078,0 | ,0 |
| Transferências de capital | 2.067,1 | ,0 | 2.309,6 | 1.029,5 | ,0 | ,0 | 5.406,2 | 5.031,2 | 375,0 |
| Sociedades e quase sociedades não financeiras | | | 11,7 | | | | 11,7 | 11,7 | ,0 |
| Segurança Social | | | | 375,0 | | | 375,0 | ,0 | 375,0 |
| Instituições sem fins lucrativos | 2.067,1 | | 2.297,8 | | | | 4.365,0 | 4.365,0 | ,0 |
| Resto do Mundo | | | | 654,5 | | | 654,5 | 654,5 | ,0 |
| Ativos financeiros | ,0 | ,0 | 6.180,0 | 1.847.015,1 | 7.863.754,9 | ,0 | 9.716.950,1 | 9.716.950,1 | ,0 |
| Títulos a curto prazo | | | | 1.847.000,0 | 2.272.573,2 | | 4.119.573,2 | 4.119.573,2 | ,0 |
| Administração Pública Central - Estado | | | | 1.847.000,0 | 1.941.000,0 | | 3.788.000,0 | 3.788.000,0 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | | | | | 30.380,9 | | 30.380,9 | 30.380,9 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | | | | | 4.803,1 | | 4.803,1 | 4.803,1 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 296.389,3 | | 296.389,3 | 296.389,3 | ,0 |
| Títulos a médio e longo prazo | | | | | 4.938.654,4 | | 4.938.654,4 | 4.938.654,4 | ,0 |
| Administração Pública Central - Estado | | | | | 1.494.283,9 | | 1.494.283,9 | 1.494.283,9 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia - Países membros | | | | | 1.548.165,9 | | 1.548.165,9 | 1.548.165,9 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 1.896.204,6 | | 1.896.204,6 | 1.896.204,6 | ,0 |
| Ações e outras participações | | | | | 652.527,3 | | 652.527,3 | 652.527,3 | ,0 |
| Resto do Mundo - União Europeia - Instituições | | | | | 341.490,7 | | 341.490,7 | 341.490,7 | ,0 |
| Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais | | | | | 311.036,6 | | 311.036,6 | 311.036,6 | ,0 |
| Unidades de participação | | | 6.180,0 | 15,1 | | | 6.195,1 | 6.195,1 | ,0 |
| Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | | | 6.180,0 | 15,1 | | | 6.195,1 | 6.195,1 | ,0 |
| Passivos financeiros | ,0 | ,0 | 369,2 | ,0 | ,0 | ,0 | 369,2 | 369,2 | ,0 |
| Outros passivos financeiros | | | 369,2 | | | | 369,2 | 369,2 | ,0 |
| Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras | | | 369,2 | | | | 369,2 | 369,2 | ,0 |
| Despesa Total | 4.272.165,1 | 1.810.876,1 | 2.359.880,9 | 23.266.823,5 | 7.871.208,6 | 443.745,0 | 40.024.699,2 | 39.731.614,4 | 293.084,8 |
| Despesa Efetiva | 4.272.165,1 | 1.810.876,1 | 2.353.331,7 | 21.419.808,4 | 7.453,6 | 443.745,0 | 30.307.380,0 | 30.014.295,2 | 293.084,8 |

As diferenças apuradas entre os mapas X e XII e o somatório, respetivamente, dos mapas XIII e XIV decorrem do acolhimento de recomendações do Tribunal de Contas (recomendação n.º 56-PCGE/2007; recomendação n.º 57-PCGE/2007; recomendação n.º 58-PCGE/2007; recomendação n.º 59-PCGE/2007; e, recomendação n.º 60-PCGE/2008). Em síntese, o Tribunal de Contas recomenda:

1 - Eliminação dos fluxos orçamentais de receita e de despesa, correspondentes às operações recíprocas das Instituições do Sistema de Segurança Social. Contudo, "(...) no que respeita aos Mapas XIII - Receitas dos Sistemas (componentes e subsistemas de acordo com a atual Lei de Bases) por classificação económica e XIV - Despesa dos Sistemas (componentes e subsistemas de acordo com a atual Lei de Bases) por classificação económica apenas devem ser eliminadas as operações recíprocas entre instituições de segurança social quando as receitas e as despesas pertençam ao mesmo Sistema (componentes ou subsistemas de acordo com a atual Lei de Bases)." (pág.XII.19 - Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008).

2 - Visibilidade dos fluxos financeiros utilizados entre Sistemas/Subsistemas;

3 - Saldo integrado e não integrado de gerências anteriores refletido no Mapa XXII - Receitas e Despesas da Segurança Social por Classificação Económica e no Mapa de Fluxos de Caixa.

Neste contexto, procedeu-se em sede de elaboração da CSS/2020:

- ♦ Anulação entre receitas e despesas de operações recíprocas entre Instituições de Segurança Social (ISS's), nomeadamente:
 - a) Transferências e subsídios referentes a ações de formação profissional e outros projetos no âmbito de Ação Social;
 - b) Rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas ISS's para o desenvolvimento da sua atividade.
- ♦ Nos mapas orçamentais derivados XIII e XIV, encontram-se evidenciadas as transferências entre Subsistemas e Sistemas da Segurança Social.

A observação da diferença existente entre os Mapas X e XII e o Mapa XXII, deriva do facto de neste último se encontrar também refletido o saldo não integrado em despesa de gerências anteriores, enquanto que no Mapa X está apenas incluído, na rubrica de receita "Saldo do Ano Anterior", a parcela do saldo transitado aprovada para aplicação em despesa.

Acresce ainda referir que a diferença registada nos mapas derivados - Mapas XIII e XIV para com o Mapa da LBSS, resulta do facto de, nos primeiros (Mapa XIII) estar incluída a parcela relativa ao saldo transitado de gerências anteriores com aplicação em despesa, enquanto no Mapa da LBSS, aliás à imagem do que sucede com o Mapa XXII, encontra-se vertido o valor do saldo integrado e não integrado em despesa de gerências anteriores.

Face às recomendações do Tribunal de Contas, o impacto das modificações introduzidas fez-se sentir, de forma transversal, quer nas componentes do Sistema Previdencial, quer nos Subsistemas que integram o Sistema de Proteção Social de Cidadania.

Quadro 64 - Divergências dos Mapas XIII e XIV com os Mapas X e XII

Unidade monetária: m €

| Rubrica de Classificação Económica | Valor Mapas XIII e XIV | Valor Mapas X e XII | Diferença | Justificação |
|---|------------------------|---------------------|-----------|---|
| R.05.10.03.01 - Rendas - Habitações - Instituições Seg. Social R.05.10.04.01 - Rendas - Edifícios - Instituições Seg. Social | 6.813,3 | 2.169,3 | 4.643,9 | Anulação de receitas com rendas recíprocas originárias de arrendamentos entre entidades compreendidas no perímetro da Segurança Social. |
| R.06.06 - Transferências correntes - Segurança Social | 287.983,4 | ,0 | 287.983,4 | Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Sistema Previdencial - Repartição: 254.411,8 milhares de euro; e, Subsistema de Proteção Familiar: 33.571,7 milhares de euro). |
| R.08.02.09 - Outras receitas correntes - Subsídios - Segurança Social | 676,0 | 593,5 | 82,4 | Valor relativo a Projetos no âmbito de Ações de Formação Profissional e a outros projetos de Ação Social. |
| R.10.06 - Transferências de capital - Segurança Social | 375,0 | ,0 | 375,0 | Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Sistema Previdencial - Capitalização: 375,0 milhares de euro). |
| D.02.02.04.01 - Locação de edifícios - Instituições Seg. Social | 91.028,1 | 86.384,2 | 4.643,9 | Anulação de despesas com rendas recíprocas originárias de arrendamentos entre entidades compreendidas no perímetro da Segurança Social. |
| D.04.06 - Transferências correntes - Segurança Social | 287.983,4 | ,0 | 287.983,4 | Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Subsistema de Solidariedade: 102.230,5 milhares de euro; e, Subsistema de Ação Social: 185.753,0 milhares de euro). |
| D.05.06 - Subsídios - Segurança Social | 82,4 | ,0 | 82,4 | Valor relativo a Projetos no âmbito de Ações de Formação Profissional e a outros projetos de Ação Social. |
| D.08.06 - Transferências de capital - Segurança Social | 375,0 | ,0 | 375,0 | Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Sistema Previdencial - Repartição: 375,0 milhares de euro). |

Em síntese, as divergências entre os Mapa XIII/XIV e os Mapas X/XII totalizam 293.084,8 m€, desagregadas da seguinte forma:

- ♦ 82,4 m€ dizem respeito a Projetos de Ações de Formação Profissional no âmbito do Fundo Social Europeu e a outros projetos de Ação Social;
- ♦ 4.643,9 m€ dizem respeito aos movimentos de anulação das operações recíprocas entre ISS's;
- ♦ 288.358,4 m€ dizem respeito às transferências internas entre Sistemas/Subsistemas do Sistema de Segurança Social, detalhadas no quadro seguinte.

Quadro 65 - Transferências entre Sistemas e Subsistemas

Unidade monetária: m €

| Sistemas e Subsistemas | Transferências | |
|---|------------------|------------------|
| | Cedidas | Obtidas |
| Subsistema de Solidariedade | 102.230,5 | ,0 |
| Subsistema de Proteção Familiar | 9.671,7 | |
| Subsistema de Ação Social | | |
| Sistema Previdencial - Repartição | 92.558,8 | |
| Subsistema de Proteção Familiar | ,0 | 33.571,7 |
| Subsistema de Solidariedade | | 9.671,7 |
| Subsistema de Ação Social | | 23.900,0 |
| Sistema Previdencial - Repartição | | |
| Subsistema de Ação Social | 185.753,0 | ,0 |
| Subsistema de Solidariedade | | |
| Subsistema de Proteção Familiar | 23.900,0 | |
| Sistema Previdencial - Repartição | 161.853,0 | |
| Sistema Previdencial - Repartição | 375,0 | 254.411,8 |
| Subsistema de Solidariedade | | 92.558,8 |
| Subsistema de Proteção Familiar | | |
| Subsistema de Ação Social | | 161.853,0 |
| Sistema Previdencial - Capitalização | 375,0 | |
| Sistema Previdencial - Capitalização | ,0 | 375,0 |
| Sistema Previdencial - Repartição | | 375,0 |
| Total de Transferências | 288.358,4 | 288.358,4 |

Saldo Efetivo

Relativamente ao saldo efetivo, apresenta-se quadro com a sua desagregação por Sistemas/Subsistemas conforme os mapas derivados XIII e XIV.

Quadro 66 - Desagregação do saldo efetivo por Sistemas/Subsistemas

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Sistema de Proteção Social de Cidadania | | | Sistema Previdencial | | Regimes Especiais | Total (3) |
|--|---|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------------|
| | Subsistema de Solidariedade | Subsistema de Proteção Familiar | Subsistema de Ação Social | Repartição | Capitalização | | |
| Receita Efetiva | 4.476.850,7 | 1.916.400,5 | 2.243.578,9 | 22.343.355,6 | 1.015.166,4 | 443.550,6 | 32.438.902,6 |
| Outras Receitas (1) | 102.230,5 | 5.581,5 | 311.333,1 | 5.269.186,2 | 7.603.253,1 | ,0 | 13.291.584,4 |
| Receita Total (1) | 4.579.081,1 | 1.921.982,0 | 2.554.912,0 | 27.612.541,8 | 8.618.419,5 | 443.550,6 | 45.730.487,1 |
| Despesa Efetiva | 4.272.165,1 | 1.810.876,1 | 2.353.331,7 | 21.419.808,4 | 7.453,6 | 443.745,0 | 30.307.380,0 |
| Outras Despesas | ,0 | ,0 | 6.549,2 | 1.847.015,1 | 7.863.754,9 | ,0 | 9.717.319,3 |
| Despesa Total | 4.272.165,1 | 1.810.876,1 | 2.359.880,9 | 23.266.823,5 | 7.871.208,6 | 443.745,0 | 40.024.699,2 |
| Receita Efetiva - Despesa Efetiva (3) | 204.685,5 | 105.524,4 | -109.752,8 | 923.547,2 | 1.007.712,7 | -194,4 | 2.131.522,6 |
| Receita Total - Despesa Total (2) (3) | 306.916,0 | 111.105,9 | 195.031,1 | 4.345.718,3 | 747.211,0 | -194,4 | 5.705.787,8 |

Notas:

- (1) – Inclui apenas a parcela do saldo inicial aprovada para aplicação em despesa;
- (2) – Corresponde ao saldo final parcial, uma vez que foi considerado como saldo inicial apenas a parcela aprovada para aplicação em despesa;
- (3) – Nos totalizadores não foram eliminadas as operações de consolidação correspondentes às transferências internas entre Sistemas e Subsistemas.

Refira-se ainda que o total de 2.131.522,6 m€ de saldo efetivo encontra-se analisado de forma detalhada no Capítulo IV.6 - “Saldo Orçamental Global Final e Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública - Sistema de Segurança Social”.

IV.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPESAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS)

No capítulo precedente, apresentou-se a execução orçamental por Subsistema/Sistema, na ótica do Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas (Mapas XIII e XIV).

Neste capítulo, apresenta-se a execução orçamental, ainda por Subsistema/Sistema, contudo, na ótica da origem e aplicação de recursos do Sistema de Segurança Social.

De referir que o Mapa da LBSS, que a seguir se apresenta, difere dos Mapas XIII (Receitas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica) e XIV (Despesas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica), uma vez que o Mapa da LBSS inclui o saldo de gerência anterior sem aplicação em despesa e o saldo de cada Subsistema/Sistema se encontrar vertido no próprio Mapa.

Para efeitos de comparabilidade, introduziu-se no Mapa que a seguir se apresenta, em cada Subsistema/Sistema, uma coluna reportada ao exercício anterior.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 68 - Execução Orçamental das Receitas por origem e Despesas por aplicação e por Sistemas/Subsistemas do Sistema de Segurança Social – Despesa

| RUBRICA DESPESA | Subsistema de Solidariedade | | Subsistema de Proteção Social de Cidadania | | Subsistema de Apoio Social | | Sistema Previdenciário Resarcitório | | Sistema Previdenciário Capitalização | | REGIMIS ESPECIAIS | |
|---|-----------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--|
| | Execução Orçamental 2020 | Execução Orçamental 2019 | Execução Orçamental 2020 | Execução Orçamental 2019 | Execução Orçamental 2020 | Execução Orçamental 2019 | Execução Orçamental 2020 | Execução Orçamental 2019 | Execução Orçamental 2020 | Execução Orçamental 2020 | Execução Orçamental 2020 | |
| | Unidade monetária: Euro | | | | | | | | | | | |
| Pensões e complementos (13) | 3.248.519.992,04 | 3.184.201.550,95 | 376.889.221,60 | 376.889.221,60 | 2.871.630.770,44 | 2.807.312.129,29 | 13.772.013.278,79 | 14.409.327.898,12 | 13.772.013,28 | 13.772.013,28 | 7.208.605,34 | |
| Sobrevivência | 533.777.377,72 | 535.313.029,79 | 28.990.173,66 | 28.990.173,66 | 504.787.194,08 | 504.787.194,08 | 2.071.459.531,24 | 2.127.561.354,43 | 2.071.459,53 | 2.071.459,53 | | |
| Invalidez | 232.573.397,22 | 223.558.733,44 | 65.862.703,99 | 67.276.155,18 | 168.714.633,25 | 168.714.633,25 | 874.449.189,17 | 883.724.114,25 | 874.449,19 | 874.449,19 | | |
| Benefícios dos Antigos Combatentes | 1.443.912,31 | 1.443.912,31 | 280.473.620,43 | 280.473.620,43 | 163.885.127,27 | 163.885.127,27 | 10.366.049.446,37 | 11.083.327.650,79 | 10.366.049,45 | 10.366.049,45 | | |
| Pensões por antecipação de idade da reforma | 42.884.648,82 | 42.884.648,82 | | | | | | | | | | |
| Parcela de atualização extraordinária de pensões | 683.539.973,61 | 605.798.916,92 | | | | | | | | | | |
| Complemento extraordinário para pensões de mínimos | 95.798.246,73 | 122.265.862,18 | | | | | | | | | | |
| Complementos de Pensão - CARIS | 11.956.212,42 | 21.569.123,64 | | | | | | | | | | |
| Complementos - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP) | | | | | | | | | | | | |
| Pensões de Velhos do Regime Substitutivo Bancário (34) | | | | | | | | | | | | |
| Pensões familiares (14) | 40.953.079,42 | 64.013.606,69 | 1.206.812.252,98 | 1.206.812.252,98 | 794.945.748,91 | 801.616.675,31 | 1.329.951.521,67 | 1.329.951,52 | 1.329.951,52 | 1.329.951,52 | | |
| Abrigo de família | | | | | | | | | | | | |
| Bonificação por deficiência a crianças e jovens | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio vitalício e complemento extraordinário vitalício | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio por assistência de terceira pessoa (jovens e adultos) | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de educação especial | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de funeral | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de funeral para pessoas com deficiência | | | | | | | | | | | | |
| Prestação Social para Includo e complemento | 1.932.897,63 | 3.343.771,49 | | | | | | | | | | |
| Subsidio e complemento por doença e subsidio por tuberculose (17) | 38.970.231,79 | 60.699.832,20 | 307.136.051,90 | 307.136.051,90 | | | | | | | | |
| Subsidio por tuberculose | 320.416,59 | 362.339,19 | | | | | | | | | | |
| Prestações e complemento de desemprego (8) | 161.654.927,43 | 185.356.626,95 | | | | | | | | | | |
| Subsidio de desemprego/provisão/majoração | 161.654.927,43 | 185.356.626,95 | | | | | | | | | | |
| Subsidio social de desemprego | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de desemprego por doença | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de desemprego por parentalidade (20) | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de desemprego por salários em atraso | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de desemprego por salários em atraso | | | | | | | | | | | | |
| Complemento remuneratório dos aduaneiros | | | | | | | | | | | | |
| Retribuições intercalares (artº 98º N.º do CPP) | | | | | | | | | | | | |
| Prestações com doença profissional (19) | | | | | | | | | | | | |
| Prestações e complementos por parentalidade (20) | | | | | | | | | | | | |
| Complemento de parentalidade | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio social na parentalidade | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio social na parentalidade | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de apoio ao cuidador informal (22) | | | | | | | | | | | | |
| Complemento Solidário para idosos (2) | | | | | | | | | | | | |
| Apoio Judiciário (24) | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio de renda (MAU) (25) | | | | | | | | | | | | |
| Apoio social (residência, administração e PIDDAC) (27) | | | | | | | | | | | | |
| Projetos de formação profissional das IS (28) | | | | | | | | | | | | |
| Subsidios de formação profissional (29)/(29.1) | | | | | | | | | | | | |
| Ações de formação profissional (29.1) | | | | | | | | | | | | |
| Com suporte no Fundo Social Europeu | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para emprego, Níveis de formação profissional (30) | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para emprego, Níveis de formação profissional (30) | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para emprego, Níveis de formação profissional (30) | | | | | | | | | | | | |
| Agência Nacional para o Desenvolvimento e Coesão, IP | | | | | | | | | | | | |
| Agência Nacional para a Qualificação, IP | | | | | | | | | | | | |
| Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho | | | | | | | | | | | | |
| Estruturas Emp. Form. Prof. - I&D | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a G.A. - Pénidos Unificados (31) | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a G.A. - Pénidos Unificados (31) | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a G.A. - Pénidos Unificados (31) | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para a G.A. - Pénidos Unificados (31) | | | | | | | | | | | | |
| Outras Despesas e Passivos Financeiros (34) | | | | | | | | | | | | |
| Ativos Financeiros (35) | | | | | | | | | | | | |
| Administração (36) | | | | | | | | | | | | |
| Projetos de investimento em equipamentos sociais (ex-PIDDAC OE) (37) | | | | | | | | | | | | |
| Transferências para Sistemas/Subsistemas das Seguradoras Sociais (38) | | | | | | | | | | | | |
| Subsidio do Sistema/Subsistema (39) | | | | | | | | | | | | |
| Total | 4.484.259.261,30 | 4.579.061.127,20 | 4.681.637.348,73 | 4.681.637.348,73 | 1.921.981.990,64 | 1.921.981.990,64 | 2.019.708.563,84 | 2.019.708.563,84 | 2.019.708.563,84 | 2.019.708.563,84 | 48.769,67 | |
| Total | | | | | | | | | | | | |
| Total | | | | | | | | | | | | |

IV.6 SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

O saldo orçamental global no final de 2020 é de 6.083.416,0 m€, evidenciando um acréscimo de 2.485.630,4 m€, isto é, (+) 69,1% que o saldo obtido no final de 2019.

Quadro 69 - Saldo orçamental global final - Decomposição pelos Sistemas de Proteção Social de Cidadania, Previdencial e Regimes Especiais

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Unidade monetária: m € Δ 2020/2019 | |
|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------------------------|---------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Sistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2) | 2.957.646,5 | 82,2 | 5.099.120,5 | 83,8 | 2.141.474,0 | 72,4 |
| Sistema Previdencial - Repartição (1.1) | 2.019.377,4 | 56,1 | 4.351.909,5 | 71,5 | 2.332.532,1 | 115,5 |
| Sistema Previdencial - Capitalização (1.2) | 938.269,1 | 26,1 | 747.211,0 | 12,3 | -191.058,1 | -20,4 |
| Sistema de Proteção Social de Cidadania (2) = (2.1) + (2.2) + (2.3) | 640.098,4 | 17,8 | 984.449,3 | 16,2 | 344.350,9 | 53,8 |
| Subsistema de Proteção Familiar (2.1) | 5.581,5 | 0,2 | 111.105,9 | 1,8 | 105.524,4 | 1.890,6 |
| Subsistema de Solidariedade (2.2) | 102.230,5 | 2,8 | 306.916,0 | 5,0 | 204.685,5 | 200,2 |
| Subsistema de Ação Social (2.3) | 532.286,4 | 14,8 | 566.427,4 | 9,3 | 34.141,0 | 6,4 |
| Sistema de Regimes Especiais (3) | 40,7 | 0,0 | -153,7 | 0,0 | -194,4 | -477,5 |
| Total (4) = (1) + (2) + (3) | 3.597.785,6 | 100,0 | 6.083.416,0 | 100,0 | 2.485.630,4 | 69,1 |

Da análise mais detalhada sobre a formação do saldo orçamental global final por Sistema/Subsistema pode constatar-se que:

⇒ **Sistema Previdencial - Repartição**

No Sistema Previdencial, o saldo final atinge, em 2020, 5.099.120,5 m€, representando 83,8% do saldo total e evidenciando um acréscimo de 2.141.474,0 m€, isto é, (+) 72,4% relativamente a 2019.

Da decomposição do saldo orçamental final do Sistema Previdencial, entre Repartição e Capitalização, pode constatar-se que o saldo orçamental global no Sistema Previdencial - Repartição apresenta, em 31 de dezembro de 2020, o valor de 4.351.909,5 m€, superior ao registado no exercício de 2019 em 2.332.532,1 m€, [(+) 115,5%], conforme desagregação apresentada no quadro seguinte. Este resultado é influenciado pelo saldo gerado no exercício de 2020 (sem incluir as transferências internas entre Sistemas), o qual se apresenta superavitário em 2.078.495,3 m€, fruto nomeadamente do:

- Comportamento das “Transferências do OE – LBSS e Medidas Excecionais COVID” com uma variação positiva de 2.249.585,5 m€, que apesar de se ter verificado uma redução nas transferências referentes à Componente Pública Nacional das AFP’s, foi compensada pelo acréscimo das transferências no âmbito das “Medidas Excecionais - COVID”, no montante de 2.268.800,0 m€ ;
- Saldo positivo, no montante de 1.956.000,0 m€, entre a receita e a despesa com “Ativos financeiros”;

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

- Valor de despesa executada com “Prestações sociais”, atingindo os 17.922.496,4 m€, superior em 1.170.757,6 m€ ao valor despendido em 2019;
- Montante de despesa relacionada com as “Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)”, decorrente da pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 (1.703.485,2 m€).

Estes fatores, conjuntamente com as restantes receitas, asseguraram a cobertura financeira integral da despesa e viabilizaram o apuramento do saldo final referido inicialmente.

Quadro 70 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Repartição

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € Δ 2020/2019 | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|
| | | | Valor | % |
| Saldo de abertura (1) | 2.001.174,8 | 2.019.377,4 | 18.202,6 | 0,9 |
| Receitas próprias e transferências correntes obtidas (2)=(2.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5) | 19.922.179,8 | 25.344.943,8 | 5.422.764,0 | 27,2 |
| Contribuições e Quotizações (2.1) | 18.365.454,4 | 18.229.902,7 | -135.551,7 | -0,7 |
| Transferências do OE - LBSS e Medidas Excecionais - COVID (2.2) | 330.553,5 | 2.580.139,0 | 2.249.585,5 | 680,6 |
| Transferências do Exterior - FSE (2.3) | 702.776,8 | 841.129,7 | 138.352,9 | 19,7 |
| Ativos Financeiros (2.4) | | 3.256.000,0 | 3.256.000,0 | 100,0 |
| Outras transferências e Outras Receitas (2.5) | 523.395,1 | 437.772,4 | -85.622,7 | -16,4 |
| Transferências do Subsistema de Solidariedade (3) | 267.815,8 | 92.558,8 | -175.257,0 | -65,4 |
| Transferências do Subsistema de Proteção Familiar (4) | 9.554,9 | | -9.554,9 | -100,0 |
| Transferências do Subsistema de Ação Social (5) | 65.943,4 | 161.853,0 | 95.909,6 | 145,4 |
| Receitas Totais (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5) | 22.266.668,7 | 27.618.733,0 | 5.352.064,3 | 24,0 |
| Despesas (7)=(8)+(9)+(10)+(11)+(12)+(13) | 18.888.913,2 | 23.266.448,5 | 4.377.535,3 | 23,2 |
| Prestações sociais (8) | 16.751.738,8 | 17.922.496,4 | 1.170.757,6 | 7,0 |
| Medidas Excecionais e Temporárias (COVID) (9) | | 1.703.485,2 | 1.703.485,2 | 100,0 |
| Transfª p/ emprego, higiene e form. Profissional (10) | 667.376,4 | 672.990,3 | 5.613,9 | 0,8 |
| Subsídios à formação profissional (11) | 759.650,6 | 870.463,5 | 110.812,9 | 14,6 |
| Ativos financeiros (12) | 470.514,0 | 1.847.015,1 | 1.376.501,1 | 292,6 |
| Outras despesas e transferências de capital; Administração; Projetos de Formação Profissional (13) | 239.633,3 | 249.997,9 | 10.364,6 | 4,3 |
| Transferências para a Capitalização Pública de Estabilização (14)=(15)+(16)+(17) | 1.358.378,1 | 375,0 | -1.358.003,1 | -100,0 |
| Saldo anos anteriores - Imóveis (15) | 8,1 | | -8,1 | -100,0 |
| Saldo anos anteriores (16) | 1.300.000,0 | | -1.300.000,0 | -100,0 |
| Alienação Imóveis (17) | 58.370,0 | 375,0 | -57.995,0 | -99,4 |
| Despesas Totais (18)=(7)+(14) | 20.247.291,3 | 23.266.823,5 | 3.019.532,2 | 14,9 |
| Saldo final do Sistema (19)=(6)-(18) | 2.019.377,4 | 4.351.909,5 | 2.332.532,1 | 115,5 |
| Saldo gerado no exercício (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) (20)=(2)-(7) | 1.033.266,6 | 2.078.495,3 | 1.045.228,7 | 101,2 |
| Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (21)=(20)+(3)+(4)+(5)-(14) | 18.202,6 | 2.332.532,1 | 2.314.329,5 | 12.714,3 |

No que se refere às transferências internas recebidas - as mesmas dizem respeito a excedentes do OE que, nos termos da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, revertem para o Sistema Previdencial - Repartição e cifram-se, em 2020, em 254.411,8 m€.

O Sistema Previdencial - Capitalização regista em 2020 um saldo orçamental de 747.211,0 m€, inferior ao evidenciado em 31 de dezembro de 2019 em 191.058,1 m€, isto é, (-) 20,4%, sendo que o comportamento verificado resulta essencialmente do efeito conjugado:

- Obtenção de receita, em 2020, no valor de 519.030,2 m€ respeitante às transferências do OE no âmbito do adicional ao IMI (303.808,3 m€), da consignação de IRC (182.221,9 m€) e do Adicional à Contribuição do Setor Bancário (33.000,0 m€), ou seja, no seu conjunto (+) 197.188,7 m€ que no exercício anterior;

- refere-se ainda que a contribuição adicional de solidariedade para o setor bancário teve início no ano 2020, com o objetivo de contribuir para suportar os custos da resposta pública ao impacto da pandemia de COVID-19, consignando a respetiva receita ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social;
- Da rotação da carteira de ativos financeiros, gerando em 2020 uma receita inferior em 2.503.415,9 m€ à obtida em 2019, sendo que, na despesa de ativos financeiros o diferencial entre os dois anos referidos é de (-) 2.848.773,2 m€;
- Do decréscimo nas transferências do Sistema Previdencial - Repartição no biénio em análise, em 1.358.003,1 m€, fruto essencialmente da diminuição de 1.300.000,0 m€ ocorrida nas transferências respeitantes a “Saldos de anos anteriores” e a redução na transferência de montantes obtidos pela venda de imóveis (-)57.995,0 m€; e,
- Do acréscimo do saldo inicial em 654.262,9 m€.

Quadro 71 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Capitalização

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|---------------------|--------------------|------------------------|---------------|
| | | | Δ 2020/2019 | |
| | | | Valor | % |
| Saldo de abertura (1) | 284.006,2 | 938.269,1 | 654.262,9 | 230,4 |
| Receitas (2) | 10.015.812,6 | 7.679.775,4 | -2.336.037,1 | -23,3 |
| Transferências do Sistema Previdencial - Repartição (3) | 1.358.378,1 | 375,0 | -1.358.003,1 | -100,0 |
| Receitas Totais (4)=(1)+(2)+(3) | 11.658.196,9 | 8.618.419,5 | -3.039.777,4 | -26,1 |
| Despesas (5) | 10.719.927,8 | 7.871.208,6 | -2.848.719,2 | -26,6 |
| Despesas Totais (6) | 10.719.927,8 | 7.871.208,6 | -2.848.719,2 | -26,6 |
| Saldo final do Sistema (7)=(4)-(6) | 938.269,1 | 747.211,0 | -191.058,1 | -20,4 |
| Saldo gerado no exercício (sem transferências de outros Sistemas ou Subsistemas) (8)=(2)-(5) | -704.115,2 | -191.433,1 | 512.682,1 | 72,8 |
| Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (9)=(8)+(3) | 654.262,9 | -191.058,1 | -845.321,0 | -129,2 |

⇒ Sistema de Proteção Social de Cidadania

O saldo final do **Subsistema de Ação Social** atinge os 566.427,4 m€, concorrendo com 9,3% para o saldo global do Sistema de Segurança Social, e regista um acréscimo de 34.141,0 m€, isto é, (+) 6,4%, relativamente a 2019, conforme quadro seguinte.

Quadro 72 - Execução orçamental - Subsistema de Ação Social

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € Δ 2020/2019 | |
|---|--------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------|
| | | | Valor | % |
| Saldo de abertura (1) | 1.013.566,7 | 532.286,4 | -481.280,3 | -47,5 |
| Receitas do Subsistema (2)=(2.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4) | 2.262.901,5 | 2.394.021,9 | 131.120,4 | 5,8 |
| Transferências correntes e de capital obtidas, incluindo receitas de jogos sociais (2.1) | 2.195.109,5 | 2.193.513,4 | -1.596,1 | -0,1 |
| Transferências do exterior (FEAC) (2.2) | 23.500,0 | 28.500,0 | 5.000,0 | 21,3 |
| Outras Receitas (2.3) | 19.927,2 | 21.565,5 | 1.638,3 | 8,2 |
| Ativos financeiros (2.4) | 24.364,8 | 150.443,0 | 126.078,2 | 517,5 |
| Receitas Totais (3)=(1)+(2) | 3.276.468,2 | 2.926.308,3 | -350.159,9 | -10,7 |
| Despesas do Subsistema (4)=(5)+(6)+(7)+(8)+(9) | 2.678.238,4 | 2.174.128,0 | -504.110,4 | -18,8 |
| Programas com receita consignada (5) | 145.045,3 | 160.206,1 | 15.160,9 | 10,5 |
| Outros programas e prestações de Ação Social (6) | 1.651.897,1 | 1.778.688,6 | 126.791,5 | 7,7 |
| Transferências para o Gabinete de Gestão Financeira da Educação (7) | 70.000,0 | 70.000,0 | ,0 | 0,0 |
| Ativos financeiros (8) | 629.500,0 | 6.180,0 | -623.320,0 | -99,0 |
| Outras despesas e transferências correntes e de capital (9) | 181.796,0 | 159.053,2 | -22.742,8 | -12,5 |
| Transferência para o Sistema Previdencial - Repartição (10) | 65.943,4 | 161.853,0 | 95.909,6 | 145,4 |
| Transferência para o Subsistema de Proteção Familiar (11) | | 23.900,0 | 23.900,0 | 100,0 |
| Despesas Totais (12)=(4)+(10)+(11) | 2.744.181,8 | 2.359.880,9 | -384.300,9 | -14,0 |
| Saldo final do Subsistema (13)=(3)-(12) | 532.286,4 | 566.427,4 | 34.141,0 | 6,4 |
| Saldo gerado no exercício (sem transferências para outros Sistemas ou Subsistemas) (14)=(2)-(4) | -415.336,9 | 219.893,9 | 635.230,8 | 152,9 |
| Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (15)=(14)-(10)-(11) | -481.280,3 | 34.141,0 | 515.421,2 | 107,1 |

De referir que o saldo gerado no exercício de 2020, apresenta-se positivo em 219.893,9 m€, superior, ao verificado em 2019, em (+) 635.230,8 m€, concorrendo para este saldo designadamente:

- O aumento da receita, face a 2019, de 131.120,4 m€, comportamento este fundamentalmente justificado pela rubrica de “Ativos financeiros” que relativamente ao ano anterior regista um acréscimo de execução de 126.078,2 m€.
- A despesa regista uma significativa diminuição de 504.110,4 m€, em relação a 2019, assumindo maior expressão o comportamento da despesa na rubrica de “Ativos financeiros”, onde se registou uma quebra de execução de 623.320,0 m€.

O **Subsistema de Solidariedade** gera um *superavit* de 306.916,0 m€ no saldo gerado no exercício e apresenta um saldo final global idêntico a este, sendo que, em 2019, o saldo final neste Subsistema havia sido de 102.230,5 m€. A variação positiva de 204.685,5 m€, isto é, (+) 200,2% registada neste Subsistema decorre de:

- Aumento da receita total em 94.830,8 m€, explicado nomeadamente por:
 - ✓ Acréscimo das transferências correntes obtidas do OE, no montante de 85.025,0 m€ (o valor em causa inclui o montante de 125.500,0 m€ referente a “Medidas Excepcionais - COVID”, ainda que conjugado com uma variação de (-) 40.475,0 m€ ocorrida no financiamento obtido apenas na componente da LBSS face ao ano anterior);

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

- ✓ Aumento das transferências do Ministério da Saúde (comparticipação nos benefícios adicionais de saúde), no valor global de (+) 152,6 m€;
- ✓ Aumento do valor da transferência obtida do Ministério das Finanças relativa aos desalojados das ex-colónias comparativamente a 2019, no valor de (+) 756,9 m€;
- No que concerne à diminuição da despesa total [(-) 109.854,7 m€], no biénio em análise, o mesmo relaciona-se com:
 - ✓ Diminuição do montante transferido para o Sistema Previdencial - Repartição em 175.257,0 m€, ou seja, (-) 65,4%;
 - ✓ Diminuição do valor de transferência efetuada para o Subsistema de Proteção Familiar em 7.139,9 m€, isto é, (-) 42,5%;
 - ✓ Efeito combinado da diminuição da despesa com as pensões por antecipação da idade legal de reforma em 75.741,1 m€, com as pensões do Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas em 33.259,2 m€ e com o RSI em 8.239,1 m€. Ainda que, em sentido contrário, se tenha registado o aumento dos gastos com as pensões do Regime Não Contributivo em 38.372,1 m€, com o pagamento do Subsídio Social de Desemprego em 20.333,6 m€, com os encargos respeitantes às Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) no montante de 110.936,5 m€, e com a parcela de atualização extraordinária de pensões e complemento extraordinário para pensões mínimas em 37.100,5 m€.

Quadro 73 - Execução orçamental - Subsistema de Solidariedade

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € Δ 2020/2019 | |
|--|-------------|-------------|---------------------------------------|---------|
| | | | Valor | % |
| Saldo de abertura (1) | 91.432,1 | 102.230,5 | 10.798,4 | 11,8 |
| Receitas do Subsistema (2)=(2.1)+(2.2) | 4.392.818,2 | 4.476.850,7 | 84.032,5 | 1,9 |
| Transferências obtidas (2.1) | 4.370.095,6 | 4.456.030,7 | 85.935,1 | 2,0 |
| Outras Receitas (2.2) | 22.722,6 | 20.820,0 | -1.902,6 | -8,4 |
| Receitas Totais (3)=(1)+(2) | 4.484.250,3 | 4.579.081,1 | 94.830,8 | 2,1 |
| Despesas do Subsistema (4)=(4.1)+(4.2) | 4.097.392,4 | 4.169.934,7 | 72.542,2 | 1,8 |
| Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) (4.1) | | 110.936,5 | 110.936,5 | 100,0 |
| Outras Despesas (4.2) | 4.097.392,4 | 4.058.998,2 | -38.394,2 | -0,9 |
| Transferências para o Subsistema Previdencial - Repartição (5) | 267.815,8 | 92.558,8 | -175.257,0 | -65,4 |
| Transferências para o Subsistema de Proteção Familiar (6) | 16.811,6 | 9.671,7 | -7.139,9 | -42,5 |
| Despesas Totais (7)=(4)+(5)+(6) | 4.382.019,8 | 4.272.165,1 | -109.854,7 | -2,5 |
| Saldo final do Subsistema (8)=(3)-(7) | 102.230,5 | 306.916,0 | 204.685,5 | 200,2 |
| Saldo gerado no exercício (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) (9)=(2)-(4) | 295.425,7 | 306.916,0 | 11.490,3 | 3,9 |
| Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (10)=(9)-(5)-(6) | 10.798,4 | 204.685,5 | 193.887,2 | 1.795,5 |

O Subsistema de Proteção Familiar gera, no ano de 2020, um saldo (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) superavitário de 71.952,7 m€ apresentando um saldo final global de 111.105,9 m€, superior em 105.524,4 m€ ao obtido em 2019, sendo que para o resultado obtido concorreram:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

- Na receita, um valor de cobrança superior em 240.364,6 m€, face a 2019, explicado fundamentalmente por:
 - ✓ Aumento do total das transferências obtidas, designadamente:
 - Transferências do OE (no âmbito da LBSS): (+) 96.718,9 m€;
 - Transferências do OE (Receitas fiscais consignadas - IVA Social): (+) 29.048,5 m€;
 - ✓ Transferência do OE no âmbito do financiamento das “Medidas Excepcionais - COVID” no montante de 98.100,0 m€;
 - ✓ Transferência do Subsistema de Ação Social no montante total de 23.900,0 m€;
 - ✓ Transferência do Subsistema de Solidariedade no montante total de 9.671,7 m€.
- Na despesa, registando em 2020 um acréscimo de 134.840,3 m€, relativamente a 2019, explicado maioritariamente pelo seguinte:
 - ✓ Aumento dos encargos com o abono de família em 26.671,1 m€;
 - ✓ Aumento da despesa com a Prestação Social para a Inclusão em 41.996,4 m€, prestação destinada a apoiar pessoas com deficiência/incapacidade nos encargos acrescidos com a deficiência;
 - ✓ Cobertura da despesa relacionada com as “Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)” em 82.946,8 m€.

Quadro 74 - Execução orçamental - Subsistema de Proteção Familiar

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|--------------------|--------------------|------------------------|----------------------|
| | | | Δ 2020/2019 | |
| | | | Valor | % |
| Saldo de abertura (1) | 5.581,4 | 5.581,5 | ,1 | 0,0 |
| Receitas do Subsistema (2)=(2.1)+(2.2)+(2.3) | 1.659.224,4 | 1.882.828,8 | 223.604,5 | 13,5 |
| IVA Social (2.1) | 854.368,9 | 883.417,4 | 29.048,5 | 3,4 |
| Transferências obtidas (2.2) | 784.765,3 | 980.933,9 | 196.168,7 | 25,0 |
| Outras Receitas (2.3) | 20.090,2 | 18.477,5 | -1.612,8 | -8,0 |
| Transferências do Subsistema de Solidariedade (3) | 16.811,6 | 9.671,7 | -7.139,9 | -42,5 |
| Transferências do Subsistema de Ação Social (4) | | 23.900,0 | 23.900,0 | 100,0 |
| Receitas Totais (5)=(1)+(2)+(3)+(4) | 1.681.617,3 | 1.921.982,0 | 240.364,6 | 14,3 |
| Despesas do Subsistema (6)=(6.1)+(6.2) | 1.666.481,0 | 1.810.876,1 | 144.395,1 | 8,7 |
| Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) (6.1) | | 82.946,8 | 82.946,8 | 100,0 |
| Outras Despesas (6.2) | 1.666.481,0 | 1.727.929,4 | 61.448,4 | 3,7 |
| Transferência para o Sistema Previdencial - Repartição (7) | 9.554,9 | | -9.554,9 | -100,0 |
| Despesas Totais (8)=(6)+(7) | 1.676.035,9 | 1.810.876,1 | 134.840,3 | 8,0 |
| Saldo final do Subsistema (9)=(5)-(8) | 5.581,5 | 111.105,9 | 105.524,4 | 1.890,6 |
| Saldo gerado no exercício (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) (10)=(2)-(6) | -7.256,6 | 71.952,7 | 79.209,3 | 1.091,5 |
| Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (11)=(10)+(3)+(4)-(7) | ,1 | 105.524,4 | 105.524,3 | 167.028.164,7 |

No **Sistema de Regimes Especiais** encontram-se registadas as receitas e despesas afetas ao regime substitutivo dos bancários (Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro), ao regime substitutivo de entidades pertencentes ao grupo económico BPN e às responsabilidades relativas a complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da CARRIS e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), estes três últimos financiados por transferências da CGA (*vide* quadro seguinte).

Quadro 75 - Execução orçamental - Sistema de Regimes Especiais

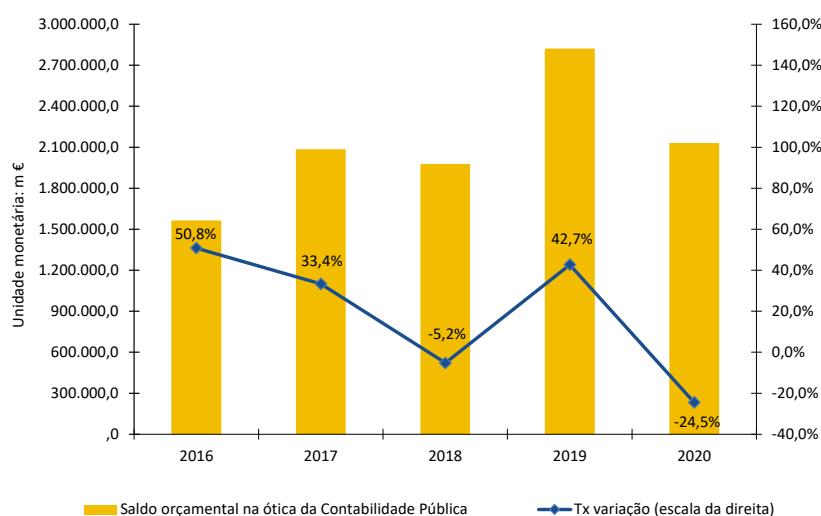
| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|------------------|------------------|------------------------|-----------------|
| | | | Δ 2020/2019 | |
| | | | Valor | % |
| Saldo de abertura (1) | 33,3 | 40,7 | 7,4 | 22,2 |
| Receitas (2) | 455.985,7 | 443.550,6 | -12.435,1 | -2,7 |
| Receitas Totais (3)=(1)+(2) | 456.019,0 | 443.591,3 | -12.427,7 | -2,7 |
| Despesas (4) | 455.978,3 | 443.745,0 | -12.233,3 | -2,7 |
| Despesas Totais (5)=(4) | 455.978,3 | 443.745,0 | -12.233,3 | -2,7 |
| Saldo final do Sistema (6)=(3)-(5) | 40,7 | -153,7 | -194,4 | -477,5 |
| Saldo gerado no exercício (sem transferências para outros Sistemas ou Subsistemas) (7)=(2)-(4) | 7,4 | -194,4 | -201,8 | -2.726,0 |
| Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (8)=(7) | 7,4 | -194,4 | -201,8 | -2.726,0 |

Da análise ao quadro anterior, constata-se que a receita atinge os 443.591,3 m€ e a despesa totaliza os 443.745,0 m€, resultando num saldo negativo de 153,7 m€ em 2020 neste Sistema. Salienta-se ainda que, no decorrer do ano de 2020, comparativamente ao ano de 2019, o valor da receita decresceu 12.427,7 m€ e o da despesa diminuiu 12.233,3 m€.

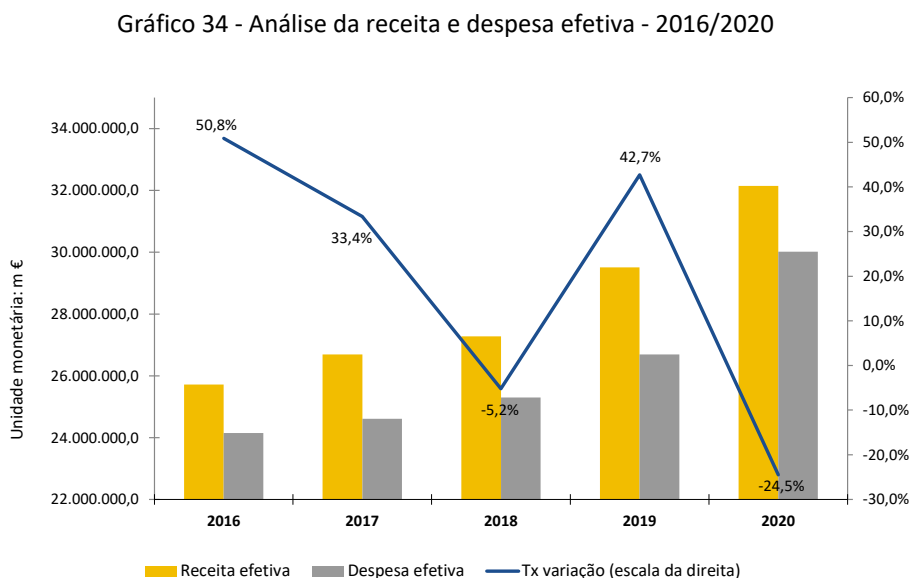
Em síntese, no ano de 2020, o saldo global orçamental do Sistema de Segurança Social regista, na ótica da Contabilidade Pública, o montante de 2.131.522,6 m€, evidenciando um decréscimo, relativamente ao valor obtido no ano de 2019, de 690.245,8 m€, isto é, (-) 24,5%.

No quinquénio de 2016 a 2020, o saldo orçamental na ótica da Contabilidade Pública evidencia um acréscimo de 567.409,4 m€, isto é, (+) 36,3%, como pode observar-se no gráfico seguinte:

Gráfico 33 - Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública - 2016/2020



A representação da receita e despesa efetiva ao longo do quinquénio 2020/2016, é demonstrada no gráfico seguinte:



Para obtenção do saldo orçamental na ótica da Contabilidade Pública em 2020 (*vide* quadro seguinte) concorre, nomeadamente, o comportamento registado respetivamente nas:

- Receitas efetivas, no montante 32.145.817,8 m€, isto é, (+) 2.634.340,4 m€ [(+) 8,9%] do que em igual período de 2019;
- Despesas efetivas, no montante de 30.014.295,2 m€, tendo aumentado em 3.324.586,2 m€, ou seja, (+) 12,5% relativamente a 2019.

Quadro 76 - Execução do saldo orçamental na ótica da contabilidade pública

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL | | Δ 2020 / 2019 | | Peso relativo de cd rubrica no total da receita e despesa efetiva % |
|--|---------------------------|---------------------|--------------------|--------------|---|
| | 2019 | 2020 | Valor | % | |
| Receitas e Transferências Correntes | | | | | |
| Contribuições e quotizações | 18.365.454,4 | 18.229.902,7 | -135.551,7 | -0,7 | 56,7 |
| Rendimentos | 526.172,2 | 496.030,5 | -30.141,7 | -5,7 | 1,5 |
| Outras receitas correntes e de capital ⁽¹⁾ | 652.433,5 | 517.632,5 | -134.801,0 | -20,7 | 1,6 |
| IVA Social + Adicional ao IMI + Adicional à Contribuição do Setor Bancário + IRC | 1.176.210,4 | 1.402.447,6 | 226.237,2 | 19,2 | 4,4 |
| Transferências do OE (LBSS + Layoff COVID) | 7.107.963,6 | 7.757.127,8 | 649.164,2 | 9,1 | 24,1 |
| Transferências do OE (PO APMC) | 565,0 | 626,5 | 61,5 | 10,9 | 0,0 |
| Transferências do OE - CPN (Outros PO PT2020) | 14.269,3 | 14.123,0 | -146,2 | -1,0 | 0,0 |
| Transferência do OE - Medidas Excepcionais - COVID | | 1.943.800,0 | 1.943.800,0 | 100,0 | 6,0 |
| Transferência do OE - Regime Substitutivo Bancário | 446.985,1 | 435.120,6 | -11.864,5 | -2,7 | 1,4 |
| Transferências do exterior - correntes e de capital | 874.830,3 | 996.226,2 | 121.395,8 | 13,9 | 3,1 |
| Outras receitas e outras transferências ^{(2) (4) (5)} | 346.593,7 | 352.780,5 | 6.186,8 | 1,8 | 1,1 |
| Receita Efetiva | 29.511.477,4 | 32.145.817,8 | 2.634.340,4 | 8,9 | 100,0 |
| Despesas, Transferências Correntes e Administração | | | | | |
| Prestações dos Regimes de Segurança Social ^{(2) (3) (4) (5)} | 21.956.061,5 | 23.116.800,8 | 1.160.739,3 | 5,3 | 77,0 |
| Prestações sociais e outras despesas do Subsistema de Ação Social | 1.796.886,6 | 1.938.851,6 | 141.965,0 | 7,9 | 6,5 |
| Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) | | 1.897.368,4 | 1.897.368,4 | 100,0 | 6,3 |
| Administração | 314.492,9 | 318.543,3 | 4.050,4 | 1,3 | 1,1 |
| Subsídios Correntes - Ações de Formação Profissional (CPN e FSE) | 759.577,5 | 870.381,1 | 110.803,6 | 14,6 | 2,9 |
| Subsídios Correntes - PO APMC (CPN e FEAC) | 3.309,1 | 3.687,2 | 378,1 | 11,4 | 0,0 |
| Subsídios Correntes - Outros PO PT2020 (CPN e FSE) | 149.457,1 | 127.399,7 | -22.057,4 | -14,8 | 0,4 |
| Outras despesas e outras transferências | 1.709.924,3 | 1.741.263,0 | 31.338,7 | 1,8 | 5,8 |
| Despesa Efetiva | 26.689.709,0 | 30.014.295,2 | 3.324.586,2 | 12,5 | 100,0 |
| Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública | 2.821.768,4 | 2.131.522,6 | -690.245,8 | -24,5 | 100,0 |

(1) Inclui receitas de Jogos Sociais, do Imposto Especial Jogo "On Line" e de Saldos de Gerência.

(2) Inclui Regime Substitutivo BPN.

(3) Inclui Regime Substitutivo Bancário.

(4) Inclui Complementos de pensão - CARRIS.

(5) Inclui Complementos de pensão - STCP.

Relativamente à **Receita Efetiva**, importa realçar o comportamento registado em 2020, nas diferentes rubricas (de acordo com o anterior quadro):

- ✓ As “Contribuições e quotizações” no montante de 18.229.902,7 m€ que, assumindo uma expressão relativa na receita efetiva do Sistema de Segurança Social de 56,7%, registam um diferencial face ao período homólogo de 2019 de (-) 135.551,7 m€, isto é, (-) 0,7%, explicado designadamente pelo efeito:
 - Das dinâmicas do mercado de trabalho. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo VIII.1.3**;
 - Atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida, de 600 euros para 635 euros, nos termos do Decreto-Lei n.º 167/2019, de 21 de novembro.
- ✓ A Transferência do OE no âmbito do financiamento das “Medidas Excepcionais - COVID”, no montante de 1.943.800,0 m€;

- ✓ Os “Rendimentos”, totalizando 496.030,5 m€, registam um decréscimo de 30.141,7 m€ relativamente ao valor registado em 2019 [(-) 5,7%];
- ✓ O cômputo de “Outras receitas correntes” e de “Outras receitas de capital”, no valor de 517.632,5 m€ (1,6% da receita efetiva do Sistema de Segurança Social), acusa um decréscimo no biénio de 2020/2019 de 134.801,0 m€, isto é, (-) 20,7%;
- ✓ A receita relativa ao IVA Social (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) e as receitas provenientes do “Adicional ao IMI”, do “Adicional à Contribuição do Setor Bancário” e do “IRC”, no valor total de 1.402.447,6 m€, apresentam em 2020 um acréscimo de 19,2%, isto é, (+) 226.237,2 m€ relativamente a 2019. O comportamento observado é explicado maioritariamente pelo acréscimo de receita obtida com a transferência do OE relativo ao adicional ao IMI, visando o financiamento do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Código do IMI), em (+) 180.776,3 m€ do que em igual período de 2019; e, pelo início, no ano 2020, da contribuição adicional de solidariedade para o setor bancário (33.000,0€);
- ✓ As “Transferências correntes do OE (LBSS + Layoff COVID)”, atingindo o montante de 7.757.127,8 m€ (24,1% da receita efetiva do Sistema de Segurança Social), evidenciam um acréscimo de 649.164,2 m€, (+) 9,1% face a 2019;
- ✓ As “Transferências correntes do exterior”, destacando-se as transferências do FSE para financiamento das AFP do Sistema Previdencial Repartição, no montante de 841.129,7 m€ (2,6% da receita efetiva do Sistema de Segurança Social), que registam um diferencial positivo face ao ano de 2019 de 138.352,9 m€, isto é, (+) 19,7%;
- ✓ As “Outras receitas e outras transferências”, no montante de 352.780,5 m€, evidenciando um acréscimo de 6.186,8 m€, isto é, (+) 1,8% face a 2019, que incluem, designadamente, as transferências oriundas do Ministério da Educação - componente educativa do pré-escolar - IPSS e bolsas de estudo (158.554,1 m€), as transferências da Caixa Geral de Aposentações, referentes a pensões unificadas (153.051,5 m€) e aos complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da Carris de Ferro de Lisboa (15.886,9 m€) e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (35,7 m€), e ainda, a transferência do Instituto de Turismo de Portugal, IP no montante de 1.928,8 m€, respeitante à verba liquidada do Imposto Especial de Jogo *On-Line* nas apostas desportivas à cota, nos termos do disposto no artigo 90º do Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril.

No que concerne à **Despesa Efetiva**, como já referido, evidencia em 2020, um acréscimo de 3.324.586,2 m€ comparativamente a 2019, impulsionado designadamente pelo comportamento das seguintes rubricas:

- ✓ As “Prestações dos Regimes de Segurança Social”, em 2020, atingem 23.116.800,8 m€ (77,0% da despesa efetiva do Sistema neste ano) e sofrem, em comparação com 2019, um acréscimo de 1.160.739,3 m€, ou seja, (+) 5,3%. De destacar, a inclusão nesta parcela das pensões, as do Regime Substitutivo Bancário e do BPN no montante de 436.372,3 m€, e ainda, os complementos de pensão da Carris de Ferro de Lisboa (6.973,6 m€) e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (235,0 m€). Destaca-se neste particular, a variação da despesa verificada nas seguintes prestações:
- ✓ Despesa paga em Pensões, totalizando os 17.971.342,8 m€ (sem o Regime Substitutivo Bancário, o BPN, a CARRIS e a STCP), o que representa um aumento de 3,3% face ao ano anterior, ou seja, (+) 572.166,6 m€. O crescimento da despesa com as pensões de velhice do Regime Geral, do Sistema

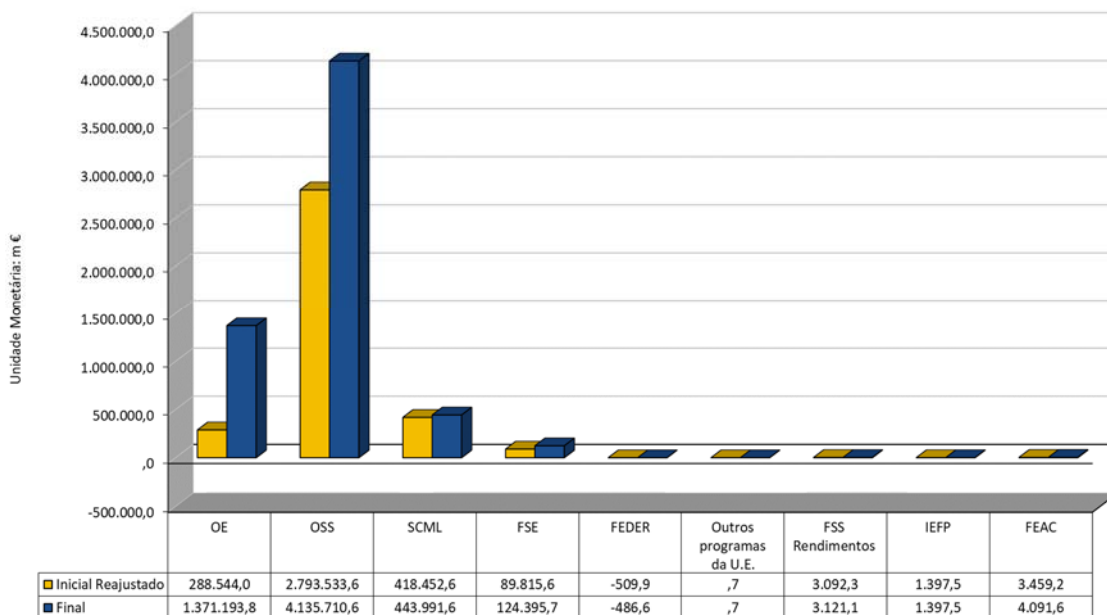
Previdencial, fixou-se na ordem dos 4,7%. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.1**;

- ✓ Destaque ainda neste âmbito, as pensões inerentes ao Regime Substitutivo Bancário, acusando um decréscimo de 2,6%, face a 2019, e a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço da CARRIS, previstos no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, ascendendo a 6.973,6 m€ [(-) 489,6 m€, face ao ano anterior];
- ✓ A despesa com Desemprego e apoio ao emprego em (+) 326.824,1 m€, ou seja, (+) 27,5%, justificada, designadamente, pelo aumento da despesa com subsídio de desemprego [(+) 276.164,4 m€] e com subsídio social de desemprego [(+) 20.333,6 m€], face a 2019. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.2**;
- ✓ A despesa com o Subsídio e Complemento por Doença registando 746.358,8 m€, ou seja, um aumento em termos absolutos de 134.758,5 m€ [(+) 22,0%, face ao ano 2019]. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.3**;
- ✓ A despesa com as Prestações de Parentalidade (657.401,7 m€), tendo aumentado 10,2%, ou seja, (+) 61.104,5 m€. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.4**;
- ✓ A despesa com o Abono de Família aumentando em 3,4%, ou seja, (+) 26.671,1 m€ face a igual período de 2019. Esta variação positiva resulta da implementação de uma medida de apoio extraordinário no âmbito da pandemia da doença COVID-19, traduzida na aplicação do Decreto-Lei n.º 37/2020, de 15 de julho, designadamente pelo pagamento de uma prestação complementar no mês de setembro de 2020, aos titulares que perfaçam até 16 anos, inclusive, até 31 de dezembro de 2020, correspondentes aos 1.º, 2.º e 3.º escalões de rendimentos do agregado familiar. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.5**;
- ✓ A despesa com a Prestação Social para a Inclusão e Complemento em (+) 63.696,0 m€, ou seja, (+) 18,4%, face ao ano anterior;
- ✓ As “Prestações sociais e outras despesas do Subsistema de Ação Social”, em 2020, no montante de 1.938.851,6 m€ (6,5% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social), registam um acréscimo de 141.965,0 m€ [(+) 7,9%]. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.8**;
- ✓ Ações de Formação Profissional (Fundo Social Europeu e Componente Pública Nacional), no montante de 870.381,1 m€, representando 2,9% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social, registam um acréscimo de 110.803,6 m€ [(+) 14,6%], no biénio 2020/2019;
- ✓ A “Administração” apresenta, em 2020, um valor de 318.543,3 m€ (1,1% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social), registando um acréscimo de 4.050,4 m€, isto é, (+) 1,3%, comparativamente a 2019. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.9**;
- ✓ As “Outras despesas e outras transferências” atingem em 2020 o valor de 1.741.263,0 m€, assumindo uma expressão relativa na despesa efetiva do Sistema de Segurança Social de 5,8% e registando um diferencial, face a 2019, de (+) 31.338,7 m€.

IV.7 DESDOBRAMENTO DO SALDO ORÇAMENTAL POR FONTES DE FINANCIAMENTO

No âmbito deste capítulo apresenta-se a evolução do saldo orçamental no exercício de 2020 - inicial e final - pelas diversas fontes de financiamento:

Gráfico 35 - Evolução do saldo orçamental por fonte de financiamento



No exercício de 2020, o Saldo Orçamental Global apurado atingiu o montante de 6.083.416,0 m€.

Da análise conjugada com o gráfico anterior, os saldos das fontes de financiamento apresentam o seguinte desdobramento no âmbito dos Sistemas e Subsistemas de Segurança Social:

Quadro 77 - Fontes de financiamento OE, OSS e SCML

| Sistema/Subsistema | Unidade monetária: m € | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|------------------|
| | OE | | OSS | | SCML | |
| | Saldo inicial reajustado | Saldo final | Saldo inicial reajustado | Saldo final | Saldo inicial reajustado | Saldo final |
| Subsistema de Solidariedade | 102.230,5 | 306.916,0 | | | | |
| Subsistema de Proteção Familiar | 5.581,5 | 111.105,9 | | | | |
| Subsistema de Ação Social | 104.398,1 | 106.060,1 | | | 418.452,6 | 443.991,6 |
| Sistema Previdencial - Repartição | 76.293,2 | 847.265,5 | 1.855.264,5 | 3.388.499,7 | | |
| Sistema Previdencial - Capitalização | | | 938.269,1 | 747.211,0 | | |
| Sistema de Regimes Especiais | 40,7 | -153,7 | | | | |
| Total | 288.544,0 | 1.371.193,8 | 2.793.533,6 | 4.135.710,6 | 418.452,6 | 443.991,6 |
| Variação | 1.082.649,8 | | 1.342.177,0 | | 25.539,0 | |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

- O saldo da fonte de financiamento OSS registou uma variação positiva de 1.342.177,0 m€, ou seja, (+) 48,0% face ao saldo inicial;
- O saldo da fonte de financiamento OE registou igualmente uma variação positiva significativa de 1.082.649,8 m€, isto é, (+) 375,2% face ao saldo inicial.

Quadro 78 - Fontes de financiamento FSE, FEDER e Outros Programas da U.E.

Unidade monetária: m €

| Sistema/Subsistema | FSE | | FEDER | | Outros Programas da U.E. | |
|--------------------------------------|--------------------------|------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|-------------|
| | Saldo inicial reajustado | Saldo final | Saldo inicial reajustado | Saldo final | Saldo inicial reajustado | Saldo final |
| Subsistema de Solidariedade | | | | | | |
| Subsistema de Proteção Familiar | | | | | | |
| Subsistema de Ação Social | 2.385,3 | 8.640,8 | 498,2 | 521,5 | ,7 | ,7 |
| Sistema Previdencial - Repartição | 87.430,3 | 115.754,9 | -1.008,0 | -1.008,0 | | |
| Sistema Previdencial - Capitalização | | | | | | |
| Sistema de Regimes Especiais | | | | | | |
| Total | 89.815,6 | 124.395,7 | -509,9 | -486,6 | ,7 | ,7 |
| Variação | 34.580,1 | | 23,3 | | ,0 | |

- O saldo final a 31 de dezembro de 2020 referente à fonte de financiamento FSE, regista uma variação positiva, relativamente ao saldo inicial do ano, no montante de 34.580,1 m€.

Quadro 79 - Fontes de financiamento FSS Rendimentos, IEFP e FEAC

Unidade monetária: m €

| Sistema/Subsistema | FSS Rendimentos | | IEFP | | FEAC | |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|--------------------------|----------------|
| | Saldo inicial reajustado | Saldo final | Saldo inicial reajustado | Saldo final | Saldo inicial reajustado | Saldo final |
| Subsistema de Solidariedade | | | | | | |
| Subsistema de Proteção Familiar | | | | | | |
| Subsistema de Ação Social | 3.092,3 | 3.121,1 | | | 3.459,2 | 4.091,6 |
| Sistema Previdencial - Repartição | | | 1.397,5 | 1.397,5 | | |
| Sistema Previdencial - Capitalização | | | | | | |
| Sistema de Regimes Especiais | | | | | | |
| Total | 3.092,3 | 3.121,1 | 1.397,5 | 1.397,5 | 3.459,2 | 4.091,6 |
| Variação | 28,8 | | ,0 | | 632,4 | |

- O saldo final a 31 de dezembro de 2020 referente à fonte de financiamento FEAC, regista uma variação positiva, relativamente ao saldo inicial do ano, no montante de 632,4 m€, ou seja, (+) 18,3%.

IV.8 IMPACTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS MEDIDAS COVID-19

No exercício económico de 2020, assumiu relevância a pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 que provocou inúmeros impactos diretos e indiretos à escala global, nas diversas dimensões da vida quotidiana designadamente económicas e sociais.

Foram implementadas pelo Estado Português, um conjunto vasto de medidas de apoio para minimizar esses impactos, que foram operacionalizadas por um leque bastante alargado de entidades públicas e privadas. No caso do Subsetor da Segurança Social, que assumiu um papel de relevo no que respeita à atribuição de apoio social e económico às famílias, às empresas e às instituições do setor social e solidário, as medidas tiveram expressão nas seguintes dimensões orçamentais:

Quadro 80 - Medidas Excepcionais e Temporárias (Pandemia: coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19)

Unidade monetária: M€

| Medidas Excepcionais e Temporárias Pandemia: coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19 | |
|---|----------------|
| Impacto na Receita: | |
| Isenção de pagamento de TSU | 517,5 |
| Prorrogação das Contribuições para a Segurança Social ^{a)} | 228,0 |
| Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva | 71,8 |
| Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis | 0,1 |
| Dos quais: | |
| Redução ou isenção do pagamento de renda | 0,0 |
| Diferimento do pagamento de renda | 0,0 |
| Impacto na Despesa: | |
| A - Subsistema Solidariedade | 110,9 |
| Prorrogação do subsídio social desemprego | 25,1 |
| Complemento estabilização trabalhadores layoff | 58,3 |
| Prorrogação Rendimento Social Inserção | 5,8 |
| Apoio extraordinário de proteção social | 21,8 |
| B - Subsistema Proteção Familiar ^{b)} | 82,9 |
| Apoio excepcional à família | 82,9 |
| C - Sistema Previdencial - Regime de Repartição ^{c)} | 1.406,3 |
| Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI | 280,0 |
| Isolamento Profilático | 62,6 |
| Subsídios de assistência a filho e a neto | 7,0 |
| Layoff simplificado | 823,2 |
| Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional | 2,6 |
| Apoio a Situações de Desproteção Social de TI | 0,1 |
| Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade | 158,7 |
| Prorrogação do subsídio de desemprego | 28,7 |
| Subsídio doença Covid | 40,9 |
| Prestações por doenças profissionais | 2,3 |
| Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsídio por cessação de atividade) | 0,3 |
| D = (A+B+C) Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental | 1.600,2 |
| E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital) | 23,5 |
| F = (D+E) Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2) | 1.623,7 |

a) Até 31/12/2020 já se encontrava cobrado o montante de 114,5 M€

b) Pelo facto de não se encontrar autonomizada no Orçamento da Segurança Social como despesa COVID, não se incluiu neste quadro a Prestação complementar de abono de família para crianças e jovens, nos termos do artº 2 do DL 37/2020 de 15/07 no montante de 26,5 M€.

c) Não se encontra nesta listagem a transferência da Segurança Social para o IEFP no montante de 297,2 M€ para atribuição dos apoios estabelecidos no artº 4º do DL 27-B/2020, de 19/06 (incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial)

V BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

V.1 CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

A Conta da Segurança Social é elaborada com base nas contas individuais das instituições que integram o perímetro de consolidação. A consolidação patrimonial da Conta da Segurança Social é efetuada pelo método da simples agregação¹⁷, sendo as demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação agregadas a 100%.

Em 1 de julho de 2010 é publicada a Portaria n.º 474/2010, aprovando a “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, anexa ao referido diploma de que faz parte integrante.

As demonstrações financeiras consolidadas são elaboradas de acordo com o POCISSSS, sendo que nas omissões existentes se remeteu para o POCP, norma hierarquicamente superior, que remete para o POC o tratamento dos investimentos financeiros. Tendo presente a alteração legislativa ocorrida em 2009 de substituição com efeitos a 2010 do POC pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), utilizam-se, para efeitos de interpretação, alguns princípios contabilísticos aplicáveis à consolidação, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”), tal como adotadas na União Europeia. Estas correspondem às Normas Internacionais de Relato Financeiro, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”) ou pelo anterior Standing Interpretations Committee (“SIC”), que tenham sido adotadas na União Europeia à data de encerramento de contas.

As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas a partir dos registos contabilísticos, maioritariamente apoiados no Sistema de Informação Financeira, das diversas entidades incluídas no perímetro de consolidação da Segurança Social, ajustados no processo de consolidação, no pressuposto da continuidade das operações.

O processo de consolidação da Conta da Segurança Social compreende as seguintes fases:

1. Preparação da consolidação, que engloba, entre outras operações a homogeneização dos princípios contabilísticos, dos critérios de valorimetria, uniformidade no âmbito e na movimentação de contas e a emissão de circulares normativas, levando ainda em consideração as especificidades da atividade própria do IGFSS, IP e do FEFSS.
2. Recolha de informação financeira, que consiste na receção e análise da conformidade interna de valores apresentados nas demonstrações financeiras e a organização de um dossier de consolidação por cada entidade consolidável.
3. Delimitação das entidades a consolidar, conforme organograma do perímetro de consolidação apresentado no ponto III do presente relatório. O perímetro de consolidação da Segurança Social compreende as instituições de Segurança Social e demais organismos com orçamentos integrados no Orçamento da Segurança Social.
4. Operações de agregação, que consistem na aplicação do método de integração global às demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação, ou seja, as

¹⁷ De acordo com o definido na alínea a) do n.º 6.5 – Métodos de consolidação, da Orientação n.º 1/2010, «Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo», anexa à Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho.

instituições articuladas com o IGFSS, IP e conseqüentemente financiadas pelo Orçamento da Segurança Social.

Da agregação das demonstrações financeiras das diversas Instituições de Segurança Social resultaram as seguintes demonstrações financeiras:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 81 - Balanço Agregado - Ativo

Unidade monetária: Euro

| Rubricas | Ativo Bruto | Amortizações/ Provisões | Ativo Líquido |
|--|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| Imobilizado | | | |
| Bens de domínio público: | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 451-Terrenos e recursos naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 452-Edifícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 453-Outras construções e infra-estruturas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 455-Bens do património histórico, artístico e cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459-Outros bens de domínio público | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 445-Imobilizações em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 446-Adiantamentos por conta de bens de domínio público | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizações incorpóreas: | 995.610,32 | 962.496,77 | 33.113,55 |
| 431-Despesas de instalação | 262.502,53 | 262.502,53 | 0,00 |
| 432-Despesas de investigação e de desenvolvimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 433-Propriedade industrial e outros direitos | 733.107,79 | 699.994,24 | 33.113,55 |
| 443-Imobilizações em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449-Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizações corpóreas: | 718.304.085,67 | 507.792.278,69 | 210.511.806,98 |
| 421-Terrenos e recursos naturais | 33.706.084,52 | 0,00 | 33.706.084,52 |
| 422-Edifícios e outras construções | 191.901.627,08 | 78.820.514,04 | 113.081.113,04 |
| 423-Equipamento básico | 398.422.630,53 | 367.346.411,55 | 31.076.218,98 |
| 424-Equipamento de transporte | 7.200.503,10 | 7.066.413,41 | 134.089,69 |
| 425-Ferramentas e utensílios | 227.228,19 | 226.626,17 | 602,02 |
| 426-Equipamento administrativo | 49.266.719,79 | 48.628.250,70 | 638.469,09 |
| 427-Taras e vasilhame | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 429-Outras imobilizações corpóreas | 5.949.054,46 | 5.704.062,82 | 244.991,64 |
| 442-Imobilizações em curso | 31.630.238,00 | 0,00 | 31.630.238,00 |
| 448-Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos financeiros: | 197.101.164,12 | 19.523.757,60 | 177.577.406,52 |
| 411-Partes de capital | 10.993.615,41 | 2.994.744,82 | 7.998.870,59 |
| 412-Obrigações e títulos de participação | 228.609,05 | 228.609,05 | 0,00 |
| 413-Empréstimos de financiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 414-Investimentos em imóveis | 155.007.027,75 | 16.277.201,80 | 138.729.825,95 |
| 415-Outras aplicações financeiras | 30.830.459,12 | 23.201,93 | 30.807.257,19 |
| 441-Imobilizações em curso | 41.452,79 | 0,00 | 41.452,79 |
| 447-Adiantamentos por conta de investimentos financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Circulante | | | |
| Existências: | 3.390.098,77 | 0,00 | 3.390.098,77 |
| 36-Matérias primas, subsidiárias e de consumo | 3.389.198,28 | 0,00 | 3.389.198,28 |
| 35-Produtos e trabalhos em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34-Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33-Produtos acabados e intermédios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32-Mercadorias | 900,49 | 0,00 | 900,49 |
| 37-Adiantamentos por conta de compras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo: | 10.376.239.919,15 | 8.197.876.183,14 | 2.178.363.736,01 |
| 2812+2822-Empréstimos concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 211-Clientes c/c | 127.150,70 | 0,00 | 127.150,70 |
| 212-Contribuintes c/c | 1.427.259.372,01 | 0,00 | 1.427.259.372,01 |
| 213-Utentes c/c | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 214-Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218-Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 7.605.269.820,78 | 7.538.585.505,95 | 66.684.314,83 |
| 251-Devedores pela execução do orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 229-Adiantamentos a fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2619-Adiantamentos a fornecedores de imobilizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-Estado e outros entes públicos | 6.193,14 | 0,00 | 6.193,14 |
| 265-Prestações sociais a repôr | 646.096.868,39 | 569.685.764,67 | 76.411.103,72 |
| 262+263+267+268-Outros devedores | 697.480.514,13 | 89.604.912,52 | 607.875.601,61 |
| Dívidas de terceiros - Curto prazo: | 3.371.524.380,82 | 32.752.014,23 | 3.338.772.366,59 |
| 2811+2821-Empréstimos concedidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 211-Clientes c/c | 17.264.733,04 | 0,00 | 17.264.733,04 |
| 212-Contribuintes c/c | 2.927.227.780,13 | 0,00 | 2.927.227.780,13 |
| 213-Utentes c/c | 259.803,25 | 0,00 | 259.803,25 |
| 214-Clientes, contribuintes e utentes - Títulos a receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 218-Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 77.588.002,26 | 23.439.361,81 | 54.148.640,45 |
| 251-Devedores pela execução do orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 229-Adiantamentos a fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2619-Adiantamentos a fornecedores de imobilizado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24-Estado e outros entes públicos | 2.673,79 | 0,00 | 2.673,79 |
| 265-Prestações sociais a repôr | 86.802.465,58 | 7.950.766,90 | 78.851.698,68 |
| 262+263+267+268-Outros devedores | 262.378.922,77 | 1.361.885,52 | 261.017.037,25 |
| Títulos negociáveis: | 22.056.726.100,45 | 0,00 | 22.056.726.100,45 |
| 151-Ações | 4.594.317.640,07 | 0,00 | 4.594.317.640,07 |
| 152-Obrigações e títulos de participação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153-Títulos da dívida pública | 17.353.047.564,35 | 0,00 | 17.353.047.564,35 |
| 159-Outros títulos | 84.334.054,84 | 0,00 | 84.334.054,84 |
| 18-Outras aplicações de tesouraria | 25.026.841,19 | 0,00 | 25.026.841,19 |
| Depósitos em instituições financeiras e caixa: | 6.535.313.031,58 | 0,00 | 6.535.313.031,58 |
| 12-Depósitos em instituições financeiras | 6.535.171.528,95 | 0,00 | 6.535.171.528,95 |
| 11-Caixa | 141.502,63 | 0,00 | 141.502,63 |
| 13-Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acréscimos e diferimentos: | 189.691.896,96 | 0,00 | 189.691.896,96 |
| 271-Acréscimos de proveitos | 187.010.207,68 | 0,00 | 187.010.207,68 |
| 272-Custos diferidos | 2.681.689,28 | 0,00 | 2.681.689,28 |
| Total de Amortizações | | 525.031.977,26 | |
| Total de Provisões | | 8.233.874.753,17 | |
| Total do Ativo | 43.449.286.287,84 | 8.758.906.730,43 | 34.690.379.557,41 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 82 - Balanço Agregado - Passivo

Unidade monetária: Euro

| Rubricas | Valor |
|--|--------------------------|
| FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | |
| Fundos próprios: | 32.465.441.625,05 |
| 51-Património | 22.145.233.419,38 |
| 52-Cedência de ativos | -6.148.666,29 |
| 55-Ajustamento de partes de capital em empresas | 0,00 |
| 56-Reservas de reavaliação | 0,00 |
| Reservas: | 1.059.094.488,22 |
| 571-Reservas legais | 1.023.371.319,36 |
| 572-Reservas estatutárias | 34.418.231,63 |
| 573-Reservas contratuais | 0,00 |
| 574-Reservas livres | 0,00 |
| 575-Subsídios | 0,00 |
| 576-Doações | 584.657,50 |
| 577-Reservas decorrentes da transferência de ativos | 720.279,73 |
| 59-Resultados transitados | 6.386.834.056,32 |
| 88-Resultado líquido do exercício | 2.880.428.327,42 |
| Passivo: | 2.224.937.932,36 |
| 29-Provisões para riscos e encargos | 39.311.472,87 |
| Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo | 0,00 |
| Dívidas a terceiros - curto prazo: | 888.111.153,67 |
| 23111+23211-Empréstimo por dívida titulada | 0,00 |
| 23112+23212-Empréstimos por dívida não titulada | 0,00 |
| 269-Adiantamentos por conta de vendas | 0,00 |
| 221-Fornecedores c/c | 221.848,11 |
| 228-Fornecedores - Faturas em receção e conferência | 8.626.617,06 |
| 222-Fornecedores - Títulos a pagar | 0,00 |
| 2612-Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar | 0,00 |
| 252-Credores pela execução do orçamento | 0,00 |
| 219-Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes | 0,00 |
| 2611-Fornecedores de imobilizado c/c | 215.476,56 |
| 24-Estado e outros entes públicos | 146.825.522,00 |
| 266-Prestações sociais | 8.782.441,99 |
| 262+263+267+268-Outros credores | 723.439.247,95 |
| Acréscimos e diferimentos: | 1.297.515.305,82 |
| 273-Acréscimos de custos | 206.823.605,84 |
| 274-Proveitos diferidos | 1.090.691.699,98 |
| Total dos Fundos Próprios e do Passivo | 34.690.379.557,41 |

Quadro 83 - Demonstração de Resultados Agregados

Unidade monetária: Euro

| Rubricas | Valor |
|---|--------------------------|
| CUSTOS E PERDAS | |
| 61-Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas: | |
| Mercadorias | 0,00 |
| Matérias | 1.297.528,01 |
| 62-Fornecimentos e serviços externos | 104.070.917,20 |
| 64-Custos com o pessoal: | |
| 641+642-Remunerações | 224.372.897,10 |
| 643 a 648-Encargos sociais: | |
| Pensões | 525.328,48 |
| Outros | 54.293.294,82 |
| 63-Transferências correntes concedidas e prestações sociais | 56.799.351.307,69 |
| 66-Amortizações do exercício | 20.541.980,07 |
| 67-Provisões do exercício | 453.853.389,65 |
| 65-Outros custos e perdas operacionais | 3.533.206,53 |
| (A) | 57.661.839.849,55 |
| 68-Custos e perdas financeiras | 1.418.249.808,73 |
| (C) | 59.080.089.658,28 |
| 69-Custos e perdas extraordinários | 3.698.620.371,17 |
| (E) | 62.778.710.029,45 |
| 88-Resultado líquido do exercício | 2.880.428.327,42 |
| Total | 65.659.138.356,87 |
| PROVEITOS E GANHOS | |
| 71-Vendas e prestações de serviços: | |
| Vendas de mercadorias | 5.360,20 |
| Vendas de produtos | 0,00 |
| Prestação de serviços | 109.877.473,49 |
| 72-Impostos e taxas | 18.587.736.427,86 |
| Variação da produção | |
| 75-Trabalhos para a própria entidade | 0,00 |
| 73-Proveitos suplementares | 0,00 |
| 74-Transferências e subsídios correntes obtidos: | |
| 741-Transferências - Tesouro | 0,00 |
| 742+743-Outras | 40.143.335.066,22 |
| 76-Outros proveitos e ganhos operacionais | 404.142,97 |
| (B) | 58.841.358.470,74 |
| 78-Proveitos e ganhos financeiros | 2.314.788.622,63 |
| (D) | 61.156.147.093,37 |
| 79-Proveitos e ganhos extraordinários | 4.502.991.263,50 |
| (F) | 65.659.138.356,87 |
| Resultados Operacionais: (B) - (A) = | 1.179.518.621,19 |
| Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A) = | 896.538.813,90 |
| Resultados Correntes: (D) - (C) = | 2.076.057.435,09 |
| Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E) = | 2.880.428.327,42 |

5. Confirmação de saldos entre entidades consolidáveis:

- ✓ Através da Circular Normativa n.º 1/2020, de 15 de dezembro, o IGFSS, IP divulgou, a todas as instituições que integram o perímetro de consolidação, a metodologia de recolha de informação desta natureza.
- ✓ No presente exercício, o processo de consolidação foi efetuado em simultâneo no Módulo de Consolidação EC-CS - Consolidação Financeira.
- ✓ A elaboração dos dossiers de reconciliação tem como suporte a utilização de transações no Módulo de FI do Sistema de Informação Financeira (SIF). Esta ferramenta permite garantir que a informação constante do dossier de reconciliação seja fiel e coincidente com a do SIF, pelo que assume um papel preponderante no controlo da fiabilidade e integridade do sistema e, por conseguinte, da Conta.

6. Ajustamentos prévios, que se baseiam em correções às Contas individuais das entidades consolidáveis, suportados nos verbetes de consolidação.

Referem-se seguidamente os ajustamentos prévios mais significativos efetuados no exercício em análise, nas instituições que se indicam:

6.1 Regularização à Conta individual do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP:

Reclassificação das contas patrimoniais e respetivas amortizações relativas a "Investimentos Financeiros", dos imóveis afetos à atividade das instituições da Segurança Social, para as respetivas contas de "Imobilizado Corpóreo":

Quadro 84 - Reclassificação de Imóveis

Unidade monetária: Euro

| Rubricas do Balanço | Montante |
|--------------------------|------------|
| Investimentos em Imóveis | 129.795,62 |
| Amortizações acumuladas | 49.922,28 |
| Amortização do exercício | 2.575,19 |

6.2 Regularização à Conta individual do Instituto da Segurança Social, IP:

O ISS, IP contabiliza as provisões do exercício por distrito, o que originou uma sobrevalorização dos custos do exercício (operacionais) e dos proveitos extraordinários no montante de 2.927.124,77€. Em sede de consolidação, este efeito foi anulado nas contas de constituição e de anulação de provisões;

O ISS, IP, no ano de 2016, transferiu o Resultado Líquido de 2015 diretamente para a conta 5711 — “Reservas legais-Reserva geral do sistema”. No sentido de uniformização dos critérios de transferência de resultados do exercício entre as instituições do subsetor e conforme disposto no ponto 2.7.3 do POCISSSS, “o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 — «Resultados transitados»”, procedeu-se ao respetivo ajustamento em sede de consolidação;

Reclassificação do montante de 200.528,45€, que pela respetiva natureza deveria refletir o impacto em contas de prestações a repor de conta corrente;

Reclassificação de provisões referente a dívida de prestações a repor por beneficiários em SEF que, pela sua natureza, deveriam ter sido refletidas noutras contas, no montante de 2.274,75€.

6.3 Regularização à Conta individual do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP e FEFSS:

De acordo com as regras de movimentação das contas previstas no POCISSSS, as transferências de capital concedidas ao IGFCSS, IP no âmbito da alienação de património da Segurança Social ocorrida no exercício, para reforço da capitalização pública de estabilização, são consideradas um custo no IGFSS, IP e no ISSA, IPRA e um proveito no IGFCSS, IP. Adicionalmente, o IGFCSS, IP regista a verba recebida para o FEFSS a débito numa conta de proveitos por contrapartida de fundos próprios, de forma a não afetar o resultado do exercício. Estes movimentos foram anulados em sede de consolidação no exercício de 2020, no valor de 108.991,10€ (IGFSS, IP) e de 266.000,00€ (ISSA, IPRA), de modo a obter-se uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do subsetor da Segurança Social;

No sentido de viabilizar e harmonizar a reclassificação das contas patrimoniais relativas a "Investimentos Financeiros", foi efetuada a segregação desta informação em sede de consolidação, no montante de 12.984.890,72€;

Reclassificação das contas patrimoniais relativas a "Investimentos Financeiros", dos imóveis afetos à atividade das instituições da Segurança Social, para as respetivas contas do "Imobilizado Corpóreo", no montante de 66.779.349,00€ (sem reflexo no apuramento de resultados do exercício);

Para efeitos de harmonização da especialização referente ao investimento em imobilizado relevado no IGFCSS, IP, foi anulado em sede consolidação o montante de 69.987,51€.

6.4 Regularização à Conta individual do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM:

Desagregação da provisão de cobrança duvidosa e da dívida de contribuintes conta corrente, entre M/L prazo e Curto prazo, nos montantes de 95.265,05€ e de 251.306,21€, respetivamente, para efeitos da uniformização dos critérios de contabilização de informação, obtida através dos mapas de encerramento de contas de SEF, referentes ao ISSM, IP-RAM.

6.5 Reclassificação das entidades parceiras:

Para além dos ajustamentos às Contas individuais acima referidos, procedeu-se ainda à identificação e reclassificação de entidades parceiras do perímetro de consolidação da Segurança Social conforme discriminado no quadro seguinte:

Quadro 85 - Afixação/reclassificação de entidades parceiras do perímetro da Segurança Social

Unidade monetária: Euro

| Entidade | Conta | Entidade Parceira | Valor |
|-------------|--|-------------------|---------------|
| IGFSS.IP | Transferência de valores entre subentidades contabilísticas. | ISS.IP | 1.844.865,04 |
| | Subsídios concedidos cofinanciados no âmbito de projetos de AFP - Ações de Formação Profissional e outros projetos de Ação Social. | ISS.IP | 23.250.678,39 |
| | | II.IP | 330.429,27 |
| | | ISSM.IP-RAM | 493.800,78 |
| | | ISSA.IPRA | 1.566.335,28 |
| | ISS-c/ contribuições e adicionais. | ISS.IP | 349.068,70 |
| | Transferência de valores entre subentidades contabilísticas. | ISS.IP | 2.277,91 |
| | Reafetação de verba relevada para efeito de operação recíproca. | ISS.IP | -49,19 |
| ISS.IP | Subsídios obtidos - Financiamento comunitário Projetos. | IGFSS.IP | 23.250.678,39 |
| | IGFSS-c/ contribuições e adicionais a depositar. | IGFSS.IP | 448.120,51 |
| | Reafetação de verba relevada para efeito de operação recíproca. | IGFSS.IP | -44.865,60 |
| | Reafetação de verba relevada para efeito de operação recíproca. | ISSM.IP-RAM | -734,19 |
| II.IP | Subsídios obtidos - Financiamento comunitário Projetos. | IGFSS.IP | 330.429,27 |
| ISSM.IP-RAM | Subsídios obtidos - Financiamento comunitário Projetos. | IGFSS.IP | 493.800,78 |
| ISSA.IPRA | Subsídios obtidos - Financiamento comunitário Projetos. | IGFSS.IP | 1.566.335,28 |

7. Anulação das dívidas ativas e passivas entre as entidades inseridas no perímetro de consolidação e dos proveitos e custos internos às entidades contabilísticas do subsetor da Segurança Social. Os quadros que se seguem apresentam a síntese global dos movimentos de consolidação por instituição.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 86 - Movimentos de consolidação - Classe 2

Unidade monetária: Euro

| Código da Conta | Descrição | Anulações recíprocas | | Verbetes | | Total | |
|------------------|--|-----------------------|-----------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| Classe 2 | Terceiros | 604.810.635,69 | 604.810.635,69 | 318.412,05 | 248.424,54 | 605.129.047,74 | 605.059.060,23 |
| 221000000 | Fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,55 | 0,00 | 21,55 |
| 221000000 | Fornecedores, c/c | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,55 | 0,00 | 21,55 |
| 265000000 | Prestações sociais a repor | 0,00 | 0,00 | 192.248,08 | 192.248,08 | 192.248,08 | 192.248,08 |
| 2651112000 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53,76 | 0,00 | 53,76 |
| 2651113110 | Desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.413,02 | 0,00 | 7.413,02 |
| 2651113120 | Doença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,91 | 0,00 | 13,91 |
| 2651113130 | Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 907,51 | 0,00 | 907,51 |
| 2651113140 | Assistência a Descendentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,84 | 0,00 | 12,84 |
| 2651117000 | Rendimento social de inserção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.642,52 | 0,00 | 8.642,52 |
| 2651118110 | Maternidade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,18 | 0,00 | 11,18 |
| 2651118120 | Desemprego social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.779,07 | 0,00 | 15.779,07 |
| 2651211100 | Subs. familiar/Ab. de família a crianças e jovens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 649,63 | 0,00 | 649,63 |
| 2651311100 | Doença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.316,97 | 0,00 | 25.316,97 |
| 2651311200 | Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,69 | 0,00 | 60,69 |
| 2651311600 | Tuberculose | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 509,78 | 0,00 | 509,78 |
| 2651311700 | Prestações por parentalidade Dec. lei n.º91/2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.077,38 | 0,00 | 10.077,38 |
| 2651312000 | Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.800,69 | 0,00 | 110.800,69 |
| 2651313110 | Invalidez | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,13 | 0,00 | 4,13 |
| 2651313120 | Velhice | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.966,20 | 0,00 | 6.966,20 |
| 2651313130 | Sobrevivência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.790,37 | 0,00 | 3.790,37 |
| 2651313140 | Prestações por morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 521,05 | 0,00 | 521,05 |
| 2651316100 | Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 717,38 | 0,00 | 717,38 |
| 2652211200 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 53,76 | 0,00 | 53,76 | 0,00 |
| 2652211311 | Desemprego | 0,00 | 0,00 | 7.413,02 | 0,00 | 7.413,02 | 0,00 |
| 2652211312 | Doença | 0,00 | 0,00 | 13,91 | 0,00 | 13,91 | 0,00 |
| 2652211313 | Maternidade | 0,00 | 0,00 | 907,51 | 0,00 | 907,51 | 0,00 |
| 2652211314 | Assistência a Descendentes | 0,00 | 0,00 | 12,84 | 0,00 | 12,84 | 0,00 |
| 2652211700 | Rendimento social de inserção | 0,00 | 0,00 | 8.642,52 | 0,00 | 8.642,52 | 0,00 |
| 2652211811 | Maternidade Social | 0,00 | 0,00 | 11,18 | 0,00 | 11,18 | 0,00 |
| 2652211812 | Desemprego social | 0,00 | 0,00 | 15.779,07 | 0,00 | 15.779,07 | 0,00 |
| 2652221110 | Ab. família a crianças e jovens e Ab.F. Pré Nat | 0,00 | 0,00 | 649,63 | 0,00 | 649,63 | 0,00 |
| 2652231110 | Doença | 0,00 | 0,00 | 25.316,97 | 0,00 | 25.316,97 | 0,00 |
| 2652231120 | Maternidade | 0,00 | 0,00 | 60,69 | 0,00 | 60,69 | 0,00 |
| 2652231160 | Tuberculose | 0,00 | 0,00 | 509,78 | 0,00 | 509,78 | 0,00 |
| 2652231170 | Prestações por parentalidade Dec. lei n.º91/2009 | 0,00 | 0,00 | 10.077,38 | 0,00 | 10.077,38 | 0,00 |
| 2652231200 | Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 110.800,69 | 0,00 | 110.800,69 | 0,00 |
| 2652231311 | Invalidez | 0,00 | 0,00 | 4,13 | 0,00 | 4,13 | 0,00 |
| 2652231312 | Velhice | 0,00 | 0,00 | 6.966,20 | 0,00 | 6.966,20 | 0,00 |
| 2652231313 | Sobrevivência | 0,00 | 0,00 | 3.790,37 | 0,00 | 3.790,37 | 0,00 |
| 2652231314 | Prestações por morte | 0,00 | 0,00 | 521,05 | 0,00 | 521,05 | 0,00 |
| 2652231610 | Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 717,38 | 0,00 | 717,38 | 0,00 |
| 268000000 | Devedores e credores diversos | 458.931.668,78 | 458.931.668,78 | 53.901,71 | 53.880,16 | 458.985.570,49 | 458.985.548,94 |
| 2682411100 | Financiam. desp.s Sist. de solidarie. e de Seg. | 1.653.676,31 | 69.808.192,98 | 0,00 | 0,00 | 1.653.676,31 | 69.808.192,98 |
| 2682411101 | Financiam. desp.s Sist. de solidarie. e de Seg. | 0,00 | 279,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279,54 |
| 2682412900 | Outras operações | 0,00 | 46.173,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.173,16 |
| 2682421700 | »Transferências de capital - Outras | 195.668,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.668,43 | 0,00 |
| 2683111123 | »Princípio da Onerosidade | 0,00 | 45.432,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.432,70 |
| 2683421000 | »Beneficiários - Reconciliação fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 908,88 | 0,00 | 908,88 |
| 2683431000 | »Est. s/ fins lucrativos - Rec. fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.796,68 | 0,00 | 6.796,68 |
| 2683441000 | »Est. ap. soc.c/ fins lucrativos - Rec. fornecedores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 574,81 | 0,00 | 574,81 |
| 2683730000 | »QCA III | 0,00 | 14.879.235,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.879.235,96 |
| 2683791000 | »POAPMC | 0,00 | 13.183.833,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.183.833,68 |
| 2683792000 | »FEDER | 0,00 | 21.015,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.015,70 |
| 2684313000 | »Credores por adiantamentos por conta do FSE | 14.879.235,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.879.235,96 | 0,00 |
| 2684314000 | »Credores por adiantamentos por conta do FEDER | 21.015,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.015,70 | 0,00 |
| 2684316000 | »Credores por adiantamentos por conta do POAPMC | 13.183.833,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.183.833,68 | 0,00 |
| 2684411900 | »Outras operações | 1.588,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.588,12 | 0,00 |
| 2684412000 | »Instituiç. Sistema de Solidariedade e de Seguran | 69.837.262,49 | 1.653.881,24 | 734,19 | 0,00 | 69.837.996,68 | 1.653.881,24 |
| 2684422000 | »Instituiç. Sistema de Solidariedade e de Seguran | 0,00 | 195.668,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 195.668,43 |
| 2684461300 | »Centro de Segurança Social da R. A. da Madeira | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| 268899001 | »Diversos F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734,19 | 0,00 | 734,19 |
| 2689111000 | »Subsídio de Desemprego | 12.093,41 | 12.093,41 | 0,00 | 0,00 | 12.093,41 | 12.093,41 |
| 2689112000 | »Exames médicos | 446,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 446,37 | 0,00 |
| 2689121000 | »Subsídios de desemprego | 360,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360,68 | 0,00 |
| 2689122000 | »Exames médicos | 19.871,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.871,03 | 0,00 |
| 2689140000 | » Rendas | 45.432,70 | 0,00 | 0,00 | 44.865,60 | 0,00 | 44.865,60 |
| 2689251111 | » DE - Desemprego | 105.312,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.312,85 | 0,00 |
| 2689251112 | » DE - Exames Médicos | 9.286,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.286,72 | 0,00 |
| 2689251113 | » DE - Outros | 0,00 | 114.430,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.430,39 |
| 2689251212 | » AND - Exames Médicos | 59,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59,66 | 0,00 |
| 2689251213 | » AND - Outros | 0,00 | 89,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89,17 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Unidade monetária: Euro

| Código da Conta | Descrição | Anulações recíprocas | | Verbetes | | Total | |
|-----------------|--|----------------------|----------------|----------|---------|----------------|----------------|
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 2689251411 | » AT - Desemprego | 14.057,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.057,63 | 0,00 |
| 2689251413 | » AT - Outros | 0,00 | 14.179,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.179,90 |
| 2689251511 | » BE - Desemprego | 2.999,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.999,21 | 0,00 |
| 2689251512 | » BE - Exames Médicos | 4.788,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.788,68 | 0,00 |
| 2689251513 | » BE - Outros | 0,00 | 7.498,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.498,22 |
| 2689251600 | » Brasil - Instituições de Segurança Social | 0,00 | 1.060,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060,28 |
| 2689251700 | » Bulgária - Instituições de Segurança Social | 0,00 | 24,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,14 |
| 2689251800 | » Canadá - Instituições de Segurança Social | 0,00 | 477,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 477,88 |
| 2689252111 | » DIN - Desemprego | 3.723,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.723,48 | 0,00 |
| 2689252113 | » DIN - Outros | 0,00 | 3.804,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.804,75 |
| 2689252411 | » ES - Desemprego | 207.483,61 | 5.305,38 | 0,00 | 0,00 | 207.483,61 | 5.305,38 |
| 2689252412 | » ES - Exames Médicos | 3.467,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.467,86 | 0,00 |
| 2689252413 | » ES - Outros | 0,00 | 204.873,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204.873,86 |
| 2689252611 | » FI - Desemprego | 2.876,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.876,90 | 0,00 |
| 2689252613 | » FI - Outros | 0,00 | 2.927,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.927,20 |
| 2689252711 | » FR - Desemprego | 187.159,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.159,50 | 0,00 |
| 2689252712 | » FR - Exames Médicos | 57.914,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.914,51 | 0,00 |
| 2689252713 | » FR - Outros | 0,00 | 247.280,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.280,70 |
| 2689252811 | » GR - Desemprego | 1.451,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.451,34 | 0,00 |
| 2689252812 | » GR - Exames Médicos | 65,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65,86 | 0,00 |
| 2689252813 | » GR - Outros | 0,00 | 1.533,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.533,44 |
| 2689252913 | » HU - Outros | 0,00 | 18,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,88 |
| 2689253111 | » IE - Desemprego | 31.538,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.538,09 | 0,00 |
| 2689253112 | » IE - Exames Médicos | 24,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,24 | 0,00 |
| 2689253113 | » IE - Outros | 0,00 | 31.562,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.562,33 |
| 2689253211 | » IS - Desemprego | 1.643,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,25 | 0,00 |
| 2689253213 | » IS - Outros | 0,00 | 1.643,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643,25 |
| 2689253312 | » IT - Exames Médicos | 1.324,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.324,24 | 0,00 |
| 2689253313 | » IT - Outros | 0,00 | 1.051,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.051,39 |
| 2689253413 | » LT - Outros | 0,00 | 3,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3,62 |
| 2689253611 | » LU - Desemprego | 55.903,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.903,75 | 0,00 |
| 2689253613 | » LU - Outros | 0,00 | 56.533,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.533,68 |
| 2689253811 | » NO - Desemprego | 4.534,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.534,50 | 0,00 |
| 2689253813 | » NO - Outros | 0,00 | 4.534,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.534,50 |
| 2689253911 | » NL - Desemprego | 51.905,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.905,31 | 0,00 |
| 2689253912 | » NL - Exames Médicos | 980,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 980,87 | 0,00 |
| 2689253913 | » NL - Outros | 0,00 | 54.150,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.150,69 |
| 2689254211 | » UK - Desemprego | 15.133,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.133,39 | 0,00 |
| 2689254212 | » UK - Exames Médicos | 21,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21,53 | 0,00 |
| 2689254213 | » UK - Outros | 0,00 | 19.968,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.968,77 |
| 2689254300 | » República Checa-Instituições de Segurança Social | 24,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,14 | 0,00 |
| 2689254511 | » SE - Desemprego | 3.035,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.035,77 | 0,00 |
| 2689254512 | » SE - Exames Médicos | 44,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44,15 | 0,00 |
| 2689254513 | » SE - Outros | 0,00 | 3.188,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.188,54 |
| 2689254611 | » CH - Desemprego | 471.799,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 471.799,30 | 0,00 |
| 2689254612 | » CH - Exames Médicos | 313.460,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.460,14 | 0,00 |
| 2689254613 | » CH - Outros | 0,00 | 641.963,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 641.963,38 |
| 2689254711 | » LI - Desemprego | 5.130,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.130,60 | 0,00 |
| 2689254712 | » LI - Exames Médicos | 199,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199,70 | 0,00 |
| 2689254713 | » LI - Outros | 0,00 | 5.235,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.235,16 |
| 2689259900 | »Valores pagos pelo ISS ainda não solicitados | 216.708,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 216.708,51 | 0,00 |
| 2689261001 | »Subsídio de Desemprego | 0,00 | 427,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 427,08 |
| 2689271000 | »Subsídio de Desemprego | 130,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,31 | 0,00 |
| 2689272000 | »Exames médicos | 0,00 | 409.420,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 409.420,93 |
| 2689391100 | » Alemanha - Acid.Trab.Doenças Profissionais | 1.331,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.331,32 | 0,00 |
| 2689391500 | » Bélgica - Acid.Trab.Doenças Profissionais | 101,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101,00 | 0,00 |
| 2689392700 | » França - Acid.Trab.Doenças Profissionais | 4.511,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.511,37 | 0,00 |
| 2689393600 | » Luxemburgo - Acid.Trab.Doenças Profissionais | 580,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 580,90 | 0,00 |
| 2689394200 | » Reino Unido - Acid.Trab.Doenças Profissionais | 259,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259,77 | 0,00 |
| 2689394600 | » Suíça - Acid.Trab.Doenças Profissionais | 31.535,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.535,47 | 0,00 |
| 2689450000 | ISSS-V.cob.contr.e ad.p/ tes.sistema e outr.da RAA | 1.083.811,50 | 1.621.314,55 | 0,00 | 0,00 | 1.083.811,50 | 1.621.314,55 |
| 2689460000 | IGFSS-c/ contribuições e adicionais a depositar | 537.503,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 537.503,05 | 0,00 |
| 2689511000 | »Abastecimento Financeiro concedido a ISS's | 247.604.968,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.604.968,19 | 0,00 |
| 2689512000 | »Abastecimento Financeiro obtido do IGFSS | 0,00 | 247.604.968,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 247.604.968,19 |
| 2689530000 | »IGFSS-adiantamento p/ financ.prest. doenças prof. | 6.032.038,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.032.038,01 | 0,00 |
| 2689540000 | »ISSS- Adiantamentos p/ fin. prest. doenças prof. | 0,00 | 6.032.038,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.032.038,01 |
| 2689592300 | »Valores a pagar por conta do ISS | 15.708,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.708,67 | 0,00 |
| 2689592400 | »Valores a receber do IGFSS | 0,00 | 15.708,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.708,67 |
| 2689595400 | »Valores a pagar por conta do ISS | 0,00 | 19.976,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.976,73 |
| 2689595500 | »Valores a receber do IGFSS | 19.976,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.976,73 | 0,00 |
| 2689711310 | »Prestações sociais (TU) | 1.191.569,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.191.569,42 | 0,00 |
| 2689711390 | »Valores diversos (TU) | 11.904.281,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.904.281,18 | 0,00 |
| 2689712310 | »Prestações sociais (TU) | 0,00 | 1.191.569,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.191.569,42 |
| 2689712390 | »Valores diversos (TU) | 0,00 | 11.904.281,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.904.281,18 |
| 2689820000 | »CNP - Adiantamentos p/c de acordos - Pensões | 0,00 | 88.832.302,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.832.302,07 |
| 2689830000 | »IGFSS-Adiantamentos p/c de acordos - Pensões | 88.832.302,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 88.832.302,07 | 0,00 |
| 2689986191 | Beneficiários | 0,00 | 0,00 | 908,88 | 0,00 | 908,88 | 0,00 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Unidade monetária: Euro

| Código da Conta | Descrição | Anulações recíprocas | | Verbetes | | Total | |
|-------------------|--|-----------------------|-----------------------|------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 2689986192 | Estab. s/ fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 6.751,28 | 0,00 | 6.751,28 | 0,00 |
| 2689986192 | Estab. s/ fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 45,40 | 0,00 | 45,40 | 0,00 |
| 2689986193 | Est. ap. soc. c/ fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 574,81 | 0,00 | 574,81 | 0,00 |
| 2689990001 | »Diversos c/ reconciliação DEV | 0,00 | 0,00 | 21,55 | 0,00 | 21,55 | 0,00 |
| 2689990002 | »Diversos c/ reconciliação CRE | 0,00 | 0,00 | 44.865,60 | 0,00 | 44.865,60 | 0,00 |
| 2689998300 | »IGFSS - Outras Operações de Tesouraria | 30.515,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.515,65 | 0,00 |
| 2689998400 | »ISS's - Outras Operações de Tesouraria | 0,00 | 30.515,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.515,65 |
| 2700000000 | Acréscimos e diferimentos | 145.878.966,91 | 145.878.966,91 | 69.987,51 | 0,00 | 145.948.954,42 | 145.878.966,91 |
| 2717000001 | »Transferências a receber do IGFSS | 0,00 | 144.076.510,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.076.510,93 |
| 2719000000 | »Outros acréscimos de proveitos | 0,00 | 333.150,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 333.150,02 |
| 2722000000 | »Rendas adiantadas | 0,00 | 387.893,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.893,15 |
| 2727000000 | »Transferências pª Instituições de Seg. Social | 0,00 | 1.081.412,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.081.412,81 |
| 2737000000 | »Transf. pª Inst. Seg. Social-Valores a liquidar | 144.076.510,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144.076.510,93 | 0,00 |
| 2739900000 | »Outros acréscimos de custos | 279.266,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 279.266,90 | 0,00 |
| 2742000000 | »Rendas recebidas adiantadamente | 387.893,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.893,15 | 0,00 |
| 2745410000 | »Investimento A | 28.734,11 | 0,00 | 69.987,51 | 0,00 | 98.721,62 | 0,00 |
| 2749700001 | »Transferências obtidas do IGFSS | 1.081.412,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.081.412,81 | 0,00 |
| 2749900000 | »Outros | 25.149,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.149,01 | 0,00 |
| 2910000000 | Para cobranças duvidosas | 0,00 | 0,00 | 2.274,75 | 2.274,75 | 2.274,75 | 2.274,75 |
| 2914111813 | Complemento Social para Idosos | 0,00 | 0,00 | 1.274,75 | 0,00 | 1.274,75 | 0,00 |
| 2914111890 | Diversos | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| 2914311813 | Complemento Social para Idosos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.274,75 | 0,00 | 1.274,75 |
| 2914311890 | Diversos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 |

Quadro 87 - Movimentos de consolidação - Classes 4, 5 e 6

Unidade monetária: Euro

| Código da Conta | Descrição | Anulações recíprocas | | Verbetes | | Total | |
|-------------------|--|----------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| Classe 4 | Imobilizações corpóreas | 0,00 | 0,00 | 79.943.957,62 | 79.943.957,62 | 79.943.957,62 | 79.943.957,62 |
| 4140000000 | Investimentos em imóveis | 0,00 | 0,00 | 12.984.890,72 | 79.894.035,34 | 12.984.890,72 | 79.894.035,34 |
| 4141200000 | »Com imóveis afetos | 0,00 | 0,00 | 12.984.890,72 | 16.694.837,25 | 12.984.890,72 | 16.694.837,25 |
| 4142120000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.058,24 | 0,00 | 2.058,24 |
| 4142121000 | »Sem terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.005,00 | 0,00 | 100.005,00 |
| 4142122000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.732,38 | 0,00 | 27.732,38 |
| 4142212000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.069.402,47 | 0,00 | 63.069.402,47 |
| 4200000000 | Imobilizações corpóreas | 0,00 | 0,00 | 66.909.144,62 | 0,00 | 66.909.144,62 | 0,00 |
| 4212000000 | »Com imóveis afetos | 0,00 | 0,00 | 16.694.837,25 | 0,00 | 16.694.837,25 | 0,00 |
| 4221100000 | »Sem terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 100.005,00 | 0,00 | 100.005,00 | 0,00 |
| 4221200000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 50.114.302,37 | 0,00 | 50.114.302,37 | 0,00 |
| 4800000000 | Amortizações acumuladas | 0,00 | 0,00 | 49.922,28 | 49.922,28 | 49.922,28 | 49.922,28 |
| 4800000000 | Amort. acumuladas : | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4812120000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 1.641,03 | 0,00 | 1.641,03 | 0,00 |
| 4812121000 | »Sem terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 26.170,80 | 0,00 | 26.170,80 | 0,00 |
| 4812122000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 22.110,45 | 0,00 | 22.110,45 | 0,00 |
| 4822110000 | »Sem terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.170,80 | 0,00 | 26.170,80 |
| 4822120000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.751,48 | 0,00 | 23.751,48 |
| Classe 5 | Fundo patrimonial | 0,00 | 0,00 | 19.519.249,44 | 18.813.829,07 | 19.519.249,44 | 18.813.829,07 |
| 5100000000 | Património | 0,00 | 0,00 | 374.991,10 | 0,00 | 374.991,10 | 0,00 |
| 5100000000 | »Património . | 0,00 | 0,00 | 374.991,10 | 0,00 | 374.991,10 | 0,00 |
| 5700000000 | Reservas | 0,00 | 0,00 | 18.813.829,07 | 0,00 | 18.813.829,07 | 0,00 |
| 5711000000 | »Reserva geral do sistema. | 0,00 | 0,00 | 18.813.829,07 | 0,00 | 18.813.829,07 | 0,00 |
| 5900000000 | Resultados transitados | 0,00 | 0,00 | 330.429,27 | 18.813.829,07 | 330.429,27 | 18.813.829,07 |
| 5990000000 | »Resultados transitados - Outros . | 0,00 | 0,00 | 330.429,27 | 18.813.829,07 | 330.429,27 | 18.813.829,07 |
| Classe 6 | Custos e perdas | 0,00 | 27.338.973.326,09 | 11.639,22 | 2.961.196,79 | 11.639,22 | 27.341.934.522,88 |
| 6220000000 | Forneçimentos e serviços | 0,00 | 4.664.412,85 | 0,00 | 22.432,80 | 0,00 | 4.686.845,65 |
| 6221900000 | »Rendas e alugueres . | 0,00 | 4.664.412,85 | 0,00 | 22.432,80 | 0,00 | 4.686.845,65 |
| 6311500000 | Transf. p/ Instituições do Sist. Segurança Social | 0,00 | 27.269.975.721,88 | 8.599,22 | 464,81 | 8.599,22 | 27.269.976.186,69 |
| 6311511110 | »Pensões | 0,00 | 7.616.911,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.616.911,57 |
| 6311511150 | »Desemprego | 0,00 | 36.936,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.936,97 |
| 6311511160 | »Ação Social. | 0,00 | 213,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213,34 |
| 6311511180 | »Administração | 0,00 | 199.483,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199.483,37 |
| 6311511210 | »Excedentes nas Regiões Autónomas | 0,00 | 99.286.301,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.286.301,39 |
| 6311511990 | »Outras | 0,00 | 93.832.302,07 | 8.599,22 | 0,00 | 8.599,22 | 93.832.302,07 |
| 6311521110 | »Pensões | 0,00 | 18.767.217.863,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.767.217.863,50 |
| 6311521120 | »Subsídio p/ morte | 0,00 | 132.770.042,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.770.042,26 |
| 6311521130 | »Prestação familiar | 0,00 | 729.628.870,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 729.628.870,18 |
| 6311521140 | »Doença | 0,00 | 702.304.859,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702.304.859,81 |
| 6311521150 | »Desemprego | 0,00 | 1.426.233.334,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.426.233.334,75 |
| 6311521160 | »Ação social | 0,00 | 1.699.942.376,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.699.942.376,27 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Unidade monetária: Euro

| Código da Conta | Descrição | Anulações recíprocas | | Verbetes | | Total | |
|-------------------|---|----------------------|----------------------|-----------------|---------------------|-----------------|----------------------|
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| 6311521170 | »Rend.Miním. Garantido | 0,00 | 322.248.782,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322.248.782,05 |
| 6311521180 | »Administração | 0,00 | 243.631.327,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 243.631.327,50 |
| 6311521190 | »Outras prestações | 0,00 | 1.510.025.296,71 | 0,00 | 464,81 | 0,00 | 1.510.025.761,52 |
| 6311521990 | »Outras | 0,00 | 1.520.434.345,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.434.345,93 |
| 6311522220 | »Excedentes das Regiões Autónomas | 0,00 | 10.538.166,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.538.166,13 |
| 6311531000 | »Ações de Formação Profissional c/ suporte no OSS | 0,00 | 47.908,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.908,66 |
| 6311534000 | »Outros projetos cofinanciados com suporte no OSS | 0,00 | 3.980.399,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.980.399,42 |
| 6320000000 | Subsídios correntes concedidos | 0,00 | 25.641.243,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.641.243,72 |
| 6321350000 | »Segurança Social. | 0,00 | 782.374,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 782.374,97 |
| 6321745000 | »Segurança Social | 0,00 | 24.858.868,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.858.868,75 |
| 6500000000 | Outros custos e perdas operacionais | 0,00 | 0,00 | 464,81 | 8.599,22 | 464,81 | 8.599,22 |
| 6588800000 | »Outros. | 0,00 | 0,00 | 464,81 | 8.599,22 | 464,81 | 8.599,22 |
| 6600000000 | Amortizações do exercício | 0,00 | 0,00 | 2.575,19 | 0,00 | 2.575,19 | 0,00 |
| 6622120000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 2.575,19 | 0,00 | 2.575,19 | 0,00 |
| 6700000000 | Provisões do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.927.124,77 | 0,00 | 2.927.124,77 |
| 6714111311 | Desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230,20 | 0,00 | 230,20 |
| 6714111312 | Doença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,35 | 0,00 | 25,35 |
| 6714111313 | Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.009,50 | 0,00 | 5.009,50 |
| 6714111314 | Assistência a Descendentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 771,26 | 0,00 | 771,26 |
| 6714111700 | »Rendimento social de inserção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.792,03 | 0,00 | 300.792,03 |
| 6714111811 | Maternidade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.051,64 | 0,00 | 2.051,64 |
| 6714111890 | Diversos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.971,80 | 0,00 | 1.971,80 |
| 6714112140 | Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25,66 | 0,00 | 25,66 |
| 6714121200 | »Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 506,25 | 0,00 | 506,25 |
| 6714122000 | »Deficiência e Inclusão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.434,34 | 0,00 | 54.434,34 |
| 6714131110 | »Doença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 708.348,30 | 0,00 | 708.348,30 |
| 6714131120 | »Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 770,01 | 0,00 | 770,01 |
| 6714131150 | »Assistência a menores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95,99 | 0,00 | 95,99 |
| 6714131160 | »Tuberculose | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475,13 | 0,00 | 475,13 |
| 6714131170 | »Prestações por parentalidade Dec. lei n.º91/2009» | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.909,44 | 0,00 | 3.909,44 |
| 6714131200 | »Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 915.200,47 | 0,00 | 915.200,47 |
| 6714131400 | »Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.513,40 | 0,00 | 41.513,40 |
| 6714131610 | »Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72,08 | 0,00 | 72,08 |
| 6714131800 | »TI - Subs. desemprego p/ cessação de atividade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.015,23 | 0,00 | 2.015,23 |
| 6714150000 | »Regimes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63,37 | 0,00 | 63,37 |
| 6714311311 | Desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.827,27 | 0,00 | 1.827,27 |
| 6714311312 | Doença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,08 | 0,00 | 118,08 |
| 6714311313 | Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.545,33 | 0,00 | 2.545,33 |
| 6714311314 | Assistência a Descendentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 376,97 | 0,00 | 376,97 |
| 6714311811 | Maternidade Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.229,58 | 0,00 | 3.229,58 |
| 6714311812 | Desemprego social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.848,09 | 0,00 | 25.848,09 |
| 6714321110 | »Sub. familiar/ Abono família a crianças e jovens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 694,49 | 0,00 | 694,49 |
| 6714331110 | »Doença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.272,38 | 0,00 | 2.272,38 |
| 6714331170 | »Prestações por parentalidade Dec. Lei n.º91/2009 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.851,14 | 0,00 | 10.851,14 |
| 6714331200 | »Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.530,43 | 0,00 | 59.530,43 |
| 6714331610 | »Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62,70 | 0,00 | 62,70 |
| 6718113000 | »Dívida da entidade empregadora artº63 DL 220/2006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.606,12 | 0,00 | 45.606,12 |
| 6718115000 | »Dívida por Serviços de Verificação de Incapacidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.201,20 | 0,00 | 20.201,20 |
| 6718199000 | »Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 634.847,19 | 0,00 | 634.847,19 |
| 6718213000 | »Dívida da entidade empregadora artº63 DL 220/2006 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.425,46 | 0,00 | 24.425,46 |
| 6718299000 | »Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.406,89 | 0,00 | 56.406,89 |
| 6800000000 | Custos e perdas financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.575,19 | 0,00 | 2.575,19 |
| 6832112000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39,75 | 0,00 | 39,75 |
| 6832121000 | »Sem terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,02 | 0,00 | 2.000,02 |
| 6832122000 | »Com terreno subjacente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 535,42 | 0,00 | 535,42 |
| 6910000000 | Transferências de capital concedidas | 0,00 | 27.174.333,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.174.333,79 |
| 6911511000 | »Transferências de capital - PIDDAC - OE. | 0,00 | 571.102,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.102,16 |
| 6911517000 | »Transferências de capital - Outras | 0,00 | 26.228.240,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.228.240,53 |
| 6911525000 | »Trans. cap. OSS - recei. da alien do patrim. Seg. | 0,00 | 374.991,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 374.991,10 |
| 6950000000 | Multas e penalidades | 0,00 | 567,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567,10 |
| 6958000000 | »Out. penalidades. | 0,00 | 567,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567,10 |
| 6970000000 | Correções relativas a exercícios anteriores | 0,00 | 11.517.046,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.517.046,75 |
| 6972870000 | »Regularização de transferências | 0,00 | 11.509.097,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.509.097,95 |
| 6978000000 | »Outras. | 0,00 | 7.948,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.948,80 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 88 - Movimentos de consolidação - Classe 7

Unidade monetária: Euro

| Código da Conta | Descrição | Anulações recíprocas | | Verbetes | | Total | |
|-------------------|---|--------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito |
| Classe 7 | Proveitos e ganhos | 27.338.973.326,09 | 0,00 | 2.980.279,29 | 806.129,60 | 27.341.953.605,38 | 806.129,60 |
| 7421000000 | Transferências de Administrações Públicas | 27.269.975.721,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.269.975.721,88 | 0,00 |
| 7421311110 | » Pensões. | 18.767.217.863,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.767.217.863,50 | 0,00 |
| 7421311120 | » Sub. por morte. | 132.770.042,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.770.042,26 | 0,00 |
| 7421311130 | » Prestação familiar. | 729.628.870,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 729.628.870,18 | 0,00 |
| 7421311140 | » Doença. | 702.304.859,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 702.304.859,81 | 0,00 |
| 7421311150 | » Desemprego. | 1.426.233.334,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.426.233.334,75 | 0,00 |
| 7421311160 | » Ação social. | 1.699.842.376,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.699.842.376,27 | 0,00 |
| 7421311170 | » R. Mínimo Garantido / R.Inserção Social | 322.248.782,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 322.248.782,05 | 0,00 |
| 7421311180 | » Administração. | 241.628.327,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241.628.327,50 | 0,00 |
| 7421311190 | » Outras Prestações | 1.509.872.295,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.509.872.295,41 | 0,00 |
| 7421311990 | » Outras | 1.528.908.157,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.528.908.157,23 | 0,00 |
| 7421312990 | » Outras | 1.643.365,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.643.365,55 | 0,00 |
| 7421313100 | » Ações de Formação Profissional com suporte no OSS | 47.908,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.908,66 | 0,00 |
| 7421313400 | » Outros projetos cofinanciados com suporte no OSS | 3.980.399,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.980.399,42 | 0,00 |
| 7421321110 | » Pensões. | 7.616.911,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.616.911,57 | 0,00 |
| 7421321150 | » Desemprego. | 36.936,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.936,97 | 0,00 |
| 7421321160 | » Ação social. | 100.213,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.213,34 | 0,00 |
| 7421321180 | » Administração. | 2.202.483,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.202.483,37 | 0,00 |
| 7421321190 | » Outras prestações | 153.001,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153.001,30 | 0,00 |
| 7421321210 | » Excedentes nas Regiões Autónomas | 99.286.301,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 99.286.301,39 | 0,00 |
| 7421321990 | » Outras | 93.885.083,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.885.083,17 | 0,00 |
| 7421332100 | » Excedentes nas Regiões Autónomas | 368.208,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 368.208,18 | 0,00 |
| 7430000000 | Subsídios correntes obtidos | 25.641.243,72 | 0,00 | 0,00 | 330.429,27 | 25.641.243,72 | 330.429,27 |
| 7433310000 | » C/ suporte no FSE | 782.374,97 | 0,00 | 0,00 | 330.429,27 | 782.374,97 | 330.429,27 |
| 7433330000 | » C/ suporte no FEAC | 24.858.868,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.858.868,75 | 0,00 |
| 7830000000 | Rendimentos de imóveis | 4.664.412,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.664.412,85 | 0,00 |
| 7831100000 | » Renda social. | 165,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165,12 | 0,00 |
| 7832100000 | » Serviços. | 897,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 897,82 | 0,00 |
| 7832200000 | » Outros. | 4.663.349,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.663.349,91 | 0,00 |
| 7950000000 | Benefícios de penalidades contratuais | 567,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567,10 | 0,00 |
| 7951200000 | » De outros. | 567,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567,10 | 0,00 |
| 7962100000 | Para cobranças duvidosas | 0,00 | 0,00 | 2.927.124,77 | 0,00 | 2.927.124,77 | 0,00 |
| 7962141113 | » Complementos sociais | 0,00 | 0,00 | 6.036,31 | 0,00 | 6.036,31 | 0,00 |
| 7962141117 | » Rendimento social de inserção | 0,00 | 0,00 | 300.792,03 | 0,00 | 300.792,03 | 0,00 |
| 7962141118 | » Outros | 0,00 | 0,00 | 4.023,44 | 0,00 | 4.023,44 | 0,00 |
| 7962141134 | » Outras | 0,00 | 0,00 | 25,66 | 0,00 | 25,66 | 0,00 |
| 7962141212 | » Outros | 0,00 | 0,00 | 506,25 | 0,00 | 506,25 | 0,00 |
| 7962141220 | » Deficiência | 0,00 | 0,00 | 54.434,34 | 0,00 | 54.434,34 | 0,00 |
| 7962141311 | » Regimes de Segurança Social - Doença | 0,00 | 0,00 | 708.348,30 | 0,00 | 708.348,30 | 0,00 |
| 7962141312 | » Regimes de Segurança Social - Maternidade | 0,00 | 0,00 | 770,01 | 0,00 | 770,01 | 0,00 |
| 7962141315 | » Regimes de Seg. Social - Assistência a menores | 0,00 | 0,00 | 95,99 | 0,00 | 95,99 | 0,00 |
| 7962141316 | » Regimes de Segurança Social - Tuberculose | 0,00 | 0,00 | 475,13 | 0,00 | 475,13 | 0,00 |
| 7962141317 | » Regimes de Seg. Social - Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 915.200,47 | 0,00 | 915.200,47 | 0,00 |
| 7962141319 | » Regimes de Segurança Social - Outros | 0,00 | 0,00 | 41.513,40 | 0,00 | 41.513,40 | 0,00 |
| 7962141322 | » Reg.de Seg. Social -Majoração do subs. desemprego | 0,00 | 0,00 | 72,08 | 0,00 | 72,08 | 0,00 |
| 7962141324 | » Prestações por parentalidade Dec. lei n.º91/2009» | 0,00 | 0,00 | 3.909,44 | 0,00 | 3.909,44 | 0,00 |
| 7962141326 | » TI - Subs. desemprego p/ cessação de atividade | 0,00 | 0,00 | 2.015,23 | 0,00 | 2.015,23 | 0,00 |
| 7962141500 | » Regimes Especiais | 0,00 | 0,00 | 63,37 | 0,00 | 63,37 | 0,00 |
| 7962143113 | » Complementos sociais | 0,00 | 0,00 | 4.867,65 | 0,00 | 4.867,65 | 0,00 |
| 7962143118 | » Outros | 0,00 | 0,00 | 29.077,67 | 0,00 | 29.077,67 | 0,00 |
| 7962143211 | » Sub.a famílias/Ab.de família a crianças e jovens | 0,00 | 0,00 | 694,49 | 0,00 | 694,49 | 0,00 |
| 7962143311 | » Regimes de Segurança Social - Doença | 0,00 | 0,00 | 2.272,38 | 0,00 | 2.272,38 | 0,00 |
| 7962143317 | » Regimes de Seg. Social - Subsídio de desemprego | 0,00 | 0,00 | 59.530,43 | 0,00 | 59.530,43 | 0,00 |
| 7962143322 | » Reg.de Seg. Social -Majoração do subs. desemprego | 0,00 | 0,00 | 62,70 | 0,00 | 62,70 | 0,00 |
| 7962143324 | » Prestações por parentalidade (Dec.lei n.º91/2009) | 0,00 | 0,00 | 10.851,14 | 0,00 | 10.851,14 | 0,00 |
| 7962181130 | » Dívida da entidade empregadora artº63 DL 220/2006 | 0,00 | 0,00 | 45.606,12 | 0,00 | 45.606,12 | 0,00 |
| 7962181150 | » Dívida p/ Serviços de Verificação de Incapacidade | 0,00 | 0,00 | 20.201,20 | 0,00 | 20.201,20 | 0,00 |
| 7962181990 | » Outras | 0,00 | 0,00 | 634.847,19 | 0,00 | 634.847,19 | 0,00 |
| 7962182130 | » Dívida da entidade empregadora artº63 DL 220/2006 | 0,00 | 0,00 | 24.425,46 | 0,00 | 24.425,46 | 0,00 |
| 7962182990 | » Outras | 0,00 | 0,00 | 56.406,89 | 0,00 | 56.406,89 | 0,00 |
| 7970000000 | Correções relativas a exercícios anteriores | 11.517.046,75 | 0,00 | 22.432,80 | 0,00 | 11.539.479,55 | 0,00 |
| 7978170000 | » Regularização de transferências | 11.509.097,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.509.097,95 | 0,00 |
| 7978800000 | » Outros | 7.948,80 | 0,00 | 22.432,80 | 0,00 | 30.381,60 | 0,00 |
| 7983000000 | Transferências de capital obtidas | 27.174.333,79 | 0,00 | 30.721,72 | 475.700,33 | 27.205.055,51 | 475.700,33 |
| 7983116110 | » Trans. de cap. com suporte no O.E. | 571.102,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571.102,16 | 0,00 |
| 7983116163 | » Trans.cap.OSS - Receitas alienação patrim. Seg | 374.991,10 | 0,00 | 0,00 | 374.991,10 | 374.991,10 | 0,00 |
| 7983116170 | » Transferências de capital - Outras | 26.078.240,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.078.240,53 | 0,00 |
| 7983116280 | » Transferências de capital - Outras | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.709,23 | 150.000,00 | 100.709,23 |
| 7983200000 | » Transf.capital obtidas - Subsídios para investime | 0,00 | 0,00 | 30.721,72 | 0,00 | 30.721,72 | 0,00 |
| | Total | 27.943.783.961,78 | 27.943.783.961,78 | 102.773.537,62 | 102.773.537,62 | 28.046.557.499,40 | 28.046.557.499,40 |

8. Operações de controlo, que englobam a comparação de valores anuláveis reconhecidos pelas entidades com a informação reportada nos respetivos balancetes e a análise de valores anuláveis reconhecidos por cada entidade face à entidade parceira, sendo este processo validado com a informação do Módulo de Consolidação EC-CS - Consolidação Financeira, do SIF. Adicionalmente e em paralelo ao processo descrito, no presente exercício, as demonstrações financeiras consolidadas são obtidas do balancete consolidado, elaborado para o efeito.
9. Após as operações de controlo são elaborados os quadros de variação do balanço, da demonstração de resultados do exercício, de resultados financeiros e extraordinários, onde constam as demonstrações agregadas das instituições que integram o perímetro de consolidação, às quais são abatidos os movimentos de consolidação, dando origem às demonstrações financeiras consolidadas.

Acresce referir o contributo da ferramenta de controlo proporcionada pela transação “Operações Financeiras e Orçamentais entre entidades” no módulo IS-PS, disponível em SIF desde janeiro de 2008, possibilitando obter informação sobre a execução orçamental recíproca, identificando simultaneamente as contas patrimoniais associadas. Esta funcionalidade permite no decorrer do exercício detetar as divergências de execução orçamental entre instituições da Segurança Social e, em simultâneo, a nível patrimonial, verificar eventuais divergências de registos contabilísticos, contribuindo assim como mais um complemento para garantir a fiabilidade das operações de consolidação da Conta da Segurança Social.

Os quadros que se seguem correspondem aos quadros de variação das demonstrações financeiras. As primeiras colunas dizem respeito à agregação das demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação, seguindo-se as colunas com os movimentos de consolidação e as colunas finais que correspondem às demonstrações financeiras consolidadas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 90 - Quadro de Variações do Balanço da CSS - Fundos Próprios e Passivo

Unidade monetária: Euro

| Código das Contas POCISSSS | FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | Balanço Agregado | Movimentos de Consolidação | Balanço Consolidado |
|----------------------------|---|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | Fundos próprios: | | | |
| 51 | Património | 22.145.233.419,38 | -374.991,10 | 22.144.858.428,28 |
| 52 | Cedências de Ativos | -6.148.666,29 | 0,00 | -6.148.666,29 |
| 55 | Ajustamento de partes de capital em empresas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Reservas de reavaliação | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 22.139.084.753,09 | -374.991,10 | 22.138.709.761,99 |
| | Reservas: | | | |
| 571 | Reservas legais | 1.023.371.319,36 | -18.813.829,07 | 1.004.557.490,29 |
| 572 | Reservas estatutárias | 34.418.231,63 | 0,00 | 34.418.231,63 |
| 573 | Reservas contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 574 | Reservas livres | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 575 | Subsídios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 576 | Doações | 584.657,50 | 0,00 | 584.657,50 |
| 577 | Reservas decorrentes da transferência de ativos | 720.279,73 | 0,00 | 720.279,73 |
| | | 1.059.094.488,22 | -18.813.829,07 | 1.040.280.659,15 |
| 59 | Resultados transitados | 6.386.834.056,32 | 18.483.399,80 | 6.405.317.456,12 |
| 88 | Resultado líquido do exercício | 2.880.428.327,42 | 775.407,88 | 2.881.203.735,30 |
| | | 9.267.262.383,74 | 19.258.807,68 | 9.286.521.191,42 |
| | Total dos Fundos Próprios | 32.465.441.625,05 | 69.987,51 | 32.465.511.612,56 |
| | Passivo: | | | |
| 292 | Provisões para riscos encargos | 39.311.472,87 | 0,00 | 39.311.472,87 |
| | Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo: | | | |
| 262+263+267+268 | Outros credores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Dívidas a terceiros - Curto prazo: | | | |
| 23111+23211 | Empréstimo por dívida titulada | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23112+23212 | Empréstimos por dívida não titulada | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 269 | Adiantamentos por conta de vendas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 221 | Fornecedores, c/c | 221.848,11 | 21,55 | 221.869,66 |
| 228 | Fornecedores - Faturas em receção e conferência | 8.626.617,06 | 0,00 | 8.626.617,06 |
| 222 | Fornecedores - Títulos a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2612 | Fornecedores de imobilizado - Títulos a pagar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 252 | Credores pela execução do orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 219 | Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2611 | Fornecedores de imobilizado c/c | 215.476,56 | 0,00 | 215.476,56 |
| 24 | Estado e outros entes públicos | 146.825.522,00 | 0,00 | 146.825.522,00 |
| 266 | Prestações sociais a pagar | 8.782.441,99 | 0,00 | 8.782.441,99 |
| 262+263+267+268 | Outros credores | 723.439.247,95 | -457.209.939,58 | 266.229.308,37 |
| | | 888.111.153,67 | -457.209.918,03 | 430.901.235,64 |
| | Acréscimos e diferimentos: | | | |
| 273 | Acréscimo de custos | 206.823.605,84 | -144.355.777,83 | 62.467.828,01 |
| 274 | Proveitos diferidos | 1.090.691.699,98 | -1.593.176,59 | 1.089.098.523,39 |
| | | 1.297.515.305,82 | -145.948.954,42 | 1.151.566.351,40 |
| | Total do Passivo | 2.224.937.932,36 | -603.158.872,45 | 1.621.779.059,91 |
| | Total dos Fundos Próprios e do Passivo | 34.690.379.557,41 | -603.088.884,94 | 34.087.290.672,47 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 91 - Quadro de Variações da Demonstração de Resultados da CSS

Unidade monetária: Euro

| Código das Contas POCISSSS | Custos e Perdas | D.R. Agregados | Movimentos de Consolidação | D.R. Consolidados |
|----------------------------|---|--------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 61 | Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas: | | | |
| | Mercadorias | 0,00 | | 0,00 |
| | Matérias | 1.297.528,01 | | 1.297.528,01 |
| 62 | Fornecimentos e serviços externos | 104.070.917,20 | -4.686.845,65 | 99.384.071,55 |
| 64 | Custos com o pessoal: | | | |
| 641+642 | Remunerações | 224.372.897,10 | | 224.372.897,10 |
| 643 a 648 | Encargos sociais: | | | |
| | Pensões | 525.328,48 | | 525.328,48 |
| | Outros | 54.293.294,82 | | 54.293.294,82 |
| 63 | Transferências correntes concedidas e prestações sociais | 56.799.351.307,69 | -27.295.608.831,19 | 29.503.742.476,50 |
| 66 | Amortizações do exercício | 20.541.980,07 | 2.575,19 | 20.544.555,26 |
| 67 | Provisões do exercício | 453.853.389,65 | -2.927.124,77 | 450.926.264,88 |
| 65 | Outros custos e perdas operacionais (A) | 3.533.206,53 | -8.134,41 | 3.525.072,12 |
| | | 57.661.839.849,55 | -27.303.228.360,83 | 30.358.611.488,72 |
| 68 | Custos e perdas financeiros (C) | 1.418.249.808,73 | -2.575,19 | 1.418.247.233,54 |
| | | 59.080.089.658,28 | -27.303.230.936,02 | 31.776.858.722,26 |
| 69 | Custos e perdas extraordinários (E) | 3.698.620.371,17 | -38.691.947,64 | 3.659.928.423,53 |
| | | 62.778.710.029,45 | -27.341.922.883,66 | 35.436.787.145,79 |
| 88 | Resultado líquido do exercício | 2.880.428.327,42 | 775.407,88 | 2.881.203.735,30 |
| | | 65.659.138.356,87 | -27.341.147.475,78 | 38.317.990.881,09 |
| | Proveitos e Ganhos | | | |
| 71 | Vendas e prestações de serviços | | | |
| | Vendas de mercadorias | 5.360,20 | | 5.360,20 |
| | Vendas de Produtos | 0,00 | | 0,00 |
| | Prestações de serviços | 109.877.473,49 | | 109.877.473,49 |
| 72 | Impostos e taxas | 18.587.736.427,86 | 0,00 | 18.587.736.427,86 |
| | Variação da produção | | | |
| 75 | Trabalhos para a própria entidade | 0,00 | | 0,00 |
| 73 | Proveitos suplementares | 0,00 | | 0,00 |
| 74 | Transferências e subsídios correntes obtidos: | | | |
| 741 | Transferências - Tesouro | 0,00 | | 0,00 |
| 742+743 | Outras | 40.143.335.066,22 | -27.295.286.536,33 | 12.848.048.529,89 |
| 76 | Outros proveitos e ganhos operacionais (B) | 404.142,97 | 0,00 | 404.142,97 |
| | | 58.841.358.470,74 | -27.295.286.536,33 | 31.546.071.934,41 |
| 78 | Proveitos e ganhos financeiros (D) | 2.314.788.622,63 | -4.664.412,85 | 2.310.124.209,78 |
| | | 61.156.147.093,37 | -27.299.950.949,18 | 33.856.196.144,19 |
| 79 | Proveitos e ganhos extraordinários (F) | 4.502.991.263,50 | -41.196.526,60 | 4.461.794.736,90 |
| | | 65.659.138.356,87 | -27.341.147.475,78 | 38.317.990.881,09 |

Resultados Operacionais: (B) - (A) =
 Resultados Financeiros: (D-B) - (C-A) =
 Resultados Correntes: (D) - (C) =
 Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E) =

2020 - CSS Agregada
 1.179.518.621,19
 896.538.813,90
 2.076.057.435,09
 2.880.428.327,42

2020 - CSS Consolidada
 1.187.460.445,69
 891.876.976,24
 2.079.337.421,93
 2.881.203.735,30

V.2 BALANÇO CONSOLIDADO

O quadro seguinte evidencia as grandes rubricas do Balanço Consolidado referente ao biénio 2020/2019, permitindo observar, para além do valor desses elementos patrimoniais, as variações, em termos de valores absolutos e percentuais, bem como o respetivo peso relativo.

Quadro 92 - Balanço Consolidado - Variação das rubricas do Balanço - Biénio 2020/2019

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| ATIVO LÍQUIDO DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES | | | | | | |
| Ativo fixo líquido | 378.151,2 | 1,2 | 388.122,3 | 1,1 | 9.971,1 | 2,6 |
| Imobilizado | 378.151,2 | 1,2 | 388.122,3 | 1,1 | 9.971,1 | 2,6 |
| Imobilizações incorpóreas | 18,3 | 0,0 | 33,1 | 0,0 | 14,8 | 81,1 |
| Imobilizações corpóreas | 267.512,5 | 0,9 | 277.371,0 | 0,8 | 9.858,6 | 3,7 |
| Investimentos financeiros | 110.620,5 | 0,4 | 110.718,2 | 0,3 | 97,7 | 0,1 |
| Ativo circulante líquido | 30.553.905,8 | 98,8 | 33.699.168,3 | 98,9 | 3.145.262,6 | 10,3 |
| Existências | 1.623,8 | 0,0 | 3.390,1 | 0,0 | 1.766,3 | 108,8 |
| Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo | 1.975.951,0 | 6,4 | 1.915.475,9 | 5,6 | -60.475,1 | -3,1 |
| Dívidas de terceiros - Curto prazo | 2.514.377,3 | 8,1 | 3.144.450,3 | 9,2 | 630.073,0 | 25,1 |
| Disponibilidades | 26.021.813,2 | 84,1 | 28.592.039,1 | 83,9 | 2.570.225,9 | 9,9 |
| Títulos negociáveis | 21.989.999,9 | 71,1 | 22.056.726,1 | 64,7 | 66.726,2 | 0,3 |
| Depósitos em instituições financeiras e caixa | 4.031.813,3 | 13,0 | 6.535.313,0 | 19,2 | 2.503.499,7 | 62,1 |
| Acréscimos e diferimentos | 40.140,4 | 0,1 | 43.812,9 | 0,1 | 3.672,5 | 9,1 |
| TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO | 30.932.057,0 | 100,0 | 34.087.290,7 | 100,0 | 3.155.233,7 | 10,2 |
| FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | | | | | | |
| Fundos Próprios | 28.957.329,2 | 93,6 | 32.465.511,6 | 95,2 | 3.508.182,4 | 12,1 |
| Passivo | 1.974.727,8 | 6,4 | 1.621.779,1 | 4,8 | -352.948,7 | -17,9 |
| Provisões para riscos e encargos | 40.265,3 | 0,1 | 39.311,5 | 0,1 | -953,8 | -2,4 |
| Dívidas a terceiros - Curto prazo | 366.344,5 | 1,2 | 430.901,2 | 1,3 | 64.556,7 | 17,6 |
| Acréscimos e diferimentos | 1.568.118,0 | 5,1 | 1.151.566,4 | 3,4 | -416.551,7 | -26,6 |
| TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | 30.932.057,0 | 100,0 | 34.087.290,7 | 100,0 | 3.155.233,7 | 10,2 |

Da análise ao referido quadro pode observar-se o seguinte:

- O valor das grandes massas patrimoniais do Ativo deduzidas as amortizações e as provisões, sofrem um aumento de 10,2%, o que representa (+) 3.155.233,7 m€, em termos de valores absolutos, relativamente ao período homólogo do ano anterior, contribuindo significativamente a variação ocorrida nas “Disponibilidades” que acusa um aumento de 2.570.225,9 m€, influenciado fundamentalmente pela rubrica de “Depósitos em instituições financeiras e caixa”. A análise detalhada das componentes do ativo é apresentada nos capítulos seguintes;
- Os “Fundos próprios” representam 95,2% do ativo líquido, em 31 de dezembro de 2020, e registam um aumento de 12,1% face a 2019. No ponto **V.2.3.** deste relatório é apresentada uma análise mais detalhada da composição dos “Fundos próprios” e a respetiva evolução.

Tendo em conta a representatividade do FEFSS nos ativos da Conta da Segurança Social, em cerca de 67,0% dos Fundos Próprios, o quadro que se segue ilustra bem o peso de cada uma das rubricas. Com efeito, é visível que as dívidas ativas e as dívidas passivas, são as rubricas em que as demais ISS’s apresentam uma maior preponderância ao contrário da rubrica “Títulos negociáveis”, em que o FEFSS se destaca com uma representatividade de 95,3%.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 93 - Representatividade da Conta do FEFSS (*) na CSS 2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas | CSS | FEFSS | |
|--|---------------------|---------------------|-------------|
| | Valor | Valor | % |
| ATIVO LÍQUIDO DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES | | | |
| Ativo fixo líquido | 388.122,3 | 74.128,7 | 19,1 |
| Imobilizado | 388.122,3 | 74.128,7 | 19,1 |
| Imobilizações incorpóreas | 33,1 | 0,0 | 0,0 |
| Imobilizações corpóreas | 277.371,0 | 66.779,3 | 24,1 |
| Investimentos financeiros | 110.718,2 | 7.349,3 | 6,6 |
| Ativo circulante líquido | 33.699.168,3 | 21.768.289,2 | 64,6 |
| Existências | 3.390,1 | 0,0 | 0,0 |
| Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo | 1.915.475,9 | 0,0 | 0,0 |
| Dívidas de terceiros - Curto prazo | 3.144.450,3 | 7.654,9 | 0,2 |
| Disponibilidades | 28.592.039,1 | 21.760.605,8 | 76,1 |
| Títulos negociáveis | 22.056.726,1 | 21.015.726,1 | 95,3 |
| Depósitos em instituições financeiras e caixa | 6.535.313,0 | 744.879,7 | 11,4 |
| Acréscimos e diferimentos | 43.812,9 | 28,5 | 0,1 |
| TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO | 34.087.290,7 | 21.842.417,9 | 64,1 |
| FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | | | |
| Fundos Próprios | 32.465.511,6 | 21.757.690,6 | 67,0 |
| Passivo | 1.621.779,1 | 81.378,7 | 5,0 |
| Provisões para riscos e encargos | 39.311,5 | 0,0 | 0,0 |
| Dívidas a terceiros - Curto prazo | 430.901,2 | 81.145,9 | 18,8 |
| Acréscimos e diferimentos | 1.151.566,4 | 232,9 | 0,0 |
| TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | 34.087.290,7 | 21.839.069,3 | 64,1 |

(*) Balanço do FEFSS, a 31/12/2020, após os movimentos de ajustamento efetuados em sede de consolidação.

Da análise evolutiva das grandes massas patrimoniais, *vide* quadro seguinte, no período de 2016 a 2020 constata-se um crescimento médio anual de aproximadamente 10,5%, sendo que para o mesmo concorrem essencialmente:

Quadro 94 - Balanço da Segurança Social - Evolução das rubricas do Balanço no quinquénio 2020/2016

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Variação 2020/2016 | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| | | | | | | Valor | % |
| ATIVO LÍQUIDO | | | | | | | |
| Imobilizado | 333.808,4 | 334.309,6 | 394.053,0 | 378.151,2 | 388.122,3 | 54.313,9 | 16,3 |
| Existências | 1.717,6 | 1.712,5 | 1.601,5 | 1.623,8 | 3.390,1 | 1.672,5 | 97,4 |
| Dívidas de Terceiros - Curto e M/L prazo | 5.033.510,5 | 4.862.305,3 | 4.767.974,9 | 4.490.328,3 | 5.059.926,2 | 26.415,6 | 0,5 |
| Disponibilidades | 17.537.441,1 | 20.781.861,9 | 22.343.011,3 | 26.021.813,2 | 28.592.039,1 | 11.054.598,1 | 63,0 |
| Acréscimos e diferimentos | 2.665,4 | 43.816,6 | 39.638,4 | 40.140,4 | 43.812,9 | 41.147,6 | 1.543,8 |
| Total do Ativo Líquido | 22.909.143,1 | 26.024.005,9 | 27.546.279,0 | 30.932.057,0 | 34.087.290,7 | 11.178.147,6 | 48,8 |
| FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO | | | | | | | |
| Fundos Próprios | 21.542.261,5 | 24.500.576,0 | 25.819.861,9 | 28.957.329,2 | 32.465.511,6 | 10.923.250,1 | 50,7 |
| Passivo | 1.366.881,5 | 1.523.429,9 | 1.726.417,2 | 1.974.727,8 | 1.621.779,1 | 254.897,5 | 18,6 |
| Provisões para riscos e encargos | 19.698,9 | 20.165,9 | 12.284,6 | 40.265,3 | 39.311,5 | 19.612,6 | 99,6 |
| Dívidas a terceiros - Curto prazo | 275.155,1 | 282.824,0 | 323.333,0 | 366.344,5 | 430.901,2 | 155.746,1 | 56,6 |
| Acréscimos e diferimentos | 1.072.027,5 | 1.220.440,0 | 1.390.799,5 | 1.568.118,0 | 1.151.566,4 | 79.538,8 | 7,4 |
| Total dos Fundos Próprios e Passivo | 22.909.143,1 | 26.024.005,9 | 27.546.279,0 | 30.932.057,0 | 34.087.290,7 | 11.178.147,6 | 48,8 |

- No "Ativo líquido", a rubrica de "Disponibilidades", evidencia um acréscimo de 63,0% entre 2016 e 2020;
- No "Passivo", a rubrica de "Dívidas a terceiros - Curto prazo" regista um acréscimo em valores absolutos de 155.746,1 m€, a que corresponde uma variação de (+) 56,6% no quinquénio.

Seguidamente é apresentada uma desagregação e análise mais detalhada das rubricas que compõem o Balanço.

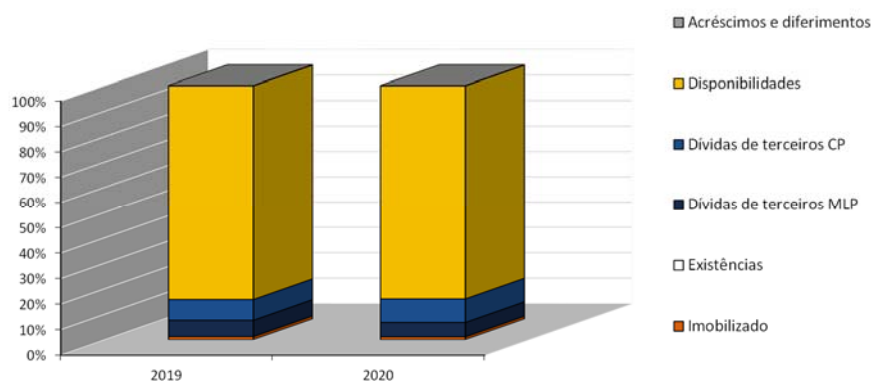
V.2.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO

Em 31 de dezembro de 2020, as “Disponibilidades” constituem a rubrica do ativo com maior valor absoluto, 28.592.039,1 m€, representando 83,9% do total do ativo líquido.

Relativamente a 2020, as maiores variações das rubricas do Ativo ocorrem em “Depósitos em instituições financeiras e caixa” com um aumento de 62,1% e em “Dívidas de terceiros - curto prazo”, com um aumento de 25,1%.

Complementarmente, o gráfico a seguir inserido ilustra a evolução da estrutura do ativo líquido no biénio 2020/2019, bem como o peso de cada uma das rubricas que o compõem.

Gráfico 36 - Composição do Ativo Líquido



V.2.1.1 IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS E CORPÓREAS

No quadro seguinte encontram-se vertidos os critérios de valorimetria aplicados às imobilizações financeiras, sendo ainda de referir que:

Quadro 95 - Critérios de Valorimetria - Imobilizações Corpóreas - Ativo Bruto

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Justo valor | Valor de mercado | Critérios de valorimetria POCISSSS | Total |
|---------------------------------|-------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| Imobilizações Corpóreas: | | | | |
| Terrenos e recursos naturais | 0,0 | 16.694,8 | 33.706,1 | 50.400,9 |
| Edifícios e outras construções | 0,0 | 50.084,5 | 192.031,4 | 242.115,9 |
| Equipamento básico | 0,0 | 0,0 | 398.422,6 | 398.422,6 |
| Equipamento de transporte | 0,0 | 0,0 | 7.200,5 | 7.200,5 |
| Ferramentas e utensílios | 0,0 | 0,0 | 227,2 | 227,2 |
| Equipamento administrativo | 0,0 | 0,0 | 49.266,7 | 49.266,7 |
| Outras imobilizações corpóreas | 0,0 | 0,0 | 5.949,1 | 5.949,1 |
| Imobilizações em curso | 0,0 | 0,0 | 31.630,2 | 31.630,2 |
| Total | 0,0 | 66.779,3 | 718.433,9 | 785.213,2 |

- a) As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens e registadas por contrapartida da rubrica "Amortizações" da demonstração consolidada dos resultados.
- b) A respeito das amortizações e depreciações, o exercício de 2020 regula-se pela aplicação do disposto no Decreto-Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/2015, de 22 de abril, e na Portaria n.º 671/2000 (II Série) de 17 de abril, que aprovou as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral, contendo ainda as taxas de depreciação a aplicar a esses bens.
- c) Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação, em mais de um ano económico, cujos valores respeitem os limites fixados no artigo 34.º do CIBE.
- d) As despesas com reparação e manutenção dos imobilizados corpóreos são consideradas como custo no exercício em que ocorrem.
- e) Os imobilizados corpóreos em curso, os quais representam ativos fixos ainda em fase de construção, encontram-se registados ao custo de aquisição. Estes ativos fixos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.
- f) As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate dos imobilizados corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Proveitos extraordinários" ou "Custos extraordinários".
- g) Procedeu-se à reclassificação dos edifícios e dos respetivos terrenos arrendados a Instituições de Segurança Social e classificados como "Imobilizado Financeiro" para a rubrica do Balanço de "Imobilizações Corpóreas".

O quadro seguinte apresenta a desagregação das imobilizações incorpóreas e corpóreas permitindo analisar a evolução das respetivas rubricas, comparativamente ao ano de 2019, assim como o peso relativo de cada uma delas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 96 - Imobilizações Incorpóreas e Corpóreas - 2019/2020

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | | | Variação | |
|--|------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| | AL | Peso relativo | AB | AP | AL | Peso relativo | Valor | % |
| Imobilizações Incorpóreas | 18,3 | 0,0% | 995,6 | 962,5 | 33,1 | 0,0% | 14,8 | 81,1 |
| Despesas de instalação | 0,0 | | 262,5 | 262,5 | 0,0 | | 0,0 | |
| Propriedade industrial e outros direitos | 18,3 | 0,0% | 733,1 | 700,0 | 33,1 | 0,0% | 14,8 | 81,1 |
| Imobilizações Corpóreas | 267.512,5 | 100,0% | 785.213,2 | 507.842,2 | 277.371,0 | 100,0% | 9.858,6 | 3,7 |
| Terrenos e recursos naturais | 54.327,6 | 20,3% | 50.400,9 | 0,0 | 50.400,9 | 18,2% | -3.926,7 | -7,2 |
| Edifícios e outras construções | 158.754,8 | 59,3% | 242.115,9 | 78.870,4 | 163.245,5 | 58,8% | 4.490,7 | 2,8 |
| Equipamento básico | 35.249,6 | 13,2% | 398.422,6 | 367.346,4 | 31.076,2 | 11,2% | -4.173,4 | -11,8 |
| Equipamento de transporte | 206,4 | 0,1% | 7.200,5 | 7.066,4 | 134,1 | 0,0% | -72,3 | -35,0 |
| Ferramentas e utensílios | 1,0 | 0,0% | 227,2 | 226,6 | 0,6 | 0,0% | -0,4 | -42,3 |
| Equipamento administrativo | 532,4 | 0,2% | 49.266,7 | 48.628,3 | 638,5 | 0,2% | 106,1 | 19,9 |
| Outras imobilizações corpóreas | 257,3 | 0,1% | 5.949,1 | 5.704,1 | 245,0 | 0,1% | -12,3 | -4,8 |
| Imobilizações em curso | 18.183,3 | 6,8% | 31.630,2 | 0,0 | 31.630,2 | 11,4% | 13.446,9 | 74,0 |
| Total | 267.530,7 | 100,0% | 786.208,8 | 508.804,7 | 277.404,1 | 100,0% | 9.873,4 | 3,7 |

A variação total do conjunto das imobilizações (incorpóreas e corpóreas), de 3,7% no biénio, reflete o aumento de 9.873,4 m€, justificado essencialmente pela rubrica de “Imobilizações em curso”, cujo aumento ascende a 13.446,9 m€ e pela diminuição registada nas rubricas de “Equipamento básico” e “Terrenos e recursos naturais”, de 4.173,4 m€ e 3.926,7 m€, respetivamente.

No cômputo global das “Imobilizações Corpóreas”, a rubrica “Edifícios e outras construções”, com o valor líquido de 163.245,5 m€, detém a mais elevada expressão relativa, representando 58,9% do total do imobilizado corpóreo líquido (277.371,0 m€), seguindo-se a rubrica de “Terrenos e recursos naturais”, com 50.400,9 m€, ou seja, 18,2%.

Quadro 97 - Ativo Bruto Consolidado - Imobilizações Corpóreas

| | Unidade monetária: m € | | | | | | | | |
|---|------------------------------|--------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------------|
| | Terrenos e recursos naturais | Edifícios e outras construções | Equipamento básico | Equipamento de transporte | Ferramentas e utensílios | Equipamento administrativo | Outras imobilizações corpóreas | Imobilizações em curso | Total |
| Aumentos | | | | | | | | | |
| Aquisições | 0,0 | 0,0 | 5.185,9 | 0,0 | 0,0 | 278,1 | 61,2 | 24.198,6 | 29.723,8 |
| Integração de imobilizado em curso | 0,0 | 1.061,1 | 8.997,5 | 0,0 | 0,0 | 3,1 | 0,0 | 0,0 | 10.061,7 |
| Valorizações | 288,2 | 831,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.119,6 |
| Reclassificação de contas | 3.551,8 | 9.848,0 | 62,9 | 0,0 | 0,0 | 5,7 | 1,1 | 0,0 | 13.469,4 |
| Regularizações | 0,0 | 0,0 | 82,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 82,0 |
| Total dos aumentos | 3.840,0 | 11.740,4 | 14.328,3 | 0,0 | 0,0 | 286,9 | 62,3 | 24.198,6 | 54.456,5 |
| Diminuições | | | | | | | | | |
| Alienações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 103,8 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 103,8 |
| Abates | 17,2 | 51,8 | 11.007,9 | 268,0 | 1,6 | 1.392,4 | 127,2 | 0,0 | 12.866,2 |
| Integração de imobilizado em curso | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 10.046,3 | 10.046,3 |
| Reclassificação de contas | 7.679,9 | 2.133,9 | 84,1 | 0,0 | 0,0 | 5,7 | 15,8 | 0,0 | 9.919,4 |
| Nota de crédito/ Mov reg a crédito | 0,0 | 0,0 | 1.531,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 705,4 | 2.237,4 |
| Transf. p/ Imob. Corpóreas/Inv. Financeiros | 69,5 | 228,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 297,8 |
| Total das diminuições | 7.766,6 | 2.414,1 | 12.623,9 | 371,7 | 1,6 | 1.398,1 | 143,0 | 10.751,7 | 35.470,8 |

A desagregação do imobilizado corpóreo bruto por Instituições (ver quadro seguinte) permite concluir que em 31 de dezembro de 2020, o II, IP detém imobilizações corpóreas no montante bruto de 330.819,0 m€, o que representa 42,1% do total do imobilizado corpóreo da Segurança Social, seguindo-se-lhe o ISS, IP com 38,7%. De salientar que é da responsabilidade do II, IP a gestão da rede informática - *hardware* e *software*.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 98 - Evolução do Imobilizado Corpóreo por ISS's - 2019/2020

Unidade monetária: m €

| Instituições | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-----------------|------------|
| | AB | Peso relativo | AB | Peso relativo | Absoluta | % |
| IGFSS | 7.626,2 | 1,0% | 7.813,8 | 1,0% | 187,5 | 2,5 |
| ISS | 311.920,3 | 40,7% | 303.793,5 | 38,7% | -8.126,8 | -2,6 |
| II | 308.233,0 | 40,2% | 330.819,0 | 42,1% | 22.586,0 | 7,3 |
| FSS | 70,1 | 0,0% | 70,1 | 0,0% | 0,0 | 0,0 |
| IGFCSS | 805,9 | 0,1% | 906,7 | 0,1% | 100,7 | 12,5 |
| FEFSS | 66.515,2 | 8,7% | 66.779,3 | 8,5% | 264,1 | 0,4 |
| ISSM | 36.972,1 | 4,8% | 37.426,8 | 4,8% | 454,7 | 1,2 |
| ISSA | 34.084,7 | 4,4% | 37.604,2 | 4,8% | 3.519,4 | 10,3 |
| Total | 766.227,5 | 100,0% | 785.213,2 | 100,0% | 18.985,7 | 2,5 |

O IGFCSS, IP regista um acréscimo de 100,7 m€, para o qual concorreu maioritariamente a variação ocorrida na rubrica “Equipamento administrativo”, no montante de (+) 97,1 m€.

O II, IP apresenta um acréscimo no montante de 22.586,0 m€, fruto essencialmente do aumento da rubrica de “Equipamento básico” com mais 9.385,4 m€.

O ISS, IP apresenta um decréscimo de 8.126,8 m€, resultante do comportamento das rubricas de “Equipamento básico” e “Terrenos e recursos naturais”, com (-) 7.992,3 m€ e (-) 4.132,9 m€, respetivamente.

No que se refere ao ISSA, IPRA, o acréscimo no montante de 3.519,4 m€ deve-se sobretudo à rubrica de “Terrenos e recursos naturais”, com mais 3.186,3 m€.

O crescimento de 454,7 m€ no ISSM, IP-RAM deve-se essencialmente à rubrica de “Equipamento básico”, com (+) 263,6 m€.

No ano 2020, a variação ocorrida em “Imobilizações Corpóreas” encontra-se ainda influenciada pelo acréscimo de 13.446,9 m€ registado nas rubricas de “Imobilizações em curso” (13.164,8 m€, de “Equipamento básico” no II, IP; e, 282,1 m€, de “Edifícios e outras construções” no ISSA, IPRA [153,8 m€], no ISSM, IP-RAM [85,2m€] e no ISS, IP [43,1 m€]).

Finalmente, as amortizações acumuladas do imobilizado corpóreo, no final de 2020, totalizavam 507.842,2 m€, o que representa um aumento de 1,8%, em relação ao ano anterior. O quadro que se segue apresenta a desagregação daquele total por rubricas, evidenciando ainda os respetivos reforços e regularizações.

Quadro 99 - Amortizações de Imobilizado Corpóreo

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Saldo inicial | Reforço | Regularizações | Saldo Final |
|--------------------------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|
| Edifícios e outras construções | 74.034,8 | 6.665,6 | -1.829,9 | 78.870,4 |
| Equipamento básico | 361.468,6 | 16.942,1 | -11.064,3 | 367.346,4 |
| Equipamento de transporte | 7.365,9 | 72,3 | -371,7 | 7.066,4 |
| Ferramentas e utensílios | 227,8 | 0,4 | -1,6 | 226,6 |
| Equipamento administrativo | 49.845,6 | 224,3 | -1.441,6 | 48.628,3 |
| Outras imobilizações corpóreas | 5.772,4 | 60,4 | -128,8 | 5.704,1 |
| Total | 498.715,1 | 23.965,2 | -14.838,0 | 507.842,2 |

Ainda relativamente a este quadro, importa referir que no exercício de 2020, tal como ocorreu no exercício anterior, reclassificaram-se os edifícios (e os respetivos terrenos) arrendados a Instituições da Segurança Social e classificados nas Contas individuais como “Investimentos financeiros” para a rubrica do Balanço de “Imobilizado corpóreo” (Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas, nota n.º 20).

V.2.1.2 INVESTIMENTOS FINANCEIROS

O critério de valorimetria aplicado a estes ativos é o custo de aquisição, sendo que, nos casos em que os investimentos financeiros, relativamente a cada um dos seus elementos específicos, tiverem, à data do balanço, um valor de mercado inferior ao registado na contabilidade, são objeto da correspondente redução, através da conta apropriada. Apenas a carteira de títulos do FEFSS, gerida pelo IGFCSS, IP, que se subordina ao Regulamento de Gestão do FEFSS (nos termos da Portaria n.º 1273/2004, de 7 de outubro) tendo, como tal, integrado a correspondente Nota n.º 12 do Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas, constitui uma derrogação àquele princípio.

Ainda sobre os critérios de valorimetria importa referir que:

- a) Os elementos do ativo, do passivo e dos fundos próprios, a incluir nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se valorizados segundo critérios de valorimetria uniformes e de acordo com o previsto no POCISSSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro.
- b) Constitui derrogação à norma enunciada anteriormente, a valorimetria aplicável aos investimentos financeiros do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) gerido pelo IGFCSS, IP, aprovados pelo Conselho Diretivo do IGFCSS, IP em dezembro de 2003, após obtenção de parecer favorável da Comissão Fiscalizadora e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º dos Estatutos do IGFCSS, IP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 449-A/99, de 4 de novembro.

Os critérios valorimétricos estabelecidos no POCISSSS no que respeita à carteira de investimentos do FEFSS, foram derogados, por forma a que fosse adotado, na conta individual e na conta consolidada, o critério do justo valor na valorização dos investimentos financeiros de negociação e do custo amortizado para efeito da carteira em convergência, de acordo com o referido Normativo de Valorimetria do FEFSS (Regulamento específico do IGFCSS, IP - baseado na Norma 26/2002-R do Instituto de Seguros de Portugal, de 31/12/2002).

A Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública emitiu em 31 de julho de 2008 o seguinte Parecer:

“A utilização do “Normativo específico de valorimetria do FEFSS”, que contempla a utilização do “justo valor” na valorização dos ativos, melhora a utilidade da informação financeira e permite atingir a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do IGFCSS, IP.

As normas internacionais e nacionais de contabilidade, em sede de consolidação de contas, admitem a derrogação de disposições das políticas contabilísticas desde que isso permita a apresentação de uma imagem mais adequada da realidade do grupo público.

De acordo com o exposto, considera-se que a derrogação à uniformização dos critérios de valorimetria nas contas consolidadas da Segurança Social, apresentada no Anexo às respetivas demonstrações financeiras, pode ser admitida”.

No quadro seguinte encontram-se vertidos os critérios de valorimetria aplicados aos investimentos financeiros.

Quadro 100 - Critérios de Valorimetria - Investimentos Financeiros

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Justo valor | Valor de mercado | Critérios de valorimetria POCISSSS | Total |
|--------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------------|------------------|
| Investimentos financeiros: | | | | |
| Partes de capital | 7.349,3 | 0,0 | 3.644,3 | 10.993,6 |
| Obrigações e títulos de participação | 0,0 | 0,0 | 228,6 | 228,6 |
| Investimentos em imóveis | 0,0 | 0,0 | 88.097,9 | 88.097,9 |
| Outras aplicações financeiras | 0,0 | 0,0 | 30.830,5 | 30.830,5 |
| Imobilizações em curso | 0,0 | 0,0 | 41,5 | 41,5 |
| Total | 7.349,3 | 0,0 | 122.842,7 | 130.192,0 |

Conforme referido anteriormente, reclassificaram-se os edifícios e os respetivos terrenos arrendados a Instituições da Segurança Social e classificados nas Contas individuais como “Investimentos Financeiros” para a rubrica do Balanço de “Imobilizado Corpóreo”. No exercício de 2020 esse montante foi de 66.909,1 m€.

Os “Investimentos financeiros” integram as aplicações financeiras de carácter permanente, a que corresponde, no balanço em 31 de dezembro de 2020, a seguinte decomposição:

Quadro 101 - Investimentos Financeiros

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Ativo Bruto | Amortizações e Provisões | Ativo Líquido | |
|--------------------------------------|------------------|--------------------------|------------------|---------------|
| | | | Montante | Peso Relativo |
| Partes de capital | 10.993,6 | 2.994,7 | 7.998,9 | 7,2% |
| Obrigações e títulos de participação | 228,6 | 228,6 | 0,0 | 0,0% |
| Investimentos em imóveis | 88.097,9 | 16.227,3 | 71.870,6 | 64,9% |
| Outras aplicações financeiras | 30.830,5 | 23,2 | 30.807,3 | 27,8% |
| Imobilizações em curso | 41,5 | 0,0 | 41,5 | 0,0% |
| Total | 130.192,0 | 19.473,8 | 110.718,2 | 100,0% |

O valor líquido dos “Investimentos financeiros” registou um acréscimo de 0,1% relativamente ao ano anterior, totalizando em 31 de dezembro de 2020 a cifra de 110.718,2 m€ e representando 0,3% do total do ativo líquido. A rubrica “Investimentos em imóveis” é a que tem maior peso relativo, cerca de 64,9% do total dos investimentos financeiros líquidos de provisões e amortizações.

Através da análise do quadro seguinte é possível verificar que:

- a) O IGFSS, IP é a instituição com maior valor na rubrica “Investimentos em imóveis”, seguindo-se-lhe o ISSA, IPRA. Para uma análise mais detalhada *vide* “c) Investimentos em imóveis” do presente capítulo;

- b) As “Partes de capital” no FEFSS representam cerca de 66,9% do total desta rubrica. No cômputo global dos investimentos financeiros, as “Partes de capital” (valor bruto) representam 8,4%.

Quadro 102 - Investimentos Financeiros Brutos - Distribuição por ISS's

Unidade monetária: m €

| Rubricas | IGFSS | FESSPBC | ISS | FGS | FEFSS | ISSM | ISSA | Total |
|--------------------------------------|------------------|--------------|------------|-------------|----------------|-------------|-----------------|------------------|
| Partes de capital | 3.634,4 | | 9,9 | | 7.349,3 | | | 10.993,6 |
| Obrigações e títulos de participação | 203,2 | 25,4 | | | | | | 228,6 |
| Investimentos em imóveis | 77.128,9 | 19,2 | | 71,0 | | 17,3 | 10.861,5 | 88.097,9 |
| Outras aplicações financeiras | 30.246,4 | 584,1 | | | | | | 30.830,5 |
| Imobilizações em curso | 41,5 | | | | | | | 41,5 |
| Total | 111.254,3 | 628,7 | 9,9 | 71,0 | 7.349,3 | 17,3 | 10.861,5 | 130.192,0 |

Relativamente ao valor bruto de “Outras aplicações financeiras” (30.830,5 m€), verifica-se que o IGFSS, IP detém 98,1% (30.246,4 m€).

As “Outras aplicações financeiras” do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos (584,1 m€) são respeitantes a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário.

Durante o ano 2020, as provisões e amortizações constituídas relativamente aos “Investimentos Financeiros” foram objeto dos reajustamentos a seguir indicados:

Quadro 103 - Provisões e amortizações de investimentos financeiros

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Saldo inicial | Reforço | Regularizações | Saldo Final |
|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|
| Partes de capital | 3.012,8 | 0,0 | -18,0 | 2.994,7 |
| Obrigações e títulos de participação | 228,6 | 0,0 | 0,0 | 228,6 |
| Investimentos em imóveis | 15.005,5 | 1.453,9 | -232,1 | 16.227,3 |
| Outras aplicações financeiras | 23,5 | 8,5 | -8,9 | 23,2 |
| Total | 18.270,4 | 1.462,5 | -259,0 | 19.473,8 |

Analisando com maior detalhe as contas que integram os investimentos financeiros verifica-se o seguinte:

a) Partes de capital

Nesta conta são registadas as participações de capital cuja aquisição tenha carácter de permanência na Entidade (superior a um ano).

Em 31 de dezembro de 2020, o valor bruto investido pela Segurança Social em “Partes de capital” totaliza 10.993,6 m€, distribuído pelas seguintes Instituições: FEFSS (7.349,3 m€), IGFSS, IP (3.634,4 m€) e ISS, IP (9,9 m€).

No quadro seguinte estão indicadas as empresas participadas pelo FEFSS, IGFSS, IP e ISS, IP e a parcela de capital respetivamente detida.

Quadro 104 - Partes de capital detidas por ISS's

Unidade monetária: m €

| Designação | Parcela detida | Ativo bruto 2020 | Ativo líquido 2020 |
|---|----------------|------------------|--------------------|
| FEFSS | | | |
| FINPRO, SCR, S.A. (anterior FINPRO, S.G.P.S., S.A.) | | 0,0 | |
| FII IMOMADALENA | | 667,4 | 667,4 |
| FII IMOAVEIRO | | 135,5 | 135,5 |
| FII IMORESIDÊNCIAS | | 6.546,4 | 6.546,4 |
| IGFSS.IP | | | |
| Comp. Minas Ouro Penedono | N/D | 57,4 | 0,0 |
| Companhia de Pescarias do Algarve | 0,11% | 2,5 | 0,0 |
| FRME - Fundo Revit. Modern. Tecido Empresarial | 3,69% | 2.666,8 | 0,0 |
| Soc. Hidroeléctrica do Revuê, S.A. | N/D | 268,1 | 0,0 |
| Monte D'alva, S.A. | 3,67% | 639,7 | 639,7 |
| ISS.IP | | | |
| RIBEIRAPERA - Sociedade p/ Desenv. Cast. Pêra, S.A. | 8,59% | 5,4 | 5,4 |
| FARMINVESTE - SGPS, S.A. | 0,01% | 4,5 | 4,5 |

N/D - Não Disponível (Cessou atividade/não se dispõe de elementos/processo indemnizatório/falência)

Conforme referido na nota 8.2.18 do Anexo às Demonstrações Financeiras do FEFSS, relativamente ao valor da carteira do FEFSS atribuído à FINPRO em 31/12/2020, a empresa foi declarada insolvente pelo Tribunal em agosto de 2015 e dado que a mesma ainda não foi extinta a respetiva participação integra a carteira do FEFSS valorizada a 0 (zero) euro.

No quadro seguinte é apresentado, em síntese, a evolução do valor líquido dos investimentos financeiros, no biénio 2020/2019, permitindo verificar que a rubrica “Partes de capital” regista um decréscimo de 2,2% e que a rubrica “Outras aplicações financeiras” reporta um acréscimo de 23,3%.

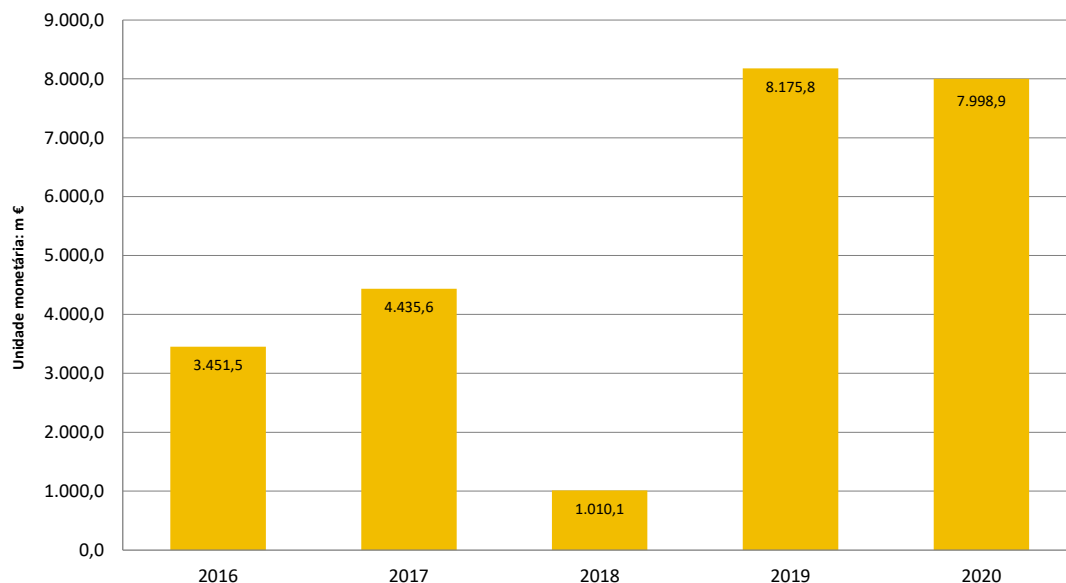
Quadro 105 - Investimentos Financeiros - 2019/2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|-------------------------------|------------------|---------------|------------------|---------------|-------------|------------|
| | AL | Peso relativo | AL | Peso relativo | Valor | % |
| Partes de capital | 8.175,8 | 7,4% | 7.998,9 | 7,2% | -176,9 | -2,2 |
| Investimentos em imóveis | 77.454,2 | 70,0% | 71.870,6 | 64,9% | -5.583,6 | -7,2 |
| Outras aplicações financeiras | 24.981,0 | 22,6% | 30.807,3 | 27,8% | 5.826,3 | 23,3 |
| Imobilizações em curso | 9,5 | 0,0% | 41,5 | 0,0% | 31,9 | 335,0 |
| Total | 110.620,5 | 100,0% | 110.718,2 | 100,0% | 97,7 | 0,1 |

O gráfico a seguir inserido, ilustra a evolução do saldo desta conta, referente a 31 de dezembro, no período de 2016 a 2020, permitindo observar que o valor líquido do investimento feito pela Segurança Social em “Partes de capital”, teve um ligeiro decréscimo no exercício de 2020.

Gráfico 37 - Evolução de Partes de Capital - Valor líquido - 2016/2020



Para uma análise de maior detalhe das variações das rubricas que compõem os investimentos financeiros - valor bruto - *vide* quadro seguinte:

Quadro 106 - Ativo Bruto Consolidado - Investimentos Financeiros

Unidade monetária: m €

| | Partes de capital | Investimentos em imóveis | Outras aplicações financeiras | Imobilizações em curso | Total |
|---|-------------------|--------------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------|
| Aumentos | | | | | |
| Aquisições | 0,0 | 748,2 | 6.195,1 | 1.098,4 | 8.041,8 |
| Integração de imobilizado em curso | 0,0 | 1.051,1 | 0,0 | 0,0 | 1.051,1 |
| Dações | 0,0 | 535,9 | 0,0 | 0,0 | 535,9 |
| Reclassificação de contas | 0,0 | 490,3 | 0,0 | 0,0 | 490,3 |
| Transf. de imob. Corpóreo p/Inv.Financeiros | 0,0 | 297,8 | 0,0 | 0,0 | 297,8 |
| Total dos aumentos | 0,0 | 3.123,4 | 6.195,1 | 1.098,4 | 10.416,9 |
| Diminuições | | | | | |
| Alienações | 18,0 | 171,6 | 369,2 | 0,0 | 558,9 |
| Abates | 0,0 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 0,1 |
| Cedência património | 0,0 | 3.240,0 | 0,0 | 0,0 | 3.240,0 |
| Reclassificação de contas | 0,0 | 4.061,5 | 0,0 | 0,0 | 4.061,5 |
| Nota de crédito/ Mov reg a crédito | 0,0 | 12,0 | 0,0 | 0,0 | 12,0 |
| Integração de imobilizado em curso | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.066,5 | 1.066,5 |
| Reavaliações | 176,9 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 176,9 |
| Total das diminuições | 194,9 | 7.485,2 | 369,2 | 1.066,5 | 9.115,8 |

a.1) Partes de capital detidas pelo FEFS

O valor inscrito pelo FEFS integra uma classe de ativos denominada “reserva estratégica”. Esta reserva, constituída por Despacho n.º 20-I/SESS/2002 da Sra. Secretária de Estado da Segurança Social, de 30 de dezembro, é formada por participações de longo prazo no capital de sociedades que representem interesses

estratégicos do Estado Português ou constituam uma vertente complementar de investimento para a carteira, com um perfil temporal mais longo, com rendibilidade superior, prevendo o regulamento de gestão do FEFSS que pode representar até 5% do valor patrimonial do FEFSS.

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 139º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020), o FEFSS deve participar no Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE), bem como adquirir e reabilitar património imobiliário destinado a arrendamento acessível, ambos com um investimento global máximo de 50.000.000 euro. Por deliberação do respetivo Conselho Diretivo, os investimentos no FNRE foram afetos à Carteira Reserva Estratégica (nota 8.2.18 do Anexo às Demonstrações Financeiras do FEFSS).

a.2) Partes de capital detidas pelo IGFSS, IP

A carteira de títulos do IGFSS, IP é composta maioritariamente por ações obtidas sobretudo em processos de dação em pagamento de dívidas à Segurança Social e inclui, também, ações associadas à revitalização e modernização do tecido empresarial, de que é exemplo a participação detida na empresa FRME - Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A..

Importa ainda referir que foi dado cumprimento ao disposto no normativo internacional - IAS28, relativamente aos investimentos financeiros nas entidades onde se detém pelo menos 20% dos direitos de voto procedendo as instituições ao registo das participações pelo método do custo e não pelo método da equivalência patrimonial quando existem restrições severas e duradouras que prejudiquem significativamente a capacidade de transferência de fundos para a entidade detentora.

No Ano 2020, face à dissolução da Gestínsua - Aquisições e Aliações de Património Imobiliário e Mobiliário S.A., o IGFSS.IP procedeu ao abate da participação que detinha.

O quadro seguinte reflete o montante provisionado das partes de capital detidas pelo IGFSS, IP no biénio em análise.

Quadro 107 - Provisões - Biénio 2020/2019 - IGFSS, IP

| Participações | Unidade monetária: m € | |
|--|------------------------|----------------|
| | 2019 | 2020 |
| Gestínsua, S.A. | 18,0 | 0,0 |
| Comp. Minas Ouro Penedono | 57,4 | 57,4 |
| Companhia de Pescarias do Algarve | 2,5 | 2,5 |
| FRME - Fundo Revit. Modern. Tecido Empresarial | 2.666,8 | 2.666,8 |
| Soc. Hidroeléctrica do Revué, S.A. | 268,1 | 268,1 |
| Total | 3.012,8 | 2.994,7 |

a.3) Partes de capital detidas pelo ISS, IP

O ISS, IP detém parte do capital da “FARMINVEST - SGPS, S.A.”, no valor de 4,5 m€, e da “RIBEIRAPERA - Sociedade para o Desenvolvimento de Castanheira de Pêra, S.A.”, no valor de 5,4 m€.

Tendo ocorrido no exercício de 2004 uma redução do capital social para 62,5 m€ na Sociedade RIBEIRAPERA, S.A., entidade participada (ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, na redação do Decreto-Lei n.º 162/2002, de 11 de julho), mantendo-se o mesmo número de ações, mas reduzindo-se o valor unitário de 5,0 euro para 1,0 euro, o referido ativo do ISS, IP (registado pelo método do custo), foi ajustado por uma provisão no montante de 21,4 m€, relevando-se no ativo líquido do Balanço reportado a 31/12/2009, a quantia recuperável, no montante de 5,4 m€, correspondente ao valor nominal da participação detida desde 2004. Decorridos alguns anos, considerou-se que a referida redução do capital social da participada não demonstrava indícios de recuperação pelo que, no exercício de 2010, ajustou-se tal investimento financeiro permanente, reduzindo-se no montante de 21,4 m€, o saldo da rubrica 411 - “Partes de capital”.

b) Obrigações e títulos de participação

O valor total bruto investido pela Segurança Social em “Obrigações e títulos de participação” é, em 31 de dezembro de 2020, no montante de 228,6 m€, não se tendo verificado alteração em relação ao ano anterior.

Ainda sobre este assunto de referir que as “Obrigações e Títulos de Participação” detidos pelo IGFSS, IP mantêm-se totalmente provisionados, uma vez que as empresas Cª Minas Ouro Penedono e Soc. Hidro - Elect. Revué se encontram em processo de falência e, conseqüentemente, o seu valor de mercado é nulo.

Conforme quadro infra apresentado, e à semelhança do ano anterior, cerca de 88,9% do montante total encontra-se na posse do IGFSS, IP e o restante na posse do FESSPBC.

Quadro 108 - Obrigações e títulos de participação - Distribuição por ISS's

| Unidade monetária: m € | |
|---|--------------|
| Designação | Valor |
| IGFSS | 203,2 |
| Obrigações da Companhia Minas Penedono | 124,7 |
| Obrigações da Soc. Hidroeléctrica do Revué, S.A. | 78,5 |
| FESSPBC | 25,4 |
| Obrigações da Vilatêxtil - Soc. Industrial Têxtil, S.A. | 25,4 |
| Total | 228,6 |

c) Investimentos em imóveis

A conta 414 - “Investimentos em imóveis” regista o valor dos edifícios e outras construções, terrenos subjacentes, terrenos urbanos e propriedades rústicas que não estejam afetas à atividade operacional da entidade. Privilegia o objetivo do investimento realizado - rendibilização dos capitais aplicados - e não a realização dos bens neles incluídos.

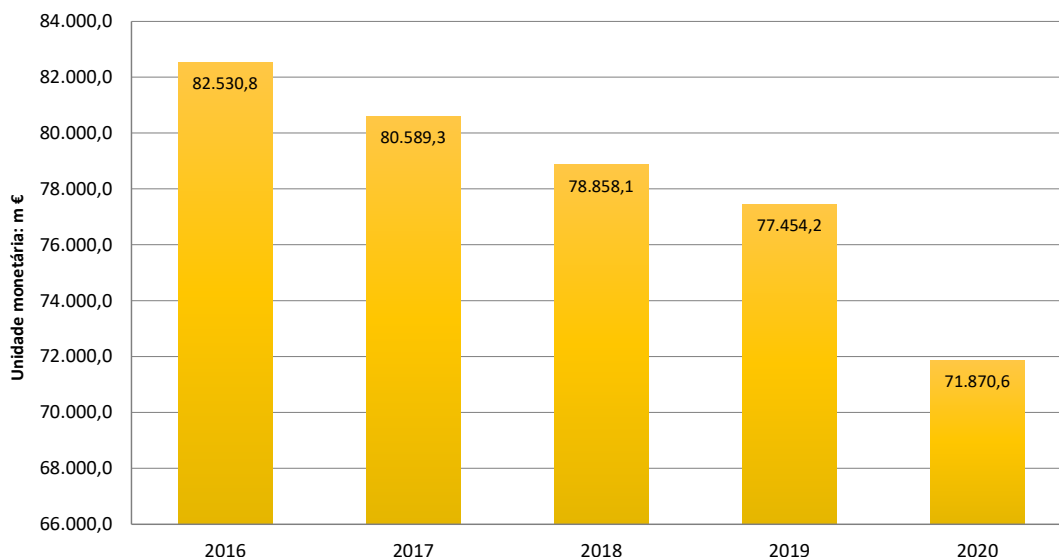
Mais, e tal como está referido no Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas: são considerados investimentos em imóveis, de acordo com as IFRS, os investimentos em imóveis em desenvolvimento, que reúnam as condições para que o seu justo valor seja fiavelmente determinável. Considera-se que os investimentos em imóveis em desenvolvimento reúnem as condições para que o seu justo valor seja fiavelmente determinável quando existe uma probabilidade elevada de a propriedade ser concluída num prazo relativamente curto.

Os ativos da Segurança Social que se qualificam como investimentos em imóveis só passam a ser reconhecidos como tal após o início da sua utilização. Até ao momento em que o ativo se qualifica como investimento em imóveis, o mesmo ativo é registado pelo seu custo de aquisição ou produção na rubrica de “Investimentos em imóveis em curso”.

Os custos incorridos com investimentos em imóveis em utilização, nomeadamente manutenções e reparações, são reconhecidos na demonstração dos resultados do exercício a que se referem. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas na rubrica de “Investimentos em imóveis”.

No contexto referido, no exercício de 2020 e em sede de consolidação, reclassificaram-se os edifícios (e os respetivos terrenos) arrendados a Instituições da Segurança Social e classificados nas Contas individuais das Entidades proprietárias como “Investimento Financeiro” para a rubrica do Balanço de “Imobilizado Corpóreo”, no montante de 66.909,1 m€.

Gráfico 38 - Evolução de investimentos em imóveis - Valor Líquido - 2016/2020



Ainda em relação à conta 414 - “Investimentos em imóveis”, o gráfico anterior ilustra a evolução do saldo contabilístico desta conta no período de 2016 a 2020, sendo que para o biénio 2020/2019 é demonstrado um decréscimo de 5.583,6 m€ no total do Sistema.

A análise do quadro a seguir apresentado permite observar a evolução dos investimentos em imóveis no biénio 2020/2019 desagregada pelas Instituições de Segurança Social, sendo que, em 31 de dezembro de 2020, o saldo devedor desta conta, no valor de 88.097,9 m€, regista um decréscimo de cerca de 4,7% relativamente ao período homólogo do exercício anterior (92.459,7 m€).

Quadro 109 - Evolução dos investimentos em imóveis 2019/2020 - Desagregação por ISS's - Valor Bruto

Unidade monetária: m €

| Instituições | 2019 | 2020 | Variação | |
|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------|
| | | | Absoluta | % |
| IGFSS | 75.221,8 | 77.128,9 | 1.907,1 | 2,5 |
| FEESPBC | 19,2 | 19,2 | 0,0 | 0,0 |
| FGS | 71,0 | 71,0 | 0,0 | 0,0 |
| ISSM | 17,3 | 17,3 | 0,0 | 0,0 |
| ISSA | 17.130,4 | 10.861,5 | -6.268,9 | -36,6 |
| Total | 92.459,7 | 88.097,9 | -4.361,8 | -4,7 |

O quadro seguinte apresenta a desagregação dos investimentos em imóveis em 31 de dezembro de 2020, segundo a natureza dos mesmos e por Instituição.

Quadro 110 - Desagregação dos investimentos em imóveis por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €

| Designação | IGFSS | FEESPBC | FGS | ISSM | ISSA | Total |
|------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-----------------|
| Terrenos e recursos naturais | 30.059,3 | | 17,7 | | 9.173,9 | 39.250,9 |
| Habitações de renda social | 4.950,8 | | | 11,0 | | 4.961,8 |
| Habitações de renda livre | 32.459,2 | | | 6,4 | 567,8 | 33.033,3 |
| Serviços | 6.681,8 | 19,2 | | | 124,1 | 6.825,1 |
| Outros | 2.977,7 | | 53,2 | | 995,8 | 4.026,7 |
| Total | 77.128,9 | 19,2 | 71,0 | 17,3 | 10.861,5 | 88.097,9 |

Como se constata, o IGFSS, IP é responsável pela gestão de 87,5% do capital investido pela Segurança Social em imóveis (88.097,9 m€). Tal proporção decorre do enquadramento da gestão destes ativos, dado que, no cumprimento das suas atribuições, compete ao IGFSS, IP assegurar a titularidade, gestão e administração do património imobiliário e promover e implementar programas de alienação do mesmo património.

No quadro seguinte encontram-se traduzidos os critérios de valorimetria aplicados ao Imobilizado, Existências e Títulos Negociáveis. O FEFSS está sujeito, no aspeto contabilístico, à disciplina do POCISSSS - Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, seguindo o mesmo com exceção da derrogação dos critérios valorimétricos da carteira de investimentos.

Quadro 111 - Critérios de valorimetria

Unidade monetária: m €

| Designação | Justo valor | Valor de mercado | Critérios de valorimetria POCISSS | Total |
|--|---------------------|------------------|-----------------------------------|---------------------|
| Imobilizado: | | | | |
| Bens de domínio público | | | | |
| 451-Terrenos e recursos naturais | | | | |
| 452-Edifícios | | | | |
| 453-Outras construções e infra-estruturas | | | | |
| 455-Bens do património histórico, artístico e cultural | | | | |
| 459-Outros bens de domínio público | | | | |
| 445-Imobilizações em curso | | | | |
| 446-Adiantamentos por conta de bens de domínio público | | | | |
| Imobilizações incorpóreas: | 0,0 | 0,0 | 995,6 | 995,6 |
| 431-Despesas de instalação | 0,0 | 0,0 | 262,5 | 262,5 |
| 432-Despesas de investigação e de desenvolvimento | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 433-Propriedade industrial e outros direitos | 0,0 | 0,0 | 733,1 | 733,1 |
| 443-Imobilizações em curso | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 449-Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Imobilizações corpóreas: | 0,0 | 66.779,3 | 718.433,9 | 785.213,2 |
| 421-Terrenos e recursos naturais | 0,0 | 16.694,8 | 33.706,1 | 50.400,9 |
| 422-Edifícios e outras construções | 0,0 | 50.084,5 | 192.031,4 | 242.115,9 |
| 423-Equipamento básico | 0,0 | 0,0 | 398.422,6 | 398.422,6 |
| 424-Equipamento de transporte | 0,0 | 0,0 | 7.200,5 | 7.200,5 |
| 425-Ferramentas e utensílios | 0,0 | 0,0 | 227,2 | 227,2 |
| 426-Equipamento administrativo | 0,0 | 0,0 | 49.266,7 | 49.266,7 |
| 427-Taras e vasilhame | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 429-Outras imobilizações corpóreas | 0,0 | 0,0 | 5.949,1 | 5.949,1 |
| 442-Imobilizações em curso | 0,0 | 0,0 | 31.630,2 | 31.630,2 |
| 448-Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Investimentos financeiros: | 7.349,3 | 0,0 | 122.842,7 | 130.192,0 |
| 411-Partes de capital | 7.349,3 | 0,0 | 3.644,3 | 10.993,6 |
| 412-Obrigações e títulos de participação | 0,0 | 0,0 | 228,6 | 228,6 |
| 413-Empréstimos de financiamento | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 414-Investimentos em imóveis | 0,0 | 0,0 | 88.097,9 | 88.097,9 |
| 415-Outras aplicações financeiras | 0,0 | 0,0 | 30.830,5 | 30.830,5 |
| 441-Imobilizações em curso | 0,0 | 0,0 | 41,5 | 41,5 |
| 447-Adiantamentos por conta de investimentos financeiros | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Existências: | 0,0 | 0,0 | 3.390,1 | 3.390,1 |
| 36-Matérias-primas, subsidiárias e de consumo | 0,0 | 0,0 | 3.389,2 | 3.389,2 |
| 35-Produtos e trabalhos em curso | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 34-Sub-produtos, desperdícios, resíduos e refugos | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 33-Produtos acabados e intermédios | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 32-Mercadorias | 0,0 | 0,0 | 0,9 | 0,9 |
| 37-Adiantamentos por conta de compras | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Títulos negociáveis: | 21.015.726,1 | 0,0 | 1.041.000,0 | 22.056.726,1 |
| 151-Ações | 4.594.317,6 | 0,0 | 0,0 | 4.594.317,6 |
| 152-Obrigações e títulos de participação | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| 153-Títulos da dívida pública | 16.312.047,6 | 0,0 | 1.041.000,0 | 17.353.047,6 |
| 159-Outros títulos | 84.334,1 | 0,0 | 0,0 | 84.334,1 |
| 18-Outras aplicações de tesouraria | 25.026,8 | 0,0 | 0,0 | 25.026,8 |

No que se refere aos investimentos em imóveis que integram o património do FEFSS acresce ainda referir o seguinte:

- a) Os investimentos em imóveis são valorizados ao valor de mercado, exceto no caso de imóveis adquiridos há menos de 2 anos, situação em que é utilizado o valor da transação de aquisição, não sendo sujeitos a amortização;
- b) O valor de mercado é definido como o preço pelo qual os terrenos e edifícios poderiam ser vendidos, à data da avaliação, por contrato privado, celebrado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, subentendendo-se que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem. É determinado com base numa avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, devendo aquele valor resultar da avaliação efetuada por um perito independente;
- c) As avaliações são atualizadas no mínimo de dois em dois anos, sem embargo de avaliações mais frequentes quando se observarem alterações significativas do mercado;
- d) No primeiro período de dois anos é utilizado, para efeitos de avaliação, o valor da transação de aquisição;
- e) O valor da diferença entre o valor de mercado face ao valor de aquisição (no caso de imóveis não reavaliados) ou valor contabilístico na data anterior à de reavaliação (no caso de imóveis reavaliados) é registado diretamente em contas de resultados do exercício;
- f) O rendimento obtido com o arrendamento dos imóveis é registado na rubrica “Rendimentos de imóveis” incluída em proveitos financeiros;
- g) Conforme pode observar-se nos quadros seguintes, durante o ano de 2020 procedeu-se à avaliação do edifício do Taguspark, tendo sido utilizada a média simples das avaliações de dois peritos independentes, o que originou uma valorização no montante de 264,1 m€:

Quadro 112 - Avaliação do Edifício Taguspark

| Taguspark | Unidade monetária: m € | | | |
|-------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|
| | Avaliador 1 - UON | | Avaliador 2 - AURA | |
| | Método do Custo | Método de Rendimento | Método de Rendimento | Método Comparativo de Mercado |
| Valor do imóvel | 12.234,0 | 12.247,0 | 12.156,7 | 12.299,3 |
| Valor de mercado do imóvel | 12.247,0 | | 12.156,7 | |
| Média dos Valores de Mercado | 12.201,8 | | | |

O valor aprovado pelo Conselho Diretivo do FEFSS, corresponde à média dos valores de mercado reportados pelos dois avaliadores independentes, ou seja, 12.201,8 m€.

Quadro 113 - Detalhe de Investimentos em Imóveis - FEFS

| Descrição | Saldo Inicial | Reavaliação | Aumento | Alienação | Unidade monetária: m € | |
|-----------------------------------|-----------------|--------------|------------|------------|--|--|
| | | | | | Valor contabilístico reavaliado 31/12/2020 | Valor contabilístico reavaliado 31/12/2019 |
| Av. 5 de Outubro, n.º 175, Lisboa | 54.577,5 | | | | 54.577,5 | 54.577,5 |
| Taguspark | 11.937,7 | 264,1 | | | 12.201,8 | 11.937,7 |
| Total | 66.515,2 | 264,1 | 0,0 | 0,0 | 66.779,3 | 66.515,2 |

De referir que em sede de consolidação e decorrente do arrendamento dos edifícios do Taguspark e da Av. 5 de Outubro afetos à atividade de Instituições da Segurança Social - II, IP e ISS, IP, respetivamente - procedeu-se à reclassificação, para a rubrica de imobilizado corpóreo, do montante de 66.779,3 m€.

d) Outras aplicações financeiras

A evolução ocorrida nesta rubrica, no biénio 2020/2019, está apresentada no quadro seguinte. Apenas o IGFSS, IP e o FEESPBC detêm títulos registados nesta conta, revestindo a forma de depósitos em instituições financeiras, títulos da dívida pública e unidades de participação em fundos de investimento imobiliário e outros, num total de 30.830,5 m€, em 31 de dezembro de 2020.

Quadro 114 - Evolução de outras aplicações financeiras no biénio 2020/2019 - Valor Bruto

| Designação | 2019 | 2020 | Variação | |
|---|-----------------|-----------------|----------------|-------------|
| | | | Valor | % |
| Depósitos em instituições financeiras | 24.182,5 | 23.813,3 | -369,2 | -1,5 |
| Títulos da dívida pública | 253,1 | 253,1 | 0,0 | 0,0 |
| Unid. Part. Fundos Investimento - Imobiliário | 569,0 | 584,1 | 15,1 | 2,7 |
| Outras Unidades de Participação | | 6.180,0 | 6.180,0 | 100,0 |
| TOTAL | 25.004,5 | 30.830,5 | 5.826,0 | 23,3 |

É de salientar que os “Títulos da dívida pública” estão na posse do IGFSS, IP e que o respetivo montante não sofreu qualquer variação em relação ao período homólogo anterior.

A variação de 2,7% nas “Unidades de Participação em Fundos de Investimento - Imobiliário”, registada no FEESPBC no ano 2020, corresponde ao reinvestimento do valor líquido do rendimento da Aplicação Financeira “FUNDIMO” na aquisição de mais 1.945 Unidades de Participação. O montante de 584,1 m€ representa 77.218 Unidades de Participação.

O montante de 6.180,0 m€ em “Outras Unidades de Participação”, representa a aquisição, por parte do IGFSS, IP, de unidades de participação no capital do Fundo de Contragarantia Mútuo.

No que concerne a “Depósitos em instituições financeiras” no montante de 23.813,3 m€, no IGFSS, IP, o mesmo serve de garantia às linhas de crédito de apoio à economia social 1 e 2 e de apoio ao setor social no

contexto pandémico da COVID-19. No exercício de 2020, o montante total desta rubrica apresenta uma variação absoluta de (-) 369,2 m€.

e) Imobilizações em curso

Em 31 de dezembro de 2020 as “Imobilizações em curso”, no âmbito de investimentos financeiros, apresentavam um saldo de 41,5 m€ refletido, na sua totalidade, no IGFSS, IP.

V.2.1.3 EXISTÊNCIAS

As mercadorias e matérias-primas encontram-se registadas ao custo de aquisição deduzidos dos valores dos descontos obtidos ou estimados ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio de saída.

Esta rubrica do ativo decompõe-se em:

a) Mercadorias, onde se registam os bens adquiridos com destino a venda e que não são objeto de trabalho posterior de natureza industrial, ascendendo em 31 de dezembro de 2020 a 0,9 m€, valor contabilizado no Balanço do Instituto de Segurança Social, IP.

b) Matérias-primas, subsidiárias e de consumo, que regista os bens que se destinam a ser incorporados materialmente nos produtos finais e também os bens necessários à produção que não se incorporam materialmente nos produtos finais. Em 31 de dezembro de 2020, o valor das existências em matérias-primas, subsidiárias e de consumo ascendia a 3.389,2 m€.

V.2.1.4 DÍVIDAS DE TERCEIROS

Esta rubrica regista as dívidas a receber pela Segurança Social.

Sobre esta rubrica e de acordo com o Anexo às Demonstrações Financeiras e Consolidadas da Conta da Segurança Social de 2020, importa referir o seguinte:

- Relativamente às provisões para cobranças duvidosas:
 - i. São calculadas de acordo com os critérios do POCISSSS, isto é, a uma taxa de 25% para as dívidas com prazo de vencimento superior a 6 meses e inferior a um ano, a uma taxa de 50% para as dívidas com prazo de vencimento superior a um ano e inferior a dezoito meses, a uma taxa de 75% para as dívidas com prazo de vencimento superior a dezoito meses e inferior a vinte e quatro meses e a uma taxa de 100% para as dívidas em mora há mais de vinte e quatro meses.
 - ii. A reversão de provisões reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as provisões reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que as provisões anteriormente reconhecidas tenham

revertido. A reversão das provisões é reconhecida na demonstração dos resultados como “Proveitos extraordinários”.

- iii. O POCISSSS é omissa para as dívidas que se encontrem em execução fiscal, contencioso ou nos casos de insolvência pelo que, para estas situações, também é utilizado o critério acima mencionado.
- iv. Estas provisões não incluem as dívidas abrangidas por planos de pagamento ou por garantia real prestada, seguro ou caução, com exceção da importância correspondente à percentagem de descoberto ou desconto obrigatório, apesar de englobadas no valor em dívida constante das contas de “clientes, contribuintes, utentes” e/ou “outros devedores”, nem incluem as dívidas sobre o Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais.
- v. No caso do Fundo de Garantia Salarial, não são seguidos os critérios expostos anteriormente. Dada a característica deste Fundo e face ao elevado risco de cobrança associado às entidades que a ele recorrem, é constituída uma provisão para cobranças duvidosas de 100% dos valores pagos.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor global bruto das “Dívidas de terceiros” ascendeu a 13.290.554,4 m€, correspondendo 76,1% a dívidas de médio e longo prazo e 23,9% a dívidas de curto prazo.

Seguidamente é feita uma análise mais detalhada das “Dívidas de terceiros”.

V.2.1.4.1 DÍVIDAS DE TERCEIROS A MÉDIO E LONGO PRAZO

Em dívidas de terceiros a médio e longo prazo são registadas as dívidas de terceiros classificadas em ativas não correntes, cujo total bruto ascende a 10.113.256,8 m€, sendo que relativamente às dívidas de cobrança duvidosa encontram-se associadas provisões, no montante de 8.197.780,9 m€, situando-se o ativo líquido com o valor de 1.915.475,9 m€.

Quadro 115 - Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo - 2019/2020

| Rubricas | 2019 | | | 2020 | | | Variação do Ativo Líquido | |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|-------------|
| | Ativo Bruto | Provisões | Ativo Líquido | Ativo Bruto | Provisões | Ativo Líquido | Valor | % |
| Cientes c/c | 127,2 | 0,0 | 127,2 | 127,2 | 0,0 | 127,2 | 0,0 | 0,0 |
| Contribuintes c/c | 1.442.432,0 | 0,0 | 1.442.432,0 | 1.427.510,7 | 0,0 | 1.427.510,7 | -14.921,3 | -1,0 |
| Cientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 7.364.247,1 | 7.293.400,7 | 70.846,4 | 7.605.269,8 | 7.538.490,2 | 66.779,6 | -4.066,8 | -5,7 |
| Estado e outros entes públicos | 6,2 | 0,0 | 6,2 | 6,2 | 0,0 | 6,2 | 0,0 | 0,0 |
| Prestações sociais a repôr | 682.714,6 | 557.543,5 | 125.171,2 | 646.096,9 | 569.685,8 | 76.411,1 | -48.760,1 | -39,0 |
| Outros devedores | 416.441,3 | 79.073,2 | 337.368,1 | 434.246,1 | 89.604,9 | 344.641,2 | 7.273,1 | 2,2 |
| Total | 9.905.968,4 | 7.930.017,3 | 1.975.951,0 | 10.113.256,8 | 8.197.780,9 | 1.915.475,9 | -60.475,1 | -3,1 |

Como se pode verificar no quadro anterior, as dívidas de terceiros a médio e longo prazo, em termos brutos, registaram face a 2019 um acréscimo de 207.288,4 m€, o que representa em termos líquidos (-) 60.475,1 m€, justificado pelo aumento de provisões, sendo a rubrica de “Clientes, contribuintes e utentes

de cobrança duvidosa” a que tem maior peso relativo (75,2%) do total das dívidas de terceiros de médio e longo prazo, no biénio 2020/2019.

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor total bruto das “Dívidas de terceiros - médio e longo prazo”, permitindo conhecer o montante registado em conta corrente e em cobrança duvidosa, assim como as respetivas provisões. A sua análise permite verificar que o montante da dívida de “Clientes, contribuintes e utentes” é quase na sua totalidade de cobrança duvidosa e encontra-se maioritariamente provisionada.

Quadro 116 - Dívidas de terceiros MLP e respetivas provisões acumuladas

| Unidade monetária: m € | | | |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|
| Rubricas | Conta corrente | Cobrança duvidosa | Provisões acumuladas |
| Clientes | 127,2 | 1.693.972,4 | 1.683.464,0 |
| Contribuintes | 1.427.510,7 | 5.907.281,8 | 5.851.087,5 |
| Utentes | 0,0 | 4.015,7 | 3.938,7 |
| Estado e outros entes públicos | 6,2 | 0,0 | 0,0 |
| Prestações sociais a repôr | 53.636,5 | 592.460,4 | 569.685,8 |
| Outros devedores | 338.622,7 | 95.623,4 | 89.604,9 |
| Total | 1.819.903,2 | 8.293.353,6 | 8.197.780,9 |

O total das dívidas de contribuintes de MLP (7.334.792,4 m€), cuja maturidade é superior a 1 ano apresenta, em 2020, um valor líquido de provisões de 1.483.705,0 m€ refletindo um decréscimo de 1,2% face a igual período de 2019.

Seguidamente é feita a análise detalhada das rubricas que compõem as “Dívidas de terceiros - médio e longo prazo”.

a) Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa (médio e longo prazo)

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica apresenta um saldo de 7.605.269,8 m€, registando um acréscimo de 3,3% face a igual período de 2019 e decompondo-se da seguinte forma:

- “Clientes de cobrança duvidosa” apresenta o valor de 1.693.972,4 m€, encontrando-se 99,4% provisionado;
- “Contribuintes de cobrança duvidosa” apresenta um saldo devedor de 5.907.281,8 m€, sendo que as dívidas de contribuintes representam 77,7% do valor global da rubrica de “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa”. Face ao ano anterior verifica-se uma variação positiva de 135.385,8 m€, ou seja (+) 2,3%;
- A rubrica “Utentes”, refletida na sua totalidade no ISS, IP, regista, o montante de 4.015,7 m€, encontrando-se 98,1% provisionado.

O valor provisionado representa 99,1% da dívida de “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa”.

A decomposição das dívidas de contribuintes de cobrança duvidosa por Instituição de Segurança Social está refletida no quadro abaixo, constatando-se que os valores registados no IGFSS, IP concorrem com 94,9% do total do valor bruto desta rubrica.

Quadro 117 - Cobrança em litígio - Contribuintes de cobrança duvidosa - Médio e longo prazo

Unidade monetária: m €

| Instituição | Valor | Provisões Acumuladas | Valor Líquido |
|--------------|--------------------|----------------------|-----------------|
| IGFSS | 5.604.899,0 | 5.550.768,6 | 54.130,4 |
| ISSM | 214.070,2 | 212.827,1 | 1.243,1 |
| ISSA | 88.312,6 | 87.491,8 | 820,8 |
| Total | 5.907.281,8 | 5.851.087,5 | 56.194,3 |

Observa-se no biénio 2020/2019 um acréscimo do saldo da rubrica “Contribuintes de cobrança duvidosa” em 2,3%, sendo que o seu valor líquido de provisões é de 56.194,3 m€, inferior em 3.344,5 m€, (-) 5,6%, face a igual período de 2019.

Relativamente às dívidas de clientes de médio e longo prazo - valor líquido de provisões - do Fundo de Garantia dos Alimentos Devidos a Menores (FGADM), registadas no IGFSS, IP, acusam em 2020 o valor líquido de 10.507,7 m€, representando um decréscimo de 561,0 m€, isto é, menos 5,1%, comparativamente a 2019.

b) Prestações sociais a repor (médio e longo prazo)

Em “Prestações sociais a repor” estão registadas as dívidas dos beneficiários relativamente a prestações indevidamente processadas e pagas. O montante total em 31 de dezembro de 2020 é de 646.096,9 m€, dos quais 592.460,4 m€ são considerados de cobrança duvidosa.

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor global de “Prestações sociais a repor de cobrança duvidosa” por Subsistemas/Sistemas de Segurança Social.

Quadro 118 - Prestações sociais a repor de cobrança duvidosa

Unidade monetária: m €

| Designação | Montante |
|---|------------------|
| Subsistema de Ação Social e Subsistema de Solidariedade | 223.556,8 |
| Subsistema de Proteção Familiar | 74.271,5 |
| Sistema Previdencial | 291.886,3 |
| Regimes Especiais | 195,8 |
| Outros | 2.550,0 |
| Total | 592.460,4 |

A análise do quadro anterior permite concluir que em 2020 cerca de 49,3% das “Prestações sociais a repor de cobrança duvidosa” respeitam ao Subsistema Previdencial, seguindo-se as prestações referentes ao Subsistema de Ação Social e Subsistema de Solidariedade, representando cerca de 37,7% do montante total desta rubrica.

Em 2020, permanece ainda por recuperar pelo Fundo de Garantia Salarial, a dívida de 31,1 m€ paga indevidamente no ano 2007 e resultante de um erro na *interface* do FGS/SICC.

c) Outros devedores (médio e longo prazo)

Em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica apresenta o montante bruto de 434.246,1 m€, dos quais 338.622,7 m€ referem-se a dívidas registadas em conta corrente e 95.623,4 m€ registadas como cobrança duvidosa. O montante provisionado é de 89.604,9 m€.

O montante das dívidas registadas em situação de conta corrente, apresenta a seguinte desagregação, face a sua relevância, no quadro seguinte:

Quadro 119 - Outros devedores - conta corrente - Dívida de terceiros a médio e longo prazo

Unidade monetária: m €

| Entidade devedora | Natureza da dívida | Valor |
|---|--|----------|
| Ministério da Saúde | Dívida ao IGFSS relativa à Indemnização do Estado às Misericórdias | 406,1 |
| Ministério da Defesa Nacional | Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo dos Antigos Combatentes | 19.844,2 |
| Ministério do Ambiente | Dívida ao IGFSS relativa ao Subsídio de Renda | 25,7 |
| Diversos | Dívida ao IGFSS relativa ao Princípio da Onerosidade | 4.896,4 |
| Ministério da Agricultura | Dívida ao IGFSS relativa à aplicação do Decreto-Lei n.º 159/2001, de 18 de maio | 84.519,5 |
| Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da RAA | Dívida ao IGFSS relativa ao Fundo de Desemprego | 1.825,0 |
| DAFSE | Dívida ao IGFSS relativa a ações de formação profissional com suporte no FSE | 1.280,6 |
| CPP dos Caminhos de Ferro de Benguela | Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, para pagamento de pensões | 5.714,9 |
| Casa da Imprensa | Dívida ao IGFSS relativa a adiantamentos, com regularização em curso | 655,6 |
| Ministério da Saúde | Dívida ao ISS relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram para a responsabilidade do OE | 88.652,9 |
| QCA III - EQUAL | Dívida ao IGFSS relativa ao Programa de Iniciativa Comunitária EQUAL | 1.008,5 |
| Instituto de Emprego e Formação Profissional | Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados | 40,3 |
| FER - Fundo Europeu para os Refugiados | Dívida ao ISS relativa ao financiamento comunitário nos projetos cofinanciados | 4,4 |
| Devedores/Países estrangeiros | Dívida ao ISS por acordos e convenções internacionais | 42.617,6 |
| Diversos | Dívidas ao IGFSS, ISS, FSS e ISSM referentes a planos prestacionais | 53.935,3 |
| Ministério da Saúde - ARS Centro | Dívida ao ISS referente a encargos com instalações | 1.449,7 |
| Diversos | Dívida ao ISS por prestações de doença profissional | 616,2 |
| IPSS | Dívidas ao ISS referentes a programas | 371,1 |
| Diversos | Dívida ao ISS por coimas, custas e taxas de justiça | 23.876,9 |
| Diversos | Dívida ao ISS por serviços de verificação de incapacidades | 204,6 |
| Diversos | Dívidas ao ISS referentes a vencimentos | 1.004,2 |

De acordo com o Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas, refira-se que a rubrica “Outros devedores” inclui dívidas sobre as quais não foi constituída provisão por se tratar de créditos sobre entidades públicas que, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de janeiro, que aprovou o POCISSSS, não são considerados de cobrança duvidosa, nomeadamente:

- I. Encontra-se registado no IGFSS, IP o valor de 406,1 m€ correspondente a dívida do Ministério da Saúde relativa à indemnização do Estado às Misericórdias;
- II. A dívida do “Fundo dos Antigos Combatentes” do Ministério da Defesa Nacional ao IGFSS, IP, em 31 de dezembro de 2020, apresenta o valor global de 19.844,2 m€;
- III. Dívida do Ministério da Agricultura de 84.519,5 m€;
- IV. Mantém-se pendente a regularização da dívida da Direção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional da Região Autónoma dos Açores relativa a encargos com o subsídio de desemprego no período de 1 de maio de 1981 a dezembro de 1984, no montante de 1.825,0 m€;
- V. Dívida da Caixa de Previdência do Pessoal do Caminho de Ferro de Benguela, ao IGFSS, IP, relativa ao empréstimo no valor de 5.714,9 m€, cuja antiguidade se reporta ao período de 1989 a 1993. Conforme recomendação do Tribunal de Contas, o IGFSS, IP tem diligenciado junto da referida Caixa, no sentido da efetiva regularização da dívida;
- VI. Casa da Imprensa - Foi suspensa, em setembro de 2008, a remessa para a Casa da Imprensa do valor das retenções efetuadas sobre o valor da faturação aos jornais. Por outro lado, foram celebradas adendas ao Protocolo no âmbito da faturação do ISS, IP, à exceção do Público que respondeu negativamente. Quanto às restantes, o IGFSS, IP não logrou obter resposta favorável por não concordarem com o seu teor, não sendo possível o ISS, IP proceder às retenções. O IGFSS, IP está a dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas procedendo à regularização do valor em dívida com suporte nas retenções efetuadas e prestando contas trimestralmente ao Tribunal de Contas.

O IGFSS, IP nos meses de julho e agosto de 2013 encetou contatos vários com a Casa da Imprensa, no sentido de solucionar a questão em apreço pela via graciosa, no entanto todos infrutíferos, pelo que em 30 de outubro de 2013 intentou o IGFSS, IP competente ação judicial contra a Casa da Imprensa, que se encontra a correr seus trâmites junto do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 5ª unidade orgânica, sob o n.º de processo 2806/13.1BELSB. Este procedimento foi devidamente notificado ao Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2013. Do processo judicial em curso, pela Casa da Imprensa foi apresentada contestação em 14 de abril de 2014, tendo sido em 03 de junho de 2014 pelo IGFSS, IP efetuada resposta à contestação, sendo que se encontra a decorrer o processo os seus ulteriores termos.

Em julho de 2015, foi o IGFSS, IP notificado do teor do despacho onde se requeria a junção aos autos de ficheiro informático, em formato editável, das peças processuais apresentadas em juízo, tendo sido dado cumprimento atempado ao requerido no mês de agosto de 2015.

Em inícios do ano de 2019 foi agendada audiência preliminar, ocorrida no dia 21 de junho de 2019, pelas 14 horas, realizando-se a mesma para efeitos de tentativa de acordo extrajudicial, que se logrou frustrada, atenta a falta de acordo entre as partes.

Neste momento, o processo aguarda tramitação posterior.

- VII. Encontra-se refletida no ISS, IP a dívida à ex-Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e do Porto relativa a encargos com despesas de saúde dos beneficiários que passaram a partir de 1979, para a responsabilidade do Orçamento de Estado, na sequência da implementação do serviço nacional de saúde, no montante de 88.652,9 m€;
- VIII. Dívida do Instituto de Emprego e Formação Profissional relativa a financiamento comunitário nos projetos cofinanciados, no montante de 40,3 m€.

Na sequência da informação apresentada no quadro anterior, o próximo quadro ilustra o valor total das dívidas registadas na rubrica de “Outros devedores de cobrança duvidosa”:

Quadro 120 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Dívida de terceiros a médio e longo prazo

Unidade monetária: m €

| Natureza da dívida | Valor |
|---|-----------------|
| Reembolso do IVA - IPSS | 271,7 |
| Valores a repôr por segurados estrangeiros | 6,7 |
| Dívida da entidade empregadora, art. 63º Decreto-Lei 220/2006 | 54.800,8 |
| Vencimentos a repôr | 735,0 |
| Devedores por serviços de verificação de incapacidades | 215,8 |
| Devedores por rendas | 2.303,3 |
| Contra-ordenações | 23.273,3 |
| Devedores por Projetos AFP e Ação Social | 2.197,9 |
| Outros | 11.818,9 |
| Total | 95.623,4 |

V.2.1.4.2 DÍVIDAS DE TERCEIROS A CURTO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2020 o montante total bruto registado em “Dívidas de terceiros - curto prazo” era de 3.177.297,6 m€, cuja distribuição por natureza está refletida no quadro seguinte:

Quadro 121 - Dívidas de terceiros - curto prazo - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | | 2020 | | | Variação do Ativo Líquido | |
|--|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|---------------------------|-------------|
| | Ativo Bruto | Provisões | Ativo Líquido | Ativo Bruto | Provisões | Ativo Líquido | Valor | % |
| Clientes c/c | 16.628,5 | 0,0 | 16.628,5 | 17.264,7 | 0,0 | 17.264,7 | 636,2 | 3,8 |
| Contribuintes c/c | 2.316.790,5 | 0,0 | 2.316.790,5 | 2.926.976,5 | 0,0 | 2.926.976,5 | 610.186,0 | 26,3 |
| Utentes c/c | 275,3 | 0,0 | 275,3 | 259,8 | 0,0 | 259,8 | -15,5 | -5,6 |
| Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 138.621,4 | 66.803,5 | 71.817,8 | 77.588,0 | 23.534,6 | 54.053,4 | -17.764,5 | -24,7 |
| Estado e outros entes públicos | 2,7 | 0,0 | 2,7 | 2,7 | 0,0 | 2,7 | 0,0 | 0,1 |
| Prestações sociais a repôr | 42.688,4 | 7.182,6 | 35.505,8 | 86.802,5 | 7.950,8 | 78.851,7 | 43.345,9 | 122,1 |
| Outros devedores | 76.208,3 | 2.851,6 | 73.356,7 | 68.403,4 | 1.361,9 | 67.041,5 | -6.315,1 | -8,6 |
| Total | 2.591.215,0 | 76.837,7 | 2.514.377,3 | 3.177.297,6 | 32.847,3 | 3.144.450,3 | 630.073,0 | 25,1 |

a) Empréstimos concedidos (a curto prazo)

No exercício de 2020 esta rubrica não apresenta valores.

b) Clientes c/c (a curto prazo)

Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica apresentava um saldo de 17.264,7 m€, o que representa uma variação positiva de 3,8% face ao período homólogo do ano anterior, onde registava o valor de 16.628,5 m€.

O IGFSS, IP é a instituição que mais contribuiu para o saldo desta rubrica, no montante de 12.404,6 m€, que na sua totalidade dizem respeito a devedores por prestação de alimentos devidos a menores.

c) Contribuintes c/c (a curto prazo)

Em “Contribuintes” são registados os movimentos relativos às contribuições declaradas à Segurança Social, mediante declarações de remunerações, e às contribuições pagas pelos contribuintes e beneficiários apresentando, em 31 de dezembro de 2020, um saldo devedor de 2.926.976,5 m€.

Quadro 122 - Variação das dívidas de contribuintes - Valor Bruto - Rubricas de curto prazo

| Designação | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--|--------------------|--------------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Contribuintes c/c | 2.316.790,5 | 2.926.976,5 | 610.186,0 | 26,3 |
| Cobrança em litígio - Contribuintes de cobrança duvidosa | 89.380,9 | 63.225,9 | -26.155,0 | -29,3 |
| Total | 2.406.171,4 | 2.990.202,3 | 584.031,0 | 24,3 |

O quadro anterior, evidencia a variação ocorrida nas rubricas de contribuintes no biénio 2020/2019, que resulta da variação positiva (26,3%) na rubrica “Contribuintes c/c”, evidenciado um acréscimo de 610.186,0 m€ face a 2019, e da variação negativa (29,3%) na rubrica “Cobrança em litígio - Contribuintes de cobrança duvidosa”, com um decréscimo de 26.155,0 m€.

Como complemento desta análise, o quadro seguinte ilustra a desagregação por Instituição da variação ocorrida na rubrica “Contribuintes c/c”.

Quadro 123 - Variação das dívidas de contribuintes c/c - Curto prazo - Desagregação por ISS's

| Instituição | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--------------|--------------------|--------------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| IGFSS | 1.997.316,7 | 2.475.944,0 | 478.627,3 | 24,0 |
| ISSM | 58.698,8 | 58.189,1 | -509,7 | -0,9 |
| ISSA | 260.775,0 | 392.843,4 | 132.068,4 | 50,6 |
| Total | 2.316.790,5 | 2.926.976,5 | 610.186,0 | 26,3 |

O acréscimo da variação do saldo de dívida desta natureza assumiu expressão no ISSA, IPRA em (+) 50,6% e no IGFSS, IP em (+) 24,0% ou, em termos absolutos, (+) 132.068,4 m€ e (+) 478.627,3 m€, respetivamente.

d) Utentes c/c (a curto prazo)

Em 31 de dezembro de 2020 apresenta o valor de 259,8 m€, representando um decréscimo de 5,6% face ao período homólogo do ano anterior.

e) Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa (a curto prazo)

As dívidas de "Clientes, contribuintes e utentes" são registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço consolidado deduzidas de eventuais provisões, reconhecidas na rubrica "Provisões para cobranças duvidosas", de forma a refletir o valor de realização.

A desagregação da dívida de clientes, contribuintes e utentes (ver quadro seguinte) oferece uma visão da natureza da dívida. A rubrica que mais contribui para o saldo de "Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa" - curto prazo - é "Contribuintes" com cerca de 81,5% do montante global desta rubrica, seguindo-se "Clientes" com cerca de 18,4% e por último "Utentes" com 0,2%.

O quadro seguinte consubstancia a desagregação de "Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa" por natureza identificando o montante provisionado.

Quadro 124 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa e respetivas provisões acumuladas - Curto prazo

| Unidade monetária: m € | | | |
|------------------------|-------------------|----------------------|--------------------------|
| Rubricas | Cobrança duvidosa | Provisões acumuladas | % da dívida provisionada |
| Clientes | 14.242,5 | 3.560,6 | 25,0 |
| Contribuintes | 63.225,9 | 19.944,1 | 31,5 |
| Utentes | 119,7 | 29,9 | 25,0 |
| Total | 77.588,0 | 23.534,6 | 30,3 |

f) Prestações sociais a repor (a curto prazo)

As dívidas dos beneficiários relativamente a prestações indevidamente processadas e pagas apresentam em 31 de dezembro de 2020 o valor de 86.802,5 m€, dos quais 32.760,6 m€ são considerados de cobrança duvidosa gerando a constituição de uma provisão acumulada de 7.950,8 m€.

A dívida a receber por prestações sociais indevidamente pagas, valor líquido das respetivas provisões, atinge em 2020 o montante de 78.851,7 m€, refletindo um acréscimo de 43.345,9 m€ face a igual período de 2019, isto é, (+) 122,1%.

O quadro seguinte apresenta a desagregação das “Prestações sociais a repor” de cobrança duvidosa por natureza da conta.

Quadro 125 - Prestações sociais a repor - Cobrança duvidosa - Curto prazo

Unidade monetária: m €

| Designação | Montante |
|---|-----------------|
| Subsistema de Ação Social e Subsistema de Solidariedade | 6.749,2 |
| Subsistema de Proteção Familiar | 1.848,7 |
| Sistema Previdencial | 23.926,6 |
| Regimes Especiais | 9,2 |
| Outros | 226,9 |
| Total | 32.760,6 |

g) Outros devedores (a curto prazo)

Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica apresenta o valor de 68.403,4 m€, dos quais 5.559,3 m€ estão registados em cobrança duvidosa, a que corresponde uma provisão de 1.361,9 m€.

O quadro seguinte mostra a desagregação das dívidas de cobrança duvidosa por Instituição de Segurança Social e a respetiva provisão.

Quadro 126 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Curto prazo - Desagregação por ISS's

Unidade monetária: m €

| Instituição | 2019 | | | | | | 2020 | | | | | |
|--------------|----------------------|--|-----------------|-----------------|----------------------|----------------|----------------------|--|----------------|----------------|----------------------|----------------|
| | Devedores por rendas | Dívida da entidade empregadora, art.º 63 DL 220/2006 | Outros | Montante Total | Provisões acumuladas | % provisionada | Devedores por rendas | Dívida da entidade empregadora, art.º 63 DL 220/2006 | Outros | Montante Total | Provisões acumuladas | % provisionada |
| IGFSS | 64,6 | | 0,0 | 64,6 | 16,2 | 25,0 | 136,8 | | 3,9 | 140,7 | 35,2 | 25,0 |
| ISS | | 839,8 | 10.740,0 | 11.579,8 | 2.833,9 | 24,5 | | 2.635,5 | 2.730,9 | 5.366,4 | 1.313,7 | 24,5 |
| FSS | | | | 0,0 | | | 32,4 | | | 32,4 | 8,1 | 25,0 |
| ISSM | | 0,3 | 0,2 | 0,5 | 0,1 | 25,0 | | 15,3 | | 15,3 | 3,8 | 25,0 |
| ISSA | 5,5 | | 0,4 | 5,9 | 1,5 | 25,0 | 4,2 | | 0,2 | 4,4 | 1,1 | 25,3 |
| Total | 70,1 | 840,2 | 10.740,6 | 11.650,8 | 2.851,6 | 24,5 | 173,4 | 2.650,8 | 2.735,1 | 5.559,3 | 1.361,9 | 24,5 |

No que respeita ao total das dívidas de “Outros devedores - c/c”, que apresenta o valor de 62.844,1 m€, verifica-se um decréscimo de 1.713,3 m€, cerca de (-) 2,7%, face ao período homólogo do ano anterior.

V.2.1.5 PROVISÕES (ACUMULADAS)

De acordo com o Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas da Conta da Segurança Social de 2020:

- i. As provisões são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, cada entidade da Segurança Social tem em consideração informação de mercado que demonstre que:
 - a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
 - se verificarem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
 - se torna provável que o devedor vá entrar em liquidação ou reestruturação financeira.
- ii. São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.
- iii. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma provisão, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica “Provisões”.
- iv. A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.
- v. Desconhecendo-se o valor de mercado dos investimentos financeiros, são constituídas provisões com base na comparação entre o custo de aquisição/constituição e o valor de capital próprio da empresa de acordo com as contas disponíveis (proporcional à participação). Quando os capitais próprios das empresas participadas se apresentam negativos, são constituídas provisões para cobertura da totalidade da participação.

O quadro seguinte apresenta o desdobramento das contas de provisões acumuladas e os movimentos ocorridos no exercício (*vide* nota 42 do Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas da Conta da Segurança Social):

Quadro 127 - Provisões acumuladas - Ativo

Unidade monetária: m €

| Designação | Saldo Inicial | Aumento | Redução | Saldo Final |
|--|--------------------|------------------|------------------|--------------------|
| Provisões para cobranças duvidosas | 8.006.855,1 | 447.978,5 | 224.205,3 | 8.230.628,2 |
| Provisões para investimentos financeiros | 3.264,9 | 8,5 | 26,9 | 3.246,6 |
| Total | 8.010.120,0 | 447.987,0 | 224.232,3 | 8.233.874,8 |

Apresenta-se no quadro seguinte a desagregação das provisões acumuladas de dívidas de cobrança duvidosa, em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros incluídas em Balanço:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 128 - Demonstração das dívidas de cobrança duvidosa e respetivas provisões acumuladas - Médio e longo prazo

| Rubricas POCISSSS | Valor | | Unidade monetária: m € |
|---|------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| | Dívidas de cobrança duvidosa | Provisões acumuladas | % da dívida de cobrança duvidosa |
| Médio Longo Prazo: | | | |
| 218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 7.605.269,8 | 7.538.490,2 | 99% |
| 2181 - Cobranças em atraso | 1.697.599,7 | 1.687.014,5 | 99% |
| 21811 - Clientes de cobrança duvidosa | 1.693.584,8 | 1.683.077,2 | 99% |
| 218111 - Devedores por garantia salarial | 1.338.695,8 | 1.338.695,8 | 100% |
| 218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores | 354.364,0 | 343.856,3 | 97% |
| 218119 - Outros | 525,1 | 525,1 | 100% |
| 21813 - Utes de cobrança duvidosa | 4.014,2 | 3.937,3 | 98% |
| 218131 - Por utilização de estabelecimentos sociais | 869,6 | 855,8 | 98% |
| 218132 - Por funcionamento de atividades de amas | 789,6 | 777,1 | 98% |
| 218133 - Por colocação em famílias de acolhimento | 1.837,7 | 1.787,0 | 97% |
| 218138 - Por outros | 517,4 | 517,4 | 100% |
| 21819 - Outros devedores de cobrança duvidosa | 0,7 | 0,0 | 0% |
| 218191 - Beneficiários | 0,7 | 0,0 | 0% |
| 2182 - Cobranças em litígio | 5.907.670,1 | 5.851.475,8 | 99% |
| 21821 - Clientes de cobrança duvidosa | 386,9 | 386,9 | 100% |
| 218212 - Devedores p/ prestação de alimentos a menores | 386,9 | 386,9 | 100% |
| 21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa | 5.907.281,8 | 5.851.087,5 | 99% |
| 218221 - SEF | 5.907.281,8 | 5.851.087,5 | 99% |
| 21823 - Utes de cobrança duvidosa | 1,4 | 1,4 | 100% |
| 218238 - Por outros | 1,4 | 1,4 | 100% |
| 2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa | 592.460,4 | 569.685,8 | 96% |
| 26521 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso | 533.025,2 | 513.642,6 | 96% |
| 265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social | 197.566,7 | 192.793,5 | 98% |
| 2652111 - Subsistema de Solidariedade | 194.598,3 | 190.040,5 | 98% |
| 26521111 - Rendimento Mínimo Garantido | 28.446,8 | 28.446,8 | 100% |
| 26521112 - Pensões | 13.796,2 | 12.218,1 | 89% |
| 26521113 - Complementos sociais e Inclusão | 5.564,7 | 5.526,0 | 99% |
| 2652111311 - Desemprego | 5.133,7 | 5.116,6 | 100% |
| 2652111312 - Doença | 151,9 | 151,4 | 100% |
| 2652111313 - Maternidade | 203,8 | 200,5 | 98% |
| 2652111314 - Assistência a Descendentes | 38,6 | 37,7 | 98% |
| 2652111315 - Prestação Social para a Inclusão | 36,8 | 19,8 | 54% |
| 26521117 - Rendimento Social de Inserção | 86.354,1 | 84.081,3 | 97% |
| 26521118 - Outros | 60.436,4 | 59.768,3 | 99% |
| 2652111811 - Maternidade Social | 205,8 | 203,1 | 99% |
| 2652111812 - Desemprego social | 52.711,5 | 52.612,2 | 100% |
| 2652111813 - Complemento Social para Idosos | 7.501,6 | 6.935,5 | 92% |
| 265211189 - Diversos | 17,5 | 17,5 | 100% |
| 2652112 - Ação Social | 2.103,5 | 1.934,1 | 92% |
| 2652112130 - Subsídios eventuais a famílias | 105,6 | 101,0 | 96% |
| 2652112140 - Outras | 759,3 | 717,8 | 95% |
| 265212 - Subsistema de Proteção Familiar | 74.168,8 | 72.529,7 | 98% |
| 2652121 - Encargos familiares | 58.637,5 | 57.607,2 | 98% |
| 265212111 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens | 58.515,3 | 57.485,9 | 98% |
| 26521212 - Outros | 122,2 | 121,3 | 99% |
| 2652122 - Deficiência | 15.531,2 | 14.922,5 | 96% |
| 265213 - Sistema Previdencial | 258.631,6 | 245.701,8 | 95% |
| 2652131110 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença | 59.819,0 | 59.107,3 | 99% |
| 2652131120 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade | 2.742,9 | 2.742,0 | 100% |
| 2652131130 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Paternidade | 122,4 | 122,4 | 100% |
| 2652131140 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Adopção | 8,3 | 8,3 | 100% |
| 2652131150 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores | 128,5 | 127,6 | 99% |
| 2652131160 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose | 559,1 | 558,6 | 100% |
| 2652131170 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009) | 1.090,1 | 1.049,0 | 96% |
| 26521312 - Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego | 143.687,8 | 142.196,2 | 99% |
| 26521313 - Regimes de Segurança Social - Pensões | 43.143,8 | 32.496,0 | 75% |
| 2652131311 - Invalidez | 1.692,3 | 1.385,3 | 82% |
| 2652131312 - Velhice | 28.208,8 | 21.526,7 | 76% |
| 2652131313 - Sobrevivência | 10.398,0 | 6.789,5 | 65% |
| 2652131314 - Prestações por morte | 2.844,7 | 2.794,6 | 98% |
| 26521314 - Regimes de Segurança Social - Outros | 3.929,9 | 3.927,5 | 100% |
| 26521315 - Regimes de Segurança Social - Subsídio provisório de desemprego | 304,3 | 304,3 | 100% |
| 265213161 - Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego | 1.916,1 | 1.914,4 | 100% |
| 26521317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais | 1.062,5 | 1.040,4 | 98% |
| 26521318 - Regimes de Segurança Social - TI - Subs. desemprego p/ cessação atividade | 117,0 | 107,7 | 92% |
| 265215 - Regimes Especiais | 195,8 | 192,3 | 98% |
| 265219 - Outros | 2.462,3 | 2.425,4 | 99% |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas POCISSSS | Valor | | % da dívida de cobrança duvidosa |
|---|------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| | Dívidas de cobrança duvidosa | Provisões acumuladas | |
| 26522 – Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em litígio - SEF | 59.435,2 | 56.043,1 | 94% |
| 265221 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social | 25.990,0 | 24.271,3 | 93% |
| 2652211 – Subsistema de Solidariedade | 25.884,0 | 24.190,3 | 93% |
| 26522111 – Rendimento Mínimo Garantido | 23,2 | 23,2 | 100% |
| 26522112 – Pensões | 481,5 | 481,5 | 100% |
| 26522113 – Complementos sociais e inclusão | 490,5 | 449,4 | 92% |
| 2652211311 - Desemprego | 469,0 | 430,3 | 92% |
| 2652211312 - Doença | 2,2 | 2,0 | 91% |
| 2652211313 - Maternidade | 17,0 | 15,1 | 89% |
| 2652211314 - Assistência a Descendentes | 2,3 | 2,0 | 87% |
| 26522117 – Rendimento Social de Inserção | 19.697,6 | 18.308,8 | 93% |
| 26522118 – Outros | 5.191,1 | 4.927,4 | 95% |
| 2652211811 - Maternidade Social | 57,7 | 53,9 | 93% |
| 2652211812 - Desemprego social | 5.131,1 | 4.871,3 | 95% |
| 2652211813 - Complemento Social para Idosos | 1,3 | 1,3 | 100% |
| 2652211890 - Diversos | 1,0 | 1,0 | 100% |
| 2652212 – Subsistema de Ação Social | 106,0 | 81,0 | 76% |
| 265222 – Subsistema de Protecção Familiar | 102,7 | 102,7 | 100% |
| 2652221 – Encargos familiares | 84,7 | 84,7 | 100% |
| 265222111 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens | 84,5 | 84,5 | 100% |
| 26522212 – Outros | 0,2 | 0,2 | 100% |
| 2652222 – Deficiência | 18,0 | 18,0 | 100% |
| 265223 – Sistema Previdencial | 33.254,7 | 31.613,2 | 95% |
| 265223111 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença | 3.760,0 | 3.400,8 | 90% |
| 265223112 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade | 14,8 | 14,8 | 100% |
| 265223113 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Paternidade | 0,5 | 0,5 | 100% |
| 265223115 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores | 0,1 | 0,1 | 100% |
| 265223116 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose | 7,2 | 7,2 | 100% |
| 265223117– Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009) | 516,3 | 472,4 | 91% |
| 26522312 – Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego | 21.752,0 | 20.590,1 | 95% |
| 26522313 – Regimes de Segurança Social - Pensões | 7.111,2 | 7.034,8 | 99% |
| 2652231311 - Invalidez | 361,6 | 361,6 | 100% |
| 2652231312 - Velhice | 2.557,7 | 2.527,7 | 99% |
| 2652231313 - Sobrevivência | 3.956,2 | 3.909,8 | 99% |
| 2652231314 - Prestações por morte | 235,7 | 235,7 | 100% |
| 26522314 – Regimes de Segurança Social - Outros | 0,7 | 0,7 | 100% |
| 265223161 – Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego | 27,5 | 27,5 | 100% |
| 26522317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais | 64,3 | 64,3 | 100% |
| 265229 – Outros | 87,7 | 56,0 | 64% |
| 268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa | 95.623,4 | 89.604,9 | 94% |
| 2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso | 91.680,1 | 85.773,4 | 94% |
| 2689985110 - Reembolso do IVA - IPSS | 271,7 | 271,7 | 100% |
| 2689985121 - Valores a repor por segurados estrangeiros | 6,7 | 6,7 | 100% |
| 2689985132 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006 | 52.436,6 | 51.956,6 | 99% |
| 2689985141 - Vencimentos a repor | 94,6 | 94,6 | 100% |
| 2689985142 - Vencimentos a repor | 637,9 | 634,9 | 100% |
| 2689985152 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades | 215,8 | 202,4 | 94% |
| 2689985160 - Devedores por rendas | 1.790,2 | 1.747,5 | 98% |
| 2689985162 - Devedores por rendas | 135,8 | 135,8 | 100% |
| 2689985191 - Contra-ordenações - Beneficiários | 205,0 | 195,1 | 95% |
| 2689985192 - Contra-ordenações - Estab. s/ fins lucrativos | 3.161,9 | 2.705,5 | 86% |
| 2689985193 - Contra-ordenações - Est. ap. soc. c/ fins lucrativos | 18.318,7 | 14.253,7 | 78% |
| 2689985194 - Amas | 22,3 | 13,1 | 59% |
| 2689985210 - Devedores por Projetos AFP e ASocial | 2.197,9 | 2.165,6 | 99% |
| 2689985220 - Indemnização de Rendas-Diferimento da desocupação | 369,9 | 348,1 | 94% |
| 2689985990 - Outros | 11.625,2 | 10.852,1 | 93% |
| 2689985992 - Outros - Rec Fornecedores | 2,1 | 2,1 | 100% |
| 2689985993 - Outros - Rec Clientes | 187,8 | 187,8 | 100% |
| 2689986 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em litígio | 3.943,3 | 3.831,5 | 97% |
| 2689986130 - Dívida da entidade empregadora artº63 DL 220/2006 | 2.364,2 | 2.358,8 | 100% |
| 2689986141 - Vencimentos a repor s/reconciliação | 1,3 | 1,3 | 100% |
| 2689986142 - Vencimentos a repor c/reconciliação | 1,2 | 1,2 | 100% |
| 2689986191 - Beneficiários | 39,3 | 37,2 | 95% |
| 2689986192 - Estab. s/ fins lucrativos | 0,0 | 0,0 | 100% |
| 2689986193 - Est. ap. soc. c/ fins lucrativos | 1.526,1 | 1.421,8 | 93% |
| 2689986220 - Indemnização de Rendas-Diferimento da desocupação | 7,4 | 7,4 | 100% |
| 2689986992 - Outros - Reconciliação fornecedores | 3,8 | 3,8 | 100% |
| Total do Médio Longo Prazo | 8.293.353,6 | 8.197.780,9 | 99% |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 129 - Demonstração das dívidas de cobrança duvidosa e respetivas provisões acumuladas - Curto prazo

| Rubricas POISSSS | Valor | | Unidade monetária: m € |
|---|------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| | Dívidas de cobrança duvidosa | Provisões acumuladas | % da dívida de cobrança duvidosa |
| Curto Prazo: | | | |
| 218 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa | 77.588,0 | 23.534,6 | 30% |
| 2181 - Cobranças em atraso | 14.362,1 | 3.590,5 | 25% |
| 21811 - Clientes de cobrança duvidosa | 14.242,4 | 3.560,6 | 25% |
| 218112 - Devedores por prestação de alimentos a menores | 14.242,4 | 3.560,6 | 25% |
| 21813 - Utentes de cobrança duvidosa | 119,7 | 29,9 | 25% |
| 218131 - Por utilização de estabelecimentos sociais | 12,3 | 3,1 | 25% |
| 218132 - Por funcionamento de atividades de amas | 33,6 | 8,4 | 25% |
| 218133 - Por colocação em famílias de acolhimento | 73,9 | 18,5 | 25% |
| 21819 - Outros devedores de cobrança duvidosa | 0,0 | 0,0 | 0% |
| 218191 - Beneficiários | 0,0 | 0,0 | 0% |
| 2182 - Cobranças em litígio | 63.225,9 | 19.944,1 | 32% |
| 21822 - Contribuintes de cobrança duvidosa | 63.225,9 | 19.944,1 | 32% |
| 218221 - SEF | 63.225,9 | 19.944,1 | 32% |
| 2652 - Outros devedores e credores - Prestações sociais a repor - Prestações a repor cobrança duvidosa | 32.760,6 | 7.950,8 | 24% |
| 26521 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em Atraso | 27.793,3 | 6.948,3 | 25% |
| 265211 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social | 4.927,7 | 1.231,9 | 25% |
| 2652111 - Subsistema de Solidariedade | 4.702,3 | 1.175,6 | 25% |
| 26521112 - Pensões | 1.257,9 | 314,5 | 25% |
| 26521113 - Complementos sociais e Inclusão | 174,4 | 43,6 | 25% |
| 2652111311 - Desemprego | 28,1 | 7,0 | 25% |
| 2652111312 - Doença | 0,3 | 0,1 | 25% |
| 2652111313 - Maternidade | 4,5 | 1,1 | 25% |
| 2652111314 - Assistência a Descendentes | 0,2 | 0,1 | 25% |
| 2652111315 - Prestação Social para a Inclusão | 141,3 | 35,3 | 25% |
| 26521117 - Rendimento Social de Inserção | 2.667,1 | 666,8 | 25% |
| 26521118 - Outros | 603,0 | 150,7 | 25% |
| 2652111811 - Maternidade Social | 3,1 | 0,8 | 25% |
| 2652111812 - Desemprego social | 196,9 | 49,2 | 25% |
| 2652111813 - Complemento Social para Idosos | 403,0 | 100,7 | 25% |
| 2652112 - Ação Social | 176,2 | 44,1 | 25% |
| 2652112130 - Subsídios eventuais a famílias | 9,2 | 2,3 | 25% |
| 2652112140 - Outras | 40,0 | 10,0 | 25% |
| 265212 - Subsistema de Proteção Familiar | 1.848,7 | 462,2 | 25% |
| 2652121 - Encargos familiares | 950,1 | 237,5 | 25% |
| 265212111 - Subsídios a famílias -Subsídio familiar/abono família a crianças e jovens | 949,6 | 237,4 | 25% |
| 26521212 - Outros | 0,4 | 0,1 | 25% |
| 2652122 - Deficiência | 898,6 | 224,7 | 25% |
| 265213 - Sistema Previdencial | 20.780,7 | 5.195,2 | 25% |
| 2652131110 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença | 1.345,7 | 336,4 | 25% |
| 2652131120 - Regimes de Segurança Social - Subsídio -Maternidade | 1,0 | 0,3 | 25% |
| 2652131150 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Assistência a Menores | 0,2 | 0,1 | 25% |
| 2652131160 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose | 16,1 | 4,0 | 25% |
| 2652131170 - Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009) | 84,7 | 21,2 | 25% |
| 26521312 - Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego | 2.184,7 | 546,2 | 25% |
| 26521313 - Regimes de Segurança Social - Pensões | 16.616,9 | 4.154,2 | 25% |
| 2652131311 - Invalidez | 61,1 | 15,3 | 25% |
| 2652131312 - Velhice | 8.372,5 | 2.093,1 | 25% |
| 2652131313 - Sobrevivência | 8.145,6 | 2.036,4 | 25% |
| 2652131314 - Prestações por morte | 37,7 | 9,4 | 25% |
| 26521314 - Regimes de Segurança Social - Outros | 504,1 | 126,0 | 25% |
| 265213161 - Regimes de Segurança Social - Majoração do subsídio de desemprego | 4,6 | 1,2 | 25% |
| 26521317 - Regimes de Segurança Social - Acidentes de trabalho e doenças profissionais | 18,7 | 4,7 | 25% |
| 26521318 - Regimes de Segurança Social - TI - Subs. desemprego p/ cessação atividade | 4,0 | 1,0 | 25% |
| 265215 - Regimes Especiais | 9,2 | 2,3 | 25% |
| 265219 - Outros | 226,9 | 56,7 | 25% |
| 26522 - Prestações a repor por Beneficiários - Cobranças em litígio - SEF | 4.967,3 | 1.002,4 | 20% |
| 265221 - Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social | 1.821,4 | 372,7 | 20% |
| 2652211 - Subsistema de Solidariedade | 1.821,4 | 372,7 | 20% |
| 26522113 - Complementos sociais e inclusão | 74,7 | 14,6 | 20% |
| 2652211311 - Desemprego | 68,4 | 13,3 | 19% |
| 2652211312 - Doença | 0,5 | 0,1 | 20% |
| 2652211313 - Maternidade | 5,0 | 1,0 | 19% |
| 2652211314 - Assistência a Descendentes | 0,9 | 0,2 | 22% |
| 26522117 - Rendimento Social de Inserção | 1.367,5 | 288,4 | 21% |
| 26522118 - Outros | 379,2 | 69,7 | 18% |
| 2652211811 - Maternidade Social | 4,8 | 1,2 | 25% |
| 2652211812 - Desemprego social | 374,4 | 68,5 | 18% |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas POCISSSS | Valor | | % da dívida de cobrança duvidosa |
|--|------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| | Dívidas de cobrança duvidosa | Provisões acumuladas | |
| 265223 – Sistema Previdencial | 3.145,9 | 629,7 | 20% |
| 265223111 – Regimes de Segurança Social - Subsídio -Doença | 892,1 | 198,6 | 22% |
| 265223116 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Tuberculose | 31,5 | 5,5 | 17% |
| 265223117 – Regimes de Segurança Social - Subsídio - Prestações por parentalidade (DL 91/2009) | 97,2 | 19,5 | 20% |
| 26522312 – Regimes de Segurança Social - Subsídio de desemprego | 2.120,4 | 404,9 | 19% |
| 2652231313 - Sobrevivência | 4,7 | 1,2 | 25% |
| 268998 - Outros devedores de cobrança duvidosa | 5.559,3 | 1.361,9 | 24% |
| 2689985 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em atraso | 5.369,7 | 1.344,8 | 25% |
| 2689985132 - Dívida da entidade empregadora, artº 63 DL 220/2006 | 2.626,8 | 656,7 | 25% |
| 2689985142 - Vencimentos a repor | 6,0 | 1,5 | 25% |
| 2689985152 - Devedores por serviços de Verificação de Incapacidades | 12,9 | 3,2 | 25% |
| 2689985160 - Devedores por rendas | 136,8 | 34,2 | 25% |
| 2689985162 - Devedores por rendas | 4,2 | 1,1 | 25% |
| 2689985191 - Contra-ordenações - Beneficiários | 8,1 | 2,0 | 25% |
| 2689985192 - Contra-ordenações - Estab. s/ fins lucrativos | 231,7 | 57,9 | 25% |
| 2689985193 - Contra-ordenações - Est. ap. soc. c/ fins lucrativos | 2.152,2 | 538,1 | 25% |
| 2689985194 - Amas | 3,0 | 0,7 | 25% |
| 2689985220 - Indemnização de Rendos-Diferimento da desocupação | 32,4 | 8,1 | 25% |
| 2689985990 - Outros | 155,5 | 41,2 | 27% |
| 2689986 - Outros devedores de cobrança duvidosa - Cobrança em litígio | 189,6 | 17,1 | 9% |
| 2689986130 - Dívida da entidade empregadora artº63 DL 220/2006 | 24,0 | 6,0 | 25% |
| 2689986191 - Beneficiários | 5,8 | 1,0 | 17% |
| 2689986193 - Est. ap. soc. c/ fins lucrativos | 159,8 | 10,1 | 6% |
| Total do Curto Prazo | 115.907,9 | 32.847,3 | 28% |
| Total (M/L Prazo e Curto Prazo) | 8.409.261,5 | 8.230.628,2 | 98% |

V.2.1.6 DISPONIBILIDADES

O grupo patrimonial de “Disponibilidades” representa 83,9% do total do ativo líquido registando, um acréscimo de 9,9%, relativamente ao período homólogo de 2019.

O quadro seguinte apresenta a desagregação por natureza desta rubrica.

Quadro 130 - Desagregação por natureza da rubrica de Disponibilidades - 2019/2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|-------------|
| | Valor | Peso relativo | Valor | Peso relativo | Valor | % |
| Títulos negociáveis | 21.989.999,9 | 84,5% | 22.056.726,1 | 77,1% | 66.726,2 | 0,3 |
| Ações | 4.039.676,6 | 15,5% | 4.594.317,6 | 16,1% | 554.641,0 | 13,7 |
| Títulos da dívida pública | 17.877.872,0 | 68,7% | 17.353.047,6 | 60,7% | -524.824,5 | -2,9 |
| Outros títulos | 42.369,6 | 0,2% | 84.334,1 | 0,3% | 41.964,5 | 99,0 |
| Outras aplicações de tesouraria | 30.081,8 | 0,1% | 25.026,8 | 0,1% | -5.054,9 | -16,8 |
| Depósitos em instituições financeiras e caixa | 4.031.813,3 | 15,5% | 6.535.313,0 | 22,9% | 2.503.499,7 | 62,1 |
| Depósitos em instituições financeiras | 4.030.549,9 | 15,5% | 6.535.171,5 | 22,9% | 2.504.621,6 | 62,1 |
| Caixa | 1.263,4 | 0,0% | 141,5 | 0,0% | -1.121,9 | -88,8 |
| Total | 26.021.813,2 | 100,0% | 28.592.039,1 | 100,0% | 2.570.225,9 | 9,9 |

Da análise do quadro anterior, ressalta que 77,1% das Disponibilidades do Sistema estão aplicadas em títulos negociáveis e 22,9% respeitam a depósitos em instituições financeiras e caixa. A variação absoluta do biénio 2020/2019, no montante de 2.570.225,9 m€, justifica-se essencialmente pela variação ocorrida na rubrica de “Depósitos em instituições financeiras”, no montante de (+) 2.504.621,6 m€.

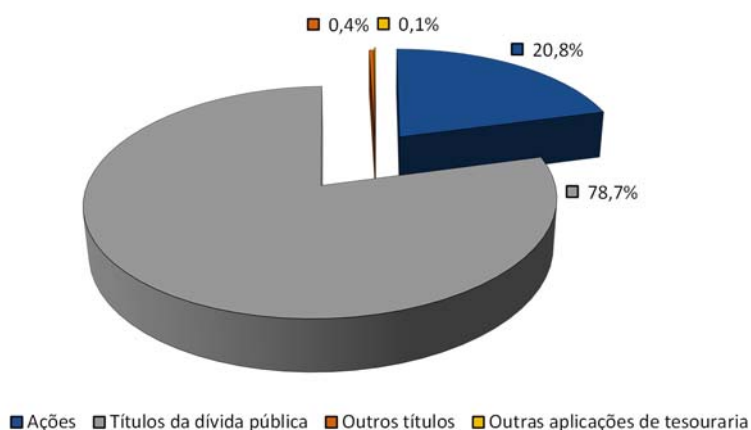
De seguida é feita a análise detalhada das rubricas de “Disponibilidades”.

a) Títulos negociáveis

Em 31 de Dezembro de 2020, o saldo da rubrica de “Títulos negociáveis”, no valor de 22.056.726,1 m€, encontra-se registado maioritariamente no património do FEFSS.

O gráfico seguinte ilustra a estrutura dos “Títulos negociáveis” em 31 de dezembro de 2020.

Gráfico 39 - Estrutura dos “Títulos negociáveis”



Conforme se pode observar no gráfico supra, os valores aplicados em títulos da dívida pública representam 78,7% do total dos títulos negociáveis, 20,8% do total são correspondentes a ações, 0,4% representam o total de outros títulos e 0,1% de outras aplicações de tesouraria. É de salientar que:

- i. Na rubrica “Ações” estão incluídos títulos desde que a rentabilidade dos mesmos seja integralmente indexada à variação do preço de ações ou de índices de ações.
- ii. Na rubrica “Títulos da dívida pública” estão incluídos títulos de dívida pública emitidos diretamente pelos Estados respetivos ou títulos de dívida emitidos por entidades privadas, mas que foram garantidos pelo Estado Português.

b) Depósitos em instituições financeiras e caixa

De acordo com o Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas da Conta da Segurança Social de 2020, todos os montantes incluídos na rubrica de “Depósitos bancários e caixa” devem, em regra, ser passíveis de realização no curto prazo, pese embora o FEFSS inclua, na rubrica “depósitos à ordem”, o valor de margens depositadas relativamente a contratos futuros (89.245,1 m€ em 31 de dezembro de 2020), o qual pode ser movimentado na sequência do encerramento das posições abertas.

O quadro seguinte apresenta a desagregação de “Depósitos em instituições financeiras” por natureza e por Instituição de Segurança Social. A sua análise permite concluir que:

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

- i. As instituições com maior valor nesta rubrica são o IGFSS, IP e o FEFSS com, respetivamente, 85,1% e 11,4% do total do saldo registado em 31 de dezembro de 2020.
- ii. Os depósitos à ordem representam 98,2% do total dos “Depósitos em instituições financeiras”, assumindo o valor de 5.563.789,5 m€ no IGFSS, IP e 744.879,7 m€ no FEFSS.
- iii. Os depósitos a prazo representam cerca de 1,8% do total dos “Depósitos em instituições financeiras” e estão concentrados no ISSA, IPRA.

Quadro 131 - Depósitos em Instituições Financeiras - Desagregação por ISS's - 2019/2020

| Instituições | 2019 | | | | 2020 | | | | Variação | |
|----------------------|------------------------|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|-------------|
| | Depósitos à ordem | Depósitos a prazo | Total | Peso relativo | Depósitos à ordem | Depósitos a prazo | Total | Peso relativo | Valor | % |
| | Unidade monetária: m € | | | | | | | | | |
| IGFSS | 2.874.311,9 | | 2.874.311,9 | 71,3% | 5.563.789,5 | | 5.563.789,5 | 85,1% | 2.689.477,6 | 93,6 |
| FESSPBC | 3.306,8 | | 3.306,8 | 0,1% | 2.729,1 | | 2.729,1 | 0,0% | -577,7 | -17,5 |
| ISS | 24.157,3 | | 24.157,3 | 0,6% | 38.332,1 | | 38.332,1 | 0,6% | 14.174,7 | 58,7 |
| II | 4.651,5 | | 4.651,5 | 0,1% | 1.006,2 | | 1.006,2 | 0,0% | -3.645,3 | -78,4 |
| FSS | 6,1 | | 6,1 | 0,0% | 3,8 | | 3,8 | 0,0% | -2,3 | -37,6 |
| FGS | 652,8 | | 652,8 | 0,0% | 1.702,4 | | 1.702,4 | 0,0% | 1.049,7 | 160,8 |
| IGFCSS | 3.375,0 | | 3.375,0 | 0,1% | 1.480,3 | | 1.480,3 | 0,0% | -1.894,7 | -56,1 |
| FEFSS | 938.101,7 | | 938.101,7 | 23,3% | 744.879,7 | | 744.879,7 | 11,4% | -193.222,1 | -20,6 |
| FCESS | 1.138,0 | | 1.138,0 | 0,0% | 2.130,6 | | 2.130,6 | 0,0% | 992,7 | 87,2 |
| ISSM | 32.002,0 | | 32.002,0 | 0,8% | 34.056,5 | | 34.056,5 | 0,5% | 2.054,5 | 6,4 |
| ISSA | 22.346,8 | 126.500,0 | 148.846,8 | 3,7% | 26.561,4 | 118.500,0 | 145.061,4 | 2,2% | -3.785,5 | -2,5 |
| Total | 3.904.049,9 | 126.500,0 | 4.030.549,9 | 100,0% | 6.416.671,5 | 118.500,0 | 6.535.171,5 | 100,0% | 2.504.621,6 | 62,1 |
| Peso relativo | 96,9% | 3,1% | 100,0% | | 98,2% | 1,8% | 100,0% | | | |

Por sua vez, a conta “Caixa” inclui os meios de pagamento de propriedade das Instituições de Segurança Social e apresentava o valor de 141,5 m€ à data de 31 de dezembro de 2020. O quadro seguinte ilustra a desagregação de “Caixa” por natureza e por Instituição de Segurança Social.

Quadro 132 - Desagregação de Caixa por ISS's - 2019/2020

| Instituições | 2019 | | | | 2020 | | | | Variação | |
|----------------------|---|--------------|------------------------------------|----------------|---|--------------|------------------------------------|---------------|-----------------|--------------|
| | Contribuições e Juros de Mora a depositar | Tesouraria | Caixa e outros valores a depositar | Total | Contribuições e Juros de Mora a depositar | Tesouraria | Caixa e outros valores a depositar | Total | Valor | % |
| | Unidade monetária: m € | | | | | | | | | |
| IGFSS | | 50,1 | 1,1 | 51,2 | | | 0,3 | 0,3 | -50,9 | -99,4 |
| ISS | 846,4 | 124,6 | 9,2 | 980,2 | 16,2 | 13,1 | 9,2 | 38,5 | -941,7 | -96,1 |
| IGFCSS | | | 1,5 | 1,5 | | | 1,4 | 1,4 | -0,1 | -5,8 |
| ISSM | | 73,2 | | 73,2 | | 12,1 | | 12,1 | -61,1 | -83,4 |
| ISSA | | 22,3 | 135,1 | 157,4 | | 0,0 | 89,3 | 89,3 | -68,2 | -43,3 |
| Total | 846,4 | 270,2 | 146,9 | 1.263,4 | 16,2 | 25,2 | 100,1 | 141,5 | -1.121,9 | -88,8 |
| Peso relativo | 67,0% | 21,4% | 11,6% | 100,0% | 11,4% | 17,8% | 70,7% | 100,0% | | |

Da análise ao quadro anterior, pode-se constatar o seguinte:

- i. As Instituições com maior valor nesta rubrica são o ISSA, IPRA e o ISS, IP com 63,1% e 27,2%, respetivamente, do total do saldo registado em 31 de dezembro de 2020.
- ii. A “Tesouraria” representa 17,8% do total das subrubricas de “Caixa”, assumindo maior expressão no ISS, IP (13,1 m€).
- iii. A variação negativa de 88,8% [(-) 1.121,9 m€] ocorrida no total desta rubrica, justifica-se pelo decréscimo generalizado das suas subrubricas.

V.2.1.7 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

a) Acréscimos de proveitos

No quadro que se segue é apresentada a decomposição do valor total registado no biénio 2020/2019 por tipo de valores a receber e por Instituições.

Quadro 133 - Acréscimos de proveitos

Unidade monetária: m €

| Instituições | 2019 - Valores a receber de: | | | | 2020 - Valores a receber de: | | | | Variação | |
|--------------|---|------------------------|--------------------------------|-----------------|---|------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------|------------|
| | Juros de depósitos, de títulos e outros | Transferências da SCML | Outros acréscimos de proveitos | Total | Juros de depósitos, de títulos e outros | Transferências da SCML | Outros acréscimos de proveitos | Total | Valor | % |
| IGFSS | 1.824,7 | 36.165,6 | 1.052,1 | 39.042,3 | 105,0 | 34.718,8 | 7.590,5 | 42.414,3 | 3.372,0 | 8,6 |
| II | | | 16,3 | 16,3 | | | 33,6 | 33,6 | 17,3 | 106,6 |
| IGFCSS | 0,0 | | 123,5 | 123,5 | 0,0 | | 128,8 | 128,9 | 5,3 | 4,3 |
| FEFSS | 49,9 | | | 49,9 | 1,3 | | | 1,3 | -48,6 | -97,4 |
| ISSA | 31,3 | | | 31,3 | 22,5 | | | 22,5 | -8,8 | -28,2 |
| Total | 1.906,0 | 36.165,6 | 1.191,9 | 39.263,4 | 128,8 | 34.718,8 | 7.753,0 | 42.600,5 | 3.337,2 | 8,5 |

Da análise ao quadro supra, verifica-se que a rubrica “Transferências da SCML” representa 81,5% do total de acréscimos de proveitos seguida das rubricas de “Outros acréscimos de proveitos”, com 18,2%, e de “Juros de depósitos, de títulos e outros” com 0,3%.

Por Instituições, verifica-se que o IGFSS, IP detém 99,6% do total da rubrica de “Acréscimos de proveitos” do Balanço da CSS, registando um acréscimo no valor de 3.372,0 m€ [(+) 8,6%], face ao ano de 2019. O II, IP registou um acréscimo de 17,3 m€ [(+) 106,6%], quando comparado com o período homólogo anterior, contrariamente ao verificado no ISSA, IPRA, que registou um decréscimo de 8,8 m€ [(-) 28,2%].

No cômputo global, os “Acréscimos de proveitos” registaram um acréscimo de 8,5% comparativamente ao período homólogo de 2019.

b) Custos diferidos

Em 31 de dezembro de 2020 o valor das despesas antecipadas era de 1.212,4 m€. Da análise às suas subrubricas, verifica-se que o montante de 957,4 m€ (79,0%) relaciona-se com a conservação e reparação de edifícios, 93,2 m€ (7,7%) reportam a outros custos diferidos, 91,0 m€ (7,5%) são referentes a modernização do sistema de informação e 70,7 m€ (5,8%) a rendas adiantadas.

Quadro 134 - Custos diferidos

Unidade monetária: m €

| Instituições | 2019 | 2020 | Variação | |
|--------------|--------------|----------------|--------------|-------------|
| | | | Valor | % |
| IGFSS | 91,3 | 91,0 | -0,3 | -0,4 |
| ISS | 377,6 | 721,7 | 344,1 | 91,1 |
| II | 83,2 | 145,6 | 62,4 | 75,0 |
| IGFCSS | 25,2 | 25,1 | 0,0 | -0,2 |
| FEFSS | 27,2 | 27,2 | 0,0 | 0,0 |
| ISSM | 120,0 | 180,9 | 60,9 | 50,8 |
| ISSA | 152,5 | 20,8 | -131,7 | -86,3 |
| Total | 877,1 | 1.212,4 | 335,3 | 38,2 |

Relativamente à distribuição dos custos diferidos pelas Instituições de Segurança Social verifica-se que o ISS, IP, o ISSM, IP-RAM e o II, IP, registam os valores mais elevados, respetivamente, com 59,5% (721,7 m€), 14,9% (180,9 m€) e 12,0% (145,6 m€) do valor total.

Complementarmente, o gráfico seguinte ilustra a distribuição dos custos diferidos por contas divisionárias:

Gráfico 40 - Custos diferidos por contas divisionárias



V.2.2 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

A composição e a evolução das rubricas do passivo no biénio de 2020/2019 encontram-se refletidas no quadro a seguir apresentado:

Quadro 135 - Evolução do Passivo por rubricas

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|---|--------------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Provisões para riscos e encargos | 40.265,3 | 2,0 | 39.311,5 | 2,4 | -953,8 | -2,4 |
| Dívidas a terceiros - curto prazo | 366.344,5 | 18,6 | 430.901,2 | 26,6 | 64.556,7 | 17,6 |
| Fornecedores, c/c | 2.500,9 | 0,1 | 221,9 | 0,0 | -2.279,0 | -91,1 |
| Fornecedores - Faturas em receção e conferência | 1.642,6 | 0,1 | 8.626,6 | 0,5 | 6.984,0 | 425,2 |
| Fornecedores de imobilizado c/c | 109,7 | 0,0 | 215,5 | 0,0 | 105,8 | 96,4 |
| Estado e outros entes públicos | 140.812,8 | 7,1 | 146.825,5 | 9,1 | 6.012,7 | 4,3 |
| Prestações sociais a pagar | 7.321,8 | 0,4 | 8.782,4 | 0,5 | 1.460,6 | 19,9 |
| Outros credores | 213.956,6 | 10,8 | 266.229,3 | 16,4 | 52.272,7 | 24,4 |
| Acréscimos e diferimentos | 1.568.118,0 | 79,4 | 1.151.566,4 | 71,0 | -416.551,7 | -26,6 |
| Acréscimo de custos | 43.623,4 | 2,2 | 62.467,8 | 3,9 | 18.844,5 | 43,2 |
| Proveitos diferidos | 1.524.494,6 | 77,2 | 1.089.098,5 | 67,2 | -435.396,1 | -28,6 |
| Total do passivo | 1.974.727,8 | 100,0 | 1.621.779,1 | 100,0 | -352.948,7 | -17,9 |

Como indica o quadro supra, o passivo, que representa 4,8% do total do balanço consolidado de 2020, regista um decréscimo de 17,9% relativamente ao ano transato, o que corresponde, em termos absolutos, a (-) 352.948,7 m€.

As principais rubricas que concorrem para aquela variação são “Proveitos diferidos”, “Fornecedores c/c” e “Provisões para riscos e encargos”, onde se regista um decréscimo de 435.396,1 m€, 2.279,0 m€ e 953,8 m€, respetivamente.

Os “Acréscimos e diferimentos” representam, em 31 de dezembro de 2020, 71,0% do total das responsabilidades do Sistema, sendo que os “Proveitos diferidos”, no valor de 1.089.098,5 m€, contribuem com 67,2% para o total do passivo do Sistema.

Seguidamente detalham-se as rubricas que compõem o passivo.

V.2.2.1 PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGOS

A rubrica de “provisões para riscos e encargos” apresenta, em 31 de dezembro de 2020, um saldo de 39.311,5 m€. No exercício de 2020 foram constituídas provisões para riscos e encargos no montante de 6.011,1 m€ e reduzidas provisões transitadas de anos anteriores no montante de 6.964,9 m€, que resulta numa variação líquida de (-) 953,8 m€.

O valor acumulado desta rubrica apresenta o desdobramento pelas Instituições de Segurança Social indicado no quadro seguinte:

Quadro 136 - Evolução de provisões para riscos e encargos por ISS's

| Instituição | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--------------|-----------------|-----------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| IGFSS | 1.321,8 | 723,8 | -598,0 | -45,2 |
| ISS | 38.195,2 | 37.805,6 | -389,6 | -1,0 |
| II | 611,8 | 639,3 | 27,6 | 4,5 |
| IGFCSS | 136,6 | 142,7 | 6,2 | 4,5 |
| Total | 40.265,3 | 39.311,5 | -953,8 | -2,4 |

Verifica-se pela análise do quadro anterior que o decréscimo verificado nesta rubrica deve-se essencialmente à expressão do saldo no IGFSS, IP, entre a constituição (21,9 m€) e a anulação (619,8 m€) de provisões decorrentes de processos em contencioso.

V.2.2.2 DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO

No quadro seguinte é possível analisar a evolução das dívidas a terceiros a curto prazo ao longo do quinquénio 2020/2016.

Quadro 137 - Evolução das dívidas a terceiros a curto prazo

| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------|-------------|
| | | | | | | Variação 2020/2016 | |
| | | | | | | Valor | % |
| Fornecedores, c/c | 538,7 | 123,7 | 123,5 | 2.500,9 | 221,9 | -316,8 | -58,8 |
| Fornecedores - Faturas em receção e conferência | 448,6 | 1.603,7 | 4.907,3 | 1.642,6 | 8.626,6 | 8.178,0 | 1.822,9 |
| Adiantam. de clientes, contribuintes e utentes | 163,2 | 7,6 | | | | -163,2 | -100,0 |
| Fornecedores de imobilizado c/c | 37,7 | 25,9 | 118,8 | 109,7 | 215,5 | 177,7 | 471,1 |
| Estado e outros entes públicos | 70.955,9 | 96.504,3 | 130.533,0 | 140.812,8 | 146.825,5 | 75.869,6 | 106,9 |
| Prestações sociais a pagar | 4.788,7 | 5.531,1 | 6.418,3 | 7.321,8 | 8.782,4 | 3.993,8 | 83,4 |
| Outros credores | 198.222,3 | 179.027,8 | 181.232,1 | 213.956,6 | 266.229,3 | 68.007,0 | 34,3 |
| Total | 275.155,1 | 282.824,0 | 323.333,0 | 366.344,5 | 430.901,2 | 155.746,1 | 56,6 |

Em 2020, as dívidas a terceiros a curto prazo atingem o montante de 430.901,2 m€, tendo registado um acréscimo de 56,6%, isto é, (+) 155.746,1 m€, comparativamente a 2016. Para este resultado contribuiu essencialmente o acréscimo verificado na rubrica de "Estado e outros entes públicos", (+) 75.869,6 m€.

Segue-se uma análise detalhada às rubricas que compõem as dívidas a terceiros a curto prazo.

V.2.2.2.1 FORNECEDORES, c/c

Em 2020, a rubrica de “Fornecedores, c/c”, evidencia um saldo credor de 221,9 m€ registando um decréscimo de 2.279,0 m€, face a 2019, justificado em parte pelo acréscimo da rubrica “Fornecedores - Faturas em receção e conferência”. Comparativamente a 2016, assiste-se a um decréscimo de 316,8 m€.

V.2.2.2.2 FORNECEDORES - FATURAS EM RECEÇÃO E CONFERÊNCIA

No final do ano de 2020, o saldo credor nesta conta cifrou-se em 8.626,6 m€, representando um acréscimo de 6.984,0 m€ relativamente a 2019.

V.2.2.2.3 FORNECEDORES DE IMOBILIZADO C/C

Esta conta regista as dívidas aos fornecedores de imobilizado, apresenta um saldo de 215,5 m€ no final de 2020 e evidencia um acréscimo de 105,8 m€ face ao período homólogo de 2019. Ao longo do quinquénio 2016 a 2020, verificam-se oscilações no saldo que, no cômputo global, resultam num acréscimo de 471,1%, traduzido em (+) 177,7 m€.

V.2.2.2.4 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A conta patrimonial em apreço apresenta em 31 de dezembro de 2020 um saldo credor no valor de 146.825,5 m€, registando um acréscimo de 4,3% relativamente a 2019, contribuindo fundamentalmente para esta variação o acréscimo de 6.494,7 m€ da rubrica “Retenção de impostos sobre rendimentos”, como se pode verificar no quadro a seguir.

Quadro 138 - Estado e outros entes públicos

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--|------------------|--------------|------------------|--------------|----------------|------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Retenção de impostos sobre rendimentos | 135.367,2 | 96,1 | 141.861,9 | 96,6 | 6.494,7 | 4,8 |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado | 131,7 | 0,1 | 96,2 | 0,1 | -35,5 | -27,0 |
| Contribuições para a Segurança Social | 5.313,9 | 3,8 | 4.867,4 | 3,3 | -446,5 | -8,4 |
| Total | 140.812,8 | 100,0 | 146.825,5 | 100,0 | 6.012,7 | 4,3 |

Em 2020, o saldo desta conta contempla valores relativos a:

- Retenção de impostos sobre rendimentos, no montante de 141.861,9 m€, sendo que 138.992,9 m€ respeitam à retenção do IRS de pensões, 2.509,5 m€ relativos à retenção do IRS de trabalho dependente, 340,7 m€ da retenção de IRS de trabalho independente e 18,7 m€ da retenção inerente a rendimentos de capitais, prediais e outros rendimentos;
- Imposto sobre o Valor Acrescentado, no montante de 96,2 m€;

- Contribuições para a Segurança Social, no montante de 4.867,4 m€, sendo que 3,8 m€ respeitam à ADSE, 2.808,5 m€ à CGA, 2.046,0 m€ à Segurança Social - Regime Geral e 9,0 m€ a outras contribuições, nomeadamente, dos “Cofres de Previdência”, da ADM - Sistema de Assistência na Doença aos Militares e do SAD - Sistema de Assistência na Doença ao Pessoal da PSP e GNR.

V.2.2.2.5 PRESTAÇÕES SOCIAIS A PAGAR

As prestações sociais a pagar, em 31 de dezembro de 2020, representam 0,5% do total das responsabilidades do Sistema e apresentam um saldo de 8.782,4 m€, o que representa um acréscimo de 19,9% relativamente ao valor registado no final do ano 2019 (7.321,8 m€).

Os quadros seguintes refletem a evolução no biénio 2020/2019 da rubrica “prestações sociais a pagar”, o primeiro por natureza, seguindo-se a desagregação por instituições.

Quadro 139 - Evolução das prestações sociais a pagar por natureza

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|----------------|----------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Subsistema de Solidariedade (1) | 587,6 | 881,4 | 293,8 | 50,0 |
| RMG | | 0,0 | 0,0 | 100,0 |
| Pensões | 29,0 | 33,5 | 4,5 | 15,4 |
| Complementos sociais e Inclusão | 82,1 | 99,9 | 17,8 | 21,6 |
| RSI | 119,0 | 186,8 | 67,8 | 57,0 |
| Outros | 357,5 | 561,2 | 203,8 | 57,0 |
| Maternidade Social | 11,7 | 9,3 | -2,4 | -20,4 |
| Desemprego Social | 149,2 | 199,8 | 50,7 | 34,0 |
| Complemento Social para Idosos | 188,1 | 252,4 | 64,2 | 34,1 |
| Diversos | 8,5 | 99,7 | 91,2 | 1.078,4 |
| Subsistema de Ação Social (2) | 79,8 | 110,0 | 30,3 | 37,9 |
| Amas | 3,5 | 3,7 | 0,2 | 5,9 |
| Famílias de acolhimento | 45,0 | 36,1 | -8,9 | -19,8 |
| Subsídios Eventuais a Famílias | 7,0 | 16,0 | 9,0 | 128,5 |
| Outras | 24,3 | 54,3 | 30,0 | 123,4 |
| Subsistema de Proteção Familiar (3) | 3.110,8 | 3.729,3 | 618,5 | 19,9 |
| Subsídio Familiar/Abono Família/Outros | 1.925,4 | 2.361,4 | 436,0 | 22,6 |
| Deficiência e Inclusão | 1.185,3 | 1.367,3 | 182,1 | 15,4 |
| Dependência | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | | 0,4 | 0,4 | 100,0 |
| Sistema Previdencial (4) | 3.500,6 | 4.000,3 | 499,7 | 14,3 |
| Doença/Maternidade/Paternidade/Adoção | 1.145,9 | 1.375,7 | 229,8 | 20,1 |
| Desemprego | 2.038,4 | 2.073,5 | 35,1 | 1,7 |
| Acidentes de trabalho e doenças profissionais | 201,1 | 290,8 | 89,8 | 44,7 |
| Subsídio de Desemprego por Cessação de Atividade (TI) | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 13,0 |
| Pensões e Outros | 115,0 | 260,0 | 145,0 | 126,1 |
| Regimes Especiais (5) | 43,1 | 61,5 | 18,3 | 42,5 |
| Regimes Especiais | 43,1 | 61,5 | 18,3 | 42,5 |
| Total (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5) | 7.321,8 | 8.782,4 | 1.460,6 | 19,9 |

Quadro 140 - Evolução das prestações sociais a pagar por ISS's

Unidade monetária: m €

| Instituições | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|-------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| IGFSS | 6,0 | 0,1 | 6,8 | 0,1 | 0,8 | 13,7 |
| ISS | 7.207,3 | 98,4 | 8.561,5 | 97,5 | 1.354,2 | 18,8 |
| ISSM | 7,2 | 0,1 | 51,1 | 0,6 | 43,9 | 609,2 |
| ISSA | 101,4 | 1,4 | 163,1 | 1,9 | 61,7 | 60,9 |
| Total | 7.321,8 | 100,0 | 8.782,4 | 100,0 | 1.460,6 | 19,9 |

Da análise dos quadros anteriores pode concluir-se o seguinte:

- Ao ISS, IP como principal entidade processadora das prestações sociais, pertencem 97,5% do total das prestações sociais a pagar, sendo que o valor destas em 31 de dezembro de 2020 regista um total de 8.561,5 m€.

Quadro 141 - Evolução das prestações sociais a pagar no ISS, IP

Unidade monetária: m €

| Designação | 2019 | 2020 | Variação | |
|---|----------------|----------------|----------------|-------------|
| | | | Valor | % |
| Subsistema de Solidariedade (1) | 577,4 | 859,7 | 282,3 | 48,9 |
| RMG | | 0,0 | 0,0 | 100,0 |
| Pensões | 29,0 | 32,8 | 3,7 | 12,8 |
| Complementos sociais e Inclusão | 81,6 | 96,9 | 15,3 | 18,7 |
| RSI | 114,8 | 181,9 | 67,0 | 58,3 |
| Outros | 351,9 | 548,2 | 196,3 | 55,8 |
| Maternidade Social | 11,3 | 8,5 | -2,8 | -24,8 |
| Desemprego Social | 144,0 | 188,1 | 44,1 | 30,6 |
| Complemento Social para Idosos | 188,1 | 252,4 | 64,2 | 34,1 |
| Diversos | 8,5 | 99,2 | 90,8 | 1.073,0 |
| Subsistema de Ação Social (2) | 73,8 | 103,3 | 29,5 | 39,9 |
| Amas | 3,5 | 3,7 | 0,2 | 5,9 |
| Famílias de acolhimento | 45,0 | 36,1 | -8,9 | -19,8 |
| Subsídios Eventuais a Famílias | 7,0 | 16,0 | 9,0 | 128,5 |
| Outras | 18,3 | 47,5 | 29,2 | 159,2 |
| Subsistema de Proteção Familiar (3) | 3.050,2 | 3.647,5 | 597,3 | 19,6 |
| Subsídio Familiar/Abono Família/Outros | 1.905,8 | 2.312,7 | 406,9 | 21,4 |
| Deficiência e Inclusão | 1.144,3 | 1.334,3 | 190,0 | 16,6 |
| Dependência | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 0,0 |
| Outras | | 0,4 | 0,4 | 100,0 |
| Sistema Previdencial (4) | 3.462,9 | 3.889,5 | 426,6 | 12,3 |
| Doença/Maternidade/Paternidade/Adoção | 1.118,7 | 1.329,1 | 210,4 | 18,8 |
| Desemprego | 2.032,2 | 2.052,7 | 20,5 | 1,0 |
| Acidentes de trabalho e doenças profissionais | 201,1 | 290,8 | 89,8 | 44,7 |
| Subsídio de Desemprego por Cessação de Atividade (TI) | 0,1 | 0,1 | 0,0 | 13,0 |
| Pensões e Outros | 110,8 | 216,8 | 105,9 | 95,6 |
| Regimes Especiais (5) | 43,0 | 61,5 | 18,5 | 43,0 |
| Regimes Especiais | 43,0 | 61,5 | 18,5 | 43,0 |
| Total (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5) | 7.207,3 | 8.561,5 | 1.354,2 | 18,8 |

Constata-se que, no exercício em análise, as rubricas do ISS, IP registam um acréscimo significativo [(+)1.354,2 m€], quando comparadas com o período homólogo de 2019:

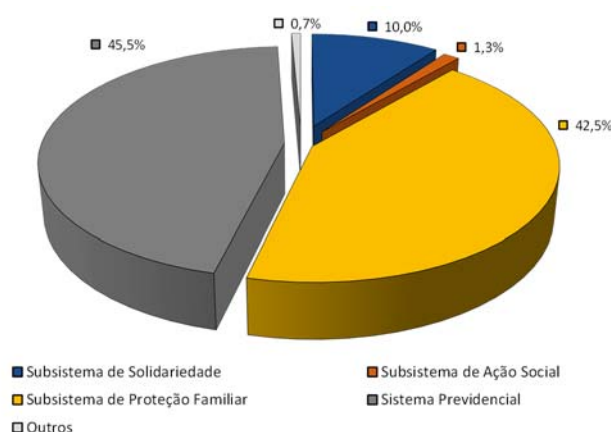
- No Subsistema de Proteção Familiar, onde se regista um acréscimo de 597,3 m€, a rubrica de “Subsídio Familiar/Abono Família/Outros” contribui com (+) 406,9 m€;
- No Sistema Previdencial, com uma variação positiva de 426,6 m€, a rubrica “Doença/Maternidade/Paternidade/Adoção” regista um acréscimo de 210,4 m€;
- No Subsistema de Solidariedade, que contribui com um acréscimo de 282,3 m€, a rubrica “Outros” com uma variação positiva de 196,3 m€;
- O Subsistema de Ação Social e os Regimes Especiais são responsáveis pelo acréscimo de 29,5 m€ e de 18,5m€, respetivamente.

De referir que a variação registada de 18,8% é expressão, fundamentalmente, do acréscimo de processamentos de Prestações Sociais de valor inferior a 5 euros, que ficam legalmente retidas para pagamento até se verificarem outros processamentos ao beneficiário que cumulativamente ultrapassem o limite referido.

O ISSA, IPRA detém um peso relativo de 1,9% do total de prestações sociais a pagar no final do exercício de 2020, registando um acréscimo de 60,9% no biénio em análise, decorrente fundamentalmente das rubricas do Subsistema Previdencial, nomeadamente do “Desemprego”, da “Doença/Maternidade/Paternidade/Adoção” e de “Pensões e Outros” onde se regista uma variação positiva de 14,5 m€, 12,7 m€ e 11,1 m€, respetivamente.

O ISSM, IP-RAM regista no seu balanço, no final do exercício 2020, o valor de 51,1 m€, que representa apenas 0,6% do total da rubrica de prestações sociais a pagar do Sistema de Segurança Social, tendo sofrido um acréscimo, relativamente ao exercício de 2019, em termos absolutos de 43,9 m€.

Gráfico 41 - Prestações sociais a pagar por Sistema/Subsistema



O gráfico anterior apresenta o peso relativo das prestações sociais a pagar em cada um dos Sistemas/Subsistemas, em 31 de dezembro de 2020, sendo que:

- O Sistema Previdencial - Repartição responde pela maior parcela das prestações sociais a pagar no final do ano, evidenciando um peso relativo de 45,5%, de entre as quais assumem especial importância as prestações de “Desemprego” e de “Doença/Maternidade/Paternidade/Adoção” representando, respetivamente, 23,6% e 15,7% do total desta rubrica;
- Ao Subsistema de Proteção Familiar corresponde um peso relativo de 42,5% das prestações sociais a pagar, sendo as mais significativas as relativas a abono de família a crianças e jovens, e a inclusão e a bonificação por deficiência, com uma expressão relativa no total de 26,9% e 15,6%, respetivamente;
- O Subsistema de Solidariedade é responsável por 10,0% do saldo global de prestações desta natureza, assumindo, no cômputo deste Subsistema, maior importância os complementos sociais (Complemento Solidário para Idosos, Social de Desemprego e Social de Parentalidade) e outras prestações, que representam, no seu conjunto, 7,5% do total;
- O Subsistema de Ação Social é responsável por 1,3% do valor das prestações sociais a pagar.

V.2.2.2.6 OUTROS CREDORES

Incluem-se nesta rubrica as dívidas a pagar relativas ao “Pessoal”, “Sindicatos”, “Consultores, assessores e intermediários” e “Outros credores diversos” onde se incluem as “Prestações Sociais em Prescrição”.

Quadro 142 - Evolução da rubrica “Outros Credores”

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | Variação 2020/2019 | | Variação 2020/2016 | |
|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| | | | | | | Valor | % | Valor | % |
| Pessoal | 9,5 | 18,8 | 82,8 | 79,8 | 82,5 | 2,7 | 3,4 | 73,1 | 772,0 |
| Sindicatos | 23,4 | 23,5 | 24,5 | 24,3 | 22,5 | -1,8 | -7,4 | -0,9 | -3,7 |
| Credores diversos | 198.189,4 | 178.985,5 | 181.124,7 | 213.852,4 | 266.124,2 | 52.271,8 | 24,4 | 67.934,8 | 34,3 |
| Total | 198.222,3 | 179.027,8 | 181.232,1 | 213.956,6 | 266.229,3 | 52.272,7 | 24,4 | 68.007,0 | 34,3 |

À data de 31 de dezembro de 2020 totalizava o valor de 266.229,3 m€, representando 16,4% do total do passivo. Ao longo do quinquénio verifica-se um acréscimo de 34,3%, isto é, (+) 68.007,0 m€.

Face ao saldo credor de 213.956,6 m€ em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica apresenta no final do exercício de 2020 uma variação absoluta de (+) 52.272,7 m€, traduzindo-se num acréscimo de 24,4%, explicado de forma significativa pelo aumento de 52.271,8 m€ na rubrica de “Credores diversos”, cuja decomposição se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 143 - Desagregação de “Credores diversos”

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--|------------------|------------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Credores por prestações sociais em prescrição | 61.847,1 | 83.766,7 | 21.919,6 | 35,4 |
| Valores reembolsáveis de países estrangeiros - Doença e Maternidade | 31.402,1 | 31.487,2 | 85,1 | 0,3 |
| Prestações sociais a pagar por conta de Organismos Estrangeiros | 3.215,7 | 2.989,7 | -226,1 | -7,0 |
| Valores pagos pelo ISS ainda não solicitados | 3.391,9 | 3.377,5 | -14,4 | -0,4 |
| Penhoras | 25.665,1 | 22.487,7 | -3.177,4 | -12,4 |
| SEF - Valores à guarda - Venda em processo executivo | 1.693,1 | 1.229,6 | -463,5 | -27,4 |
| IGFSS - Subsídio Complementar de Desemprego - Port. 1324/93 | 1.995,9 | 1.995,9 | 0,0 | 0,0 |
| Valores a identificar | 628,1 | 628,1 | 0,0 | 0,0 |
| Valores a identificar - SIF - GT | 846,1 | 834,3 | -11,8 | -1,4 |
| Valores a identificar - TU | 13.299,6 | 12.812,5 | -487,1 | -3,7 |
| Subsídios eventuais com suporte no FSS - Instituições sem fins lucrativos | 7.769,8 | 11.940,1 | 4.170,3 | 53,7 |
| Credores p/ transf. de capital - Participação Portuguesa nos proj. cofinanciados | 2.653,1 | 0,0 | -2.653,1 | -100,0 |
| Valores pendentes de liquidação | 45.555,6 | 62.519,2 | 16.963,5 | 37,2 |
| Revalorizações negativas de "Forwards" | 4.873,9 | 18.626,7 | 13.752,9 | 282,2 |
| Outros credores | 9.015,3 | 11.429,1 | 2.413,9 | 26,8 |
| Total | 213.852,4 | 266.124,2 | 52.271,8 | 24,4 |

Conforme se pode verificar no quadro anterior, a conta 268 - “Credores diversos” regista em 2020 um saldo credor de 266.124,2 m€, para o qual concorrem, entre outros, os seguintes valores:

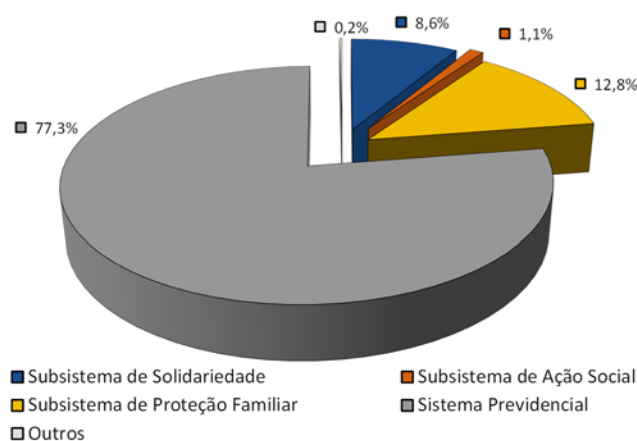
- Créditos por prestações sociais em prescrição (com um peso relativo de 31,5%), no montante de 83.766,7 m€, refletindo, relativamente a 2019, uma subida de 35,4%;
- “Prestações sociais a pagar por conta de Organismos Estrangeiros” relevados no ISS, IP e respeitantes a subsídios de doença e maternidade e outras prestações sociais, no montante de 34.476,9 m€, evidenciando um decréscimo de 0,4% relativamente a 2019, decorrente do trabalho desenvolvido por parte do ISS desde janeiro de 2010 (após a integração do DAISS neste instituto em 2009) no sentido da redução dos valores a reembolsar a países estrangeiros no âmbito da aplicação de acordos e instrumentos internacionais de Segurança Social;
- “Penhoras de créditos”, nomeadamente de contas bancárias, IRS, imóveis, veículos, vencimentos entre outros, no valor de 22.487,7 m€, obtiveram um decréscimo de 12,4%, face ao exercício anterior;
- “SEF - Valores à guarda”, no montante de 1.229,6 m€, obteve um decréscimo de 27,4%, relativamente ao ano de 2019, ou seja, (-) 463,5 m€. Nesta rubrica encontram-se registadas as vendas por processo executivo a aguardar graduação de créditos;
- “Valores a identificar - TU” inclui os montantes a pagar a beneficiários, entrados no âmbito da Tesouraria Única e que aguardam identificação por parte do ISS, IP, apresentando um saldo de 12.812,5 m€;
- “Subsídios eventuais com suporte no Fundo de Socorro Social a instituições sem fins lucrativos”, no valor de 11.940,1 m€, refletindo, relativamente a 2019, um acréscimo de 53,7%;
- “Valores pendentes de liquidação” e “revalorizações negativas de forwards” referem-se ambas a rubricas relevadas no FEFSS, sendo que a primeira corresponde a despesas com operações de

instrumentos financeiros cuja liquidez só ocorre no início do exercício seguinte. Nestas duas rubricas, o montante a pagar atinge em 2020 o valor de 81.145,9 m€, apresentando um acréscimo de 30.716,4 m€ face a 2019;

- ☛ A rubrica “Outros credores” releva, em 31 de dezembro de 2020, 11.429,1 m€ e apresenta um acréscimo de 2.413,9 m€, relativamente a igual período de 2019.

Seguidamente, apresenta-se um gráfico que ilustra a repartição por Subsistema das prestações sociais em prescrição, onde se verifica que a maior fatia está afeta ao Sistema Previdencial - Repartição (77,3%), seguindo-se os Subsistemas de Proteção Familiar (12,8%), de Solidariedade (8,6%) e de Ação Social (1,1%). Em “Outros” encontram-se incluídos os regimes especiais que apenas representam 0,2% do total das prestações sociais em prescrição.

Gráfico 42 - Prestações sociais em prescrição por Subsistema/Sistema



Complementarmente o quadro seguinte releva a decomposição por rubrica, das prestações sociais em prescrição no biénio 2020/2019.

Quadro 144 - Evolução das prestações sociais em prescrição

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|-----------------|-----------------|------------------------|--------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Subsistema de Solidariedade (1) | 5.849,0 | 7.193,4 | 1.344,4 | 23,0 |
| RMG | 4,2 | 4,3 | 0,1 | 2,8 |
| Pensões | 1,2 | 1,2 | 0,0 | 0,0 |
| Complementos sociais e Inclusão | 222,7 | 268,8 | 46,0 | 20,7 |
| CSI | 1,8 | 1,8 | 0,0 | 0,0 |
| RSI | 4.830,9 | 4.987,2 | 156,3 | 3,2 |
| Outros | 788,1 | 1.930,0 | 1.141,9 | 144,9 |
| Maternidade Social | 361,0 | 323,2 | -37,8 | -10,5 |
| Desemprego Social | 404,1 | 460,6 | 56,5 | 14,0 |
| Diversos | 23,0 | 1.146,2 | 1.123,2 | 4.886,7 |
| Subsistema de Ação Social (2) | 815,3 | 937,3 | 122,0 | 15,0 |
| Ação Social | 815,3 | 937,3 | 122,0 | 15,0 |
| Subsistema de Proteção Familiar (3) | 10.318,5 | 10.746,3 | 427,8 | 4,1 |
| Subsídio Familiar/Abono Família/Outros | 7.399,9 | 7.799,2 | 399,3 | 5,4 |
| Deficiência e Inclusão | 2.847,5 | 2.875,9 | 28,5 | 1,0 |
| Outras | 71,1 | 71,1 | 0,0 | 0,0 |
| Sistema Previdencial (4) | 44.718,1 | 64.730,4 | 20.012,3 | 44,8 |
| Doença | 8.195,8 | 9.646,1 | 1.450,3 | 17,7 |
| Desemprego | 4.559,6 | 5.018,4 | 458,8 | 10,1 |
| Pensões | 29.186,2 | 45.580,5 | 16.394,4 | 56,2 |
| Invalidez | 1.958,2 | 0,0 | -1.958,2 | -100,0 |
| Velhice | 22.508,8 | 45.571,1 | 23.062,3 | 102,5 |
| Sobrevivência | 4.719,1 | 0,0 | -4.719,1 | -100,0 |
| Prestações por morte | 0,0 | 9,4 | 9,4 | 100,0 |
| Subsídio de Desemprego por Cessação de Atividade (TI) | 6,9 | 8,2 | 1,3 | 18,8 |
| Outros | 2.769,6 | 4.477,1 | 1.707,5 | 61,7 |
| Regimes Especiais (5) | 143,9 | 157,1 | 13,2 | 9,2 |
| Regimes Especiais | 143,9 | 157,1 | 13,2 | 9,2 |
| Outras (6) | 2,3 | 2,3 | 0,0 | 0,0 |
| Prestações não identificadas | 2,3 | 2,3 | 0,0 | 0,0 |
| Total (7)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6) | 61.847,1 | 83.766,7 | 21.919,6 | 35,4 |

Em 31 de dezembro de 2020, o cômputo das prestações em prescrição totaliza 83.766,7 m€, a que corresponde um acréscimo de 21.919,6 m€, em relação ao período homólogo anterior.

No âmbito do Sistema Previdencial - Repartição, a parcela mais significativa refere-se à rubrica de Pensões, que regista o valor de 45.580,5 m€, o que representa 54,4% do total e onde se verifica um acréscimo de 16.394,4 m€ [(+56,2%)] em relação a 2019. Ainda neste Sistema:

- As prestações de Doença, representam 11,5% do total da rubrica e, quando comparadas com o exercício anterior, cresceram 17,7%, ou seja, (+) 1.450,3 m€;
- As prestações de Desemprego têm um peso relativo de 6,0% e sofreram um aumento de 458,8 m€, correspondendo a (+) 10,1% face a 2019.

No Subsistema de Proteção Familiar, a rubrica de “Subsídio Familiar/Abono Família/Outros” regista 7.799,2 m€, correspondendo a 9,3% do total e registando um acréscimo de 5,4%, quando comparado com o exercício de 2019.

O Rendimento Social de Inserção, no Subsistema de Solidariedade, detém 4.987,2 m€ (6,0% do total da rubrica), registando um acréscimo de 156,3 m€ relativamente ao ano anterior, o que corresponde a (+) 3,2%.

Complementarmente, apresenta-se a desagregação por instituições, no período de 2016 a 2020, da rubrica de prestações sociais em prescrição.

Quadro 145 - Decomposição de prestações sociais em prescrição - 2016/2020

| Instituição | Unidade Monetária: m € | | | | | | | | | | | |
|--------------|------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|--------------|--------------------|-------------|
| | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | Variação 2020/2016 | |
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| IGFSS | 77,5 | 0,1 | 92,4 | 0,2 | 118,8 | 0,2 | 122,8 | 0,2 | 135,6 | 0,2 | 58,1 | 74,9 |
| ISS | 54.975,5 | 98,5 | 54.226,5 | 98,6 | 55.957,0 | 98,0 | 60.806,1 | 98,3 | 82.492,8 | 98,5 | 27.517,3 | 50,1 |
| FSS | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 154,1 | 0,3 | 6,1 | 0,0 | 3,8 | 0,0 | 3,8 | 100,0 |
| FGS | 7,5 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -7,5 | -100,0 |
| ISSM | 510,8 | 0,9 | 450,4 | 0,8 | 558,4 | 1,0 | 579,8 | 0,9 | 766,6 | 0,9 | 255,8 | 50,1 |
| ISSA | 227,3 | 0,4 | 236,4 | 0,4 | 289,0 | 0,5 | 332,4 | 0,5 | 367,8 | 0,4 | 140,5 | 61,8 |
| Total | 55.798,7 | 100,0 | 55.005,7 | 100,0 | 57.077,3 | 100,0 | 61.847,1 | 100,0 | 83.766,7 | 100,0 | 27.968,0 | 50,1 |

Da análise do quadro anterior pode observar-se que em 31 de dezembro de 2020, 98,5% do saldo desta rubrica encontra-se registado no ISS, IP, onde se observa um acréscimo, no quinquénio indicado, de 27.517,3 m€ [(+) 50,1%]. A restante parcela encontra-se registada no ISSM, IP-RAM (766,0 m€), no ISSA, IPRA (367,8 m€), no IGFSS, IP (135,6 m€) e no FSS (3,8 m€). De salientar que o valor registado no IGFSS, IP refere-se ao Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores, que no quinquénio em análise teve uma variação positiva de 58,1 m€.

V.2.2.3 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

V.2.2.3.1 ACRÉSCIMOS DE CUSTOS

Esta conta apresenta, em 31 de dezembro de 2020, um saldo de 62.467,8 m€, o que representa um acréscimo de 18.844,5 m€ relativamente ao ano anterior. No quadro que se segue é apresentada a decomposição, por tipo de valores a liquidar.

Quadro 146 - Acréscimos de custos

| Designação | Unidade monetária: m € | | | | | |
|---|------------------------|--------------|-----------------|--------------|-----------------|-------------|
| | 2019 | | 2020 | | Variação | |
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Remunerações a liquidar | 35.591,5 | 81,6 | 35.865,3 | 57,4 | 273,8 | 0,8 |
| Outras rubricas de acréscimos de custos | 8.031,9 | 18,4 | 26.602,5 | 42,6 | 18.570,7 | 231,2 |
| Total | 43.623,4 | 100,0 | 62.467,8 | 100,0 | 18.844,5 | 43,2 |

Relativamente ao quadro conclui-se:

- A maior fatia do saldo apresentado na conta de Acréscimos de custos respeita a “Remunerações a liquidar”, com um peso relativo de 57,4% a que correspondem 35.865,3 m€, designadamente as relativas ao direito a férias, subsídio de férias e respetivos encargos sociais.
- As “Outras rubricas de acréscimos de custos”, com um peso de 42,6%, registam um acréscimo de 18.570,7 m€ face a 2019.

V.2.2.3.2 PROVEITOS DIFERIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 esta rubrica ascendia a 1.089.098,5 m€, destacando-se a especialização do exercício referente a “SalDOS de Programas” com um peso relativo de 83,3% e a referente a “Ações de Formação Profissional e Programas/Projetos de Ação Social” com uma expressão relativa de 14,4%.

Quadro 147 - Proveitos diferidos

Unidade monetária: m €

| Designação | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--|--------------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Juros vincendos | 8.829,5 | 0,6 | 16.637,8 | 1,5 | 7.808,4 | 88,4 |
| Rendas recebidas adiantadamente | 138,6 | 0,0 | 120,9 | 0,0 | -17,7 | -12,8 |
| AFP's e Outros Projetos de Ação Social - FSE | 64.820,0 | 4,3 | 99.245,9 | 9,1 | 34.425,9 | 53,1 |
| AFP's e Outros Projetos de Ação Social - CPN | 554.654,5 | 36,4 | 56.133,2 | 5,2 | -498.521,3 | -89,9 |
| PO APMC - FEAC | 1.176,8 | 0,1 | 1.496,7 | 0,1 | 319,9 | 27,2 |
| Subsídios para investimentos | 7.570,6 | 0,5 | 7.322,6 | 0,7 | -248,0 | -3,3 |
| SalDOS de Programas | 885.890,2 | 58,1 | 906.726,9 | 83,3 | 20.836,7 | 2,4 |
| Outros proveitos diferidos | 1.414,6 | 0,1 | 1.414,6 | 0,1 | 0,0 | 0,0 |
| Total | 1.524.494,6 | 100,0 | 1.089.098,5 | 100,0 | -435.396,1 | -28,6 |

Nesta rubrica, as alterações mais relevantes ocorridas no exercício de 2020 face a 2019 são as seguintes:

- Os juros vincendos, respeitantes a dívidas de contribuintes objeto de celebração de acordos com a Segurança Social, ascendem a 16.637,8 m€, representando um acréscimo de 88,4% face a 2019;
- O saldo com as ações de formação profissional (AFP's) e outros projetos de Ação Social ascende a 156.875,8 m€ (99.245,9 m€ com suporte no FSE, 56.133,2 m€ com suporte no OE-CPN e 1.496,7 m€ com suporte no FEAC), correspondendo no seu conjunto a uma variação percentual de (-) 74,7% relativamente ao ano anterior;
- Os subsídios para investimentos, que respeitam a subsídios/transferências associados aos ativos, totalizam, em 2020, o montante de 7.322,6 m€ e repartem-se da seguinte forma:

Quadro 148 - Subsídios para investimentos

Unidade monetária: m €

| Designação | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|---------------|-------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| PIDDAC - OE | 794,1 | 10,5 | 772,4 | 10,5 | -21,7 | -2,7 |
| FEDER | 4.272,7 | 56,4 | 4.344,5 | 59,3 | 71,8 | 1,7 |
| FSE | 2.489,7 | 32,9 | 2.184,3 | 29,8 | -305,4 | -12,3 |
| OSS | 14,1 | 0,2 | 21,3 | 0,3 | 7,3 | 51,5 |
| Total | 7.570,6 | 100,0 | 7.322,6 | 100,0 | -248,0 | -3,3 |

- A rubrica “Outros proveitos diferidos”, apresenta um total de 1.414,6 m€, referindo-se maioritariamente ao cofinanciamento do FSE - transferência do IEF, IP, respeitante ao subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego e ao rendimento social de inserção a pagar a beneficiários inseridos em ações de formação profissional, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 6/2013, de 24 de maio.

Face ao peso relativo, 83,3%, da rubrica “Saldos de Programas” na conta de Proveitos diferidos, é apresentada a decomposição do valor total registado em 31 de dezembro de 2020 e a respetiva comparação com a posição em 31 de dezembro de 2019:

Quadro 149 - Saldos de Programas

Unidade monetária: m €

| Designação | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--|------------------|--------------|------------------|--------------|-----------------|------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Euromilhões - Programa de apoio a pessoas idosas e com deficiência | 44.272,7 | 5,0 | 44.313,4 | 4,9 | 40,7 | 0,1 |
| Pré-escolar - componente educativa na rede social | 22.480,7 | 2,5 | 21.442,3 | 2,4 | -1.038,3 | -4,6 |
| Outras receitas - Jogos sociais – D.L. n.º 56/2006 | 749.200,7 | 84,6 | 773.368,1 | 85,3 | 24.167,4 | 3,2 |
| FSE - Outros Programas - Anteriores Quadros | 34.531,3 | 3,9 | 34.531,3 | 3,8 | 0,0 | 0,0 |
| Ações de formação profissional - CPN - Rendimentos | 1.937,2 | 0,2 | 37,2 | 0,0 | -1.900,0 | -98,1 |
| PIDDAC - OE | 14.956,1 | 1,7 | 14.523,0 | 1,6 | -433,1 | -2,9 |
| PES | 18.511,6 | 2,1 | 18.511,6 | 2,0 | 0,0 | 0,0 |
| Total | 885.890,2 | 100,0 | 906.726,9 | 100,0 | 20.836,7 | 2,4 |

Da análise do quadro anterior, verifica-se que:

- Em 2020, quer o saldo de “FSE - Outros Programas - Anteriores Quadros” quer o saldo de “PES”, não sofreram quaisquer alterações face a 2019;
- O montante de 18.511,6 m€, registado na rubrica “PES”, refere-se à parcela do valor recebido em 2012 e ainda não aplicada em despesa com o Programa de Emergência Social;
- O saldo de “Outras receitas - Jogos sociais”, cresceu 24.167,4 m€, que corresponde a valores recebidos da SCML em 2020 não aplicados em despesa.

V.2.3 COMPOSIÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Através dos quadros seguintes é apresentada a evolução das rubricas que compõem os Fundos Próprios, no período de 2016 a 2020.

Quadro 150 - Evolução dos fundos próprios - 2016/2020

| Rubricas | Unidade monetária: m € | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|-------------|
| | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2020/2016 | |
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Património | 15.366.380,2 | 71,3 | 15.563.314,3 | 63,5 | 17.154.495,0 | 66,4 | 18.966.377,2 | 65,5 | 22.144.858,4 | 68,2 | 6.778.478,2 | 44,1 |
| Cedência de Ativos | -2.845,8 | 0,0 | -2.873,5 | 0,0 | -2.873,5 | 0,0 | -2.908,7 | 0,0 | -6.148,7 | 0,0 | -3.302,9 | 116,1 |
| Reservas: | 1.045.992,6 | 4,9 | 1.039.545,4 | 4,2 | 1.040.192,0 | 4,0 | 1.040.578,6 | 3,6 | 1.040.280,7 | 3,2 | -5.711,9 | -0,5 |
| Reservas legais | 1.004.557,5 | 4,7 | 1.004.557,5 | 4,1 | 1.004.557,5 | 3,9 | 1.004.557,5 | 3,5 | 1.004.557,5 | 3,1 | 0,0 | 0,0 |
| Reservas estatutárias | 40.234,1 | 0,2 | 33.786,9 | 0,1 | 34.424,1 | 0,1 | 34.716,1 | 0,1 | 34.418,2 | 0,1 | -5.815,8 | -14,5 |
| Doações | 480,7 | 0,0 | 480,7 | 0,0 | 490,1 | 0,0 | 584,7 | 0,0 | 584,7 | 0,0 | 103,9 | 21,6 |
| Reservas decorrentes da transferência de ativos | 720,3 | 0,0 | 720,3 | 0,0 | 720,3 | 0,0 | 720,3 | 0,0 | 720,3 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Resultados transitados | 4.323.033,3 | 20,1 | 4.995.919,3 | 20,4 | 6.434.058,3 | 24,9 | 6.137.785,1 | 21,2 | 6.405.317,5 | 19,7 | 2.082.284,1 | 48,2 |
| Resultado líquido do exercício | 809.701,2 | 3,8 | 2.904.670,6 | 11,9 | 1.193.990,1 | 4,6 | 2.815.497,0 | 9,7 | 2.881.203,7 | 8,9 | 2.071.502,5 | 255,8 |
| Total dos Fundos Próprios | 21.542.261,5 | 100,0 | 24.500.576,0 | 100,0 | 25.819.861,9 | 100,0 | 28.957.329,2 | 100,0 | 32.465.511,6 | 100,0 | 10.923.250,1 | 50,7 |

Da análise ao quadro supra conclui-se:

- O valor total dos Fundos Próprios registou sucessivos aumentos anuais entre 2016 a 2020;
- Em 31 de dezembro de 2020, o cômputo dos elementos patrimoniais que compõem os fundos próprios cifrou-se em 32.465.511,6 m€, correspondendo-lhe um acréscimo de 10.923.250,1 m€ [(+) 50,7%], no quinquénio em análise.

Seguidamente apresenta-se uma análise detalhada dos elementos patrimoniais que compõem os fundos próprios.

V.2.3.1 PATRIMÓNIO

A rubrica “Património” da Segurança Social constitui a componente predominante dos fundos próprios do balanço consolidado. Esta rubrica apresenta, em 31 de dezembro de 2020, um saldo no valor de 22.144.858,4 m€, correspondente a cerca de 68,2% do total dos fundos próprios.

Para o referido valor concorre o FEFSS com 20.662.782,8 m€, o IGFSS, IP com 1.477.598,0 m€ e o FSS com 4.477,6 m€, conforme a seguir se indica:

Quadro 151 - Distribuição do património por ISS's

| Instituições | Unidade monetária: m € | | | |
|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| | 2019 | 2020 | Variação | |
| | | | Valor | % |
| IGFSS | 1.477.598,0 | 1.477.598,0 | 0,0 | 0,0 |
| FEFSS | 17.484.301,6 | 20.662.782,8 | 3.178.481,2 | 18,2 |
| FSS | 4.477,6 | 4.477,6 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 18.966.377,2 | 22.144.858,4 | 3.178.481,2 | 16,8 |

Relativamente ao saldo da rubrica “Património” acresce ainda referir o seguinte:

- O valor da conta “Património” do FEFSS é incrementado pelas transferências obtidas do IGFSS, IP na data em que as mesmas são creditadas em contas bancárias do FEFSS.
- Em 2020, o saldo desta conta no FEFSS, foi influenciado pela transferência obtida referente ao Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), no âmbito do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).
- No âmbito do artigo 336º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado), em 2020, foram transferidos para o FEFSS 182.221,9 m€ da parcela de receita de IRC consignada.
- O artigo 18º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho (segunda alteração à Lei do OE para 2020), aprovou o regime que cria o adicional de solidariedade sobre o setor bancário, sendo a sua receita integralmente consignada ao FEFSS. As regras subjacentes à liquidação e ao pagamento deste adicional, a vigorar nos anos de 2020 e de 2021, encontram-se consagradas no artigo 21º da mesma Lei.
- A diferença entre o valor do património registado na conta do FEFSS em 31 de dezembro de 2020 (20.663.157,8 m€) e o valor do património daquele Instituto indicado no quadro anterior (20.662.782,8 m€), no montante de 375,0 m€, corresponde à verba transferida para o FEFSS, no exercício de 2020, referente à alienação de imóveis do ano.
- O montante da transferência para o FEFSS (375,0 m€) foi anulado em sede de consolidação por contrapartida da correspondente conta de proveitos, de modo a garantir uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do subsetor da Segurança Social.

A variação na rubrica “Património” é explicada no quadro seguinte:

Quadro 152 - Movimentos ocorridos no Património

| Unidade monetária: m € | |
|---|---------------------|
| Designação | Valor |
| Saldo inicial | 18.966.377,2 |
| Movimentos do ano: | 3.178.481,2 |
| Transferências do Sistema Previdencial Repartição para o Sistema Previdencial Capitalização ocorrida em 2019 | 1.358.378,1 |
| Saldos anuais do Sistema Previdencial-Repartição | 1.300.000,0 |
| Alienação de Imóveis | 58.378,1 |
| Transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2019 e Outros (FEFSS) | 1.301.072,9 |
| Adicional ao IMI | 303.808,3 |
| Consignação de IRC | 182.221,9 |
| Adicional de solidariedade sobre o setor bancário | 33.000,0 |
| Saldo final | 22.144.858,4 |

V.2.3.2 CEDÊNCIA DE ATIVOS

No Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2007 o Tribunal de Contas considerou que o POCISSSS era omissivo quanto à contabilização das doações a entidades externas à Segurança Social, tendo-se obtido da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública o seguinte parecer:

“No caso em apreço somos de parecer que não deve ser utilizada a conta 577 “Reservas decorrentes da transferência de ativos” porque, o seu âmbito respeita a operações em que a entidade se apresenta como beneficiária e neste caso a entidade assume a qualidade de cedente dos bens.

A cedência gratuita de bens do imobilizado a outras entidades representa uma operação que se enquadra no âmbito da conta 51 “Património”.

Contudo, por razões informativas e para evitar reduções diretas no “Património”, não se recomenda a utilização da referida conta, pelo que, considerando o princípio da transparência sugere-se a criação de uma conta 52 “Cedência de Ativos”.

Decorrente do parecer da Comissão Executiva da CNCAP, a cedência gratuita de bens do imobilizado a entidades não compreendidas no perímetro de consolidação da Segurança Social, apresentava em 31 de dezembro de 2020 um saldo devedor de 6.148,7 m€, tendo sofrido um acréscimo de 3.240,0 m€, relativamente ao exercício anterior.

V.2.3.3 AJUSTAMENTOS DE PARTES DE CAPITAL EM EMPRESAS

À imagem do que sucedeu no ano anterior, esta conta, em 31 de dezembro de 2020, apresenta um valor nulo.

V.2.3.4 RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Esta conta, em 31 de dezembro de 2020, apresenta um valor nulo, à semelhança do que sucedeu no ano anterior.

V.2.3.5 RESERVAS

V.2.3.5.1 RESERVAS LEGAIS

As reservas legais, em 31 de dezembro de 2020, apresentam um saldo de 1.004.557,5 m€, não sofrendo nenhuma variação em relação ao valor registado em 2019.

V.2.3.5.2 RESERVAS ESTATUTÁRIAS

Nesta rubrica são registadas as reservas que se constituem de acordo com os estatutos das entidades, apresentando, em 31 de dezembro de 2019, um saldo de 34.418,2 m€, cujo desdobramento por ISS's está indicado no quadro seguinte.

Quadro 153 - Evolução das reservas estatutárias

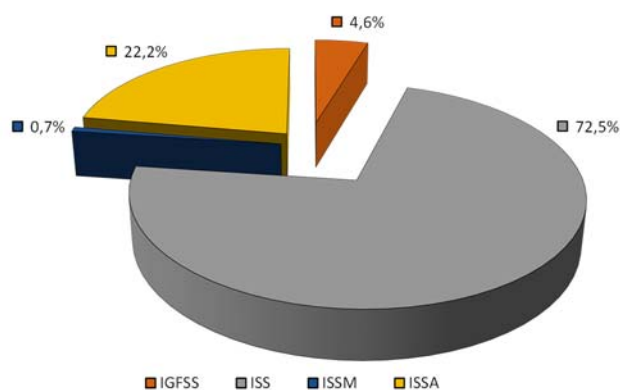
| Instituições | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--------------|-----------------|-----------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| IGFSS | 9.171,7 | 8.873,8 | -297,9 | -3,2 |
| FESSPBC | 25.544,4 | 25.544,4 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL | 34.716,1 | 34.418,2 | -297,9 | -0,9 |

V.2.3.5.3 DOAÇÕES

Esta conta serve de contrapartida às doações de que as instituições de Segurança Social são beneficiárias.

Em 31 de dezembro de 2020, esta conta apresenta um saldo credor de 584,7 m€, não tendo registado movimentos no exercício. A correspondente distribuição por ISS's encontra-se relevada no gráfico a seguir apresentado.

Gráfico 43 - Doações por ISS's



V.2.3.5.4 RESERVAS DECORRENTES DA TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 esta conta apresenta um saldo credor de 720,3 m€, não sofrendo nenhuma variação nos últimos quatro anos.

V.2.3.6 RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Resultados transitados apresenta um saldo final credor de 6.405.317,5 m€, conforme quadro seguinte:

Quadro 154 - Movimentos efetuados em Resultados transitados

| Unidade monetária: m € | |
|--|--------------------|
| Designação | Valor |
| Saldo inicial | 6.137.785,1 |
| Movimentos do ano: | 267.532,4 |
| Transferência do RLE de 2019 | 1.455.914,1 |
| Transferencia de Saldos do Sistema 2019 | -1.300.000,0 |
| Regularização de imobilizado | 912,8 |
| Regularização ao Saldo de Fundos Especiais | 297,9 |
| Outras regularizações | 5.324,5 |
| Harmonização critérios contabilístico dos Projetos Cofinanciados | -199,5 |
| Reversão do ajustamento à dívida de conta corrente de contribuintes GC-SIF | 105.282,7 |
| Saldo final | 6.405.317,5 |

Pela sua relevância assinalam-se os movimentos mais proeminentes que contribuíram para o saldo final da conta “Resultados Transitados”:

- Transferência do Resultado Líquido do Exercício de 2019 no montante de 1.455.914,1 m€;
- Transferência de Saldos do Sistema 2019 no montante de (-) 1.300.000,0 m€;
- Reversão do ajustamento à dívida de conta corrente de contribuintes GC-SIF, no valor de 105.282,7 m€, ocorrido em 2016 no ISSA, IPRA e alvo de diversos reparos no Parecer sobre a Conta Geral do Estado dos anos 2017, 2018 e 2019, por parte do Tribunal de Contas;
- Durante o exercício de 2019 foi registado o montante de 912,8 m€ referente a regularização de imobilizado;
- No IGFSS, IP o impacto da correção ao saldo dos Fundos Especiais, geridos por este, no montante de 297,9 m€.

V.2.3.7 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Em 2020, esta rubrica regista um saldo credor no valor de 2.881.203,7 m€, o que representa 8,9% do total dos fundos próprios.

Face a 2019, verificou-se um acréscimo neste saldo de 65.706,7 m€, que corresponde a (+) 2,3%.

No Capítulo V.3 - “Demonstração de Resultados Consolidados” do presente relatório, são apresentados os fatores que concorrem para a formação deste resultado.

V.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

No exercício económico de 2020, e após as operações de consolidação, o valor total dos proveitos e ganhos ascende a 38.317.990,9 m€, superior em 2.881.203,7 m€, ao total dos custos e perdas que se cifra em 35.436.787,1 m€, correspondendo a diferença ao saldo credor da conta de resultado líquido do exercício.

Para o resultado líquido do exercício concorrem os resultados operacionais, financeiros e extraordinários no montante de (+) 1.187.460,4 m€, (+) 891.877,0 m€ e (+) 801.866,3 m€ respetivamente, conforme se verifica através do quadro a seguir apresentado.

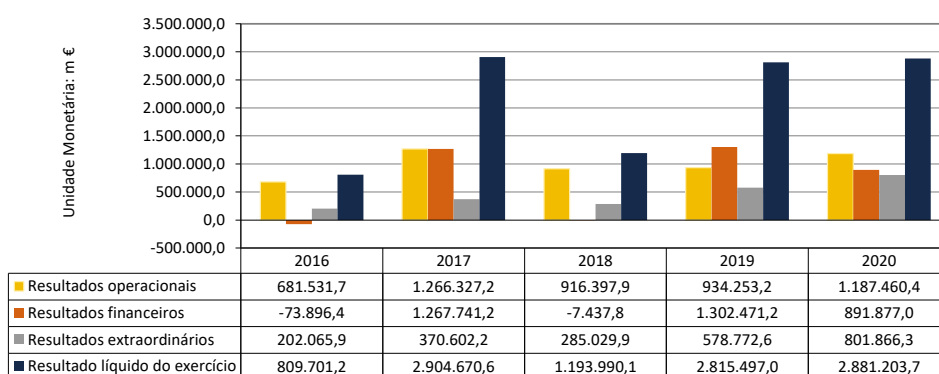
Quadro 155 - Síntese da Demonstração de Resultados Consolidados

Unidade monetária: m €

| Tipo de Resultados | Proveitos e ganhos | | Custos e perdas | | Resultados |
|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor |
| Operacionais | 31.546.071,9 | 82,3 | 30.358.611,5 | 85,7 | 1.187.460,4 |
| Financeiros | 2.310.124,2 | 6,0 | 1.418.247,2 | 4,0 | 891.877,0 |
| Extraordinários | 4.461.794,7 | 11,6 | 3.659.928,4 | 10,3 | 801.866,3 |
| Total | 38.317.990,9 | 100,0 | 35.436.787,1 | 100,0 | 2.881.203,7 |

O gráfico a seguir apresentado ilustra a influência dos resultados operacionais, financeiros e extraordinários na evolução dos resultados líquidos no quinquénio 2020/2016.

Gráfico 44 - Demonstração de Resultados Consolidados - 2016/2020



O resultado líquido consolidado¹⁸ foi afetado pelo ajustamento às Contas individuais das Instituições que integram o perímetro de consolidação no montante total de 775,4 m€, conforme quadro seguinte:

Quadro 156 - Síntese das correções ao "Resultado líquido"

Unidade monetária: m €

| | |
|---|--------------------|
| Resultado Líquido das Contas Individuais | 2.880.428,3 |
| Correção às Contas das seguintes Instituições: | 775,4 |
| II | 330,4 |
| IGFCSS | 70,0 |
| FEFSS | 375,0 |
| Resultado Líquido Consolidado | 2.881.203,7 |

Nos pontos seguintes analisa-se a evolução dos proveitos e dos custos no quinquénio 2020/2016, bem como a repartição, por natureza e por Instituição, das suas rubricas mais significativas.

18 Vide descrição mais pormenorizada dos movimentos na Nota n.º 50.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

V.3.1 RESULTADOS OPERACIONAIS

Os resultados operacionais consolidados da Segurança Social atingem o montante de 1.187.460,4 m€, isto é, um acréscimo de 27,1% face ao ano de 2019.

Os quadros seguintes permitem uma leitura mais detalhada das rubricas que compõem a Demonstração de Resultados Consolidados e a sua evolução no período de 2016 a 2020.

Quadro 157 - Demonstração de Resultados Consolidados - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| RUBRICAS | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
|--|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Proveitos e ganhos operacionais | | | | | | | | | | |
| Impostos e taxas | 15.036.084,8 | 60,1 | 16.028.594,1 | 61,6 | 17.221.513,2 | 65,1 | 18.243.238,5 | 65,3 | 18.587.736,4 | 58,9 |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 9.836.832,1 | 39,3 | 9.847.568,4 | 37,8 | 9.109.761,3 | 34,4 | 9.566.355,7 | 34,3 | 12.848.048,5 | 40,7 |
| Outros proveitos e ganhos operacionais | 154.927,3 | 0,6 | 141.301,3 | 0,5 | 120.196,1 | 0,5 | 106.922,1 | 0,4 | 110.287,0 | 0,3 |
| Total dos proveitos e ganhos operacionais (A) | 25.027.844,2 | 100,0 | 26.017.463,8 | 100,0 | 26.451.470,6 | 100,0 | 27.916.516,3 | 100,0 | 31.546.071,9 | 100,0 |
| Custos e perdas operacionais | | | | | | | | | | |
| Transferências correntes concedidas e prestações sociais | 23.675.721,6 | 97,2 | 23.792.573,0 | 96,1 | 24.791.767,9 | 97,1 | 26.142.094,4 | 96,9 | 29.503.742,5 | 97,2 |
| Custos com o pessoal | 243.399,5 | 1,0 | 251.720,5 | 1,0 | 258.739,0 | 1,0 | 274.306,9 | 1,0 | 279.191,5 | 0,9 |
| Fornecimentos e serviços externos | 59.021,3 | 0,2 | 61.353,7 | 0,2 | 86.055,6 | 0,3 | 82.433,6 | 0,3 | 99.384,1 | 0,3 |
| Provisões do exercício | 335.503,8 | 1,4 | 284.870,4 | 1,2 | 376.595,6 | 1,5 | 458.684,7 | 1,7 | 450.926,3 | 1,5 |
| Amortizações do exercício | 18.157,8 | 0,1 | 18.669,3 | 0,1 | 18.313,7 | 0,1 | 20.392,8 | 0,1 | 20.544,6 | 0,1 |
| Outros custos e perdas operacionais | 14.508,5 | 0,1 | 341.949,8 | 1,4 | 3.601,0 | 0,0 | 4.350,7 | 0,0 | 4.822,6 | 0,0 |
| Total dos custos e perdas operacionais (B) | 24.346.312,5 | 100,0 | 24.751.136,6 | 100,0 | 25.535.072,7 | 100,0 | 26.982.263,1 | 100,0 | 30.358.611,5 | 100,0 |
| Resultados operacionais (1) = (A) - (B) | 681.531,7 | | 1.266.327,2 | | 916.397,9 | | 934.253,2 | | 1.187.460,4 | |
| Proveitos e ganhos financeiros | 805.124,9 | | 1.708.929,8 | | 965.971,6 | | 1.991.102,2 | | 2.310.124,2 | |
| Custos e perdas financeiros | 879.021,4 | | 441.188,6 | | 973.409,3 | | 688.631,0 | | 1.418.247,2 | |
| Resultados financeiros (2) | -73.896,4 | | 1.267.741,2 | | -7.437,8 | | 1.302.471,2 | | 891.877,0 | |
| Resultados correntes (3)=(1)+(2) | 607.635,3 | | 2.534.068,4 | | 908.960,1 | | 2.236.724,4 | | 2.079.337,4 | |
| Proveitos e ganhos extraordinários | 4.397.240,5 | | 4.396.982,9 | | 5.250.011,5 | | 6.237.432,4 | | 4.461.794,7 | |
| Custos e perdas extraordinários | 4.195.174,5 | | 4.026.380,7 | | 4.964.981,6 | | 5.658.659,7 | | 3.659.928,4 | |
| Resultados extraordinários (4) | 202.065,9 | | 370.602,2 | | 285.029,9 | | 578.772,6 | | 801.866,3 | |
| Resultado líquido do exercício (5)=(3)+(4) | 809.701,2 | | 2.904.670,6 | | 1.193.990,1 | | 2.815.497,0 | | 2.881.203,7 | |

Quadro 158 - Evolução da Demonstração de Resultados Consolidados - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| RUBRICAS | 2016/2017 | | 2017/2018 | | 2018/2019 | | 2019/2020 | | 2016/2020 | |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|---------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------|--------------------|-----------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Proveitos e ganhos operacionais | | | | | | | | | | |
| Impostos e taxas | 992.509,2 | 6,6 | 1.192.919,2 | 7,4 | 1.021.725,2 | 5,9 | 344.498,0 | 1,9 | 3.551.651,6 | 23,6 |
| Transferências e subsídios correntes obtidos | 10.736,2 | 0,1 | -737.807,0 | -7,5 | 456.594,4 | 5,0 | 3.281.692,8 | 34,3 | 3.011.216,4 | 30,6 |
| Outros proveitos e ganhos operacionais | -13.626,0 | -8,8 | -21.105,3 | -14,9 | -13.273,9 | -11,0 | 3.364,8 | 3,1 | -44.640,3 | -28,8 |
| Total dos proveitos e ganhos operacionais (A) | 989.619,5 | 4,0 | 434.006,9 | 1,7 | 1.465.045,7 | 5,5 | 3.629.555,6 | 13,0 | 6.518.227,7 | 26,0 |
| Custos e perdas operacionais | | | | | | | | | | |
| Transferências correntes concedidas e prestações sociais | 116.851,3 | 0,5 | 999.194,9 | 4,2 | 1.350.326,5 | 5,4 | 3.361.648,1 | 12,9 | 5.828.020,8 | 24,6 |
| Custos com o pessoal | 8.321,0 | 3,4 | 7.018,5 | 2,8 | 15.567,9 | 6,0 | 4.884,6 | 1,8 | 35.792,0 | 14,7 |
| Fornecimentos e serviços externos | 2.332,4 | 4,0 | 24.701,9 | 40,3 | -3.622,0 | -4,2 | 16.950,5 | 20,6 | 40.362,8 | 68,4 |
| Provisões do exercício | -50.633,4 | -15,1 | 91.725,2 | 32,2 | 82.089,1 | 21,8 | -7.758,5 | -1,7 | 115.422,5 | 34,4 |
| Amortizações do exercício | 511,6 | 2,8 | -355,6 | -1,9 | 2.079,1 | 11,4 | 151,7 | 0,7 | 2.386,8 | 13,1 |
| Outros custos e perdas operacionais | 327.441,3 | 2,256,9 | -338.348,8 | -98,9 | 749,7 | 20,8 | 471,9 | 10,8 | -9.685,9 | -66,8 |
| Total dos custos e perdas operacionais (B) | 404.824,1 | 1,7 | 783.936,1 | 3,2 | 1.447.190,4 | 5,7 | 3.376.348,4 | 12,5 | 6.012.299,0 | 24,7 |
| Resultados operacionais (1) = (A) - (B) | 584.795,5 | 85,8 | -349.929,3 | -27,6 | 17.855,3 | 1,9 | 253.207,2 | 27,1 | 505.928,7 | 74,2 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 903.804,9 | 112,3 | -742.958,3 | -43,5 | 1.025.130,7 | 106,1 | 319.022,0 | 16,0 | 1.504.999,3 | 186,9 |
| Custos e perdas financeiros | -437.832,7 | -49,8 | 532.220,7 | 120,6 | -284.778,3 | -29,3 | 729.616,2 | 106,0 | 539.225,9 | 61,3 |
| Resultados financeiros (2) | 1.341.637,6 | -1.815,6 | -1.275.179,0 | -100,6 | 1.309.909,0 | -17611,6 | -410.594,2 | -31,5 | 965.773,4 | -1.306,9 |
| Resultados correntes (3)=(1)+(2) | 1.926.433,1 | 317,0 | -1.625.108,3 | -64,1 | 1.327.764,3 | 146,1 | -157.387,0 | -7,0 | 1.471.702,1 | 242,2 |
| Proveitos e ganhos extraordinários | -257,6 | 0,0 | 853.028,6 | 19,4 | 987.420,9 | 18,8 | -1.775.637,6 | -28,5 | 64.554,3 | 1,5 |
| Custos e perdas extraordinários | -168.793,8 | -4,0 | 938.600,9 | 23,3 | 693.678,2 | 14,0 | -1.998.731,3 | -35,3 | -535.246,1 | -12,8 |
| Resultados extraordinários (4) | 168.536,3 | 83,4 | -85.572,3 | -23,1 | 293.742,7 | 103,1 | 223.093,7 | 38,5 | 599.800,4 | 296,8 |
| Resultado líquido do exercício (5)=(3)+(4) | 2.094.969,4 | 258,7 | -1.710.680,5 | -58,9 | 1.621.507,0 | 135,8 | 65.706,7 | 2,3 | 2.071.502,5 | 255,8 |

De acordo com o quadro anteriormente exposto, verifica-se que no quinquénio 2020/2016, quer o total de proveitos e ganhos operacionais, quer o total dos custos e perdas operacionais apresentam um acréscimo (26,0% e 24,7%, respetivamente).

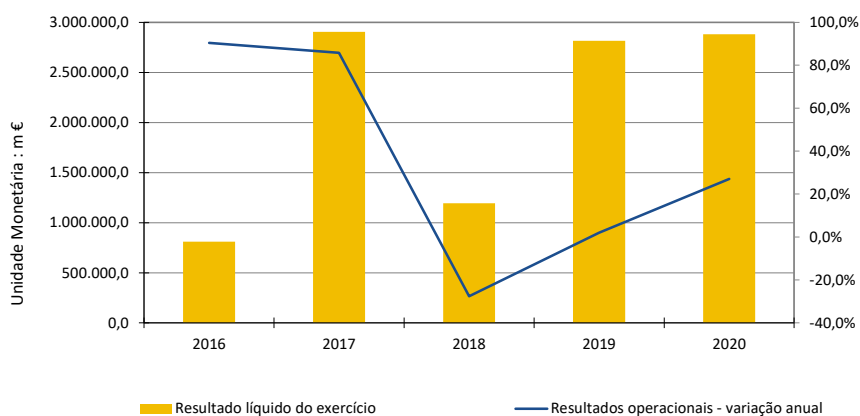
Relativamente ao conjunto de contas que integram o grupo de “Proveitos e ganhos”, observa-se que os proveitos que financiam a atividade operacional do Sistema provêm essencialmente de “Impostos e taxas” e de “Transferências e subsídios correntes obtidos”, representando, em 2020, cerca de 58,9% e 40,7%, respetivamente.

Da análise evolutiva dos proveitos desta natureza, constata-se que os mesmos manifestam, no biénio 2020/2019, uma variação relativa de (+) 1,9% e (+) 34,3%, respetivamente (para maior detalhe *vide* pontos seguintes deste relatório).

No que se refere ao conjunto de contas que integram o grupo de “Custos e perdas”, a rubrica de “Transferências correntes concedidas e prestações sociais” representa, em 2020, 97,2% da totalidade dos custos operacionais reconhecidos, registando no biénio 2020/2019 uma variação positiva de 12,9%.

O gráfico a seguir ilustra a influência dos resultados operacionais na evolução dos resultados líquidos no quinquénio 2020/2016.

Gráfico 45 - Demonstração de Resultados Consolidados - Resultados Operacionais e Líquidos - 2016/2020



Seguidamente é efetuada uma análise mais detalhada dos proveitos e ganhos operacionais registados em 2020.

V.3.1.1 PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS

Os proveitos e ganhos operacionais obtidos no exercício de 2020, no valor de 31.546.071,9 m€, representam 82,3% do total dos proveitos reconhecidos naquele exercício.

Em 2020, as rubricas “Impostos e taxas” e “Transferências e subsídios correntes obtidos”, correspondem, no seu conjunto, a 99,7% do total anteriormente referido de proveitos desta natureza, mantendo aliás, o perfil identificado em exercícios anteriores.

A rubrica “Impostos e taxas”, com o valor de 18.587.736,4 m€, regista um acréscimo de 1,9%, relativamente ao valor reconhecido nesta rubrica em 2019 (18.243.238,5 m€) e mantém, ainda assim, a sua expressão relativa muito próxima dos anos antecessores.

A rubrica “Transferências e subsídios correntes obtidos”, com o valor de 12.848.048,5 m€, regista, em 2020, um acréscimo de 34,3% face a 2019.

V.3.1.1.1 IMPOSTOS E TAXAS

A rubrica de “Impostos e Taxas” inclui essencialmente as contribuições e cotizações declaradas à Segurança Social com a seguinte desagregação por natureza:

Quadro 159 - Decomposição de "Impostos e taxas" por natureza e ISS's

| Rubricas | IGFSS | FESSPBC | ISS | ISSM | ISSA | Total |
|--|---------------------|--------------|-----------------|------------------|------------------|---------------------|
| Contribuições e Cotizações para a Segurança Social | 17.736.285,9 | 482,4 | | 308.684,9 | 314.896,3 | 18.360.349,5 |
| Taxas, multas e outros penalidades | 34.412,3 | | 10.436,5 | 1.118,2 | 1.182,6 | 47.149,6 |
| Impostos - Jogos sociais e Jogo <i>online</i> | 180.237,3 | | | | | 180.237,3 |
| Total | 17.950.935,5 | 482,4 | 10.436,5 | 309.803,1 | 316.078,9 | 18.587.736,4 |

Unidade monetária: m €

Em 2020, as contribuições e cotizações para a Segurança Social cifram-se nos 18.360.349,5 m€, representando 98,8% do total registado em “Impostos e taxas” (18.587.736,4 m€).

Da análise evolutiva, no biénio 2020/2019, das “Contribuições para a Segurança Social” desagregadas por “Regimes” pode observar-se (*vide* quadro seguinte) que o proveito reconhecido no âmbito do Regime de Segurança Social dos Trabalhadores Independentes regista o acréscimo mais significativo [(+) 434.273,8 m€]. Em sentido inverso, temos as Contribuições das Entidades Empregadoras com um decréscimo de 216.266,6 m€.

Quadro 160 - Evolução das Contribuições para a Segurança Social - Decomposição por Regimes

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|--------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Contribuições e Cotizações para a Segurança Social | 18.021.925,3 | 18.360.349,5 | 338.424,2 | 1,9 |
| Subsistema Previdencial | 18.013.564,1 | 18.352.518,6 | 338.954,5 | 1,9 |
| Regime de Segurança Social dos Trabalhadores por Conta de Outrem | 17.840.149,5 | 17.745.757,4 | -94.392,1 | -0,5 |
| Cotizações dos Trabalhadores | 5.717.642,9 | 5.839.517,4 | 121.874,5 | 2,1 |
| Contribuições das Entidades Empregadoras | 12.122.506,6 | 11.906.240,0 | -216.266,6 | -1,8 |
| Regime de Segurança Social dos Trabalhadores Independentes | 137.038,9 | 571.312,7 | 434.273,8 | 316,9 |
| Regime de Segurança Social de Inscrição Facultativa | 36.375,7 | 35.448,5 | -927,3 | -2,5 |
| Sistema Complementar | 3,9 | 3,3 | -0,6 | -15,5 |
| Regimes Especiais | 8.357,2 | 7.827,6 | -529,6 | -6,3 |

V.3.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

Quadro 161 - Transferências e subsídios correntes obtidos - 2016/2020

| Rubricas | Unidade monetária: m € | | | | |
|---|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Transferências de Administrações Públicas | 8.894.521,4 | 8.833.458,6 | 8.341.450,1 | 8.702.594,7 | 11.884.262,8 |
| Transferências correntes do exterior | 940.475,3 | 1.012.419,4 | 766.488,5 | 861.927,5 | 961.480,3 |
| Transferências obtidas de instituições sem fins lucrativos | 16,4 | 3,0 | | | |
| Outras transferências | 1.739,4 | 1.590,1 | 1.740,7 | 1.833,2 | 2.270,5 |
| Subsídios correntes obtidos | 79,5 | 97,1 | 82,0 | 0,4 | 34,9 |
| Total | 9.836.832,1 | 9.847.568,4 | 9.109.761,3 | 9.566.355,7 | 12.848.048,5 |
| Variação anual homóloga: | | | | | |
| Δ Transferências de Administrações Públicas | -0,8% | -0,7% | -5,6% | 4,3% | 36,6% |
| Δ Transferências correntes do exterior | 50,9% | 7,6% | -24,3% | 12,5% | 11,6% |
| Δ Transferências obtidas de instituições sem fins lucrativos | -84,2% | -81,8% | -100,0% | | |
| Δ Outras transferências | 8,7% | -8,6% | 9,5% | 5,3% | 23,9% |
| Δ Subsídios Correntes Obtidos | -89,3% | 22,2% | -15,6% | -99,5% | 8.056,5% |
| Δ Total | 2,5% | 0,1% | -7,5% | 5,0% | 34,3% |

No quadro supra é apresentada a evolução, no período de 2016 a 2020, da composição dos proveitos de “Transferências e subsídios correntes obtidos” pela respetiva origem, podendo concluir-se que, em síntese, as transferências e subsídios correntes obtidos em 2020 totalizam 12.848.048,5 m€, sendo que na sua quase totalidade são reconhecidos pelo IGFSS, IP, fruto das competências que lhe estão atribuídas no âmbito da gestão e controlo financeiro do Sistema.

Da análise àquele quadro, pode observar-se que do total das transferências e subsídios correntes obtidos em 2020, 92,5% (11.884.262,8 m€), são provenientes da Administração Pública com vista ao cofinanciamento do Sistema de Segurança Social, definido nos termos da Lei de Bases n.º 4/2007 de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013 de 30 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 367/2007 de 2 de novembro, verificando-se ainda um acréscimo no quinquénio na ordem dos 33,6%.

Relativamente às transferências correntes do exterior, na sua maioria com origem no FSE, visando cofinanciar as ações de formação profissional e os projetos de Ação Social, registam, em 2020, o montante de 961.480,3 m€.

No exercício em análise, a rubrica “Outras transferências” apresenta um acréscimo de 23,9%, registando o montante de 2.270,5 m€ em 2020.

V.3.1.1.3 OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS

No cômputo total dos “Proveitos e ganhos operacionais” reconhecidos no ano de 2020, as restantes componentes totalizam o montante de 110.287,0 m€ e referem-se a “Vendas e prestações de serviços” e a “Outros proveitos e ganhos operacionais” (*vide* quadro seguinte).

Quadro 162 - Outros proveitos operacionais - 2016/2020

| Unidade monetária: m € | | | | | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Vendas e prestações de serviços | 154.747,7 | 141.231,5 | 120.122,4 | 106.856,5 | 109.882,8 |
| Proveitos suplementares | | | 0,1 | | |
| Outros proveitos e ganhos operacionais | 179,5 | 69,8 | 73,5 | 65,7 | 404,1 |
| Total | 154.927,3 | 141.301,3 | 120.196,1 | 106.922,1 | 110.287,0 |
| Variação anual homóloga: | | | | | |
| Δ Vendas e prestações de serviços | 9,2% | -8,7% | -14,9% | -11,0% | 2,8% |
| Δ Proveitos suplementares | | | 100,0% | -100,0% | |
| Δ Outros proveitos e ganhos operacionais | -35,0% | -61,1% | 5,3% | -10,7% | 515,5% |
| Δ Total | 9,2% | -8,8% | -14,9% | -11,0% | 3,1% |

A análise do quadro supra permite concluir que a rubrica “Outros proveitos e ganhos operacionais” registou um acréscimo de 515,5%, (+) 338,5 m€, relativamente a 2019.

As “Vendas e prestações de serviços” acusam um acréscimo de 2,8% relativamente a 2019. Nesta rubrica estão incluídos, nomeadamente:

- a) 3.919,9 m€ referentes a participações de Ação social, dos quais 2.133,0 m€ encontram-se registados no ISS, IP, 1.757,6 m€ no ISSM, IP-RAM e 29,4 m€ no ISSA, IPRA;
- b) 75.331,9 m€, respeitantes à imputação, às entidades patronais, da responsabilidade de reembolsar o Fundo de Garantia Salarial dos pagamentos realizados aos trabalhadores, referentes a créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua cessação ou violação, os quais não foram pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil;
- c) 26.652,7 m€, referentes à imputação ao representante legal do menor, da responsabilidade em reembolsar o IGFSS, IP pela prestação de alimentos recebida.

V.3.1.2 CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Os custos e perdas operacionais do exercício de 2020, no valor de 30.358.611,5 m€, correspondem a 85,7% do total dos custos e perdas assumidos naquele exercício, registando um acréscimo de 12,5% relativamente ao ano de 2019 (*vide* quadro seguinte).

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 163 - Evolução dos Custos e perdas operacionais - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| Designação | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Transferências correntes concedidas e prestações sociais | 23.675.721,6 | 23.792.573,0 | 24.791.767,9 | 26.142.094,4 | 29.503.742,5 |
| Custos com o pessoal | 243.399,5 | 251.720,5 | 258.739,0 | 274.306,9 | 279.191,5 |
| Fornecimentos e serviços externos | 59.021,3 | 61.353,7 | 86.055,6 | 82.433,6 | 99.384,1 |
| Provisões do exercício | 335.503,8 | 284.870,4 | 376.595,6 | 458.684,7 | 450.926,3 |
| Amortizações do exercício | 18.157,8 | 18.669,3 | 18.313,7 | 20.392,8 | 20.544,6 |
| Outros custos e perdas operacionais | 14.508,5 | 341.949,8 | 3.601,0 | 4.350,7 | 4.822,6 |
| Total | 24.346.312,5 | 24.751.136,6 | 25.535.072,7 | 26.982.263,1 | 30.358.611,5 |
| Variação anual homóloga: | | | | | |
| Δ Transferências correntes concedidas e prestações sociais | 2,7% | 0,5% | 4,2% | 5,4% | 12,9% |
| Δ Custos com o pessoal | 1,4% | 3,4% | 2,8% | 6,0% | 1,8% |
| Δ Fornecimentos e serviços externos | -16,1% | 4,0% | 40,3% | -4,2% | 20,6% |
| Δ Provisões do exercício | 4,0% | -15,1% | 32,2% | 21,8% | -1,7% |
| Δ Amortizações do exercício | 8,3% | 2,8% | -1,9% | 11,4% | 0,7% |
| Δ Outros custos e perdas operacionais | -66,5% | 2.256,9% | -98,9% | 20,8% | 10,8% |
| Δ Total | 2,5% | 1,7% | 3,2% | 5,7% | 12,5% |

De seguida serão analisadas em detalhe as rubricas que compõem os custos e perdas operacionais.

V.3.1.2.1 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS E PRESTAÇÕES SOCIAIS

No ano 2020 o valor total das “Transferências correntes concedidas e prestações sociais” (29.503.742,5 m€) distribuiu-se por “Transferências correntes concedidas”, “Subsídios correntes concedidos” e “Prestações sociais”.

Quadro 164 - Evolução das transferências correntes concedidas e prestações sociais - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Transferências correntes concedidas: | 3.021.042,7 | 3.030.239,9 | 3.113.215,9 | 3.281.871,1 | 3.657.245,2 |
| Transferências para Administrações Públicas | 1.545.267,8 | 1.518.703,0 | 1.584.302,2 | 1.693.834,9 | 1.943.398,0 |
| Transferências para instituições sem fins lucrativos | 1.471.546,9 | 1.507.267,5 | 1.524.705,3 | 1.583.797,5 | 1.709.138,8 |
| Transferências para o Resto do Mundo | 4.227,9 | 4.269,4 | 4.208,5 | 4.238,7 | 4.708,4 |
| Subsídios correntes concedidos | 637.456,3 | 421.904,4 | 524.076,0 | 567.390,5 | 740.692,5 |
| Prestações sociais | 20.017.222,7 | 20.340.428,8 | 21.154.475,9 | 22.292.832,7 | 25.105.804,8 |
| Total | 23.675.721,6 | 23.792.573,0 | 24.791.767,9 | 26.142.094,4 | 29.503.742,5 |
| Variação anual homóloga: | | | | | |
| Δ Transferências correntes concedidas | 8,2% | 0,3% | 2,7% | 5,4% | 11,4% |
| Δ Subsídios correntes concedidos | 25,7% | -33,8% | 24,2% | 8,3% | 30,5% |
| Δ Prestações sociais | 1,3% | 1,6% | 4,0% | 5,4% | 12,6% |
| Δ Total | 2,7% | 0,5% | 4,2% | 5,4% | 12,9% |

Da análise ao quadro anterior verifica-se que, em 2020, o valor global das “Transferências correntes concedidas e prestações sociais” apresenta um acréscimo na ordem dos 12,9%, relativamente ao ano anterior, isto é, (+) 3.361.648,1 m€, destacando-se o comportamento de:

- a) “Prestações sociais”, com um peso relativo de 85,1% no valor total das “Transferências correntes concedidas e prestações sociais”, registando um acréscimo de 12,6% no biénio 2020/2019;

- b) “Transferências correntes concedidas” que representa 12,4% desta rubrica assistindo-se, comparativamente ao exercício anterior, a um aumento de 11,4%;
- c) Relativamente a “Subsídios correntes concedidos”, acusa um peso relativo de 2,5% no total desta rubrica e reflete um acréscimo face ao ano anterior na ordem dos 30,5%, destacando-se o facto de 98,4% destes estarem contabilizados no IGFSS, IP.

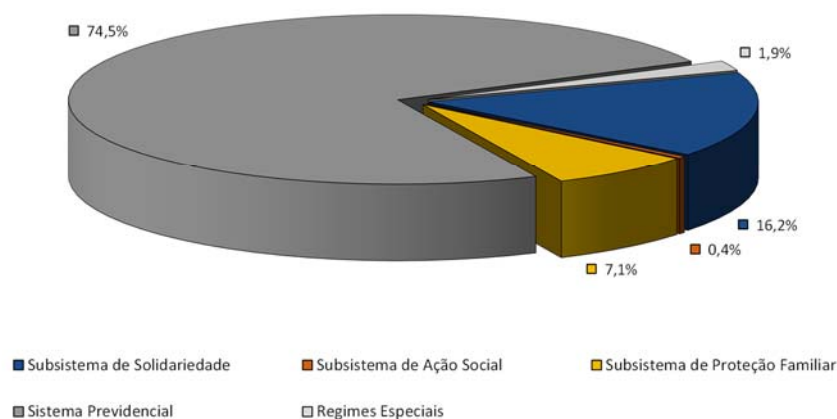
A distribuição dos custos incorridos em 2020 na rubrica “Prestações sociais” pelos Subsistemas do Sistema de Segurança Social é apresentada no quadro que se segue, destacando-se a importância do Sistema Previdencial que absorve 74,5% dos custos totais com as prestações sociais, seguindo-se o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Ação Social com 16,6% do total daqueles custos, o Subsistema de Proteção Familiar com 7,1% e os Regimes Especiais com 1,9%.

Quadro 165 - Evolução dos encargos com prestações sociais - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Subsistema de Solidariedade e Subsistema de Ação Social | 4.317.659,7 | 4.227.392,7 | 4.024.006,5 | 4.066.930,8 | 4.157.181,4 |
| Subsistema de Proteção Familiar | 1.142.076,5 | 1.191.432,5 | 1.482.835,3 | 1.639.159,5 | 1.782.961,3 |
| Sistema Previdencial | 14.052.379,3 | 14.420.819,5 | 15.150.784,0 | 16.100.488,9 | 18.692.943,5 |
| Regimes Especiais | 505.107,2 | 500.784,0 | 496.850,1 | 486.253,5 | 472.718,6 |
| Total | 20.017.222,7 | 20.340.428,8 | 21.154.475,9 | 22.292.832,7 | 25.105.804,8 |
| Varição anual homóloga: | | | | | |
| Δ Sub. Solidariedade e Sub. Ação Social | -0,2% | -2,1% | -4,8% | 1,1% | 2,2% |
| Δ Sub. Proteção Familiar | 2,1% | 4,3% | 24,5% | 10,5% | 8,8% |
| Δ Sist. Previdencial | 1,8% | 2,6% | 5,1% | 6,3% | 16,1% |
| Δ Regimes Especiais | -1,9% | -0,9% | -0,8% | -2,1% | -2,8% |
| Δ Total | 1,3% | 1,6% | 4,0% | 5,4% | 12,6% |

Gráfico 46 - Encargos com prestações sociais por Sistema/Subsistema de Segurança Social



A decomposição dos custos reconhecidos em “Transferências Correntes para Administrações Públicas” por entidades beneficiárias, pode observar-se no quadro seguinte:

Quadro 166 - Transferências correntes concedidas para Administrações Públicas

| Administrações Públicas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|---|--------------------|--------------------|------------------------|--------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Transferências para Administração Central Estado | 181.401,4 | 175.493,1 | -5.908,3 | -3,3 |
| Transferências para Administração Central - SFA: | 1.441.078,8 | 1.718.272,5 | 277.193,7 | 19,2 |
| Instituto de Emprego e Formação Profissional | 610.986,8 | 907.066,9 | 296.080,2 | 48,5 |
| Instituto para a Inovação na Formação - INOFOR | 5.508,0 | 5.718,5 | 210,5 | 3,8 |
| Higiene, saúde e segurança no trabalho | 26.476,5 | 31.969,6 | 5.493,1 | 20,7 |
| Gab. de Gestão Fin. do Emp. e Form. Profis.- RA Açores | 9.744,1 | 10.133,9 | 389,8 | 4,0 |
| AD&C | 3.286,5 | 3.471,9 | 185,4 | 5,6 |
| Casa Pia de Lisboa | 37.121,5 | 37.560,7 | 439,3 | 1,2 |
| Caixa Geral de Aposentações | 544.686,4 | 550.670,6 | 5.984,3 | 1,1 |
| Agência para a Modernização Administrativa | 408,1 | 432,2 | 24,1 | 5,9 |
| Ações de formação profissional - C/ suporte no FSE | 198.715,2 | 165.684,3 | -33.030,8 | -16,6 |
| Programas C/ Projetos de Ação Social - C/ suporte no FSE | 4.145,9 | 5.563,8 | 1.417,9 | 34,2 |
| Transferências para Administração Local - Continente | 51,5 | 91,0 | 39,5 | 76,6 |
| Transferências para Administração Regional - RAAçores | 46.277,9 | 22.976,6 | -23.301,2 | -50,4 |
| Transferências para Administração Regional - RAMadeira | 25.025,3 | 26.564,7 | 1.539,4 | 6,2 |
| Total | 1.693.834,9 | 1.943.398,0 | 249.563,1 | 14,7 |

Como se constata no quadro anterior, no exercício de 2020, o conjunto das transferências concedidas para administrações públicas cifra-se nos 1.943.398,0 m€, o que comparativamente a 2019 representa um acréscimo relativo de 14,7%.

No que se refere a subsídios concedidos, regista-se um acréscimo de 30,5% no biénio 2020/2019, como se pode observar no quadro abaixo, explicado essencialmente pelo acréscimo dos subsídios para financiamento de AFP com suporte no FSE, no montante de (+) 161.676,9 m€ face a 2019.

Quadro 167 - Subsídios correntes concedidos

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--|------------------|------------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Para financiamento de Projetos: | 552.510,7 | 713.008,6 | 160.497,9 | 29,0 |
| Subsídios para financiamento de Projetos c/ suporte no OE | 64.864,8 | 63.685,7 | -1.179,1 | -1,8 |
| Subsídios para financiamento de Projetos c/ suporte no FSE | 487.646,0 | 649.322,9 | 161.676,9 | 33,2 |
| Subsídios eventuais com suporte no FSS | 330,6 | 225,4 | -105,2 | -31,8 |
| Subsídios atribuídos aos CCD's | 629,1 | 597,0 | -32,2 | -5,1 |
| Subsídios p/ financiamento de outros projetos | 2.331,8 | 2.383,9 | 52,1 | 2,2 |
| Outros subsídios | 1.710,0 | 13.176,5 | 11.466,5 | 670,6 |
| Subsídios correntes concedidos - Investimento | 9.878,3 | 11.301,1 | 1.422,8 | 14,4 |
| Total | 567.390,5 | 740.692,5 | 173.302,0 | 30,5 |

V.3.1.2.2 CUSTOS COM O PESSOAL

Da análise ao quadro seguinte, constata-se que no quinquénio indicado, do total das rubricas que integram os custos com pessoal, as que apresentam, em 2020, um maior acréscimo face ao exercício anterior são as referentes a “Pensões”, “Remunerações dos órgãos diretivos” e a “Outros custos com pessoal”, com uma variação de (+) 61,5%, (+) 32,2% e de 25,5%, respetivamente. Destaca-se ainda a variação de (+) 31,9 m€ ocorrida na rubrica “Prémios para pensões”.

Quadro 168 - Desagregação de custos com pessoal por natureza - 2016/2020

| Rubricas | Unidade monetária: m € | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Remunerações dos órgãos diretivos | 1.455,9 | 1.458,5 | 1.392,5 | 1.725,9 | 2.282,1 |
| Remunerações do pessoal | 195.955,6 | 201.721,5 | 208.002,8 | 219.460,2 | 222.090,8 |
| Pensões | 145,1 | 158,4 | 215,7 | 304,3 | 491,6 |
| Prémios para pensões | 11,4 | 6,8 | 0,0 | 1,8 | 33,7 |
| Encargos sobre remunerações | 43.741,6 | 45.850,3 | 46.480,2 | 50.067,9 | 50.845,5 |
| Outros custos com pessoal | 2.089,9 | 2.524,9 | 2.647,7 | 2.746,7 | 3.447,8 |
| Total | 243.399,5 | 251.720,5 | 258.739,0 | 274.306,9 | 279.191,5 |
| Variação anual homóloga: | | | | | |
| Δ Remunerações dos órgãos diretivos | 14,2% | 0,2% | -4,5% | 23,9% | 32,2% |
| Δ Remunerações do pessoal | 3,0% | 2,9% | 3,1% | 5,5% | 1,2% |
| Δ Pensões | -70,3% | 9,2% | 36,2% | 41,0% | 61,5% |
| Δ Prémios para pensões | -62,4% | -39,9% | -100,0% | 100,0% | 1.780,5% |
| Δ Encargos sobre remunerações | -4,3% | 4,8% | 1,4% | 7,7% | 1,6% |
| Δ Outros custos com pessoal | -1,6% | 20,8% | 4,9% | 3,7% | 25,5% |
| Δ Total | 1,4% | 3,4% | 2,8% | 6,0% | 1,8% |

Os custos com o pessoal no exercício em análise ascendem a 279.191,5 m€, sendo que o ISS, IP apresenta o valor mais significativo, no montante de 209.561,4 m€, seguindo-se o ISSM, IP-RAM com 27.087,6 m€, perfazendo estas duas entidades 84,8% do total de custos com pessoal.

O quadro abaixo evidencia a desagregação dos custos com pessoal por Instituições e por natureza:

Quadro 169 - Desagregação dos custos com pessoal por natureza e ISS's

| Rubricas | Unidade monetária: m € | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|------------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | IGFSS | ISS | II | IGFCSS | ISSM | ISSA | Total |
| Remunerações dos órgãos diretivos | 1.082,1 | 339,8 | 297,6 | 212,1 | 186,8 | 163,7 | 2.282,1 |
| Remunerações do pessoal | 9.083,9 | 168.971,1 | 9.384,0 | 887,4 | 21.743,2 | 12.021,2 | 222.090,8 |
| Pensões | 21,3 | 407,0 | 10,9 | 0,8 | 34,8 | 16,8 | 491,6 |
| Prémios para pensões | | | | | | 33,7 | 33,7 |
| Encargos sobre remunerações | 2.281,6 | 38.649,4 | 2.203,7 | 251,2 | 4.855,2 | 2.604,5 | 50.845,5 |
| Outros custos com pessoal | 1.977,0 | 1.194,1 | 7,3 | 0,7 | 267,5 | 1,2 | 3.447,8 |
| Total | 14.445,8 | 209.561,4 | 11.903,5 | 1.352,1 | 27.087,6 | 14.841,2 | 279.191,5 |

Da desagregação de “Outros custos com pessoal” por natureza, verifica-se que a rubrica mais significativa é a relativa a “Outros” que absorveu em 2020 cerca de 81,9% do total dos custos daquela natureza.

Quadro 170 - Evolução de "Outros custos com pessoal" por natureza - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| Designação | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Despesas de saúde | 5,8 | 6,7 | 55,9 | 72,6 | 106,9 |
| Formação profissional - Monitoragem | 13,9 | 11,5 | 6,2 | 6,9 | 1,7 |
| Acidentes de Serviço e Doenças Profissionais | 83,0 | 64,3 | 63,9 | 85,4 | 514,5 |
| Outros | 1.987,3 | 2.442,4 | 2.521,7 | 2.581,9 | 2.824,7 |
| Total | 2.089,9 | 2.524,9 | 2.647,7 | 2.746,7 | 3.447,8 |
| Variação anual homóloga: | | | | | |
| Δ Despesas de saúde | -23,1% | 16,9% | 729,8% | 29,8% | 47,2% |
| Δ Formação profissional - Monitoragem | 1,8% | -17,5% | -45,9% | 10,7% | -75,7% |
| Δ Acidentes de Serviço e Doenças Profissionais | 4,9% | -22,5% | -0,6% | 33,6% | 502,5% |
| Δ Outros | -1,8% | 22,9% | 3,2% | 2,4% | 9,4% |
| Δ Total | -1,6% | 20,8% | 4,9% | 3,7% | 25,5% |

V.3.1.2.3 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

No exercício de 2020, estão contabilizados nesta rubrica 99.384,1 m€, sendo que os custos com maior peso relativo são os referentes a outros fornecimentos (38.223,8 m€), seguido de trabalhos especializados (9.866,0 m€) e serviços prestados pela banca e outras entidades (9.454,5 m€).

O quadro seguinte apresenta a desagregação desta rubrica por natureza no biénio 2020/2019.

Quadro 171 - Desagregação dos fornecimentos e serviços externos

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|-----------------|-------------|
| | Valor | Peso Relativo | Valor | Peso Relativo | Valor | % |
| Eletricidade | 4.477,2 | 5,4% | 4.011,8 | 4,0% | -465,4 | -10,4 |
| Combustíveis | 670,9 | 0,8% | 444,1 | 0,4% | -226,8 | -33,8 |
| Água | 1.067,3 | 1,3% | 854,4 | 0,9% | -213,0 | -20,0 |
| Outros fluídos | 303,9 | 0,4% | 177,9 | 0,2% | -126,0 | -41,5 |
| Ferramentas e utensílios | 138,6 | 0,2% | 18,1 | 0,0% | -120,4 | -86,9 |
| Livros e documentação técnica | 19,1 | 0,0% | 5,8 | 0,0% | -13,3 | -69,5 |
| Material de escritório | 304,5 | 0,4% | 265,5 | 0,3% | -39,0 | -12,8 |
| Artigos para oferta | 2,1 | 0,0% | 1,6 | 0,0% | -0,5 | -24,8 |
| Rendas e alugueres | 4.009,4 | 4,9% | 4.511,5 | 4,5% | 502,0 | 12,5 |
| Comunicação | 8.810,5 | 10,7% | 7.371,1 | 7,4% | -1.439,4 | -16,3 |
| Seguros | 126,6 | 0,2% | 167,3 | 0,2% | 40,8 | 32,2 |
| Transportes de mercadorias | 348,2 | 0,4% | 231,4 | 0,2% | -116,8 | -33,5 |
| Transportes de pessoal | 73,2 | 0,1% | 73,9 | 0,1% | 0,6 | 0,9 |
| Deslocação e estadas | 658,4 | 0,8% | 155,2 | 0,2% | -503,3 | -76,4 |
| Comissões | 0,7 | 0,0% | 1,5 | 0,0% | 0,7 | 97,6 |
| Honorários | 11.246,4 | 13,6% | 7.393,1 | 7,4% | -3.853,3 | -34,3 |
| Contencioso e notariado | 931,1 | 1,1% | 695,2 | 0,7% | -235,9 | -25,3 |
| Conservação e reparação | 1.236,9 | 1,5% | 1.731,0 | 1,7% | 494,1 | 39,9 |
| Publicidade e propaganda | 153,9 | 0,2% | 55,9 | 0,1% | -98,0 | -63,7 |
| Limpeza, higiene e conforto | 4.843,8 | 5,9% | 5.690,0 | 5,7% | 846,2 | 17,5 |
| Vigilância e segurança | 3.305,7 | 4,0% | 4.116,0 | 4,1% | 810,3 | 24,5 |
| Trabalhos especializados | 8.071,6 | 9,8% | 9.866,0 | 9,9% | 1.794,3 | 22,2 |
| Material lúdico e didático | 49,8 | 0,1% | 29,7 | 0,0% | -20,1 | -40,3 |
| Vestuário e calçado | 8,7 | 0,0% | 93,8 | 0,1% | 85,1 | 981,3 |
| Artigos de roupa | 0,0 | 0,0% | 45,6 | 0,0% | 45,6 | 104.503,5 |
| Transporte de materiais | 362,9 | 0,4% | 402,3 | 0,4% | 39,5 | 10,9 |
| Cursos de formação | 208,6 | 0,3% | 202,8 | 0,2% | -5,8 | -2,8 |
| Transportes de utentes | 21,3 | 0,0% | 9,2 | 0,0% | -12,1 | -57,0 |
| Serviços prestados pela banca e outras entidades | 9.160,8 | 11,1% | 9.454,5 | 9,5% | 293,7 | 3,2 |
| Assistência técnica | 1.658,8 | 2,0% | 1.819,9 | 1,8% | 161,1 | 9,7 |
| Serviços de saúde | 397,6 | 0,5% | 332,2 | 0,3% | -65,4 | -16,4 |
| Alimentação de utentes | 1.150,1 | 1,4% | 931,8 | 0,9% | -218,3 | -19,0 |
| Outros fornecimentos e serviços | 18.614,7 | 22,6% | 38.223,8 | 38,5% | 19.609,1 | 105,3 |
| Total | 82.433,6 | 100,0% | 99.384,1 | 100,0% | 16.950,5 | 20,6 |

Da análise do quadro supra verifica-se, no biénio 2020/2019, um acréscimo de 20,6% no total de fornecimentos e serviços externos, do qual se destacam as seguintes rubricas:

- “Outros Fornecimentos”, que apresenta um aumento de 105,3% [(+) 19.609,1 m€];
- “Trabalhos especializados”, que apresenta um aumento de 22,2% [(+)1.794,3 m€];
- “Limpeza, higiene e conforto”, com um aumento de 17,5% [(+) 846,2 m€];
- “Vigilância e segurança”, com um aumento de 24,5% [(+) 810,3 m€].

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Contudo, é de referir que as rubricas de “Honorários” e “Comunicação” apresentam decréscimos de 34,3% [(-) 3.853,3 m€] e de 16,3% [(-) 1.439,4 m€], respetivamente, face a 2019.

V.3.1.2.4 PROVISÕES DO EXERCÍCIO

No exercício de 2020, as provisões do exercício atingem o montante de 450.926,3 m€, sendo que as referentes a dívidas de clientes e de contribuintes representam 22,7% (102.503,3 m€) e 67,0% (302.213,7 m€), respetivamente, do total de provisões do exercício.

Quadro 172 - Provisões do exercício - desagregação por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €

| Rubricas | IGFSS | ISS | II | FSS | FGS | IGFCSS | ISSM | ISSA | Total |
|--|------------------|-----------------|-------------|--------------|-----------------|------------|----------------|----------------|------------------|
| Dívidas de clientes | 28.942,3 | | | | 73.561,0 | | | | 102.503,3 |
| Dívidas de contribuintes | 291.621,5 | | | | | | 6.594,9 | 3.997,4 | 302.213,7 |
| Dívidas de utentes | | 407,9 | | | | | | | 407,9 |
| Dívidas de beneficiários | 440,1 | 28.418,3 | | | 46,5 | | 119,1 | 577,3 | 29.601,4 |
| Outras dívidas de terceiros | 142,3 | 9.700,3 | | 341,2 | | | 2,6 | 2,4 | 10.188,8 |
| Total de provisões p/ cobranças duvidosas (1) | 321.146,2 | 38.526,5 | 0,0 | 341,2 | 73.607,5 | 0,0 | 6.716,5 | 4.577,1 | 444.915,1 |
| Outras | 21,9 | 5.955,5 | 27,6 | | | 6,2 | | | 6.011,1 |
| Total de provisões p/ riscos e encargos (2) | 21,9 | 5.955,5 | 27,6 | 0,0 | 0,0 | 6,2 | 0,0 | 0,0 | 6.011,1 |
| Total de provisões (3)=(1)+(2) | 321.168,1 | 44.482,0 | 27,6 | 341,2 | 73.607,5 | 6,2 | 6.716,5 | 4.577,1 | 450.926,3 |

V.3.1.2.5 AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício de 2020 totalizam 20.544,6 m€, cuja desagregação por Instituição e por natureza é apresentada no seguinte quadro:

Quadro 173 - Desagregação das amortizações do exercício por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €

| Rubricas | IGFSS | ISS | II | IGFCSS | ISSM | ISSA | Total |
|-------------------------------------|--------------|----------------|-----------------|-------------|--------------|--------------|-----------------|
| Imobilizações corpóreas: | 181,4 | 3.160,1 | 16.073,2 | 30,7 | 583,6 | 511,5 | 20.540,5 |
| Edifícios e outras construções | 136,5 | 2.608,7 | | | 260,2 | 362,0 | 3.367,4 |
| Equipamento básico | 9,7 | 524,7 | 16.037,5 | 0,3 | 178,1 | 115,6 | 16.865,9 |
| Equipamento de transporte | | 14,6 | | | 39,6 | 18,0 | 72,3 |
| Ferramentas e utensílios | | | | 0,4 | | | 0,4 |
| Equipamento administrativo | 34,8 | 0,0 | 33,3 | 28,2 | 77,8 | 0,1 | 174,2 |
| Outras imobilizações corpóreas | 0,4 | 12,1 | 2,4 | 1,8 | 27,9 | 15,7 | 60,3 |
| Imobilizações incorpóreas: | 0,0 | 4,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 4,0 |
| Proprie. industrial e out. direitos | | 4,0 | | | | | 4,0 |
| Total | 181,4 | 3.164,2 | 16.073,2 | 30,7 | 583,6 | 511,5 | 20.544,6 |

À semelhança do exercício anterior, as amortizações constituídas/reforçadas no exercício de 2020 referem-se maioritariamente a amortizações do imobilizado corpóreo, sendo que as mais significativas, no montante de 16.865,9 m€, dizem respeito a “Equipamento básico”, representando cerca de 82,1% do valor total das amortizações do exercício. Acresce ainda, o facto de 95,1% das amortizações deste tipo de equipamento terem sido registadas por parte do Instituto de Informática, IP.

Por ordem decrescente do seu valor absoluto e relativo, seguem-se as amortizações referentes a “Edifícios e outras construções” no montante de 3.367,4 m€ (16,4% do total das amortizações do exercício) e as amortizações de “Equipamento administrativo” no valor de 174,2 m€ (0,8% do total das amortizações do exercício).

V.3.1.2.6 OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

A rubrica de “Outros custos e perdas operacionais” totaliza, em 2020, o montante de 4.822,6 m€, apresentando uma variação positiva de 471,9 m€, comparativamente ao período homólogo de 2019. O quadro seguinte apresenta a desagregação e evolução no biénio 2020/2019 desta rubrica.

Quadro 174 - Evolução de Outros custos e perdas operacionais

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--|----------------|----------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Impostos e taxas | 2.668,5 | 2.770,2 | 101,8 | 3,8 |
| Quotizações | 214,7 | 245,9 | 31,2 | 14,5 |
| Encargos com utentes | 260,6 | 242,7 | -17,9 | -6,9 |
| Outros custos e perdas operacionais + CMV (Materiais diversos) | 1.206,9 | 1.563,7 | 356,8 | 29,6 |
| Total | 4.350,7 | 4.822,6 | 471,9 | 10,8 |

Analisando a rubrica de “Outros custos e perdas operacionais e CMV”, observa-se um acréscimo em 2020 de 471,9 m€, face a igual período de 2019.

Como é possível verificar, através da análise do quadro supra, com exceção da parcela referida dos “Outros custos e perdas operacionais e CMV”, a rubrica “Impostos e taxas” continua a assumir o maior peso (2.770,2 m€) em 2020, tendo sofrido um acréscimo de 3,8% relativamente ao exercício de 2019. Esta rubrica inclui maioritariamente a verba contabilizada de IRC referente ao imposto suportado nos dividendos recebidos de ações estrangeiras, no FEFSS (86,2% do total dos custos com impostos e taxas, no montante de 2.387,4 m€).

V.3.2 RESULTADOS FINANCEIROS

O exercício económico de 2020 apresenta resultados financeiros positivos no montante de 891.877,0 m€.

Os quadros seguintes apresentam a evolução dos proveitos e ganhos financeiros e dos custos e perdas financeiros no período de 2016 a 2020.

Quadro 175 - Demonstração de Resultados Financeiros Consolidados - 2016/2020

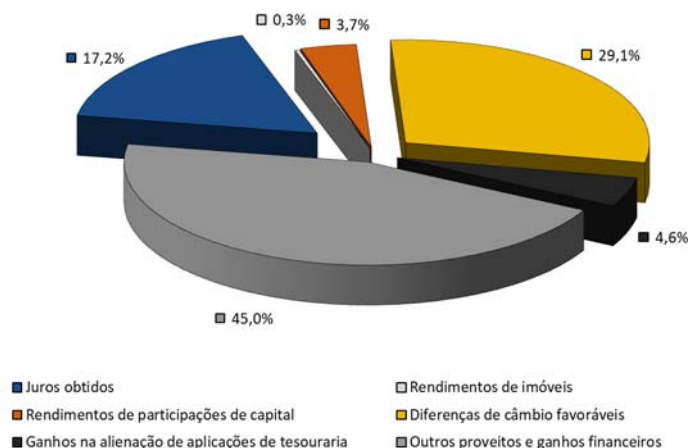
| Rubricas | Unidade monetária: m € | | | | |
|---|------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|------------------|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Proveitos e ganhos financeiros | 805.124,9 | 1.708.929,8 | 965.971,6 | 1.991.102,2 | 2.310.124,2 |
| Custos e perdas financeiros | 879.021,4 | 441.188,6 | 973.409,3 | 688.631,0 | 1.418.247,2 |
| Resultados financeiros | -73.896,4 | 1.267.741,2 | -7.437,8 | 1.302.471,2 | 891.877,0 |
| Varição anual homóloga: | | | | | |
| Δ Proveitos e ganhos financeiros | -18,9% | 112,3% | -43,5% | 106,1% | 16,0% |
| Δ Custos e perdas financeiros | 76,0% | -49,8% | 120,6% | -29,3% | 106,0% |
| Δ Resultados financeiros | -115,0% | 1.815,6% | -100,6% | 17.611,6% | -31,5% |

Em 2020, os resultados financeiros apurados refletem um decréscimo de 31,5%, quando comparado com o exercício de 2019. Para esta variação concorreu o significativo aumento registado nas rubricas de “custos e perdas financeiros” (106,0%), o qual não foi compensado com o acréscimo verificado nas rubricas de “proveitos e ganhos financeiros” (16,0%).

V.3.2.1 PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS

No exercício de 2020, as rubricas que assumem maior expressão são “Outros proveitos e ganhos financeiros” (1.039.894,8 m€), “Diferenças de câmbio favoráveis” (672.225,6 m€), “Juros obtidos” (398.203,8 m€) e “Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria” (107.414,2 m€) que, no seu conjunto, detêm um peso relativo de 96,0% do total dos proveitos financeiros.

Gráfico 47 - Proveitos e ganhos financeiros



De realçar que, os proveitos e ganhos financeiros obtidos em 2020, no valor de 2.310.124,2 m€, correspondentes a 6,0% do total dos proveitos e ganhos obtidos no Sistema da Segurança Social, apresentam no biénio 2020/2019 a seguinte desagregação por natureza:

Quadro 176 - Evolução dos proveitos e ganhos financeiros - Desagregação por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €

| Rubricas | IGFSS | | FEFSS | | Outros | | Total | |
|---|----------------|----------------|--------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|
| | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 |
| Juros obtidos | 3.629,2 | 1.888,1 | 410.677,0 | 396.192,8 | 264,5 | 122,9 | 414.570,6 | 398.203,8 |
| Rendimentos de imóveis | 2.278,5 | 6.976,5 | | | 83,2 | 79,7 | 2.361,8 | 7.056,2 |
| Rendimentos de participações de capital | | | 81.279,3 | 85.329,6 | | | 81.279,3 | 85.329,6 |
| Diferenças de câmbio favoráveis | | | 249.902,7 | 672.225,5 | 0,0 | 0,1 | 249.902,8 | 672.225,6 |
| Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria | | | 131.546,0 | 107.414,2 | | | 131.546,0 | 107.414,2 |
| Outros proveitos e ganhos financeiros | | | 1.111.441,8 | 1.039.894,8 | | | 1.111.441,8 | 1.039.894,8 |
| Total | 5.907,7 | 8.864,6 | 1.984.846,8 | 2.301.056,9 | 347,7 | 202,7 | 1.991.102,2 | 2.310.124,2 |
| Varição anual homóloga: | | | | | | | | |
| Δ Juros obtidos | | -48,0% | | -3,5% | | -53,5% | | -3,9% |
| Δ Rendimentos de imóveis | | 206,2% | | | | -4,2% | | 198,8% |
| Δ Rendimentos de participações de capital | | | | 5,0% | | | | 5,0% |
| Δ Diferenças de câmbio favoráveis | | | | 169,0% | | 230,6% | | 169,0% |
| Δ Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria | | | | -18,3% | | | | -18,3% |
| Δ Outros proveitos e ganhos financeiros | | | | -6,4% | | | | -6,4% |
| Δ Total por Instituição | | 50,1% | | 15,9% | | -41,7% | | 16,0% |

O acréscimo observado no total dos proveitos financeiros, na ordem de 16,0%, face a 2019, encontra-se registado maioritariamente no FEFSS e é explicado pelo efeito conjugado do aumento verificado nas rubricas de “Diferenças de câmbio favoráveis” (422.322,7 m€) e de “Rendimentos de participações de capital” (4.050,4 m€) e da diminuição registada em “Outros proveitos e ganhos financeiros” (71.547,0 m€) e em “Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria” (24.131,8 m€), conforme desagregado no quadro supra para a referida Instituição.

Ainda decorrente da observação do quadro anterior, verifica-se que, do total dos “Juros obtidos”, o montante de 396.192,8 m€ foi obtido no âmbito da gestão em regime de capitalização de ativos financeiros do Sistema, da responsabilidade do FEFSS.

A respetiva evolução registada em “Outros proveitos e ganhos financeiros” encontra-se detalhada no quadro seguinte:

Quadro 177 - Evolução dos Outros proveitos e ganhos financeiros - FEFSS

| Rubricas | 2019 | 2020 | Unidade monetária: m € | |
|--------------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|-------------|
| | | | Variação | |
| | | | Valor | % |
| Ganhos de contratos de futuros | 165.054,1 | 351.409,3 | 186.355,1 | 112,9 |
| Fundos de investimento | 6.598,3 | 828,7 | -5.769,7 | -87,4 |
| Ganhos potenciais | 939.704,6 | 687.656,9 | -252.047,7 | -26,8 |
| Outros | 84,8 | 0,0 | -84,8 | -100,0 |
| Total | 1.111.441,8 | 1.039.894,8 | -71.547,0 | -6,4 |

Analisando o quadro supra observa-se, em 2020 e comparativamente ao exercício anterior, uma variação positiva de 112,9% na rubrica de “Ganhos de contratos de futuros”, sendo que as restantes rubricas apresentam uma variação negativa.

V.3.2.2 CUSTOS E PERDAS FINANCEIROS

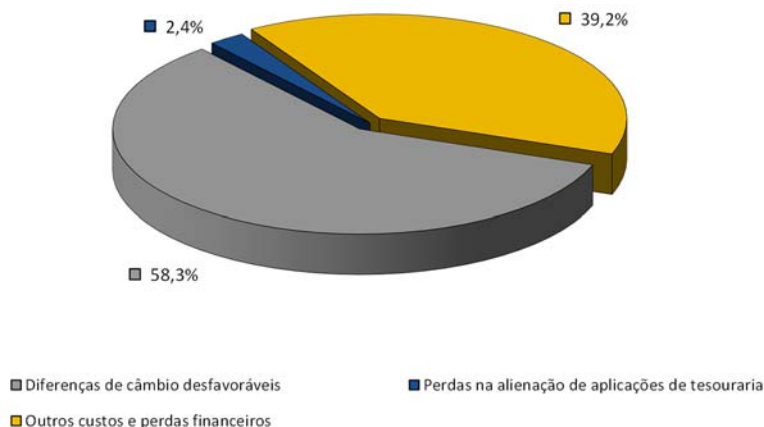
Em 2020, os custos e perdas financeiros atingem o montante de 1.418.247,2 m€, evidenciando um acréscimo de 106,0% comparativamente ao ano de 2019, sendo que as rubricas com maior expressão são “Diferenças de câmbio desfavoráveis”, no montante de 827.374,6 m€, “Outros custos e perdas financeiros”, no valor de 555.761,6 m€, e “Perdas na alienação de aplicações de tesouraria”, no montante de 33.664,8 m€, correspondendo a 58,3%, 39,2% e 2,4%, respetivamente, do total de custos e perdas financeiros (*vide* quadro e gráfico seguintes).

Quadro 178 - Desagregação dos custos e perdas financeiros - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|--------------------|
| Juros suportados | 9,7 | 61,6 | 172,5 | 3.478,5 | 232,9 |
| Amortizações de investimentos em imóveis | 1.065,3 | 1.035,0 | 1.039,4 | 1.219,1 | 1.204,8 |
| Provisões para aplicações financeiras | 449,1 | 2,5 | 59,9 | 360,6 | 8,5 |
| Diferenças de câmbio desfavoráveis | 196.750,0 | 294.162,4 | 343.344,0 | 322.948,3 | 827.374,6 |
| Perdas na alienação de aplicações de tesouraria | 18.797,9 | 10.897,8 | 57.968,0 | 42.599,7 | 33.664,8 |
| Outros custos e perdas financeiros | 661.949,4 | 135.029,4 | 570.825,5 | 318.024,8 | 555.761,6 |
| Total | 879.021,4 | 441.188,6 | 973.409,3 | 688.631,0 | 1.418.247,2 |
| Varição anual homóloga: | | | | | |
| Δ Juros suportados | -65,9% | 537,1% | 180,1% | 1.916,9% | -93,3% |
| Δ Amortizações de investimentos em imóveis | -12,4% | -2,8% | 0,4% | 17,3% | -1,2% |
| Δ Provisões para aplicações financeiras | 130,4% | -99,4% | 2.301,5% | 501,8% | -97,6% |
| Δ Diferenças de câmbio desfavoráveis | -21,7% | 49,5% | 16,7% | -5,9% | 156,2% |
| Δ Perdas na alienação de aplicações de tesouraria | -17,7% | -42,0% | 431,9% | -26,5% | -21,0% |
| Δ Outros custos e perdas financeiros | 195,8% | -79,6% | 322,7% | -44,3% | 74,8% |
| Δ Total | 76,0% | -49,8% | 120,6% | -29,3% | 106,0% |

Gráfico 48 - Custos e Perdas Financeiros - Principais rubricas



Relativamente à rubrica “Juros suportados”, o quadro seguinte ilustra a desagregação por natureza no exercício em análise.

Quadro 179 - Evolução dos juros suportados por natureza

Unidade monetária: m €

| Rubricas | Anos | | Variação | |
|--------------------------------|----------------|--------------|-----------------|--------------|
| | 2019 | 2020 | Valor | % |
| Juros de mora e compensatórios | 58,2 | 56,3 | -2,0 | -3,4 |
| Outros juros | 3.420,3 | 176,6 | -3.243,6 | -94,8 |
| Total | 3.478,5 | 232,9 | -3.245,6 | -93,3 |

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

De referir que, no exercício de 2020, o montante referente à rubrica de “Outros juros” encontra-se registado no ISS, IP (175,1 m€) e no IGFSS, IP (1,5 m€).

A rubrica “Provisões para aplicações financeiras” apresenta um decréscimo de 352,0 m€ e encontra-se somente relevada no IGFSS, IP.

A rubrica “Perdas na alienação de aplicações de tesouraria”, com expressão no FEFSS, atinge o montante de 33.664,8 m€, registando um decréscimo de 21,0% face a 2019. Esta rubrica reflete as menos valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações de tesouraria, sendo apuradas pela diferença entre o valor de venda e o valor contabilístico, isto é, pelo valor de aquisição corrigido pelo efeito da valorização.

No biénio 2020/2019, a rubrica “Diferenças de câmbio desfavoráveis” regista um acréscimo de 156,2%, fruto do aumento dos ganhos cambiais associadas à conversão para o Euro das transações em moeda estrangeira.

No que se refere a “Outros custos e perdas financeiros” o quadro seguinte apresenta a desagregação por natureza e por Instituição no biénio 2020/2019, observando-se na rubrica “Perdas em contratos futuros e Outros” um acréscimo de 207.032,3 m€ em relação a 2019, ou seja, (+) 144,8%.

Quadro 180 - Evolução dos outros custos e perdas financeiros por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | 2020 | | | Variação | | |
|---------------------------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|------------------|------------------|-------------|
| | Total | IGFSS | IGFCSS + FEFSS | Outras ISS's | Total | Valor | % |
| Serviços bancários | 2.089,4 | 109,3 | 2.087,0 | 97,8 | 2.294,1 | 204,7 | 9,8 |
| Despesas com investimentos em imóveis | 801,6 | 656,9 | | 13,8 | 670,7 | -131,0 | -16,3 |
| Menos valias potenciais | 172.169,7 | | 202.800,4 | | 202.800,4 | 30.630,7 | 17,8 |
| Perdas em contratos futuros e Outros | 142.964,0 | | 349.996,3 | | 349.996,3 | 207.032,3 | 144,8 |
| Total | 318.024,8 | 766,1 | 554.883,8 | 111,7 | 555.761,6 | 237.736,8 | 74,8 |

V.3.3 RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

No exercício económico de 2020 foram obtidos resultados extraordinários positivos no valor de 801.866,3 m€, à semelhança do que tem acontecido durante os últimos cinco anos, como pode verificar-se no seguinte quadro.

Quadro 181 - Demonstração de Resultados Extraordinários Consolidados - 2016/2020

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Proveitos e ganhos extraordinários | 4.397.240,5 | 4.396.982,9 | 5.250.011,5 | 6.237.432,4 | 4.461.794,7 |
| Custos e perdas extraordinários | 4.195.174,5 | 4.026.380,7 | 4.964.981,6 | 5.658.659,7 | 3.659.928,4 |
| Resultados extraordinários | 202.065,9 | 370.602,2 | 285.029,9 | 578.772,6 | 801.866,3 |
| Varição anual homóloga: | | | | | |
| Δ Proveitos e ganhos extraordinários | -10,8% | 0,0% | 19,4% | 18,8% | -28,5% |
| Δ Custos e perdas extraordinários | -2,8% | -4,0% | 23,3% | 14,0% | -35,3% |
| Δ Resultados extraordinários | -67,1% | 83,4% | -23,1% | 103,1% | 38,5% |

V.3.3.1 PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS

No exercício em análise, o valor dos “Proveitos e Ganhos Extraordinários” atingiu 4.461.794,7 m€, representando aproximadamente 11,6% do total dos proveitos e ganhos obtidos naquele exercício, correspondendo-lhe a seguinte desagregação por natureza:

Quadro 182 - Proveitos e ganhos extraordinários - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €

| Rubricas | 2019 | | 2020 | | Variação | |
|---|--------------------|--------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Recuperação de dívidas | 23.912,2 | 0,4 | 2.017,9 | 0,0 | -21.894,3 | -91,6 |
| Ganhos em existências | 58,0 | 0,0 | 89,2 | 0,0 | 31,2 | 53,8 |
| Ganhos em imobilizações | 53.674,4 | 0,9 | 2.418,4 | 0,1 | -51.256,0 | -95,5 |
| Benefícios de penalidades contratuais | 49.393,1 | 0,8 | 64.010,5 | 1,4 | 14.617,4 | 29,6 |
| Reduções de amortizações e de provisões | 353.440,1 | 5,7 | 228.911,5 | 5,1 | -124.528,6 | -35,2 |
| Correções relativas a exercícios anteriores | 5.746.002,8 | 92,1 | 4.154.102,9 | 93,1 | -1.591.899,9 | -27,7 |
| Outros proveitos e ganhos extraordinários: | 10.951,7 | 0,2 | 10.244,2 | 0,2 | -707,4 | -6,5 |
| Transferências de capital obtidas | 1.692,2 | 0,0 | 1.784,3 | 0,0 | 92,2 | 5,4 |
| Prestações prescritas | 8.684,2 | 0,1 | 7.907,8 | 0,2 | -776,3 | -8,9 |
| Diferenças de preços de existências | 7,2 | 0,0 | 4,0 | 0,0 | -3,2 | -44,0 |
| Indemnizações imóveis | 93,1 | 0,0 | 24,5 | 0,0 | -68,7 | -73,7 |
| Âmbito de Acordo | 110,7 | 0,0 | 40,3 | 0,0 | -70,5 | -63,6 |
| Outros não especificados | 364,3 | 0,0 | 483,3 | 0,0 | 119,0 | 32,7 |
| Total | 6.237.432,4 | 100,0 | 4.461.794,7 | 100,0 | -1.775.637,6 | -28,5 |

De realçar que, no biénio de 2020/2019, o total registado em “Proveitos e ganhos extraordinários” apresenta um decréscimo de 1.775.637,6 m€.

Do conjunto das respetivas componentes, a rubrica referente a “Correções relativas a exercícios anteriores” é a que maior peso assume (93,1%), registando um decréscimo de 27,7%, ou seja, (-) 1.591.899,9 m€,

assumindo maior representatividade no IGSS, IP (4.012.911,9 m€), no ISS, IP (64.711,6 m€), no ISSM, IP-RAM (39.369,7 m€) e no ISSA, IPRA (35.927,2 m€).

Quadro 183 - Correções relativas a exercícios anteriores - Decomposição por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €

| Instituições | Prestações Sociais | Ações Formação Profissional | Ação Social | Rendas | Vencimentos | Contribuições | Outros | Total |
|--------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------|---------------|----------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| IGSS | 2.943,8 | 390,1 | | 0,3 | 0,1 | 3.956.170,2 | 53.407,4 | 4.012.911,9 |
| FESSPBC | 54,8 | | | | | | | 54,8 |
| ISS | 54.562,6 | | 8.965,6 | | 838,5 | 0,1 | 344,9 | 64.711,6 |
| II | | | | | | | 257,0 | 257,0 |
| FSS | | | | | | | 359,8 | 359,8 |
| FGS | 344,8 | | | | | | 166,2 | 510,9 |
| ISSM | 904,5 | | 129,9 | | 0,4 | 38.334,7 | 0,2 | 39.369,7 |
| ISSA | 1.679,6 | | | | 4,0 | 34.242,3 | 1,3 | 35.927,2 |
| Total | 60.490,0 | 390,1 | 9.095,5 | 0,3 | 843,0 | 4.028.747,2 | 54.536,9 | 4.154.102,9 |
| 2019 | 78.239,9 | 925,1 | 13.023,0 | 15,6 | 1.429,6 | 5.633.554,9 | 18.814,7 | 5.746.002,8 |
| Δ 2020/2019 | -22,7% | -57,8% | -30,2% | -98,4% | -41,0% | -28,5% | 189,9% | -27,7% |

Da análise ao quadro supra, verifica-se uma maior expressão das rubricas de “Contribuições” e de “Prestações Sociais” que, no seu conjunto, representam 98,4% das correções relativas a exercícios anteriores.

Em 2020, o ISS, IP é a Instituição com maior peso nesta rubrica de “Correções relativas a exercícios anteriores” no âmbito das “Prestações Sociais”, “Ação Social” e “Vencimentos”, apresentando o montante de 54.562,6 m€, 8.965,6 m€ e 838,5 m€ respetivamente.

Na rubrica referente a “Outros proveitos e ganhos extraordinários” (10.244,2 m€) estão incluídos 1.784,3 m€ contabilizados, em 2020, na rubrica “Transferências de capital obtidas” que, comparativamente ao ano anterior, teve um acréscimo de 5,4%, com especial relevância em termos absolutos em “Transferências de capital obtidas - Subsídios para investimentos” com um aumento de 268,6 m€, visível no quadro a seguir apresentado.

Quadro 184 - Evolução das Transferências de capital obtidas

Unidade monetária: m €

| Designação | 2019 | 2020 | Variação | |
|--|----------------|----------------|-------------|------------|
| | | | Valor | % |
| Transferências de capital PIDDAC-O.E. - Fin.global dos invest.do Sistema | 1.045,1 | 868,6 | -176,5 | -16,9 |
| Transferências de capital obtidas - Subsídios para investimentos | 647,1 | 915,7 | 268,6 | 41,5 |
| Total | 1.692,2 | 1.784,3 | 92,2 | 5,4 |

V.3.3.2 CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

O valor total dos “Custos e perdas extraordinários” cifra-se no exercício de 2020 em 3.659.928,4 m€, tendo-se verificado um decréscimo de 35,3% relativamente ao exercício de 2019, correspondendo-lhe a desagregação por natureza apresentada no quadro seguinte.

RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2020

Quadro 185 - Desagregação dos custos e perdas extraordinários - 2016/2020

| Rubricas | Unidade monetária: m € | | | | | | | | | |
|---|------------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|--------------------|--------------|
| | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | | 2020 | |
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| Transferências de capital concedidas | 8.126,8 | 0,2 | 6.087,4 | 0,2 | 4.859,0 | 0,1 | 4.910,8 | 0,1 | 5.031,2 | 0,1 |
| Dívidas incobráveis | 34.794,6 | 0,8 | 35.579,3 | 0,9 | 38.371,2 | 0,8 | 47.362,8 | 0,8 | 36.513,8 | 1,0 |
| Perdas em existências | 34,2 | 0,0 | 35,0 | 0,0 | 42,5 | 0,0 | 119,4 | 0,0 | 896,7 | 0,0 |
| Perdas em imobilizações | 1.462,5 | 0,0 | 367,8 | 0,0 | 532,2 | 0,0 | 2.327,9 | 0,0 | 59,8 | 0,0 |
| Multas e penalidades | 4,4 | 0,0 | 29,2 | 0,0 | 18,3 | 0,0 | 3,5 | 0,0 | 4,7 | 0,0 |
| Aumentos de amortizações e de provisões | 429,3 | 0,0 | 137,3 | 0,0 | 204,3 | 0,0 | 38,9 | 0,0 | 2.357,3 | 0,1 |
| Correções relativas a exercícios anteriores | 4.147.492,7 | 98,9 | 3.982.947,5 | 98,9 | 4.920.252,1 | 99,1 | 5.602.207,0 | 99,0 | 3.614.628,6 | 98,8 |
| Outros custos e perdas extraordinários | 2.830,1 | 0,1 | 1.197,1 | 0,0 | 702,0 | 0,0 | 1.689,5 | 0,0 | 436,2 | 0,0 |
| Total | 4.195.174,5 | 100,0 | 4.026.380,7 | 100,0 | 4.964.981,6 | 100,0 | 5.658.659,7 | 100,0 | 3.659.928,4 | 100,0 |
| Varição anual homóloga: | | | | | | | | | | |
| Δ Transferências de capital concedidas | 12,8% | | -25,1% | | -20,2% | | 1,1% | | 2,5% | |
| Δ Dívidas incobráveis | 43,6% | | 2,3% | | 7,8% | | 23,4% | | -22,9% | |
| Δ Perdas em existências | -29,8% | | 2,5% | | 21,4% | | 180,7% | | 651,2% | |
| Δ Perdas em imobilizações | -80,0% | | -74,8% | | 44,7% | | 337,4% | | -97,4% | |
| Δ Multas e penalidades | -59,9% | | 563,3% | | -37,2% | | -80,8% | | 34,2% | |
| Δ Aumentos de amortizações e de provisões | 29,3% | | -68,0% | | 48,8% | | -80,9% | | 5956,5% | |
| Δ Correções relativas a exercícios anteriores | -2,8% | | -4,0% | | 23,5% | | 13,9% | | -35,5% | |
| Δ Outros custos e perdas extraordinários | -68,3% | | -57,7% | | -41,4% | | 140,7% | | -74,2% | |
| Δ Total | -2,8% | | -4,0% | | 23,3% | | 14,0% | | -35,3% | |

Das rubricas mais relevantes, destacam-se as “Correções relativas a exercícios anteriores” e as “Dívidas incobráveis”, registando 3.614.628,6 m€ e 36.513,8 m€, respetivamente.

As “Dívidas incobráveis” sofreram uma diminuição de 22,9% face a 2019, ou seja, (-) 10.849,0 m€, fundamentalmente justificado pela variação das dívidas de contribuintes e de beneficiários e utentes, reconhecidas como incobráveis, (-) 11.121,9 m€ e (-) 8,1 m€, respetivamente. No quadro seguinte apresenta-se a respetiva desagregação.

Quadro 186 - Desagregação das dívidas incobráveis

| Designação | Unidade monetária: m € | | | |
|----------------------------|------------------------|-----------------|------------------|--------------|
| | 2019 | 2020 | Variação | |
| | | | Valor | % |
| De contribuintes | 46.270,3 | 35.148,4 | -11.121,9 | -24,0 |
| De beneficiários e utentes | 536,6 | 528,5 | -8,1 | -1,5 |
| De outros devedores | 555,9 | 836,9 | 281,0 | 50,5 |
| Total | 47.362,8 | 36.513,8 | -10.849,0 | -22,9 |

A rubrica “Transferências de capital concedidas” apresenta um saldo de 5.031,2 m€, sendo que deste, o montante de 4.365,0 m€ é referente a transferências para Instituições sem fins lucrativos, o qual se encontra desagregado por Instituição e por natureza de acordo com o seguinte quadro:

Quadro 187 - Desagregação das transferências de capital para Instituições sem fins lucrativos

| Designação | Unidade monetária: m € | | | | |
|---|------------------------|----------------|--------------|--------------|----------------|
| | IGFSS | ISS | ISSM | ISSA | Total |
| Com suporte no PIDDAC - O.E. | 297,5 | 333,8 | | | 631,3 |
| Outras transferências de capital com suporte no OE | 2.067,1 | | | | 2.067,1 |
| Com suporte na alínea a) do n.º 5 do Art. 2º do DL n.º 106/2011, de 21 de outubro | | 880,0 | | | 880,0 |
| Outras transferências de capital concedidas | | | 135,2 | 651,3 | 786,5 |
| Total | 2.364,6 | 1.213,8 | 135,2 | 651,3 | 4.365,0 |

Do total das transferências para Instituições sem fins lucrativos, cerca de 54,2% (2.364,6 m€) está registado no IGFSS, IP, sendo que o valor de 2.067,1 m€ refere-se a “Outras transferências de capital com suporte no OE”.

Da desagregação da rubrica “Correções relativas a exercícios anteriores” por Instituição e natureza, atingindo no exercício de 2020 o montante total de 3.614.628,6 m€, e refletindo um decréscimo de 35,5%, face a 2019, pode constatar-se que a rubrica que assume maior peso relativo no exercício de 2020 (98,8%) diz respeito a “Anulações” e regista 3.572.525,9 m€, conforme quadro a seguir apresentado.

Quadro 188 - Desagregação das correções relativas a exercícios anteriores por natureza e ISS's

| Rubricas | Unidade monetária: m € | | | | | | | | |
|----------------|------------------------|-----------------|------------|--------------|-------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------------|
| | IGFSS | ISS | II | FGS | IGFCSS | FEFSS | ISSM | ISSA | Total |
| Restituições | 156,3 | | | 183,8 | | | | 1,2 | 341,4 |
| Regularizações | 254,7 | 35.348,1 | | | 40,5 | | 0,7 | 0,2 | 35.644,2 |
| Anulações | 3.496.496,5 | 5.609,4 | | | | | 39.048,4 | 31.371,7 | 3.572.525,9 |
| Outras | 218,2 | 92,3 | 0,0 | 40,2 | | 5.736,7 | 17,5 | 12,2 | 6.117,1 |
| Total | 3.497.125,8 | 41.049,9 | 0,0 | 224,0 | 40,5 | 5.736,7 | 39.066,5 | 31.385,2 | 3.614.628,6 |

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social,

O Departamento de Orçamento e Conta,

O Conselho Diretivo,



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.